



Responsável: *Caio Aristófano* Matrícula: 0837

Departamento: SETOR DE COMPRAS

Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
TELHA CERÂMICA	1113,66	180,93	16,25	Média	R\$ 991,75	R\$ 1.040,00	R\$ 33.409,80
TELHA DE FIBRA AMIANTO SMM	68,91	3,88	5,63	Média	R\$ 65,19	R\$ 68,97	R\$ 8.269,20
TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	133,63	13,89	10,39	Média	R\$ 121,56	R\$ 133,57	R\$ 18.708,20
TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	1050,50	86,28	8,21	Média	R\$ 926,00	R\$ 1.080,00	R\$ 183.637,50
ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	2,51	0,10	4,14	Média	R\$ 2,36	R\$ 2,54	R\$ 251,00
ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	4,10	0,57	13,98	Média	R\$ 3,54	R\$ 3,99	R\$ 493,20
APAGADOR DUPL0	16,39	1,23	7,51	Média	R\$ 14,90	R\$ 16,40	R\$ 3.278,00
APAGADOR SIMPLES	9,99	0,57	5,70	Média	R\$ 9,30	R\$ 10,01	R\$ 1.998,00
APAGADOR TRIPLO	21,55	1,69	7,86	Média	R\$ 19,99	R\$ 21,24	R\$ 1.724,00
BOCAIS COMUM COM RABICHO	6,23	0,84	13,51	Média	R\$ 5,00	R\$ 6,57	R\$ 1.248,00
BOCAIS COMUM SEM RABICHO	2,94	0,47	16,12	Média	R\$ 2,36	R\$ 2,97	R\$ 176,40
CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICO	74,07	1,65	2,23	Média	R\$ 72,50	R\$ 73,94	R\$ 740,70
CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO	130,63	14,37	11,00	Média	R\$ 120,19	R\$ 125,22	R\$ 1.567,56
CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	31,61	1,73	5,49	Média	R\$ 30,00	R\$ 31,54	R\$ 1.137,96
CANALETA EXTERNA	11,30	1,63	14,45	Média	R\$ 9,78	R\$ 11,25	R\$ 1.808,00
CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	7,14	0,81	11,36	Média	R\$ 6,12	R\$ 7,28	R\$ 2.856,00
CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	12,18	1,60	13,12	Média	R\$ 10,43	R\$ 12,08	R\$ 3.667,00
CURVA DE PVC 20MM	2,54	0,38	15,02	Média	R\$ 2,18	R\$ 2,50	R\$ 395,60
CURVA DE PVC 32MM	7,71	0,82	10,69	Média	R\$ 7,00	R\$ 7,47	R\$ 3.084,00
CURVA DE PVC 40MM	23,54	4,73	20,11	Média	R\$ 17,89	R\$ 24,03	R\$ 4.708,00
DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10 AMPERES	10,97	0,64	5,87	Média	R\$ 10,06	R\$ 11,19	R\$ 1.097,00
DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES	14,80	0	0	Média	R\$ 14,80	R\$ 14,80	R\$ 1.775,00
DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	15,53	0,04	0,22	Média	R\$ 16,49	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00

Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32 AMPERES	17,88	1,60	8,93	Média	R\$ 16,03	R\$ 18,03	R\$ 1.430,40
DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 40 AMPERES	20,60	1,07	5,17	Média	R\$ 19,35	R\$ 20,73	R\$ 824,00
DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50 AMPERES	25,30	1,15	4,54	Média	R\$ 24,25	R\$ 25,01	R\$ 1.618,00
DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32 AMPERES	49,70	0	0	Média	R\$ 49,70	R\$ 49,70	R\$ 1.988,00
DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES	71,52	1,49	2,08	Média	R\$ 70,03	R\$ 71,31	R\$ 3.576,50
DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AMPERES	82,95	2,07	2,50	Média	R\$ 80,02	R\$ 83,45	R\$ 4.977,60
DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 60 AMPERES	108,18	3,52	3,25	Média	R\$ 106,15	R\$ 106,15	R\$ 4.327,20
ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	20,04	0,33	1,64	Média	R\$ 19,58	R\$ 20,02	R\$ 3.206,40
ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	24,60	2,26	9,21	Média	R\$ 22,50	R\$ 24,30	R\$ 3.936,00
ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	44,45	2,70	6,08	Média	R\$ 41,80	R\$ 43,89	R\$ 2.044,70
FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	100,38	0,47	0,46	Média	R\$ 100,00	R\$ 100,26	R\$ 2.007,60
FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	240,85	3,72	1,54	Média	R\$ 238,99	R\$ 238,99	R\$ 3.853,60
FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	348,39	11,89	3,41	Média	R\$ 338,43	R\$ 345,50	R\$ 5.574,24
FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	748,80	4,76	0,64	Média	R\$ 743,73	R\$ 748,25	R\$ 8.965,72
FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	27,03	2,95	10,89	Média	R\$ 22,78	R\$ 27,90	R\$ 2.163,20
FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	29,54	1,72	5,83	Média	R\$ 27,90	R\$ 29,25	R\$ 1.772,40
FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	10,99	0	0	Média	R\$ 10,99	R\$ 10,99	R\$ 659,40
FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	5,65	0,47	8,36	Média	R\$ 5,00	R\$ 5,80	R\$ 452,00
HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	75,98	7,88	10,37	Média	R\$ 70,00	R\$ 73,65	R\$ 7.698,00
LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	10,19	0,78	7,62	Média	R\$ 9,31	R\$ 10,17	R\$ 2.446,60
LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	21,53	0,12	0,56	Média	R\$ 21,47	R\$ 21,47	R\$ 4.306,00
LÂMPADA LED 12W	12,00	0	0	Média	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
LÂMPADA LED 25W	33,92	3,47	10,23	Média	R\$ 29,46	R\$ 34,20	R\$ 11.872,00
LÂMPADA DE LED 15W	19,05	0,70	3,68	Média	R\$ 18,31	R\$ 19,95	R\$ 7.620,00
LÂMPADAS LED 100W	114,70	0,88	0,77	Média	R\$ 113,38	R\$ 115,14	R\$ 16.058,00
PONTELETE DE 1,20M	22,99	3,03	13,18	Média	R\$ 20,30	R\$ 22,74	R\$ 2.758,80
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DISJUNTORES	37,67	2,77	7,36	Média	R\$ 34,04	R\$ 38,28	R\$ 452,16
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	83,81	1,65	1,97	Média	R\$ 81,90	R\$ 83,84	R\$ 838,10
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	144,41	1,46	1,01	Média	R\$ 142,45	R\$ 144,66	R\$ 2.893,20
REFLETOR DE LED 200W	190,50	11	5,77	Média	R\$ 180,00	R\$ 194,80	R\$ 10.122,00
REFLETOR DE LED 400W	360,24	1,93	0,54	Média	R\$ 358,37	R\$ 360,00	R\$ 10.122,00
TOMADA CEGA	6,10	0,62	10,10	Média	R\$ 5,31	R\$ 6,15	R\$ 488,00
TOMADA COM APAGADOR	19,50	0,76	3,90	Média	R\$ 18,41	R\$ 19,72	R\$ 1.950,00

Critérios Estatísticos por Item

Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
TOMADA COMUM	8,32	0,16	1,92	Média	R\$ 8,11	R\$ 8,39	R\$ 655,50
TOMADA DUELA	19,36	0,34	1,77	Média	R\$ 19,14	R\$ 19,21	R\$ 1.065,00
ADAPTAÇÃO 20MM	4,66	0,61	13,11	Média	R\$ 4,04	R\$ 4,55	R\$ 745,50
ADAPTADOR DE 5MM	7,54	0,55	7,25	Média	R\$ 7,00	R\$ 7,92	R\$ 1.205,40
ADAPTADOR DE 60MM	11,17	0,95	8,52	Média	R\$ 10,00	R\$ 11,23	R\$ 2.680,80
ADERIVO PVC Ø 75G	5,57	0,15	2,69	Média	R\$ 5,38	R\$ 5,60	R\$ 2.292,00
CANO ESQORTO 100 MM PVC	6,124	7,47	12,19	Média	R\$ 5,530	R\$ 6,600	R\$ 3.674,40
CANO ESQORTO 150MM PVC	19,680	7,85	3,99	Média	R\$ 19,000	R\$ 19,680	R\$ 4.070,00
CANO ESQORTO 40MM PVC	36,78	0	0	Média	R\$ 36,78	R\$ 36,78	R\$ 4.413,50
CANO RIGIDO SOLDAVEL 20MM	23,92	2,67	11,58	Média	R\$ 20,000	R\$ 23,28	R\$ 4.604,00
CANO RIGIDO SOLDAVEL 25MM	24,61	4,45	18,08	Média	R\$ 20,000	R\$ 24,71	R\$ 4.922,00
CANO RIGIDO SOLDAVEL 32MM	53,01	7,70	12,23	Média	R\$ 56,01	R\$ 61,00	R\$ 6.301,00
CANO RIGIDO SOLDAVEL 40MM	75,24	11,41	15,16	Média	R\$ 63,00	R\$ 76,33	R\$ 6.019,20
CANO RIGIDO SOLDAVEL 50MM	99,96	0	0	Média	R\$ 99,96	R\$ 99,96	R\$ 4.992,00
JOELHO DE ESQORTO 100	9,63	0,11	1,16	Média	R\$ 9,47	R\$ 9,66	R\$ 1.155,50
JOELHO DE ESQORTO 150	36,03	1,84	5,10	Média	R\$ 34,32	R\$ 36,67	R\$ 5.044,20
JOELHO DE ESQORTO 200	108,60	1,00	0,92	Média	R\$ 107,59	R\$ 108,50	R\$ 4.344,00
JOELHO DE ESQORTO 40	3,00	0,51	17,01	Média	R\$ 2,45	R\$ 3,03	R\$ 300,00
JOELHO DE ESQORTO 50	7,11	0,24	3,35	Média	R\$ 6,82	R\$ 7,11	R\$ 593,20
JOELHO DE ESQORTO 75	8,99	0,83	9,65	Média	R\$ 7,50	R\$ 8,68	R\$ 699,00
JOELHO LISO SOLDAVEL 30	2,71	0,30	11,04	Média	R\$ 2,45	R\$ 2,70	R\$ 813,00
JOELHO LISO SOLDAVEL 35	6,54	0,34	5,25	Média	R\$ 6,15	R\$ 6,59	R\$ 654,00
JOELHO LISO SOLDAVEL 50	7,30	0,22	3,07	Média	R\$ 7,10	R\$ 7,26	R\$ 975,00
JOELHO LISO SOLDAVEL 60	25,66	3,30	12,84	Média	R\$ 22,77	R\$ 26,21	R\$ 2.550,00
LUVA DE ESQORTO 100	10,74	0,94	8,79	Média	R\$ 10,000	R\$ 10,50	R\$ 1.288,80
LUVA DE ESQORTO 40	3,28	0,05	1,94	Média	R\$ 3,200	R\$ 3,28	R\$ 524,80
LUVA DE ESQORTO 50	5,04	0,07	1,41	Média	R\$ 5,000	R\$ 5,01	R\$ 1.008,00
LUVA DE ESQORTO 75	8,67	0,75	8,61	Média	R\$ 7,98	R\$ 8,65	R\$ 867,00
LUVA LISA SOLDAVEL 20	2,98	0,31	10,42	Média	R\$ 2,59	R\$ 2,99	R\$ 1.192,00
LUVA LISA SOLDAVEL 32	4,42	0,24	5,35	Média	R\$ 4,12	R\$ 4,43	R\$ 442,00
LUVA LISA SOLDAVEL 40	9,02	0,51	5,63	Média	R\$ 8,48	R\$ 9,04	R\$ 1.504,00
LUVA LISA SOLDAVEL 50	10,42	0,71	6,82	Média	R\$ 9,93	R\$ 10,14	R\$ 1.668,80
LUVA LISA SOLDAVEL 60	14,83	0,72	4,84	Média	R\$ 14,00	R\$ 14,78	R\$ 2.068,00

Relatório gerado no dia 28/12/2023 14:24:07 (p. 191 de 223,131)
 Código Validado: TMDVCEM5VYOVZ4Z2TVW6DFR8A1H73ZS2ZTVV6K6PM1H3ZS2ZSVK6M0M8E19Y8YU5GChWZDDVZ9GqK1PzZ7LdUw455 3 / 115
 http://www.sarccapex.com.br/CertificadosUlteriores/Item=TMDDVCEM5VYOVZ4Z2TVW6DFR8A1H73ZS2ZSVK6M0M8E19Y8YU5GChWZDDVZ9GqK1PzZ7LdUw455

Critérios Estatísticos por Item

Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	6,17	0	0	Média	R\$ 6,17	R\$ 6,17	R\$ 617,00
REDUÇÃO 60X30 SOLDAVEL	14,95	0	0	Média	R\$ 14,95	R\$ 14,95	R\$ 1.794,00
REGISTRO COMUM 25MM	11,68	1,24	10,59	Média	R\$ 10,66	R\$ 11,29	R\$ 2.338,00
REGISTRO COMUM 32MM	22,00	0	0	Média	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
REGISTRO COMUM 40MM	27,62	1,85	6,69	Média	R\$ 26,33	R\$ 27,92	R\$ 4.972,40
REGISTRO COMUM 50MM	39,13	0,78	1,99	Média	R\$ 38,05	R\$ 39,28	R\$ 7.044,40
REGISTRO COMUM 60MM	44,35	3,65	8,29	Média	R\$ 40,30	R\$ 44,01	R\$ 7.098,00
REGISTRO COMUM DE 20MM	5,53	0,47	8,52	Média	R\$ 5,08	R\$ 5,55	R\$ 654,80
REGISTRO NOX 20MM	67,98	7,30	10,75	Média	R\$ 62,70	R\$ 65,15	R\$ 407,80
TE 20 SOLDAVEL LISO	4,40	0	0	Média	R\$ 4,40	R\$ 4,40	R\$ 1.584,00
TE 40 SOLDAVEL LISO	10,66	2,10	19,70	Média	R\$ 6,10	R\$ 10,88	R\$ 2.134,00
TE 50 SOLDAVEL LISO	12,99	0,27	2,15	Média	R\$ 12,00	R\$ 12,48	R\$ 1.468,80
TE 60 SOLDAVEL LISO	21,95	0,91	4,21	Média	R\$ 21,00	R\$ 21,15	R\$ 2.598,00
TE DE ESQORTO 100	21,15	1,48	6,92	Média	R\$ 20,00	R\$ 20,75	R\$ 2.115,00
TE DE ESQORTO 40	4,92	0,44	8,97	Média	R\$ 4,40	R\$ 4,91	R\$ 492,00
TE DE ESQORTO 50	6,45	0,22	3,34	Média	R\$ 6,19	R\$ 6,44	R\$ 774,00
TE DE ESQORTO 75	18,21	0,39	2,41	Média	R\$ 18,70	R\$ 18,25	R\$ 1.622,00
TE DE ESQORTO 150	45,99	2,52	5,50	Média	R\$ 42,42	R\$ 46,35	R\$ 6.672,00
VEJA ROSCA 25M	4,92	0,21	4,22	Média	R\$ 4,70	R\$ 4,90	R\$ 1.062,40
VEJA ROSCA 50M	10,26	0,55	5,31	Média	R\$ 9,85	R\$ 10,10	R\$ 2.092,00
TORNEIRA COM FILTRO DE PLASTICO	64,73	5,17	7,98	Média	R\$ 61,55	R\$ 62,45	R\$ 5.176,40
TORNEIRA COM FILTRO INOX	133,52	9,72	6,33	Média	R\$ 131,48	R\$ 133,45	R\$ 5.140,80
TORNEIRA DE JARDIM PRETA	6,20	0,26	4,17	Média	R\$ 5,99	R\$ 6,13	R\$ 744,00
TORNEIRA DE JARDIM BRANCA	18,56	0,38	2,02	Média	R\$ 18,00	R\$ 18,75	R\$ 2.962,50
TORNEIRA PAHA PA INOX CURTA	98,10	1,44	2,48	Média	R\$ 96,66	R\$ 97,86	R\$ 9.488,00
TORNEIRA PAHA PA INOX LONGA	84,60	2,35	2,81	Média	R\$ 83,03	R\$ 83,47	R\$ 5.070,00
ABANQUE COZINHO	38,49	1,72	4,72	Média	R\$ 38,00	R\$ 38,45	R\$ 3.648,00
COLUNA BANHADA 9/8	182,79	11,99	6,56	Média	R\$ 168,00	R\$ 183,30	R\$ 14.623,20
FERRO 1/4	114,52	8,47	7,40	Média	R\$ 105,00	R\$ 114,63	R\$ 9.871,20
FERRO 3/8	37,11	1,70	4,59	Média	R\$ 36,23	R\$ 37,10	R\$ 3.710,00
FERRO 4/2	50,07	2,35	4,20	Média	R\$ 50,04	R\$ 50,90	R\$ 5.092,00
FERRO 5/0	20,55	1,66	8,05	Média	R\$ 18,50	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
FERRO 5/0	22,76	1,13	4,98	Média	R\$ 21,80	R\$ 22,63	R\$ 2.731,20

Relatório gerado no dia 28/12/2023 14:24:07 (p. 191 de 223,131)
 Código Validado: TMDVCEM5VYOVZ4Z2TVW6DFR8A1H73ZS2ZTVV6K6PM1H3ZS2ZSVK6M0M8E19Y8YU5GChWZDDVZ9GqK1PzZ7LdUw455 4 / 115
 http://www.sarccapex.com.br/CertificadosUlteriores/Item=TMDDVCEM5VYOVZ4Z2TVW6DFR8A1H73ZS2ZSVK6M0M8E19Y8YU5GChWZDDVZ9GqK1PzZ7LdUw455

Critérios Estatísticos por Item

Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana		Total
						Unit	Total	
FERRÃO 5/16	47,05	1,91	4,06	Média	R\$ 46,99	R\$ 46,15	R\$ 2.706,00	R\$ 647,40
FERRÃO GALVANIZADO 45X55	184,62	5,25	3,39	Média	R\$ 147,00	R\$ 156,25	R\$ 6.185,20	R\$ 110,00
FRESCADA SOLDADA REFORÇADA	47,11	1,91	4,05	Média	R\$ 46,54	R\$ 46,70	R\$ 2.537,50	R\$ 200,00
ARGAMASSA 15KG	30,79	1,29	4,17	Média	R\$ 29,59	R\$ 30,79	R\$ 16.395,00	R\$ 168,00
ASSENTO SANITÁRIO	49,36	3,62	7,33	Média	R\$ 46,16	R\$ 48,45	R\$ 3.923,20	R\$ 140,00
ENGATE FLEXÍVEL 30	10,99	1,33	12,07	Média	R\$ 9,12	R\$ 11,46	R\$ 330,00	R\$ 7.867,25
CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	6121,97	141,32	2,31	Média	R\$ 6.000,00	R\$ 6.114,81	R\$ 18.365,91	R\$ 2.146,60
CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	1185,69	140,64	12,04	Média	R\$ 10.524,48	R\$ 11.845,94	R\$ 11.836,59	R\$ 5.312,00
CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	1549,02	65,61	4,24	Média	R\$ 1.499,99	R\$ 1.529,76	R\$ 12.392,16	R\$ 220,60
CAIXA D'ÁGUA 500 L	350,51	21,45	6,12	Média	R\$ 329,99	R\$ 350,39	R\$ 2.206,12	R\$ 1316,80
CAIXA DE DESCARGO COMUM	40,50	1,66	4,11	Média	R\$ 39,08	R\$ 40,00	R\$ 4.650,00	R\$ 288,80
CHUVEIRO CROMADO	148,87	2,85	1,91	Média	R\$ 144,52	R\$ 150,09	R\$ 2.377,40	R\$ 393,00
CHUVEIRO ELÁSTICO	51,00	0	0	Média	R\$ 51,00	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00	R\$ 772,80
SOLA BRANCA 1000ML	25,00	0	0	Média	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00	R\$ 340,80
CUBA DE LOUÇA REDONDA	95,17	1,94	2,04	Média	R\$ 92,61	R\$ 95,46	R\$ 951,70	R\$ 891,20
MASSA ACRÍLICA 18L	162,73	18,17	11,17	Média	R\$ 151,24	R\$ 165,12	R\$ 13.018,40	R\$ 1.054,20
MASSA ACRÍLICA 3,6L	48,07	5,94	12,36	Média	R\$ 39,85	R\$ 49,23	R\$ 3.845,50	R\$ 2.424,20
MASSA CORRIDA PVA 18LT	109,43	6,38	5,83	Média	R\$ 99,89	R\$ 112,25	R\$ 5.471,50	R\$ 5.874,60
PA DE INOX 120	251,64	33,60	13,42	Média	R\$ 215,00	R\$ 252,19	R\$ 1.051,52	R\$ 2.824,80
PA DE INOX 2M	629,08	24,39	3,88	Média	R\$ 600,00	R\$ 628,31	R\$ 3.436,20	R\$ 2.659,00
PA DE LOUÇA DE BANHEIRO	183,95	4,03	2,19	Média	R\$ 181,03	R\$ 182,56	R\$ 9.197,50	R\$ 3.344
PARAFUSO DE VASO	7,33	0,42	5,71	Média	R\$ 7,00	R\$ 7,23	R\$ 327,76	R\$ 1.209,60
PISO CERÂMICA TIPO A	44,90	1,23	2,74	Média	R\$ 43,90	R\$ 44,61	R\$ 26.946,00	R\$ 3.049,80
PISO REVESTIMENTO	34,63	3,09	8,93	Média	R\$ 32,00	R\$ 34,25	R\$ 10.399,00	R\$ 2.169,20
REJUNTE	23,15	1,99	8,58	Média	R\$ 21,05	R\$ 22,85	R\$ 9.260,00	R\$ 3.564,00
SIFÃO GARGANTA	20,00	0	0	Média	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00	R\$ 41,70
SIFÃO GARGANTA DUPLA	28,17	0,48	1,70	Média	R\$ 27,63	R\$ 28,15	R\$ 1.690,80	R\$ 40,34
VASO SANITÁRIO ACOPLADO	550,89	15,34	2,79	Média	R\$ 529,90	R\$ 555,61	R\$ 27.544,50	R\$ 93,96
VASO SANITÁRIO COMUM	246,00	0	0	Média	R\$ 246,00	R\$ 246,00	R\$ 14.760,00	R\$ 55,23
VERMEZ CORRAL P/ MADEIRA 900ML	32,31	5,82	18,00	Média	R\$ 27,54	R\$ 30,41	R\$ 1.515,50	R\$ 10,79
VERMEZ CORRAL P/ MADEIRA 3,6L	115,00	0	0	Média	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00	R\$ 8,09
VÁLVULA DE DESCARGA	153,50	2,46	1,61	Média	R\$ 150,10	R\$ 153,97	R\$ 15.350,00	R\$ 41,73
VÁLVULA DE PAIXOX	23,72	1,08	4,56	Média	R\$ 22,70	R\$ 23,64	R\$ 1.423,20	R\$ 6,77



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Avaliação	Obs Avaliação
1	TELHA CERÂMICA	ml	30,00	Procuradoria Gerl de Justiça/PI	ComprasNet	CONSTRUTORA GAMMA LTDA		R\$ 991,75	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	ComprasNet	P R DE O SOUZA	Microempresa	R\$ 1.382,90	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	ComprasNet	J. L. R. ARAUJO CDM E SERVICOS	Microempresa	R\$ 1.040,00	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	ComprasNet	J. L. R. ARAUJO CDM E SERVICOS	Microempresa	R\$ 1.040,00	VÁLIDO	
R\$ 1.113,66										
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	un	120,00	PM DE TUNAS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	LOJAS BECKER		R\$ 72,50	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	J R CAMPOS EIRELI		R\$ 72,00	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAQUAIA	Compras MT	L. P. DOS SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	Microempresa	R\$ 55,19	VÁLIDO	
				GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARITIMO (GBMAR) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PERUIBE	Bolsa Eletrônica de Compras	CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCCOES LTDA	Microempresa	R\$ 65,94	VÁLIDO	
R\$ 68,91										
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	un	140,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 16ª Brigada de Infantaria de Selva	ComprasNet	ANGELICA DA SILVA CUNHA	Microempresa	R\$ 145,50	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 16ª Brigada de Infantaria de Selva	ComprasNet	A K DA SILVA SERVICOS	Microempresa	R\$ 145,80	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC MUN DE ADM	ComprasNet	ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 121,64	VÁLIDO	
				R\$ 133,63						

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
4	Tijolo CERÂMICO 6 FUROS	ml	175,00	DEPTO.ADM.COORD.LIN.PRIS.REG.V.PARA	Bolsa Eletrônica de Compras	A. ALVES DA SILVA A. COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 121,56		VÁLIDO	
				FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará	M R MAGALHAES SILVA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.116,00	VÁLIDO		
				FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará	M. F. BARBOSA SAMPAID	Microempresa	R\$ 1.100,00	VÁLIDO		
				COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAMB) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA BARRA BONITA	Bolsa Eletrônica de Compras	DDRA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 1.060,00	VÁLIDO		
R\$ 1.050,50											
5	ABRACADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	un	100,00	COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAMB) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA BAURU	Bolsa Eletrônica de Compras	DDRA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 928,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base Fluvial de Ladário	ComprasNet	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	Microempresa	R\$ 2,50	VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	ComprasNet	FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 2,55	VÁLIDO		
				PREF.MUN.DE RIO VERDE	ComprasNet	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,62	VÁLIDO		
R\$ 2,51											
6	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	un	140,00	PREF.MUN.DE RIO VERDE	ComprasNet	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,36		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	ComprasNet	JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 4,05	VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	ComprasNet	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	Microempresa	R\$ 3,93	VÁLIDO		



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Avaliação	Obs Avaliação
6	ABRAÇADERA TIPD U SIMPLS 1/4	un	120,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	ComprasNet	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	Microempresa	R\$ 3,54	R\$ 410	VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região de Exército 8ª Brigada de Infantaria Motorizada 6º Grupo de Artilharia de Campanha	ComprasNet	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,90	VÁLIDO	
7	APAGADOR DUPLD	un	200,00	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	ComprasNet	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA	Microempresa	R\$ 14,90	R\$ 16,39	VÁLIDO
				Conselho Federal de Medicina CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	ComprasNet	GIGA ATACADO EIRELI	Microempresa	R\$ 17,86		VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 16,70		VÁLIDO
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	P R DE O SOUZA	Microempresa	R\$ 16,10		VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS	ComprasNet	ALBUQUERQUE SOLUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,30	VÁLIDO	

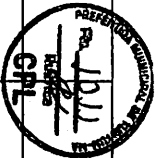
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
8	APAGADOR SIMPLS	un	200,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	ComprasNet	SIDNEI NOGUEIRA 46451447153	Microempresa	R\$ 10,66	R\$ 9,99	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 62ª Batalhão de Infantaria	ComprasNet	R RW LICITA LTDA	Microempresa	R\$ 9,85		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 23ª Batalhão de Infantaria	ComprasNet	LUJZ EUGENIO BENDOTTI 04392381960	Microempresa	R\$ 10,16		VÁLIDO	
9	APAGADOR TRIPLD	un	60,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	ComprasNet	GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 20,48	R\$ 21,55	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA	ComprasNet	W E DA ROCHA LTDA	Microempresa	R\$ 23,75		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planoalto 2 Batalhão Ferroviário	ComprasNet	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 21,99		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Paraná Pró-Reitoria de Administração Departamento de Serviços Gerais	ComprasNet	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19,99		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit		Avaliação	Obs Avaliação
10	BOCAIS COMUM COM RABICHO	un	200,00	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA	ComprasNet	FOX STORE LTDA	Microempresa	R\$ 5,00	RS 6,23	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ComprasNet	LR. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS ERELI	Microempresa	R\$ 6,39		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL	ComprasNet	J CRISTOVAO DE SOUZA AOURNO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,75		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA/MA	Licitacao - Licitacoes Eletrônicas 4.0	OGT COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 6,80		VÁLIDO	
11	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	un	60,00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Volta Redonda SAAE VR RJ	ComprasNet	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempreso	R\$ 3,46	RS 2,94	VÁLIDO	
				Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Volta Redonda SAAE VR RJ	ComprasNet	TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 3,16		VÁLIDO	
				HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	ComprasNet	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 2,96		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitacao - Licitacoes Eletrônicas 4.0	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI		R\$ 2,79		VÁLIDO	
12	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	un	10,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA	ComprasNet	V.S. BARRETO PANIZIO & CIA LTDA	MICRO EMPRESA	R\$ 72,50	RS 74,07	VÁLIDO	
				Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	FOX STORE LTDA	Microempresa	R\$ 76,92		VÁLIDO	
				Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	FOX STORE LTDA	Microempresa	R\$ 75,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE	ComprasNet	MARONEZ E EVANGELISTA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 72,87		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA	ComprasNet	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 151,68		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 28/12/2023 14:24:07 (IP: 101.6.22.131)
 Código Validação: TMwDuc8Mco5V70%252b21rVA60PmhTr3%252SIRa0om8qEjgV8hAu5yCvzzDO%252bdGqKh1Pjz7Zu9%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=TMwDuc8Mco5V70%252b21rVA60PmhTr3%252SIRa0om8qEjgV8hAu5yCvzzDO%252bdGqKh1Pjz7Zu9%3d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	un	12,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	ComprasNet	MOISES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 125,14	RS 130,83	VÁLIDO	
				PREF. MUNICIPAL DE RIO VERDE	ComprasNet	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUCAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 125,29		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitacao - Licitacoes Eletrônicas 4.0	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI		R\$ 120,19		VÁLIDO	
14	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	un	36,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE BA	ComprasNet	IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 33,37	RS 31,61	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	ComprasNet	D. J. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		R\$ 30,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANA	ComprasNet	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	R\$ 32,83		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARIINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Base Naval de Val-de-Cabes	ComprasNet	CXMT ARTIGOS EM AÇO EIRELI		R\$ 30,25		VÁLIDO	
15	CANALETA EXTERNA	un	160,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,00	RS 11,30	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,90		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 28/12/2023 14:24:07 (IP: 101.6.22.131)
 Código Validação: TMwDuc8Mco5V70%252b21rVA60PmhTr3%252SIRa0om8qEjgV8hAu5yCvzzDO%252bdGqKh1Pjz7Zu9%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=TMwDuc8Mco5V70%252b21rVA60PmhTr3%252SIRa0om8qEjgV8hAu5yCvzzDO%252bdGqKh1Pjz7Zu9%3d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresa	Porte	Valor Unit	Avaliação	Obs Avaliação	
				Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro	ComprasNet	LIMPDESC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS ERELI	Microempresa	R\$ 9,78	VÁLIDO		
16	CONDUTE FLEXIVEL DE 20MM	un	400,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE	ComprasNet	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,65	VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	ComprasNet	ANTONALE MATERIAS ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,87	VÁLIDO		
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planoalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais	ComprasNet	L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 7,70	R\$ 7,14	VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	ComprasNet	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 6,12	VÁLIDO		
				JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO	ComprasNet	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 10,43	VÁLIDO		
17	CONDUTE FLEXIVEL DE 25MM	un	300,00	MINISTERIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Base Naval de Val-de-Cães	ComprasNet	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	Microempresa	R\$ 14,16	VÁLIDO		
				PREF. MUN. DE UBRATA	ComprasNet	FORTZ COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 11,48	R\$ 12,18	VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 26/12/2023 14:24:07 (IP: 191.8.22.131)
 Código Validação: TMwDucBkM5V70%252bZ1VA000PmhTr3%2525WRadomR8qEjgV8NyAu5yCbzzDO%252bGqKh1P1z7ZuJg%3d
 http://www.bancodeprecoi.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TMwDucBkM5V70%252bZ1VA000PmhTr3%2525WRadomR8qEjgV8NyAu5yCbzzDO%252bGqKh1P1z7ZuJg%253d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresa	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	ComprasNet	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 12,68		VÁLIDO	
18	CURVA DE PVC 20MM	un	140,00	Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. MUN. OBRAS, VIACÃO E URBANISMO	Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG	CAMARGOS ENGENHARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,50	R\$ 2,54	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS ERELI		R\$ 2,94		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Maringá - SP	Compras BR	C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,18		VÁLIDO	
19	CURVA DE PVC 32MM	un	400,00	MUNICÍPIO DE EXU/PE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 8,90	R\$ 7,71	VÁLIDO	
				SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	POLYVIN PLASTICOS E DERNADOS LTDA	Grupo de Empresa de Médio Porte	R\$ 7,45		VÁLIDO	
				PM DE PRESIDENTE LUCENA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	PONTDCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,49		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS ERELI		R\$ 7,00		VÁLIDO	
20	CURVA DE PVC 40MM	un	200,00	MINISTERIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria de Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha	ComprasNet	CONCRETE HOUSE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS ERELI	Microempresa	R\$ 17,89	R\$ 23,64	VÁLIDO	
				CENTRO DE DETEN. PROV. CHACARA BELEM II SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA SÃO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	FACILITEM MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,49		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 26/12/2023 14:24:07 (IP: 191.8.22.131)
 Código Validação: TMwDucBkM5V70%252bZ1VA000PmhTr3%2525WRadomR8qEjgV8NyAu5yCbzzDO%252bGqKh1P1z7ZuJg%3d
 http://www.bancodeprecoi.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TMwDucBkM5V70%252bZ1VA000PmhTr3%2525WRadomR8qEjgV8NyAu5yCbzzDO%252bGqKh1P1z7ZuJg%253d



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	PENITENCIARIA II DE POTIM I SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA I POTIM			Bolsa Eletrônica de Compras	F. A. COMERCIAL LTDA	Microempresa		RS 28,21		VÁLIDO	
				Bolsa Eletrônica de Compras	F. A. COMERCIAL LTDA	Microempresa		RS 26,57		VÁLIDO	
21	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	un	100,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Laboratório Farmacológico da Marinha	ANTONIO CARLOS POLY LTDA			RS 11,38	RS 10,97	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de Rondônia	F. S. RODRIGUES INSTALACOES ELETRICAS	Microempresa		RS 11,45		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 50ª Batalhão de Infantaria de Selva	J. L. R. ARAUJO CCM E SERVICOS	Microempresa		RS 10,05		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Núcleo de Ciências Agrárias	ALBUQUERQUE SOLUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)		RS 11,00		VÁLIDO	
22	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	un	120,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA - FUNDEB	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 14,80	RS 14,80	VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 14,80		VÁLIDO	
				FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 14,80		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 14,80		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
23	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	un	100,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Flg Aereo	ComprasNet	LUIS MIGUEL DELFINO CONSOLINE DOS SANTOS RITA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 16,53	RS 16,53	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Flg Aereo	ComprasNet	LUIS MIGUEL DELFINO CONSOLINE DOS SANTOS RITA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 16,58		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Flg Aereo	ComprasNet	LUIS MIGUEL DELFINO CONSOLINE DOS SANTOS RITA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 16,49		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Flg Aereo	ComprasNet	LUIS MIGUEL DELFINO CONSOLINE DOS SANTOS RITA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 16,53		VÁLIDO	
24	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	un	80,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Fortaleza	ComprasNet	GUTIERRE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Microempresa	RS 17,08	RS 17,88	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Fortaleza	ComprasNet	ACESSO SERVICE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 18,98		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	ComprasNet	TAVARES E SILVA COMERCIO E SERVICIO LTDA	Microempresa	RS 19,42		VÁLIDO	
	Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial Centro de Lançamento de Alcântara				ComprasNet	DDLM SERVICOS LTDA	Microempresa	RS 21,59		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
25	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	un	40,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 28ª Batalhão de Caçadores	ComprasNet	TAVARES E SILVA COMERCIO E SERVICO LTDA	Microempresa	R\$ 21,38	R\$ 20,60	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AEREA DE RECIFE	ComprasNet	SPPE CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 20,09		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pomerode - SC	Compras BR	GRAND COMMERC LTDA	Microempresa	R\$ 19,35		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 40ª Batalhão de Infantaria	ComprasNet	CAMALEAO ENGENHARIA LTDA	Microempresa	R\$ 25,00		VÁLIDO	
26	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	un	60,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea 2ª Grupo de Artilharia Antiaérea	ComprasNet	MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 25,01	R\$ 25,30	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria de Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha	ComprasNet	CONCRETE HOUSE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 25,94		VÁLIDO	
				Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial Centro de Lançamento de Alcântara	ComprasNet	DDLIM SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 24,25		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	ComprasNet	E N DO COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 49,70		VÁLIDO	
				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	ComprasNet	E N DO COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 49,70	VÁLIDO		

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
27	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	un	40,00	MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA	ComprasNet	Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira/RJ	E N DO COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 49,70	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	ComprasNet	Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira/RJ	E N DO COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 49,70	VÁLIDO	
28	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	un	50,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria de Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha	ComprasNet	CONCRETE HOUSE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 71,82	R\$ 71,52	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ComprasNet	BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA	Microempresa	R\$ 70,79		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar Comissão Regional de Obras/2	ComprasNet	PRIME CONSTRUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 70,03		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar Comissão Regional de Obras/2	ComprasNet	SAMPAIO SERVICOS E COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 73,46		VÁLIDO	
29	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	un	60,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Rio Grande Pró-Reitoria Administrativa	ComprasNet	COMEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 84,90	R\$ 82,95	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Rio Grande Pró-Reitoria Administrativa	ComprasNet	COMEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 83,30		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar Comissão Regional de Obras/2	ComprasNet	SAMPAIO SERVICOS E COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 80,02		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar Comissão Regional de Obras/2	ComprasNet	INOVAR INVESTIMENTOS INTELIGENTES & CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA	Microempresa	R\$ 83,50		VÁLIDO	
30	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	un	40,00	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	Prefeitura Municipal de Nova Nazare/MT	LOCAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 106,15	R\$ 108,18	VÁLIDO	
				PREVI NAZARE	Prefeitura Municipal de Nova Nazare/MT	LOCAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 106,15		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP	Compras BR	GRAND COMMERCE LTDA	Microempresa	R\$ 112,25		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar 7ª Divisão de Exército	ComprasNet	RECONSTRUÇOES EIRELI	Microempresa	R\$ 20,13		VÁLIDO	
31	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	un	160,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 28ª Batalhão de Caçadores	ComprasNet	TAVARES E SILVA COMERCIO E SERVICO LTDA	Microempresa	R\$ 19,91	R\$ 20,04	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA	ComprasNet	M M LEME		R\$ 20,45		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA	ComprasNet	M M LEME		R\$ 19,68		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE EXU/PE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 24,30		VÁLIDO	
32	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	un	160,00	MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI		R\$ 22,50	R\$ 24,60	VÁLIDO	
				NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - III REGIÃO FISCAL	PE Integrado	HERMES COELHO MARQUES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 27,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Estado-Maior da Armada Escola de Guerra Naval	ComprasNet	REI DAS OBRAS CONSTRUTORA LTDA.	Microempresa	R\$ 48,22	R\$ 44,45	VÁLIDO	
33	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	un	46,00	MUNICIPIO DE EXU/PE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 41,80		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal de Compras Publicas	FGS COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 44,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Francisco de Sales SEC. MUN. EDUC., CULT., ESP., LAZER	Prefeitura Municipal de Francisco de Sales/MG	CUPIM ACO LTDA	Microempresa	R\$ 43,77		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais	ComprasNet	INOVA SOLUCOES EM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 101,00	R\$ 100,38	VÁLIDO	
34	FIO FLEXIVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	pc	20,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais	ComprasNet	INOVA SOLUCOES EM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 100,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais	ComprasNet	INOVA SOLUCOES EM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 100,05		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 19ª Batalhão de Caçadores	ComprasNet	PAULO ELETRO LTDA	Microempresa	R\$ 100,48		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Avaliação	Obs Avaliação
35	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	ps	16,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 19º Grupo de Artilharia de Campanha	ComprasNet	LOJA DO CONSTRUTOR LTDA		R\$ 238,99		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 19º Grupo de Artilharia de Campanha	ComprasNet	LOJA DO CONSTRUTOR LTDA		R\$ 239,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 19º Grupo de Artilharia de Campanha	ComprasNet	LOJA DO CONSTRUTOR LTDA		R\$ 238,99		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar 4ª Divisão de Exército 4ª Brigada de Infantaria Motorizada 12ª Batalhão de Infantaria	ComprasNet	GLOBAL CONSTRUTORA LTDA	Microempresa	R\$ 246,43		VÁLIDO	
								R\$ 240,85			

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Média	Avaliação	Obs Avaliação
36	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	ps	16,00	PENIT. VANDERLEI T. MONTEIRO, TUPI PAULISTA SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TUPI PAULISTA	Bolsa Eletrônica de Compras	TALLES MATEUS MOTA DIAS 47585791801	Microempresa	R\$ 338,43		R\$ 348,39	VÁLIDO	
				COM.POLICAREA METROPOLITANA-7 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA GUARULHOS	Bolsa Eletrônica de Compras	ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS	Microempresa	R\$ 351,00			VÁLIDO	
				CDPASP NILTON CELESTINO- ITAP_SERRA SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ITAPEDEERICA DA SERRA	Bolsa Eletrônica de Compras	ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS	Microempresa	R\$ 340,00			VÁLIDO	
				C.D.P.I DE OSASCO, EDERSON VIEIRA DE JESUS SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA OSASCO	Bolsa Eletrônica de Compras	NOLLUZ ELETRICA LTDA	Microempresa	R\$ 364,12			VÁLIDO	
37	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	un	12,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO DO GALEÃO	ComprasNet	DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 749,50		R\$ 748,80	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO DO GALEÃO	ComprasNet	DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 746,99			VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO DO GALEÃO	ComprasNet	AEROVISION - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Microempresa	R\$ 756,00			VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO DE CANOAS	ComprasNet	VENTURE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 743,73			VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE EXU/PE	Licitat - Licitatões Eletrônicas 4.0	LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 29,56		VÁLIDO		



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	dia	Avaliação	Obs Avaliação
38	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	un	60,00	PM DE PORTO ALEGRE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ENERGE COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA ELETRICA LTDA	Microempresa	R\$ 22,78	R\$ 27,03	VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG	C M SILVA MATERIAIS E PECAS	Microempresa	R\$ 27,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pintópolis Secretaria Municipal e Vigilância Sanitária	Prefeitura Municipal de Pintópolis/MG	SAO MONTES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 27,90		VÁLIDO	
39	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	un	60,00	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	ComprasNet	CEDRO DO LIBANO COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 31,76	R\$ 29,54	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	ComprasNet	CORREA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Microempresa	R\$ 30,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI		R\$ 28,50		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG	C M SILVA MATERIAIS E PECAS	Microempresa	R\$ 27,90		VÁLIDO	
40	FITA ISOLANTE BAIKA TENSÃO 20M	un	60,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,99	R\$ 10,99	VÁLIDO	
				FUNDEB	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,99		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,99		VÁLIDO	
				FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,99		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE EXU/PE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 6,00		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 26/12/2023 14:24:07 (IP: 191.6.22.131)

Código Validação: TMwDucBM5V7O%252bZ1NVA06PmHTr3%252SvRAdomt6qEjgV8NyAu5yCbvzDO%2bGqKh1PjZ7Zulj%3d
<http://www.bancodereprecas.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=TMwDucBM5V7O%252bZ1NVA06PmHTr3%252SvRAdomt6qEjgV8NyAu5yCbvzDO%252bGqKh1PjZ7Zulj%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
41	FITA ISOLANTE BAIKA TENSÃO C/ 10M	un	80,00	FIEMG - SEDE	FIEMG - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais	BRITOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	Microempresa	R\$ 5,50	R\$ 5,65	VÁLIDO	
				PM DE BARRAÇÃO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ELETRICA ZEUS LTDA		R\$ 5,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI		R\$ 6,00		VÁLIDO	
42	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	un	100,00	PREF.MUN.DE ITAUNA	ComprasNet	COMERCIAL SPONCHADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 70,00	R\$ 75,98	VÁLIDO	
				MINISTERIO DA EDUCACAO Universidade Federal de Viçosa	ComprasNet	COMERCIAL SPONCHADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 77,31		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 19º Grupo de Artilharia de Campanha	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 86,60		VÁLIDO	
				PREF.MUN.DE RIO VERDE	ComprasNet	ELETRICA CIDADE EIRELI	Microempresa	R\$ 70,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE	ComprasNet	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Microempresa	R\$ 11,13		VÁLIDO	
43	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	un	240,00	Prefeitura Municipal de Amaporã - PR	Compras BR	CAPEL ELETRICA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,31	R\$ 10,19	VÁLIDO	
				HOSP. GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SBO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	FIOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,43		VÁLIDO	
				PENIT. DE VALPARAISO SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA VALPARAISO/SP	Bolsa Eletrônica de Compras	FIOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,90		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 26/12/2023 14:24:07 (IP: 191.6.22.131)

Código Validação: TMwDucBM5V7O%252bZ1NVA06PmHTr3%252SvRAdomt6qEjgV8NyAu5yCbvzDO%2bGqKh1PjZ7Zulj%3d
<http://www.bancodereprecas.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=TMwDucBM5V7O%252bZ1NVA06PmHTr3%252SvRAdomt6qEjgV8NyAu5yCbvzDO%252bGqKh1PjZ7Zulj%253d>



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	dia	Avaliação	Obs Avaliação
44	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	un	200,00	MUNICÍPIO DE ITAJU	Prefeitura Municipal de Itaju/SP	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 21,47	R\$ 21,53	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI		R\$ 21,71		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO	Prefeitura Municipal de Luperçio/SP	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 21,47		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO	Prefeitura Municipal de Luperçio/SP	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 21,47		VÁLIDO	
45	LÂMPADA LED 12W	un	600,00	PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabaioana/RJ	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA	Microempresa	R\$ 12,00	R\$ 12,00	VÁLIDO	
				FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabaioana/RJ	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA	Microempresa	R\$ 12,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUN. PROM. DIR CRIANÇA E ADLECENTE	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabaioana/RJ	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA	Microempresa	R\$ 12,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabaioana/RJ	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA	Microempresa	R\$ 12,00		VÁLIDO	
46	LÂMPADA LED 25W	un	350,00	MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI		R\$ 29,46	R\$ 33,92	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Martópolis - SP	Compras BR	VIVIAN MAIA NOVAIS	Microempresa	R\$ 37,80		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Cantagalo	Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR	IARGAS & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Paralelo das Águas - MS	Compras BR	L. P. G. CARLOS	Microempresa	R\$ 34,90		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J.P. COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA		R\$ 19,00		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Mãe do Rio Câmara Municipal de Mãe do Rio Para	Portal de Compras Públicas	R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS	Microempresa	R\$ 18,90		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 26/12/2023 14:24:07 (IP: 191.6.22.131)
 Código Validação: TMwDucBM5v70%252bz1VA060PnhTr3%2525SvRadomt6qEjgV8NyAu5yCbvzzDO%2bdGqKh1Pjz7Zulg%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TMwDucBM5v70%252bz1VA060PnhTr3%2525SvRadomt6qEjgV8NyAu5yCbvzzDO%252bdGqKh1Pjz7Zulg%253d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
47	LÂMPADA LED 15W	un	400,00	MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	W C ALVES M DO NASCIMENTO		R\$ 18,31	R\$ 19,05	VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS	Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS	ENERTEC COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 20,00		VÁLIDO	
48	LÂMPADAS LED 100W	un	140,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 113,38	R\$ 114,70	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP	GLOBAL CONSTRUTORA LTDA	Microempresa	R\$ 115,14		VÁLIDO	
				INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP	GLOBAL CONSTRUTORA LTDA	Microempresa	R\$ 115,14		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP	GLOBAL CONSTRUTORA LTDA	Microempresa	R\$ 115,14		VÁLIDO	
49	PONTALETE DE 1,20M	un	120,00	PREF. MUN. DE ITAUNA	ComprasNet	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 25,16	R\$ 22,99	VÁLIDO	
				PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA	ComprasNet	BORTOLO VALLE		R\$ 20,49		VÁLIDO	
				PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA	ComprasNet	BORTOLO VALLE		R\$ 25,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	ComprasNet	MW DEPARTAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 20,30		VÁLIDO	
QUADRO DE				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Jurua	ComprasNet	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 39,57		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA		R\$ 40,09		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 26/12/2023 14:24:07 (IP: 191.6.22.131)
 Código Validação: TMwDucBM5v70%252bz1VA060PnhTr3%2525SvRadomt6qEjgV8NyAu5yCbvzzDO%2bdGqKh1Pjz7Zulg%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TMwDucBM5v70%252bz1VA060PnhTr3%2525SvRadomt6qEjgV8NyAu5yCbvzzDO%252bdGqKh1Pjz7Zulg%253d



50 Item	DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES	un	12,00 Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	7,67 dia	Avaliação	Obs Avaliação
	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar 2º Batalhão de Infantaria de Selva			ComprasNet	REALIZE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa		R\$ 37,00		VÁLIDO	
	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE			ComprasNet	SR CONSTRUCOES E CLIMATIZACDES LTDA	Microempresa		R\$ 34,04		VÁLIDO	
51	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	un	10,00						R\$ 83,81		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA			ComprasNet	ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA			R\$ 85,66		VÁLIDO	
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Itajubá Universidade Federal de Itajubá/Campus Itabira			ComprasNet	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)		R\$ 84,58		VÁLIDO	
	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado			ComprasNet	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Microempresa		R\$ 81,90		VÁLIDO	
	COMANDO DO EXERCITO 18 GRUPO DE ARILHARIA DE CAMPANHA			ComprasNet	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa		R\$ 83,10		VÁLIDO	
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Sergipe			ComprasNet	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Microempresa		R\$ 145,87		VÁLIDO	
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ			ComprasNet	FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Microempresa		R\$ 142,45		VÁLIDO	
52	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16	un	20,00						R\$ 144,41		

Relatório gerado no dia 26/12/2023 14:24:07 (IP: 191.6.22.131)
 Código Validação: TMwDucBMo5V70%2bZ1VA060PmhTr3%2fSvRa0omt6qEjgV8NyAu5yCbvzzDO%2bdGqKh1Pjz7Zulg%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TMwDucBMo5V70%2bZ1VA060PmhTr3%2fSvRa0omt6qEjgV8NyAu5yCbvzzDO%252bdGqKh1Pjz7Zulg%253d

Item	DISJUNTORES Especificação	Und	Qtd	ação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA			Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI			R\$ 145,04		VÁLIDO	
	Município de Guanhães - MG			Compras BR	ALMEIDA E ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa		R\$ 144,27		VÁLIDO	
	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército 22 Batalhão de Infantaria			ComprasNet	VALADARES COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)		R\$ 182,00		VÁLIDO	
53	REFLETOR DE LED 250W	un	40,00						R\$ 190,50		
	MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO			Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Microempresa		R\$ 200,00		VÁLIDO	
	MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC			Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	C. S. SANTOS - EIRELI	Grupo III - Empresa de Médio Porte		R\$ 200,00		VÁLIDO	
	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA/PR			Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CAPEL ELETRICA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)		R\$ 180,00		VÁLIDO	
	MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA			Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	W C ALVES M DO NASCIMENTO			R\$ 358,37		VÁLIDO	
54	REFLETOR DE LED 350W	un	30,00						R\$ 350,34		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANIA			Prefeitura Municipal de Luiziana/SP	CONTATOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Microempresa		R\$ 360,00		VÁLIDO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANIA			Prefeitura Municipal de Luiziana/SP	CONTATOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Microempresa		R\$ 360,00		VÁLIDO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL			Banrisul	INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)		R\$ 363,00		VÁLIDO	
	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado			ComprasNet	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Microempresa		R\$ 6,06		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 26/12/2023 14:24:07 (IP: 191.6.22.131)
 Código Validação: TMwDucBMo5V70%2bZ1VA060PmhTr3%2fSvRa0omt6qEjgV8NyAu5yCbvzzDO%2bdGqKh1Pjz7Zulg%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TMwDucBMo5V70%2bZ1VA060PmhTr3%2fSvRa0omt6qEjgV8NyAu5yCbvzzDO%252bdGqKh1Pjz7Zulg%253d



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	dia	Avaliação	Obs Avaliação
55	TOMADA CEGA	un	80,00	Conselho Nacional do Ministério Público	ComprasNet	ELETRICA CIDADE EIRELI	Microempresa	R\$ 5,31	R\$ 6,10	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 13ª Brigada de Infantaria Motorizada 47º Batalhão de Infantaria	ComprasNet	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Microempresa	R\$ 6,80		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 19º Batalhão de Caçadores	ComprasNet	FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 6,25		VÁLIDO	
56	TOMADA COM APAGADOR	un	100,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea 3º Grupo de Artilharia Antiaérea	ComprasNet	49.768.127 ROSIANE PINTO PIRES SOBREIRA		R\$ 20,15	R\$ 19,50	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Batalhão de Polícia do Exército de Brasília	ComprasNet	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 18,41		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	ComprasNet	FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 19,84		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Base Naval de Val-de-Côes	ComprasNet	MITRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 19,60		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
57	TOMADA COMUM	un	80,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea 3º Grupo de Artilharia Antiaérea	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 8,34	R\$ 8,32	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretaria de Defesa Agropecuária Coordenação Geral de Apoio Laboratorial LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/MG Unidade em Pedro Leopoldo	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 8,11		VÁLIDO	
				SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	ComprasNet	UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 8,50		VÁLIDO	
58	TOMADA DUPLA	un	100,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Batalhão de Polícia do Exército de Brasília	ComprasNet	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	Microempresa	R\$ 8,31	R\$ 19,36	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	ComprasNet	MACROMMERCE LTDA	Microempresa	R\$ 19,87		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	ComprasNet	MACROMMERCE LTDA	Microempresa	R\$ 19,14		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	ComprasNet	MACROMMERCE LTDA	Microempresa	R\$ 19,18		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	BAIANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 19,25	R\$ 5,50	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Sambaíba Prefeitura Municipal de Sambaíba	Portal de Compras Públicas	GILBERTO ARRUDA COSTA		R\$ 5,50		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitat - Licitações Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA PESSOA		R\$ 4,04		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
59	ADAPTADOR 20MM	un	160,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Compras MT	TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Microempresa	R\$ 4,50	RS 4,66	VÁLIDO	
				USP-INSTITUTO DE QUIMICA SECR. DESENV. ECONOMICO SP-CIDADE UNVERSITARIA BUTANTAS	Bolsa Eletrônica de Compras	DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA	Microempresa	R\$ 4,60		VÁLIDO	
60	ADAPTADOR DE 50MM	un	160,00	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO	ComprasNet	BRASMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 7,00	RS 7,54	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAQUINHO	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT	PIQUI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 7,14		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Sambaíba Prefeitura Municipal de Sambaíba	Portal de Compras Publicas	INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA		R\$ 7,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitacoes Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA PESSOA		R\$ 8,10		VÁLIDO	
61	ADAPTADOR DE 60MM	un	240,00	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota	Portal de Compras Publicas	TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Microempresa	R\$ 10,78	RS 11,17	VÁLIDO	
				SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG	Licitanet - Licitacoes Eletrônicas 4.0	NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 10,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Sambaíba Prefeitura Municipal de Sambaíba	Portal de Compras Publicas	INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA		R\$ 12,00		VÁLIDO	
				PENIT. SILVIO Y. HINHARA, PRES. BERNARDES SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA PRESIDENTE BERNARDES	Bolsa Eletrônica de Compras	F. A. COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 11,88		VÁLIDO	
				PM DE GAURAMA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	BMH MATERIAS HIDRAULICOS LTDA	Microempresa	R\$ 5,65		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 26/12/2023 14:24:07 (IP: 191.6.22.131)
 Código Validação: TMwDucBM5vV70%252z1NVA06PmHTr3%252SvRakom16qEjgV8NyAu5yCbvzzDO%252bdGqKh1PjZ7uJg%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TMwDucBM5vV70%252z1NVA06PmHTr3%252SvRakom16qEjgV8NyAu5yCbvzzDO%252bdGqKh1PjZ7uJg%253

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
62	ADESIVO PVC C/ 75G	un	400,00	Prefeitura Municipal de Santa Cruz Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Portal de Compras Publicas	JOSE TRAJANO DA COSTA		R\$ 5,55	RS 5,57	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Vera Cruz Setor de Licitações	Portal de Compras Publicas	INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA		R\$ 5,38		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitacoes Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA PESSOA		R\$ 5,72		VÁLIDO	
63	CANO ESGOTO 100 MM PVC	un	60,00	PM DE TRINDADE DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	CHIAMENTTI & KRAMMER MAT. DE CONSTRU LTD		R\$ 60,00	RS 61,24	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Compras BR	salah el biak e cia ltda		R\$ 71,45		VÁLIDO	
				PM DE HORIZONTINA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 53,50		VÁLIDO	
				PM DE ALEGRIA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MARLEIDI ZAINSKOSKI	Microempresa	R\$ 60,00		VÁLIDO	
64	CANO ESGOTO 150MM PVC	un	25,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI	Microempresa	R\$ 190,00	RS 195,80	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI	Microempresa	R\$ 190,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP	ALLPEMA SERVICOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R\$ 203,60		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP	ALLPEMA SERVICOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R\$ 203,60		VÁLIDO	
65	CANO ESGOTO 40MM PVC	un	120,00	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORÁ	Prefeitura Municipal de Itaporá/MS	CARBONARO & OLIVEIRA LTDA	Microempresa	R\$ 36,78	RS 36,78	VÁLIDO	
				FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Itaporá/MS	CARBONARO & OLIVEIRA LTDA	Microempresa	R\$ 36,78		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Prefeitura Municipal de Itaporá/MS	CARBONARO & OLIVEIRA LTDA	Microempresa	R\$ 36,78		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 26/12/2023 14:24:07 (IP: 191.6.22.131)
 Código Validação: TMwDucBM5vV70%252z1NVA06PmHTr3%252SvRakom16qEjgV8NyAu5yCbvzzDO%252bdGqKh1PjZ7uJg%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TMwDucBM5vV70%252z1NVA06PmHTr3%252SvRakom16qEjgV8NyAu5yCbvzzDO%252bdGqKh1PjZ7uJg%253



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Classificação	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA	Prefeitura Municipal de Itaporá/MS	CARBONARO & OLIVEIRA LTDA	Microempresa	R\$ 36,78		VÁLIDO	
66	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	un	200,00	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	ComprasNet	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Microempresa	R\$ 25,50	R\$ 23,02	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Forquethina Departamento de Compras	Portal de Compras Públicas	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 25,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Sambaíba Prefeitura Municipal de Sambaíba	Portal de Compras Públicas	GILBERTO ARRUDA COSTA		R\$ 20,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA PESSOA		R\$ 21,56		VÁLIDO	
67	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	un	200,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH	ComprasNet	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 21,64	R\$ 24,61	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Sambaíba Prefeitura Municipal de Sambaíba	Portal de Compras Públicas	GILBERTO ARRUDA COSTA		R\$ 29,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA PESSOA		R\$ 27,78		VÁLIDO	
				ESCOLA DE ENSINO MEDIO DO CAMPO IRMA TEREZA CRISTINA	Compras CE	GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA	Microempresa	R\$ 20,00		VÁLIDO	
				PM DE FORQUETHINA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 61,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Forquethina Departamento de Compras	Portal de Compras Públicas	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 61,00		VÁLIDO	

68 Item	SOLDAVEL Especificação 32MM	un Und	100,00 Qtd	Classificação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	R\$ 63,01 Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA PESSOA		R\$ 56,01		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	Prefeitura Municipal de Buritzal/SP	J.A.VIEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 74,01		VÁLIDO	
69	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	un	80,00	PM DE FORQUETHINA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 85,00	R\$ 75,24	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Forquethina Departamento de Compras	Portal de Compras Públicas	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 85,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA PESSOA		R\$ 67,66		VÁLIDO	
				PENT.RODRIGO DOS SANTOS FREITAS, DE BALBINOS SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA BALBINOS	Bolsa Eletrônica de Compras	PIRAJUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 63,30		VÁLIDO	
70	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	un	50,00	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORÁ	Prefeitura Municipal de Itaporá/MS	CARBONARO & OLIVEIRA LTDA	Microempresa	R\$ 99,96	R\$ 99,96	VÁLIDO	
				FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Itaporá/MS	CARBONARO & OLIVEIRA LTDA	Microempresa	R\$ 99,96		VÁLIDO	
				Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC	Prefeitura Municipal de Itaporá/MS	CARBONARO & OLIVEIRA LTDA	Microempresa	R\$ 99,96		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA	Prefeitura Municipal de Itaporá/MS	CARBONARO & OLIVEIRA LTDA	Microempresa	R\$ 99,96		VÁLIDO	
71	JOELHO DE ESCOTO 100	un	120,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,62	R\$ 9,63	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,72		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	BAIANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 9,70		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	ComprasNet	F B ARAUJO COSTA CONSTRUCAO		R\$ 9,47		VÁLIDO	
72	JOELHO DE ESGOTO 150	un	140,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS	ComprasNet	L'OFFERTA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 34,95	R\$ 35,03	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ComprasNet	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Microempresa	R\$ 34,32		VÁLIDO	
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG	ComprasNet	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 35,39		VÁLIDO	
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG	ComprasNet	DETROIT DEMOLICOES DE CONSTRUCAO EM GERAL E O COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 38,46		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadrão de cavalaria de Selva	ComprasNet	A E O DUARTE SERVICOS EM GERAL	Microempresa	R\$ 108,00		VÁLIDO	
73	JOELHO DE ESGOTO 200	un	40,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 109,81	R\$ 108,60	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS	ComprasNet	C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 108,99		VÁLIDO	
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG	ComprasNet	L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	Microempresa	R\$ 107,69		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa	ComprasNet	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	R\$ 2,45		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
74	JOELHO DE ESGOTO 40	un	100,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande	ComprasNet	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Microempresa	R\$ 2,69	R\$ 3,00	VÁLIDO	
				COMANDO DA MARINHA SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA	ComprasNet	DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 3,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 13ª Batalhão de Infantaria Blindado	ComprasNet	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Microempresa	R\$ 3,37		VÁLIDO	
75	JOELHO DE ESGOTO 50	un	120,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadrão de cavalaria de Selva	ComprasNet	A A COSTA CONSTRUCCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 7,10	R\$ 7,11	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO - BMSA	ComprasNet	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Microempresa	R\$ 7,40		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	BAIANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 7,13		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	ComprasNet	MARIA THAYS DOS SANTOS ROCHA	Microempresa	R\$ 5,82		VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP	ComprasNet	THIAGO MENDES NISTRELE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	Microempresa	R\$ 7,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA	ComprasNet	W E DA ROCHA LTDA	Microempresa	R\$ 8,55	VÁLIDO		



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
76	ESGOTO 75	un	100,00						8,59		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	ComprasNet	INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXÕES LTDA		R\$ 9,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 50º Batalhão de Infantaria de Selva	ComprasNet	REDNOV FERRAMENTAS LTDA,	Microempresa	R\$ 8,80		VÁLIDO	
77	JOELHO LISO SOLDAVEL 20	un	300,00						2,71		
				MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS	ComprasNet	INGRID PIMENTA DOS SANTOS 10252187792	Microempresa	R\$ 2,45		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS	ComprasNet	INGRID PIMENTA DOS SANTOS 10252187792	Microempresa	R\$ 2,45		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,99		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	BAIANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 2,95		VÁLIDO	
78	JOELHO LISO SOLDAVEL 25	un	100,00						5,54		
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	ComprasNet	F H DA COSTA VIANA LTDA		R\$ 5,36		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23º Esquadrão de cavalaria de Selva	ComprasNet	A E O DUARTE SERVICOS EM GERAL	Microempresa	R\$ 5,15		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,83		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,83		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
79	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	un	120,00						7,30		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23º Esquadrão de cavalaria de Selva	ComprasNet	A A COSTA CONSTRUCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 7,10		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO - BMSA	ComprasNet	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Microempresa	R\$ 7,40		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	BAIANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 7,13		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	ComprasNet	MARIA THAYS DOS SANTOS ROCHA	Microempresa	R\$ 7,57		VÁLIDO	
80	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	un	100,00						25,66		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23º Esquadrão de cavalaria de Selva	ComprasNet	A E O DUARTE SERVICOS EM GERAL	Microempresa	R\$ 22,77		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 23,04		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	ComprasNet	MARIA THAYS DOS SANTOS ROCHA	Microempresa	R\$ 29,45		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPEMUNTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ComprasNet	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Microempresa	R\$ 27,38		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ	ComprasNet	DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA		R\$ 11,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
81	LUIVA DE ESGOTO 100	un	120,00	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	ComprasNet	META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		R\$ 11,97	R\$ 10,74	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES	ComprasNet	TREZE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Instituto Nacional de Tecnologia Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE	ComprasNet	CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,00		VÁLIDO	
82	LUIVA DE ESGOTO 40	un	160,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	ComprasNet	ANA MARIA DE SOUZA DA CONCEICAO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,28	R\$ 3,28	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPOAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ComprasNet	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Microempresa	R\$ 3,28		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar COMANDO 22ª BDA INF SI	ComprasNet	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	Microempresa	R\$ 3,20		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva	ComprasNet	A A COSTA CONSTRUCCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 3,35		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORAÇÕES/MG	ComprasNet	GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,15		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO	ComprasNet	SAO JORGE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 5,01		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
83	LUIVA DE ESGOTO 50	un	200,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupo de Engenharia de Construção 8ª Batalhão de Engenharia de Construção	ComprasNet	J. J. VITALI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,00	R\$ 5,04	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Instituto Nacional de Tecnologia Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE	ComprasNet	CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,00		VÁLIDO	
				DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	ComprasNet	META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		R\$ 8,94		VÁLIDO	
84	LUIVA DE ESGOTO 75	un	100,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Núcleo de Ciências Agrárias	ComprasNet	ANDRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,98	R\$ 8,67	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Batalhão de Engenharia de Combate	ComprasNet	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	R\$ 9,60		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ	ComprasNet	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	R\$ 8,16		VÁLIDO	
				PREF. MUN. DE ITAUNA	ComprasNet	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,93		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Vigosa	ComprasNet	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,05		VÁLIDO	



85 Item	LUVA LISA Especificação SOLDAVEL 20	un	400,00 Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	78 Avaliação	Obs Avaliação
				GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ	ComprasNet	DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA		R\$ 3,34	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ	ComprasNet	DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA		R\$ 2,59	VÁLIDO	
86	LUVA LISA SOLDAVEL 32	un	100,00	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DF	ComprasNet	ELETRICA CIDADE EIRELI	Microempresa	R\$ 4,68	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	ComprasNet	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	R\$ 4,12	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	ComprasNet	ROSANGELA VIEIRA PAULO	Microempresa	R\$ 4,51	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadrão de cavalaria de Selva	ComprasNet	A E O DUARTE SERVICOS EM GERAL	Microempresa	R\$ 4,35	VÁLIDO	
87	LUVA LISA SOLDAVEL 40	un	200,00	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	ComprasNet	ROSANGELA VIEIRA PAULO	Microempresa	R\$ 8,88	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS	ComprasNet	ADRIANO P. DA SILVA - DEPOSITO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,70	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR	ComprasNet	ADENILSON LUIZ GIROLETTI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,00	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	ComprasNet	C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 8,48	VÁLIDO	
				SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	ComprasNet	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	Microempresa	R\$ 11,48	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
88	LUVA LISA SOLDAVEL 60	un	160,00	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	ComprasNet	META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		R\$ 9,93	R\$ 10,42	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	ComprasNet	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 10,20		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	ComprasNet	C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 10,09		VÁLIDO	
89	LUVA LISA SOLDAVEL 60	un	200,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	ComprasNet	B. M. S. SOUSA CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 14,72	R\$ 14,83	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA	ComprasNet	S. R. V. DA ROCHA		R\$ 14,83		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	ComprasNet	FRANCISCO MARGILIO MUNIZ DE FARIAS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15,75		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	ComprasNet	AN CONSTRUCAO E IRRIGACAO EIRELI	Microempresa	R\$ 14,00		VÁLIDO	
90	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	un	100,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA - FUNDEB	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,17	R\$ 6,17	VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,17		VÁLIDO	
				FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,17		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,17		VÁLIDO	
91	REDUÇÃO 60X50	un	120,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA - FUNDEB	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	JUCILETH ALVES PEREIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,95	R\$ 14,95	VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	JUCILETH ALVES PEREIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,95		VÁLIDO	



Item	SOLDAVEL Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	JUCILETH ALVES PEREIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,95	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	JUCILETH ALVES PEREIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,95	VÁLIDO	
92	REGISTRO COMUM 25MM	un	200,00	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT	Compras BR	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	Microempresa	R\$ 13,48	VÁLIDO	
				PM DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	GIOVANNA DE PROENÇA GUARIENTI	Microempresa	R\$ 10,56	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itajaí-SC	Compras BR	VDA SANEAMENTO LTDA	Microempresa	R\$ 11,32	VÁLIDO	
				PM DE PORTO ALEGRE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MARTA REGINA DA SILVA ALMADA	Microempresa	R\$ 11,25	VÁLIDO	
93	REGISTRO COMUM 32MM	un	200,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA - FUNDEB	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,00	VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,00	VÁLIDO	
				FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,00	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,00	VÁLIDO	
94	REGISTRO COMUM 40MM	un	180,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	ComprasNet	MARIA THAYS DOS SANTOS ROCHA	Microempresa	R\$ 25,39	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE BOA VISTA	ComprasNet	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,27	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO	ComprasNet	SAO JORGE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 29,00	VÁLIDO	
								R\$ 27,62		

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ALTO RIO NEGRO	MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 26,84		VÁLIDO	
95	REGISTRO COMUM 60MM	un	180,00	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Instituto Nacional de Semáforo Celso Furtado	ComprasNet	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 39,90		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA	ComprasNet	S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA		R\$ 39,38	VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	ComprasNet	COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 39,19	R\$ 39,13	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXERCITO 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 4ªCompanhia de Engenharia de Combate Mecanizada	ComprasNet	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 38,05	VÁLIDO		
96	REGISTRO COMUM 60MM	un	160,00	PM DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	COMERCIAL FP LTDA	Microempresa	R\$ 40,30		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA PESSOA		R\$ 44,87	VÁLIDO		
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo/MG	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo/MG	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 49,09	VÁLIDO		
								R\$ 44,35			



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Avaliação	Obs Avaliação
				CTO. DETENCAO PROVISORIA III DE PINHEIROS SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA SAO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	BOLONHA MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,46	VÁLIDO	
				PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	Prefeitura Municipal de Nova Nazare/MT	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,00	VÁLIDO	
				PREVI NAZARE	Prefeitura Municipal de Nova Nazare/MT	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,00	VÁLIDO	
102	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	un	120,00					R\$ 21,56		
				PM DE SANTA CECÍLIA DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	Eleto Center Materiais Elétricos, Hidráulicos e Ferramentas		R\$ 21,30	VÁLIDO	
				COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SAO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA	Microempresa	R\$ 22,89	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadão de cavalaria de Selva	ComprasNet	A E O DUARTE SERVICOS EM GERAL	Microempresa	R\$ 20,00	VÁLIDO	
103	TÊ DE ESGOTO 100	un	100,00					R\$ 21,15		
				COMANDO DO EXERCITO 53 BATALHAD DE INFANTARIA DE SELVA	ComprasNet	E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI	Microempresa	R\$ 20,00	VÁLIDO	
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG	ComprasNet	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 23,10	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	ComprasNet	SILVA & SANTANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	Microempresa	R\$ 21,49	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	ComprasNet	SILVA & SANTANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	Microempresa	R\$ 5,47	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
104	TÊ DE ESGOTO 40	un	100,00					R\$ 4,92			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA	ComprasNet	W E DA ROCHA LTDA	Microempresa	R\$ 4,82		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Instituto Nacional do Semi-árido Celso Furtado	ComprasNet	OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472	Microempresa	R\$ 5,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI	ComprasNet	ARGOS LTDA	Microempresa	R\$ 4,40		VÁLIDO	
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG	ComprasNet	VDA SANEAMENTO LTDA	Microempresa	R\$ 6,72		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITRAPUÁ/SP	ComprasNet	VDA SANEAMENTO LTDA	Microempresa	R\$ 6,19		VÁLIDO	
105	TÊ DE ESGOTO 50	un	120,00					R\$ 6,45			
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva	ComprasNet	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 6,43		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 28ª Grupo de Artilharia de Campanha	ComprasNet	MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,45		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	ComprasNet	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	R\$ 16,31		VÁLIDO	
106	TÊ DE ESGOTO 76	un	100,00					R\$ 16,21			
				MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Instituto Nacional do Semi-árido Celso Furtado	ComprasNet	MARCOS VINICIUS SALES BARBOSA	Microempresa	R\$ 16,65		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA	ComprasNet	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15,70	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA	Prefeitura Municipal de Ibirarema/SP	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS	Microempresa	R\$ 16,20	VÁLIDO	
107	TÉ DE ESGOTO 150	un	80,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	ComprasNet	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 46,29	VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar 7ª Divisão de Exército 10ª Brigada de Infantaria Motorizada 14ª Batalhão Logístico	ComprasNet	LICITAR COMERCIO EDISTRIBUCAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Microempresa	R\$ 46,40	VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base Naval de Natal	ComprasNet	WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS	Microempresa	R\$ 42,42	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE	ComprasNet	SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI	Microempresa	R\$ 48,47	VÁLIDO	
								R\$ 45,89		
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 3ª Batalhão de Engenharia de Construção	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 4,80	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	ComprasNet	ANA MARIA DE SOUZA DA CONCEICAO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,70	VÁLIDO	
								R\$ 4,92		
108	VEDA ROSCA 100M	un	220,00							

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTERIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em São Pedro da Aldeia	ComprasNet	NOCLICK COMERCIO LTDA		R\$ 5,00		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar 2ª Batalhão de Infantaria de Selva	ComprasNet	BRAYE DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 5,17	VÁLIDO		
109	VEDA ROSCA 50M	un	200,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA	Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP	MIRALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 9,85		VÁLIDO	
				FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MIRA ESTRELA	Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP	MIRALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 9,85	VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Consolação Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e R	Prefeitura Municipal de Consolação/MG	MINERADORA TURBINO LTDA	Microempresa	R\$ 10,35	VÁLIDO		
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Conselheiro Pena/MG	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Conselheiro Pena/MG	HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,00	VÁLIDO		
								R\$ 10,25			
110	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	un	80,00	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Prefeitura Militar de Brasília	ComprasNet	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 91,56		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	ComprasNet	J.M.GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 62,78	VÁLIDO		
				FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓV/RJ	ComprasNet	RML ROLL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Microempresa	R\$ 72,45	VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA PESSOA		R\$ 62,14	VÁLIDO		
								R\$ 64,73			



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Avaliação	Obs Avaliação
111	TORNEIRA COM FILTRO INOX	un	40,00	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	ComprasNet	RPF COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 137,48	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 50º Batalhão de Infantaria de Selva	ComprasNet	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	Microempresa	R\$ 158,45	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 160,49	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Natal	ComprasNet	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 160,00	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Escola de Aprendizes Marinheiros do Espírito Santo	ComprasNet	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 151,17	VÁLIDO	
								R\$ 153,52		
112	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	un	120,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE	ComprasNet	MARONEZ E EVANGELISTA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,01	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	CONSTRUPATA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,54	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	ComprasNet	MARIA THAYS DOS SANTOS ROCHA	Microempresa	R\$ 6,25	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA	ComprasNet	W E DA ROCHA LTDA	Microempresa	R\$ 5,99	VÁLIDO	
							R\$ 6,20			
				PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABOPOANA	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ	L.V.R. COMERCIO & SERVICOS LTDA		R\$ 18,75	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
113	LAVATÓRIO BRANCA	un	160,00	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ	L.V.R. COMERCIO & SERVICOS LTDA		R\$ 18,75	R\$ 18,55	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE PROM. DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ	L.V.R. COMERCIO & SERVICOS LTDA		R\$ 18,75		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Amaporã - PR	Compras BR	RODRIGUES & MISTURINI		R\$ 18,00		VÁLIDO	
114	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	un	60,00	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA - RR	ComprasNet	ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 56,66	R\$ 58,10	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia	ComprasNet	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	Microempresa	R\$ 57,39		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	ComprasNet	ANA PAULA FERIN & CIA LTDA	Microempresa	R\$ 58,33		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	ComprasNet	CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 50,00		VÁLIDO	
115	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	un	60,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	CONSTRUPATA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 83,21	R\$ 84,50	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	ComprasNet	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	Microempresa	R\$ 83,73		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea 2º Grupo de Artilharia Antiaéres	ComprasNet	MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 88,04		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar Comissão Regional de Obras/2	ComprasNet	SAMPAIO SERVICOS E COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 83,03		VÁLIDO	
116	ARAME PRÉ COZIDO	un	100,00	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI Administração Regional de Guarapuava	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 38,05		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA	ComprasNet	W E DA ROCHA LTDA	Microempresa	R\$ 37,91	R\$ 36,49	VÁLIDO	
				PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES	ComprasNet	J M AMORIM LTDA	Microempresa	R\$ 35,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES	ComprasNet	J M AMORIM LTDA	Microempresa	R\$ 35,00		VÁLIDO	
117	COLUNA ARMADA 3/8	un	80,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - B. ADM. GU FORTALEZA	ComprasNet	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA DANTAS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 185,59		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão	Portal de Compras Publicas	IROMAR C. SILVA		R\$ 180,00	R\$ 182,79	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Alcântara Prefeitura Municipal de Alcântara	Portal de Compras Publicas	ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 195,58		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	J R CAMPOS EIRELI		R\$ 166,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP	ComprasNet	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 123,22		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
118	FERRO 1/2	un	60,00	Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP	ComprasNet	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 110,00	R\$ 114,52	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	ComprasNet	MAXIMUS GESTAO DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	Microempresa	R\$ 105,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	ComprasNet	SD.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA		R\$ 119,85		VÁLIDO	
119	FERRO 1/4	un	100,00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	ComprasNet	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 35,23	R\$ 37,11	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE	ComprasNet	MARONEZ E EVANGELISTA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 39,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR	ComprasNet	ADENILSON LUIZ GIROLETTI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 36,21		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 38,00		VÁLIDO	
120	FERRO 3/8	un	100,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	ComprasNet	R&M COMERCIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIXADORES LTDA		R\$ 55,95	R\$ 56,07	VÁLIDO	
				Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA	ComprasNet	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 53,94		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Ciência e Tecnologia Diretoria de Fabricação Arsenal de Guerra do Rio	ComprasNet	METALIGAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 59,38		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	ComprasNet	T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Microempresa	R\$ 55,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Avaliação	Obs Avaliação	
121	FERRO 4.2	un	100,00	Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos	Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos/RS	FERRAGEM MUSTCHALL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 18,50	VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERAÓZINHO	Prefeitura Municipal de Riberãozinho/MT	MARCHIO COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIRELI	Grupo IV – Empresa de Médio Porte	R\$ 19,90	VÁLIDO		
				PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	Prefeitura Municipal de Nova Nazare/MT	LOCAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 21,00	R\$ 20,55	VÁLIDO	
				PREVI NAZARE	Prefeitura Municipal de Nova Nazare/MT	LOCAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 21,90	VÁLIDO		
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	J R CAMPOS EIRELI		R\$ 24,00	VÁLIDO		
122	FERRO 5.0	un	120,00	Prefeitura Municipal de Coronel Murta Secret de Serviços Urb, Meio Amb e Obras Publicas	Prefeitura Municipal de Coronel Murta/MG	CLEBER RONALDO FERREIRA MURTA	Microempresa	R\$ 23,45	VÁLIDO		
				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANCAS E P	Prefeitura Municipal de Belterra/PA	M R LEAL LEITE EIRELI	Microempresa	R\$ 21,80	R\$ 22,76	VÁLIDO	
				SECRETARIA MUN.ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF	Prefeitura Municipal de Belterra/PA	M R LEAL LEITE EIRELI	Microempresa	R\$ 21,80	VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA SP	ComprasNet	INOVAOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 48,77	VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 62ª Batalhão de Infantaria	ComprasNet	GX MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 46,16	VÁLIDO		

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
123	FERRO 5/16	un	100,00						R\$ 47,05		
					MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Batalhão de Polícia do Exército de Brasília	ComprasNet	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 49,41	VÁLIDO	
					GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	ComprasNet	JULIANO JOSE GEREI EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 45,85	VÁLIDO	
					SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA - SAAE VIÇOSA	ComprasNet	COMERCIAL B & F LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 45,09	VÁLIDO	
124	FERRO GALVANIZADO 450X5	un	40,00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG	ComprasNet	VILA METAL COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 156,25	RS 154,62	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	ComprasNet	VILA METAL COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 159,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	ComprasNet	VILA METAL COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 156,25		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	J R CAMPOS EIRELI		R\$ 147,00		VÁLIDO	
125	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	un	160,00	Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista	ComprasNet	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 49,50	VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	CONSTRUPATA - MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 45,60	VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	ComprasNet	DIAMETRO SONORIZACAO LTDA	Microempresa	R\$ 45,54	R\$ 47,11	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERAÓZINHO	Prefeitura Municipal de Riberãozinho/MT	MARCHIO COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIRELI	Grupo IV – Empresa de Médio Porte	R\$ 47,80	VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	ComprasNet	GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 32,00			



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Avaliação	Obs Avaliação
126	ARGAMASSA 15KG	un	600,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais	ComprasNet	CLASSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA		R\$ 31,80	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR	ComprasNet	ADENILSON LUIZ GIROLETTI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,78	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 3ª Brigada de Infanteria Motorizada 41 Batalhão de Infanteria Motorizado	ComprasNet	LICITUDO - LICITACOES E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA	Microempresa	R\$ 29,59	VÁLIDO	
127	ASSENTO SANITÁRIO	un	120,00	MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria da Receita Federal Superintendências Regionais da Receita Federal 3ª Região Fiscal	ComprasNet	CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	Microempresa	R\$ 49,45	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORRA	ComprasNet	J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS	Microempresa	R\$ 54,39	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais	ComprasNet	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 46,16	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	ComprasNet	FERRAGENS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 47,45	VÁLIDO	
				Procuradoria da República - CE	ComprasNet	ROSANGELA VIEIRA PAULO	Microempresa	R\$ 11,00	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,12	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
128	ENGATE FLEXIVEL 30	un	30,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Centro de Intendencia da Marinha em Manaus	ComprasNet	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,96	R\$ 10,99	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1ª Batalhão Ferroviário	ComprasNet	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	R\$ 11,90		VÁLIDO	
129	CAXA D'ÁGUA 10.000 L	un	3,00	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	ComprasNet	COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6.258,25	R\$ 6.121,97	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto fed. de educação, Ciencia e Tecnologia Fluminense	ComprasNet	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 6.229,62		VÁLIDO	
				PREF. MUN. DE SAO LUIS DO QUITUNDE	ComprasNet	W V DE PAULA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6.000,01		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	ComprasNet	RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA	Microempresa	R\$ 5.000,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto fed. de educação, Ciencia e Tecnologia Fluminense	ComprasNet	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Grupo I - Empresa de Grande Porte	R\$ 13.000,00	VÁLIDO		



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Avaliação	Obs Avaliação
	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	un	8,00					RS 11.836,69			
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	ComprasNet	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	RS 10.524,48		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	ComprasNet	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	Microempresa	RS 10.685,88		VÁLIDO	
				PREF. MUN. DE UBIRATA	ComprasNet	PLASTYTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Microempresa	RS 13.136,39		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadrão de cavalaria de Selva	ComprasNet	A E O DUARTE SERVICOS EM GERAL	Microempresa	RS 1.580,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE Distrito Sanitário Especial Indígena Kalapo do Pará	ComprasNet	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	Microempresa	RS 1.489,99		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA ALTO RIO NEGRO	ComprasNet	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 1.499,50	RS 1.549,02	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI	ComprasNet	MARCONI COSME S DE OLIVEIRA	Microempresa	RS 1.625,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	ComprasNet	G. M. BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO		RS 366,67		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Média	Avaliação	Obs Avaliação
132	CAIXA D'ÁGUA 500 L	un	12,00					RS 334,12		RS 350,51	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Balano Instituto Federal Balano - Campus Governador Mangabeira	ComprasNet	NEXU CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Microempresa	RS 334,12			VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP	ComprasNet	JHONATAS DE OLIVEIRA FREITAS 30458708577		RS 323,99			VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO NEGRO	ComprasNet	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 371,25			VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ	ComprasNet	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 1695913771		RS 39,08			VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE	ComprasNet	MARONEZ E EVANGELISTA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 39,90		RS 40,50	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA		RS 42,90			VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	ComprasNet	MARIA THAYS DOS SANTOS ROCHA	Microempresa	RS 40,10			VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ftg Aereo	ComprasNet	LUIS MIGUEL DELFINO CONSOLINE DOS SANTOS RITA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 144,62			VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ftg Aereo	ComprasNet	LUIS MIGUEL DELFINO CONSOLINE DOS SANTOS RITA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 150,58			VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ftg Aereo	ComprasNet	LUIS MIGUEL DELFINO CONSOLINE DOS SANTOS RITA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 150,18		RS 148,87	VÁLIDO	



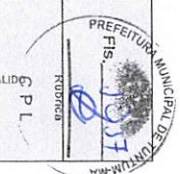
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aérea Contr. Fig Aéreo	ComprasNet	LUIS MIGUEL DELFINO CONSOLINE DOS SANTOS RITA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 149,99	VÁLIDO	
135	CHUIVERO PLASTICO	un	40,00	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE NOVA ALVORADA DO SUL	Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 51,00	VÁLIDO	
				FUNDEB NOVA ALVORADA DO SUL	Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 51,00	VÁLIDO	
				FUNDO MUN.HABIT.INTER.SOCIAL NOVA ALVORADA DO SUL	Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 51,00	VÁLIDO	
				INST.PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV. MUNIC.NOVA ALVORADA DO SUL	Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 51,00	VÁLIDO	
136	COLA BRANCA 1000ML	un	120,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA	Prefeitura Municipal de Colômbia/SP	CARLOS SEIGI SAGUMA 16401643838		R\$ 25,00	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA	Prefeitura Municipal de Colômbia/SP	CARLOS SEIGI SAGUMA 16401643838		R\$ 25,00	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA	Prefeitura Municipal de Colômbia/SP	CARLOS SEIGI SAGUMA 16401643838		R\$ 25,00	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA	Prefeitura Municipal de Colômbia/SP	CARLOS SEIGI SAGUMA 16401643838		R\$ 25,00	VÁLIDO	
137	CUBA DE LOUÇA REDONDA	un	10,00	JUSTICA FEDERAL JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA	ComprasNet	MARCON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 94,90	VÁLIDO	
				PREF MUN DE RIO VERDE	ComprasNet	SOUSA E PEREIRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 92,61	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção	ComprasNet	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GAMA LTDA	Microempresa	R\$ 97,16	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção	ComprasNet	ATACADAO APUÍ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 95,99		VÁLIDO	
138	MASSA ACRILICA 16L	un	60,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	ComprasNet	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 169,43	R\$ 162,73	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de Rondônia	ComprasNet	A. DONIZETE DA SILVA	Microempresa	R\$ 159,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Delegacia Fluvial de Santarem	ComprasNet	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	Microempresa	R\$ 151,24		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Delegacia Fluvial de Santarem	ComprasNet	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	Microempresa	R\$ 151,24		VÁLIDO	
139	MASSA ACRILICA 3,5L	un	60,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 35ª Batalhão de Infantaria	ComprasNet	DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 53,95	R\$ 48,07	VÁLIDO	
				SESC - VITORIA DA CONQUISTA	SESC BA	L.H. SANTOS BARBOSA ERELI		R\$ 39,86		VÁLIDO	
				Prefeitura de Gaspar -SC	Compras BR	PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	Microempresa	R\$ 50,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Patos PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	Portal de Compras Públicas	C.PINHEIRO & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 48,45		VÁLIDO	
137	CUBA DE LOUÇA REDONDA	un	10,00	PREF.MUN.DE ITALUNA	ComprasNet	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 112,00	R\$ 113,33	VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária em Roraima	ComprasNet	MOREIRAMAQ EMPREENDIMENTO LTDA		R\$ 113,33		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor	Avaliação	Obs Avaliação
140	CORRIDA PVA 1BLT	un	50,00						R\$ 109,43		
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	ComprasNet	JULIANO JOSE GEREI EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 99,89		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	ComprasNet	BRAGA DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 112,50		VÁLIDO	
141	PIA DE INOX 1,20	un	28,00						R\$ 251,84		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT	MARCHIO COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIRELI	Grupo IV - Empresa de Médio Porte	R\$ 288,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG	CONSTRUTORES MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 271,70		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA PESSOA		R\$ 232,67		VÁLIDO	
				Município de Guanhães - MG	Compras BR	ALMEIDA E ALMEIDA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 215,00		VÁLIDO	
142	PIA DE INOX 2M	un	15,00						R\$ 629,08		
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base Fluvial de Ladário	ComprasNet	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	R\$ 659,70		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS	Compras BR	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 600,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	Compras BR	MAX KATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 628,31		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	Compras BR	MAX KATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 628,31		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ComprasNet	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	R\$ 189,64		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor	Média	Avaliação	Obs Avaliação
143	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	un	50,00						R\$ 184,00	R\$ 183,95	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	ComprasNet	J. M. DOS SANTOS FONSECA	Microempresa	R\$ 184,00				
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS	ComprasNet	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	R\$ 181,03			VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 14º Grupo de Artilharia de Campanha	ComprasNet	GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 181,13			VÁLIDO	
144	PARAFUSO DE VASO	un	72,00						R\$ 7,33			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	ComprasNet	P. R. DE O SOUZA	Microempresa	R\$ 7,46			VÁLIDO	
				PREF. MUN. DE TRES RIOS	ComprasNet	DISTRIBUIDORA BRAZUMP LTDA	Microempresa	R\$ 7,00			VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	ComprasNet	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,00			VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Natal	ComprasNet	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA	Microempresa	R\$ 7,87			VÁLIDO	
145	PISO CERÂMICA TIPO A	m	600,00						R\$ 44,90			
				COMANDO DA MARINHA/CAPITANIA DOS PORTOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	ComprasNet	C & A MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 43,90			VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA	ComprasNet	SOUZA ALVES & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 43,97			VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva	ComprasNet	KELLION S SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 45,25			VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva	ComprasNet	ALC COMERCIO DE MATERIAS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 46,50			VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Avaliação	Obs Avaliação
146	PISO REVESTIMENTO	m	300,00	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Educação do Estado do Tocantins	ComprasNet	FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI	Microempresa	R\$ 36,50	R\$ 34,63	VÁLIDO	
				SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Educação do Estado do Tocantins	ComprasNet	FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI	Microempresa	R\$ 32,00		VÁLIDO	
				SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Educação do Estado do Tocantins	ComprasNet	FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI	Microempresa	R\$ 28,00		VÁLIDO	
				SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Educação do Estado do Tocantins	ComprasNet	FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI	Microempresa	R\$ 32,00		VÁLIDO	
147	REJUNTE	un	400,00	Urbanizadora Municipal S/A de São Jose dos Campos/SP	ComprasNet	M G ALVARENGA LTDA	Microempresa	R\$ 25,83	R\$ 23,15	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA	ComprasNet	V.S. BARRETO PANIZJO & CIA LTDA	MICRO EMPRESA	R\$ 21,05		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	ComprasNet	GAYA ENGENHARIA LTDA	Microempresa	R\$ 23,00		VÁLIDO	
				INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.BAIANO INST.FED. SENHOR DO BONFIM	ComprasNet	CASA GARRIDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 22,70		VÁLIDO	
148	SFÃO GARGANTA	un	120,00	FMS - FUNDO MUN.DAE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO QUENTE	Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO	GOIAS TINTAS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	Microempresa	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VÁLIDO	
				FMS - FUNDO MUN.DE SAUDE DE RIO QUENTE	Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO	GOIAS TINTAS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	Microempresa	R\$ 20,00		VÁLIDO	
				FUNDEB - RIO QUENTE	Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO	GOIAS TINTAS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	Microempresa	R\$ 20,00		VÁLIDO	
				PREVI - RIO QUENTE	Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO	GOIAS TINTAS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	Microempresa	R\$ 20,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Média	Avaliação	Obs Avaliação
149	SFÃO GARGANTA DUPLO	un	60,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva	ComprasNet	L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 28,77	R\$ 28,17	VÁLIDO		
				JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA DE SANTA CATARINA	ComprasNet	GUESSER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 28,30		VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	ComprasNet	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 28,00		VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio	ComprasNet	PROPERE CONSTRUCOES, REFORMAS, SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS AUTOMOTIVOS LTDA	Microempresa	R\$ 27,63		VÁLIDO		
150	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	un	50,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo	ComprasNet	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 562,22	R\$ 560,89	VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS/ARACAJU/SE	ComprasNet	LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 548,99		VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS	ComprasNet	GS REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA		R\$ 529,90		VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Natal	ComprasNet	CONSTRUSHOP COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 562,45		VÁLIDO		
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA - FUNDEB	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PIANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 246,00		VÁLIDO		



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor	Avaliação	Obs Avaliação
151	SANITÁRIO COMUM VASO	un	60,00	CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 246,00	R\$ 246,00	VÁLIDO	
				FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 246,00	VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 246,00	VÁLIDO		
152	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	un	50,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Centro Logístico da Aeronáutica	ComprasNet	SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 40,79	R\$ 32,31	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. MUN. OBRAS, VIACÃO E URBANISMO	Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG	SOS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,90		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA PESSOA		R\$ 30,92		VÁLIDO	
				PIACABUCU PREFEITURA / (1) PIACABUCU	Licitações-E	ILEI TEODORO LISBOA EIRELI	Microempresa	R\$ 27,64		VÁLIDO	
153	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	un	40,00	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMID	Prefeitura Municipal de Corumbá/MS	THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 115,00	R\$ 115,00	VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO DE DESENVOL. URBANO E PATRIM. HISTÓRICO	Prefeitura Municipal de Corumbá/MS	THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 115,00		VÁLIDO	
				FUNDEB	Prefeitura Municipal de Corumbá/MS	THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 115,00		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ	Prefeitura Municipal de Corumbá/MS	THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 115,00		VÁLIDO	
154	VEDA ANEL	un	60,00	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 7ª Região/CE	ComprasNet	FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 150,10	R\$ 10,79	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa	ComprasNet	GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 154,26		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor	Avaliação	Obs Avaliação	
154	DESCARGA	un	100,00	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA	ComprasNet	MARQUES & LMAR LTDA	Microempresa	R\$ 155,96	R\$ 153,68	VÁLIDO		
					PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	ComprasNet	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	Microempresa		R\$ 153,68	VÁLIDO	
					MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operções Especiais	ComprasNet	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	Microempresa		R\$ 24,89	VÁLIDO	
155	VÁLVULA DE PIA INOX	un	60,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operções Especiais	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 22,70	R\$ 23,72	VÁLIDO		
					MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operções Especiais	ComprasNet	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA	Microempresa		R\$ 22,90	VÁLIDO	
					Procuradoria Gerl de Justiça/PI	ComprasNet	CONSTRUTORA GAMMA LTDA			R\$ 24,37	VÁLIDO	
156	VEDA ANEL	un	60,00	PM DE HORIZONTINA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 11,00	R\$ 10,79	VÁLIDO		
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA PESSOA		R\$ 11,16		VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP	JOAO ALBERTO PRESOTTO JUNIOR	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,50		VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP	JOAO ALBERTO PRESOTTO JUNIOR	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,50	VÁLIDO			

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Avaliação	Obs Avaliação
157	ARRUELA ¼	un	200,00	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	ComprasNet	T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Microempresa	R\$ 0,60	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	ComprasNet	T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Microempresa	R\$ 0,58	VÁLIDO	
				PREF.MUN.DE TRES RIOS	ComprasNet	CMG ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	Microempresa	R\$ 0,50	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	ComprasNet	HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO	Microempresa	R\$ 0,50	VÁLIDO	
158	ARRUELA 1/4	un	400,00	MINISTERIO DA SAUDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAUDE INDIGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Jurua	ComprasNet	E. G. SILVA LTDA		R\$ 0,50	VÁLIDO	
				PREF.MUN.DE ITAUNA	ComprasNet	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,50	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	ComprasNet	VIEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 0,50	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste	ComprasNet	H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,50	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	ComprasNet	R&M COMERCIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIXADORES LTDA		R\$ 0,39	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base Fluvial de Ladario	ComprasNet	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	Microempresa	R\$ 0,43	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
159	ARRUELA 3/8	un	400,00	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	ComprasNet	FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,44	R\$ 0,42	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Base Naval de Val-de-Cães	ComprasNet	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	Microempresa	R\$ 0,41		VÁLIDO	
160	ARRUELA 5/16	un	400,00	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DF	ComprasNet	I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI	Microempresa	R\$ 0,33	R\$ 0,35	VÁLIDO	
				PREF.MUN.DE RIO VERDE	ComprasNet	RV PARAFUSOS ROLAMENTOS E PECAS LTDA	Microempresa	R\$ 0,36		VÁLIDO	
				PREF.MUN.DE RIO VERDE	ComprasNet	RV PARAFUSOS ROLAMENTOS E PECAS LTDA	Microempresa	R\$ 0,39		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	ComprasNet	LUROSAN FORJARIA E ESTAMPARIA LTDA		R\$ 0,31		VÁLIDO	
161	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	un	25,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN	AECIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR	Microempresa	R\$ 318,00	R\$ 314,69	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN	AECIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR	Microempresa	R\$ 318,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES	Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN	AECIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR	Microempresa	R\$ 318,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Remigio Prefeitura Municipal de Remigio	Portal de Compras Publicas	CICERO GEOVANI PRAZERES DE MELO		R\$ 304,75		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	ComprasNet	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 100,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI	ComprasNet	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA		R\$ 100,00		VÁLIDO	

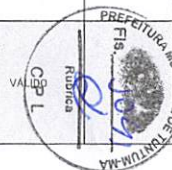


Item	Descrição	Und	Qtde	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
162	EDMADA DE ARTICULADA	un	20,00					107,23			
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	ComprasNet	T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Microempresa	R\$ 109,64		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio Grande do Norte	ComprasNet	PABLO LUIS MARTINS	Microempresa	R\$ 119,28		VÁLIDO	
163	CAVADOR COM CABO	un	80,00					78,90			
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA - FUNDEB	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 78,90		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 78,90		VÁLIDO	
				FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 78,90		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 78,90		VÁLIDO	
164	CHAVE DE COMBINADA 10MM	un	20,00					11,03			
				Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG	CONSTRU NERES MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 11,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNIC. DE STA. MERCEDES	Prefeitura Municipal de Mercedes/SP	MARCOS DE OLIVEIRA NOVAIS LTDA		R\$ 11,46		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ODAIR FERREIRA DE SOUSA		R\$ 10,83		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP	R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS	Microempresa	R\$ 10,33		VÁLIDO	
165	CHAVE DE COMBINADA 20MM	un	60,00					21,98			
				PREFEITURA MUNIC. DE STA. MERCEDES	Prefeitura Municipal de Mercedes/SP	MARCOS DE OLIVEIRA NOVAIS LTDA		R\$ 21,56		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI	Microempresa	R\$ 23,53		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI	Microempresa	R\$ 23,53		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 26/12/2023 14:24:07 (IP: 191.6.22.131)
 Código Validação: TMwDucBM05V7O%2bZ1VA060PnhTr3%2525VRA0om8qEjgV8NyAu5yCbvzzDO%2bGqKh1P1z7Zulg%3d
 http://www.baancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TMwDucBM05V7O%2bZ1VA060PnhTr3%2525VRA0om8qEjgV8NyAu5yCbvzzDO%252bGqKh1P1z7Zulg%253d

Item	Especificação	Und	Qtde	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA					
					Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ODAIR FERREIRA DE SOUSA		R\$ 19,29		VÁLIDO	
166	CHAVE ESTRELA 1/4XB	un	40,00					7,22			
				GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA	ComprasNet	PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,86		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN	REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN	REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES	Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN	REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,00		VÁLIDO	
167	CHAVE ESTRELA 3/4XB	un	50,00					7,86			
				Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG	CONSTRU NERES MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 8,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG	CONSTRU NERES MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 7,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG	CONSTRU NERES MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 8,00		VÁLIDO	
				PM DE PAVERAMA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	CLARAO - COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	Microempresa	R\$ 8,45		VÁLIDO	
168	CHAVE ESTRELA 5/4XB	un	60,00					12,88			
				Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	ComprasNet	ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Microempresa	R\$ 12,22		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 12,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG	CONSTRU NERES MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 12,50		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 26/12/2023 14:24:07 (IP: 191.6.22.131)
 Código Validação: TMwDucBM05V7O%2bZ1VA060PnhTr3%2525VRA0om8qEjgV8NyAu5yCbvzzDO%2bGqKh1P1z7Zulg%3d
 http://www.baancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TMwDucBM05V7O%2bZ1VA060PnhTr3%2525VRA0om8qEjgV8NyAu5yCbvzzDO%252bGqKh1P1z7Zulg%253d



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PENITENCIARIA DE FRANCA SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA FRANCA	Bolsa Eletrônica de Compras	FANDUS DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Microempresa	R\$ 14,80		VÁLIDO	
169	CHAVE DE FENDA 1/4X8	un	40,00					R\$ 8,76		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL/RJ	ComprasNet	O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA		R\$ 8,18		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM PARADA DE LUCAS	ComprasNet	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,35	R\$ 8,52	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadrão de cavalaria de Selva	ComprasNet	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI	Microempresa	R\$ 8,80		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	ComprasNet	ELETRICA ZEUS LTDA		R\$ 10,33		VÁLIDO	
170	CHAVE DE FENDA 3/8X8	un	80,00					R\$ 11,83		VÁLIDO	
				HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 12,00	R\$ 11,14	VÁLIDO	
				HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 10,41		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	ComprasNet	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 17,87		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa				
				Procuradoria Gerl de Justiça/PI	ComprasNet	CONSTRUTORA GAMMA LTDA					

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
171	CHAVE DE FENDA 3/16	un	60,00					R\$ 17,00	R\$ 17,57	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO - BMSA	ComprasNet	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI	Microempresa	R\$ 17,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	ComprasNet	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 17,90		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 124,08		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Estação Naval do Rio Grande	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 123,99		VÁLIDO	
172	CHAVE DE GRIFO 19	un	20,00					R\$ 117,76	R\$ 121,21	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 1ª Brigada de Infantaria de Selva	ComprasNet	47.452.287 JEAN CARLOS MATIAS SEXAS		R\$ 119,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Pelotas Pró-Reitoria Administrativa	ComprasNet	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI	Microempresa				
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 7ª Estação de Engenharia de Combate	ComprasNet	FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Microempresa				



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação							
173	CHIBANCA	un	60,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupo de Engenharia de Construção 7º Batalhão de Engenharia de Construção	ComprasNet	SULNORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 98,99	R\$ 97,90	VÁLIDO								
												INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 95,88	VÁLIDO	
												Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB	ComprasNet	OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472	Microempresa	R\$ 95,00	VÁLIDO	
												PREF. MUN. DE ITATIUAUCUJ	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 98,75	VÁLIDO	
174	BROCAS PARA CONCRETO 3/8	un	60,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Natal	ComprasNet	FRANCINETE NAVARA BERNARDINO LOPES DA COSTA 12103354419	Microempresa	R\$ 34,25	R\$ 32,81	VÁLIDO								
												MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 31,10	VÁLIDO	
												MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - B. ADM. GU FORTALEZA	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 33,98	VÁLIDO	
												MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	LicitNet - Licitações Eletrônicas 4.0	ODAIR FERREIRA DE SOUSA		R\$ 31,89	VÁLIDO	
	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Prefeitura Municipal de Redenção/PA	PLASTICOS AMAZONAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,99	VÁLIDO												

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação							
175	BROCAS PARA FERRO 5/32	un	100,00	INSTITUTO DE PESQUISA E PLAN. URBANO - IPPUR	Prefeitura Municipal de Redenção/PA	PLASTICOS AMAZONAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 26,99	R\$ 26,99	VÁLIDO								
												FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMCL	Prefeitura Municipal de Redenção/PA	PLASTICOS AMAZONAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 26,99	VÁLIDO	
												PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO	Prefeitura Municipal de Redenção/PA	PLASTICOS AMAZONAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 26,99	VÁLIDO	
176	CADEADO 25 MM	un	20,00	COMANDO DA MARINHA-CAPITANIA FLUVIAL DE BRASÍLIA	ComprasNet	VL PAPELARIA LIVRARIA E INFORMATICA LTDA	Microempresa	R\$ 12,00	R\$ 13,19	VÁLIDO								
												MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Centro Logístico da Aeronáutica	ComprasNet	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,00	VÁLIDO	
												FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CABROBÓ	Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE	PREMIER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,87	VÁLIDO	
												FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE	PREMIER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,87	VÁLIDO	
177	CADEADO 35 MM	un	60,00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CABROBÓ	Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE	PREMIER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,07	R\$ 20,16	VÁLIDO								
												FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE	PREMIER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,07	VÁLIDO	
												Prefeitura Municipal de Pintópolis Coordenação Secretária de Obras e Urbanismo	Prefeitura Municipal de Pintópolis/MG	SAO MONTES MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 19,50	VÁLIDO	
178	CADEADO 50 MM	un	60,00	PREFEITURA DE CAÇADOR	ComprasNet	LUCAS CASTILHO 00908545902		R\$ 51,33	R\$ 50,83	VÁLIDO								
												Prefeitura Municipal de Piquetobi	Prefeitura Municipal de Piquetobi/SP	W.F.DO CARMO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 51,00	VÁLIDO	
												Prefeitura Municipal de Piquetobi	Prefeitura Municipal de Piquetobi/SP	W.F.DO CARMO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 51,00	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Penha - SC	Compras BR	KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 50,00		VÁLIDO	
179	CORRENTE 5	un	40,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar COMANDO 22ª BDA INF SI	ComprasNet	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	Microempresa	R\$ 52,00	RS 54,23	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	ComprasNet	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 50,00		VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Distrito Federal	ComprasNet	NEW - COMERCIO E SERVICOS CONTRA INCENDIO EIRELI	Microempresa	R\$ 59,90		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA	Prefeitura Municipal de Nuporanga/SP	POSTO DE MOLAS FRANCANO LTDA-ME.		R\$ 55,00		VÁLIDO	
180	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENARIA	un	60,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 49,73	RS 44,80	VÁLIDO	
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG	ComprasNet	EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 43,50		VÁLIDO	
				Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento	ComprasNet	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 45,96		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	ComprasNet	V R M REPRESENTACAO COMERCIAL - EIRELI	Microempresa	R\$ 40,00		VÁLIDO	
181	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	un	100,00	Prefeitura do Município de Apucarana	ComprasNet	SULIAN ALANA SOARES	Microempresa	R\$ 42,00	RS 41,70	VÁLIDO	
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG	ComprasNet	EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 43,50		VÁLIDO	
				PENIT. FEMININA DE CAMPINAS SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA CAMPINAS	Bolsa Eletrônica de Compras	ULTRA INDAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI	Microempresa	R\$ 40,34		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA AVARÉ	Bolsa Eletrônica de Compras	ULTRA INDAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI	Microempresa	R\$ 40,95		VÁLIDO	
182	ENXADA COM CABO 2.1/2	un	20,00	PREF. MUN. DE SAC MANUEL	ComprasNet	DIEGO AUGUSTO TRUZI AGRPECUARIA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 93,95	RS 95,54	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA	ComprasNet	J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 99,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 1 REGIAO MILITAR	ComprasNet	FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DOIS IRMAOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 95,30		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA	ComprasNet	W E DA ROCHA LTDA	Microempresa	R\$ 94,30		VÁLIDO	
183	ENXADÃO COM CABO	un	30,00	MINISTERIO DA EDUCACAO Universidade Federal de Viçosa	ComprasNet	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 59,00	RS 57,64	VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE DE RIO VERDE	ComprasNet	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 56,33		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	SANDRA R. DOS SANTOS - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 60,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	CONSTRUPATA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 55,23		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,90		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Avaliação	Obs Avaliação
184	ESCOVA DE AÇO	un	100,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar 7ª Divisão de Exército Parque Regional de Manutenção/7	ComprasNet	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 10,80	VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARAJUNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	ComprasNet	AMARILLO ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI	Microempresa	R\$ 10,79	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	ComprasNet	ANA MARIA DE SOUZA DA CONCEICAO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,57	VÁLIDO	
185	ESPÁTULA %	un	110,00	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,78	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	ComprasNet	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	Microempresa	R\$ 8,46	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO-BA	ComprasNet	LRF DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 8,47	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	ComprasNet	SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA		R\$ 8,09	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9º Batalhão de Engenharia de Combate	ComprasNet	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 41,73	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
186	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	un	42,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 3ª Cia/53ª Batalhão de Infantaria	ComprasNet	GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA	Microempresa	R\$ 47,53	R\$ 45,48	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Prefeitura Militar de Brasília	ComprasNet	VIDRACARIA & MARCENARIA CAMPOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 48,25		VÁLIDO	
				PENITENCIARIA I DE SERRA AZUL SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA I SERRA AZUL	Bolsa Eletrônica de Compras	ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Microempresa	R\$ 44,40		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	ComprasNet	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 39,64		VÁLIDO	
187	FAÇÃO PARA MATO 18 POL	un	40,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	ComprasNet	ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 40,00	R\$ 39,20	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 39,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 38,17		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Divisão de Exército 2º Batalhão de Caçadores	ComprasNet	LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 67,00			



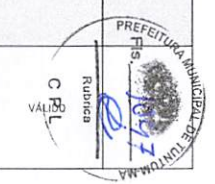
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Avaliação	Obs Avaliação
188	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	un	60,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	ComprasNet	WR NUTRICA O ANIMAL LTDA	Microempresa	R\$ 72,45	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 64,22	VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO GRUPO ARTILHARIA CAMPANHA AUTOPROPULSADO	ComprasNet	FJORAMA O MOTORES E MANGUEIRAS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 73,40	VÁLIDO	
189	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	un	20,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	ComprasNet	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 21,14	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	ComprasNet	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 20,82	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	ComprasNet	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 22,24	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	ComprasNet	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 22,32	VÁLIDO	
	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 10,44	VÁLIDO				

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
190	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	un	20,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 12ª Brigada de Infantaria Motorizada 47º Batalhão de Infantaria	ComprasNet	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 10,68	R\$ 11,43	VÁLIDO	
				PREF. MUN. DE UBIRATA	ComprasNet	J. C. COELHO	Microempresa	R\$ 12,02		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Coudelaria de Rincão	ComprasNet	MARISA CATARINA MOTTA VIEIRA E CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,57		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	CONSTRUPATA - MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 17,34		VÁLIDO	
191	LIMA PARA SERROTE	un	40,00	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO DE REGIONAL GUABÁ	ComprasNet	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCA O	Microempresa	R\$ 19,30	R\$ 18,47	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 17,23		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 20,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ	XAMAXE SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 21,88		VÁLIDO	
	FUNDO MUN. PROM. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ	XAMAXE SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 21,88	VÁLIDO					



192	Item	LIMATÃO	un	20,00	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor		Avaliação	Obs Avaliação
					FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ	XAMAXE SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 21,88		VÁLIDO	
					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ	XAMAXE SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 21,88		VÁLIDO	
193	MARTELO N° 24		un	40,00	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO - BMSA	ComprasNet	COSTAMAR SERVICOS E SOLUCOES LTDA	Microempresa	R\$ 48,50		VÁLIDO	
					MINISTERIO DA EDUCACAO Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	ComprasNet	CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	Microempresa	R\$ 48,50	R\$ 46,20	VÁLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	CONSTRUPATA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 44,30		VÁLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	CONSTRUTEBAS - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 43,51		VÁLIDO	
194	MASSERA		un	80,00	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará	M. F. BARBOSA SAMPAIO	Microempresa	R\$ 75,00		VÁLIDO	
					FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará	M. F. BARBOSA SAMPAIO	Microempresa	R\$ 72,66		VÁLIDO	
					FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará	LICITACENTER COMERCIO DE MATERIAS LTDA	Microempresa	R\$ 73,75		VÁLIDO	
					FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará	VJ SILVA VARIEDADES LTDA	Microempresa	R\$ 83,25		VÁLIDO	
					Prefeitura do Municipio de Apucarana	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 43,16		VÁLIDO	
					Prefeitura do Municipio de Apucarana	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 40,99		VÁLIDO	
195	PÁ DE BICO		un	40,00								

Item	CDM CABO	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
					Prefeitura do Municipio de Apucarana	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 42,45		VÁLIDO	
					Prefeitura do Municipio de Apucarana	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 44,28		VÁLIDO	
196	PÁ SEM CABO	un	40,00		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA	ComprasNet	VB COMERCIO SERVICIO - LTDA		R\$ 27,83		VÁLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	ComprasNet	LOURIVAL RIBEIRO MOISES MADEIREIRA	Microempresa	R\$ 25,65	R\$ 27,57	VÁLIDO	
					Conselho Regional de Medicina no Estado de Rondonia	ComprasNet	RONDONIX EMBALAGENS LTDA	Microempresa	R\$ 29,88		VÁLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	ComprasNet	ROBERTO ALVES CAIRES		R\$ 25,94		VÁLIDO	
197	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	un	100,00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	ComprasNet	MATHEUS ANTONIO GUIMARAES JAMMAL 11979722935	Microempresa	R\$ 0,84		VÁLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	ComprasNet	MATHEUS ANTONIO GUIMARAES JAMMAL 11979722935	Microempresa	R\$ 0,88		VÁLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	ComprasNet	MATHEUS ANTONIO GUIMARAES JAMMAL 11979722935	Microempresa	R\$ 0,89		VÁLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	ComprasNet	LICENI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 0,88		VÁLIDO	
					Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	ComprasNet	BASTOS E SOUZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,44		VÁLIDO	
					MINISTERIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Natal	ComprasNet	Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R\$ 1,43		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Avaliação	Obs Avaliação
198	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	un	100,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo IFES - CAMPUS Alegre	ComprasNet	FOX STORE LTDA	Microempresa	R\$ 1,35	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar / 4ª Divisão de Exército 4ª Brigada de Infantaria Motorizada 56ª Batalhão de Infantaria	ComprasNet	ANDRÉ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,50		
199	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	un	40,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar / 7ª Divisão de Exército Parque Regional de Manutenção / 7	ComprasNet	ARMATUREN SYSTEME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 130,47	VÁLIDO	
				PREF. MUN. DE RIO VERDE	ComprasNet	RV PARAFUSOS ROLAMENTOS E PECAS LTDA	Microempresa	R\$ 132,95		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto 2 Batalhão Ferrovário	ComprasNet	GILDA SEBASTIANA NARCISO EIRELI	Microempresa	R\$ 124,41	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto 2 Batalhão Ferrovário	ComprasNet	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 130,00	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 16ª Brigada de Infantaria de Selva	ComprasNet	SQ.184.462 EVERSON TEIXEIRA TAVARES		R\$ 90,89	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	ComprasNet	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	Microempresa	R\$ 90,00	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
200	PICARETA COM CABO	un	60,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 1ª Brigada de Infantaria de Selva	ComprasNet	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 91,69	R\$ 91,50	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de Tabatinga	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 93,44			
201	PORCAS ½	un	200,00	FUNDO MUN. APOIO PROD. ART. CUL NOVA ALVORADA DO SUL	Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS	CAPELARI & KANASHIMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,45	R\$ 0,45	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL	Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS	CAPELARI & KANASHIMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,45		VÁLIDO	
				FUNDO MUN. CRIANC. ADOLESC. NOVA ALVORADA DO SUL	Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS	CAPELARI & KANASHIMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,45		VÁLIDO	
				INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV. MUNIC. NOVA ALVORADA DO SUL	Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS	CAPELARI & KANASHIMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,45		VÁLIDO	
202	PORCAS ½	un	400,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	ComprasNet	MATHEUS ANTONIO GUMARAES JAMMAL 11979722935	Microempresa	R\$ 0,48	R\$ 0,47	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	ComprasNet	MATHEUS ANTONIO GUMARAES JAMMAL 11979722935	Microempresa	R\$ 0,48		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR	ComprasNet	FS SUPRIMENTOS - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,47		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	ComprasNet	JOSE ROBERTO PEREIRA SANTOS 04481613467	Microempresa	R\$ 0,46		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Avaliação	Obs Avaliação
203	PORCAS 3/8	un	300,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 13ª Brigada de Infantaria Motorizada 47º Batalhão de Infantaria	CompraNet	N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,57	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO SANTA MARIA	CompraNet	ROBERTO FREITAS ALMEIDA	Microempresa	R\$ 0,55	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI	Microempresa	R\$ 0,54	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI	Microempresa	R\$ 0,54	VÁLIDO	
204	PORCAS 5/16	un	300,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Prefeitura Militar de Brasília	CompraNet	SCHUAB ABREU ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 0,62	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA	CompraNet	M F G COSTA & CIA LTDA	Microempresa	R\$ 0,64	VÁLIDO	
				Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque - SAMAE SAMAE - BRUSQUE	Portal de Compras Publicas	LUMINARE COMERCIO DE LUSTRES EIRELI		R\$ 0,67	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Coronel Murta Secret de Serviços Urb. Meio Amb e Obras Publicas	Prefeitura Municipal de Coronel Murta/MG	CLEBER RONALDO FERREIRA MURTA	Microempresa	R\$ 0,60	VÁLIDO	
				PM DE FLORES DA CUNHA	Tribunal de Contas do Estado do Sul	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 23,00	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
205	PREGO 15X18	un	120,00	Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista Setor de Compras	Portal de Compras Publicas	CARINI MARIA OLIVEIRA BAGOLIN	Microempresa	R\$ 23,05	R\$ 23,87	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	ODAIR FERREIRA DE SOUSA		R\$ 30,92	VÁLIDO		
				Município de Guanhães - MG	Compras BR	ALMEIDA E ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 18,50	VÁLIDO		
206	PREGO 3X8	un	200,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA - FUNDEB	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	D. SOARES BARBOSA		R\$ 25,00	R\$ 25,00	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA - FUNDEB	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	D. SOARES BARBOSA		R\$ 25,00		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	D. SOARES BARBOSA		R\$ 25,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	D. SOARES BARBOSA		R\$ 25,00		VÁLIDO	
207	PREGO TELHEIRO 2,1/2X10	un	120,00	Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão	Portal de Compras Publicas	IROMAR C. SILVA		R\$ 28,45	R\$ 30,00	VÁLIDO	
				PM DE IGREJINHA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	FERRAGEM ELETROCDR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,00		VÁLIDO	
				PM DE INDEPENDÊNCIA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 34,10		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG	HIL MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,46		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPO DE ENGENHARIA 3ª Batalhão de Engenharia de Construção	CompraNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 33,36	VÁLIDO		



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Avaliação	Obs Avaliação
208	PRUMO 700 G	un	50,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 3ª Batalhão de Engenharia de Construção	ComprasNet	P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 24,50	R\$ 30,14	VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	ComprasNet	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAS EM GERAL E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 27,45		VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 5ª Batalhão de Engenharia de Construção	ComprasNet	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 35,25		VÁLIDO
209	TALHADEIRA 12	un	60,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado	ComprasNet	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 40,96	R\$ 42,34	VÁLIDO
				COMANDO DO EXERCITO COMANDO DO 5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	ComprasNet	FORNECEDORA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO DOIS IRMAOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 41,00		VÁLIDO
				MUNICIPIO DE SAO PAULO/PMSP	ComprasNet	ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 41,49		VÁLIDO
				SESC - FEIRA DE SANTANA	SESC BA	N N ALEXANDRINO	Microempresa	R\$ 45,00		VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÊ BA	ComprasNet	TAC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	R\$ 24,00		VÁLIDO
Prefeitura do Município de Apucarana	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 20,95	VÁLIDO					

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
210	TALHADEIRA 8	un	100,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais	ComprasNet	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA	Microempresa	R\$ 22,24	R\$ 22,55	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais	ComprasNet	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA	Microempresa	R\$ 23,00		VÁLIDO	
211	TRENA 5M	un	100,00	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC	ComprasNet	CARIQCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	Microempresa	R\$ 22,99	R\$ 21,10	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÊ BA	ComprasNet	TAC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	R\$ 21,60		VÁLIDO	
				FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará	M. F. BARBOSA SAMPAIO	Microempresa	R\$ 19,90		VÁLIDO	
				PRESIDIO DA POL.MIL. "ROMAO GOMES" (PMRG) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SBO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	F. A. COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 19,90		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Pelotas Pró-Reitoria Administrativa	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 39,20	R\$ 37,94	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 37,94		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Avaliação	Obs Avaliação
212	TRENA 84	un	60,00					R\$ 39,14		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar / 7ª Divisão de Exército 10ª Brigada de Infantaria Motorizada 10ª Companhia de Engenharia de Combate	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 39,91	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITÁRIO INDÍGENA ALTAMIRA PA	ComprasNet	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 39,50	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	ComprasNet	INOVE LICITACOES LTDA	Microempresa	R\$ 35,00	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pintópolis Coordenação Secretária de Obras e Urbanismo	Prefeitura Municipal de Pintópolis/MG	FERNANDES E COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 30,00	VÁLIDO	
213	VASSOURÃO COM CABO	un	96,00					R\$ 32,07		
				MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARU/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	JACANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 31,00	VÁLIDO	
				DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA CAMPINAS	Bolsa Eletrônica de Compras	VARRELAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,29	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Petrolas Pró-Reitoria Administrativa	ComprasNet	GOV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 35,00	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
214	FORMÃO P MADEIRA 4	un	80,00					R\$ 38,99			
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	ComprasNet	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 42,48		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	ComprasNet	ROLDFER SERVICOS E ACESSORIOS LTDA	Microempresa	R\$ 38,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão	Portal de Compras Publicas	IROMAR C. SILVA		R\$ 40,50		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	ComprasNet	MARIA DAS DORES BARBOSA MANGILI		R\$ 115,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	ComprasNet	HERICION FELIPE TRISTAD NASCIMENTO	Microempresa	R\$ 119,50		VÁLIDO	
215	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	un	40,00					R\$ 116,57			
				MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES	ComprasNet	TREZE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 120,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 24ª Batalhão de Caçadores	ComprasNet	P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 119,79		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	ComprasNet	INOVE LICITACOES LTDA	Microempresa	R\$ 11,24		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit		Avaliação	Obs Avaliação
216	BISNAGA COLORIDA 50 ML	un	400,00	COMANDO DA MARINHA-CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA-NITEROI	ComprasNet	ILHA NAUTICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,00	R\$ 10,75	VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSEBH	ComprasNet	SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	Microempresa	R\$ 10,89		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSEBH	ComprasNet	SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	Microempresa	R\$ 10,89		VÁLIDO	
217	CAL Pacotes 5 KG	pct	900,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,90	R\$ 23,03	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 23,50		VÁLIDO	
				COMANDO DA MARINHA-DELEGACIA FLUVIAL DE GUAIRA	ComprasNet	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 22,85		VÁLIDO	
				ESTADO DO PARANA-DELEGACIA FLUVIAL DE GUAIRA/PR	ComprasNet	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 22,85		VÁLIDO	
218	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	un	60,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Jurua	ComprasNet	E. C. SILVA LTDA		R\$ 13,30	R\$ 12,83	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	ComprasNet	ANA MARIA DE SOUZA DA CONCEICAO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	ComprasNet	ANA MARIA DE SOUZA DA CONCEICAO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	ComprasNet	ANA MARIA DE SOUZA DA CONCEICAO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,50		VÁLIDO	
	COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-8 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA OSASCO			Bolsa Eletrônica de Compras	FELLSBARGO TRANSPORTES E COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)		R\$ 10,75		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit		Média	Avaliação	Obs Avaliação
219	DOBRADIÇA OXIDADA R60X4	un	60,00	PENITENCIARIA DE FLORINEA SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA FLORINEA	Bolsa Eletrônica de Compras	FANDUS DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Microempresa	R\$ 10,90	R\$ 11,30	VÁLIDO		
				ACADEMIA DE POL. MILITAR BARRO BRANCO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SBO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	FANDUS DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Microempresa	R\$ 11,85		VÁLIDO		
				FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA SBO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	FANDUS DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Microempresa	R\$ 11,70		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Rabora/RJ	ComprasNet	T.J.D SERVICOS E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA		R\$ 97,95		VÁLIDO		
220	ESMALTE SINTETICO 3,6L	un	30,00	Prefeitura Municipal de Rabora/RJ	ComprasNet	T.J.D SERVICOS E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA		R\$ 95,64	R\$ 96,39	VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE ANAPOLIS	ComprasNet	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA	Microempresa	R\$ 99,51		VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 8ª Brigada de Infantaria Motorizada 6º Grupo de Artilharia de Campanha	ComprasNet	LIMPDESC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	Microempresa	R\$ 92,45		VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 35ª Bateriação de Infantaria	ComprasNet	SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 39,25		VÁLIDO		
221	ESMALTE SINTETICO 90DML	un	40,00	Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG	CAMARGOS ENGENHARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 31,00	R\$ 34,04	VÁLIDO		



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	W C ALVES M DO NASCIMENTO		R\$ 35,40	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Coronel Murta Secret de Serviços Urb.Melo Amb e Obras Publicas	Prefeitura Municipal de Coronel Murta/MG	FERREIRA E CHAMI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 30,50	VÁLIDO	
222	FECHADURA INOX EXTERNA	un	60,00	FUNDEB	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	BERNARDI EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 87,00	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	BERNARDI EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 87,00	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	BERNARDI EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 87,00	VÁLIDO	
				FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	BERNARDI EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 87,00	VÁLIDO	
								R\$ 87,00		
223	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	un	18,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola Preparatória de Cadetes do Exército	ComprasNet	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 464,18	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Escola de Aprendizes Marinheiros do Espírito Santo	ComprasNet	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 461,34	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando de Operações Terrestres Comando de Aviação do Exército Base de aviação de Taubaté	ComprasNet	MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 450,00	VÁLIDO	
								R\$ 457,38		

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Estado-Maior da Armada Escola de Guerra Naval	ComprasNet	REI DAS OBRAS CONSTRUTORA LTDA.	Microempresa	R\$ 454,00	VÁLIDO	
224	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8M	un	20,00	PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABOPOANA	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ	MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 328,00	R\$ 328,00	VÁLIDO	
				FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ	MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 328,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUN. PROM. DIR. CRIANÇA E ADOLECENTE	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ	MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 328,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ	MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 328,00		VÁLIDO	
225	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	un	16,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar	ComprasNet	J M T CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 553,63	R\$ 557,93	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar	ComprasNet	J M T CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 553,63		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar	ComprasNet	J M T CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 589,42		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando de Operações Terrestres Grupo III - Empresa de Médio Porte	ComprasNet	RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 575,03		VÁLIDO	

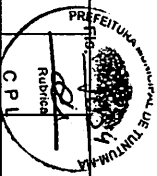


Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresa	Porte	Valor Unit		Avaliação	Obs Avaliação
226	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	un	16,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 139,00	R\$ 142,63	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 139,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 145,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	ComprasNet	RUDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 147,50		VÁLIDO	
227	ROLO DE ESPUMA 15CM	un	70,00	COMANDO DA MARINHA/ESTADO	ComprasNet	SETMAR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 16,00	R\$ 17,92	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão	Portal de Compras Públicas	ROMAR C. SILVA		R\$ 23,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31,1% superior que a média dos preços obtidos
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitacoes Eletrônicas 4.0	P R DE O SOUZA	Microempresa	R\$ 14,27		VÁLIDO	
228	ROLO DE ESPUMA 5CM	un	60,00	PM DE GRAVATAÍ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.	Microempresa	R\$ 4,54	R\$ 6,02	VÁLIDO	
				DEPARTAMENTO DE OBRAS Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS	Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS	CONSTRUAGRO BELA VISTA FERRAGENS EIRELI	Microempresa	R\$ 5,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitacoes Eletrônicas 4.0	P R DE O SOUZA	Microempresa	R\$ 5,29		VÁLIDO	
				SENAI/DRMG - SENAI ARAXA CFP PROFESSOR DJALMA GUMARAES	FIEG - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais	JOSE APARECIDO GONCALVES FILHO	Microempresa	R\$ 5,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO/PB	Licitanet - Licitacoes Eletrônicas 4.0	DINIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 8,63	VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitacoes Eletrônicas 4.0	P R DE O SOUZA	Microempresa	R\$ 9,27	VÁLIDO		

Relatório gerado no dia 26/12/2023 14:24:07 (IP: 191.6.22.131)
 Código Validação: TMwDucBMsV7O%2BZ21rVA060PmhTr3%252SvRa0om6EqEjgV8NyAu5yCvzzDO%252dGqKh1Pjz7ZuIg%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/Certificado/Autenticidade?token=TMwDucBMsV7O%252bZ21rVA060PmhTr3%25252SvRa0om6EqEjgV8NyAu5yCvzzDO%252dGqKh1Pjz7ZuIg%253d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média R\$ 7,42	Avaliação	Obs Avaliação
	ESPUMA 9CM	un	40,00	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará	AMEHIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,90	R\$ 7,42	VÁLIDO	
				FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará	AMEHIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,00		VÁLIDO	
230	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	un	30,00	MUNICIPIO DE TAGUAI	Prefeitura Municipal de Taguai/SP	P. H. GABRIEL SOLDERA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,54	R\$ 19,57	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO/PB	Licitanet - Licitacoes Eletrônicas 4.0	DINIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 19,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitacoes Eletrônicas 4.0	P R DE O SOUZA	Microempresa	R\$ 19,65		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL	Prefeitura Municipal de Ibitirama/SP	COMERCIAL DE TINTAS DE MACHADO LTDA	DEMAIS	R\$ 17,08		VÁLIDO	
231	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	un	40,00	COMANDO DA MARINHA/DIRETORIA	ComprasNet	FCX COMERCIO DE FIBRA E RESINA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,00	R\$ 22,88	VÁLIDO	
				COMANDO DA MARINHA/COMANDO DO GRUPAM. DE PATRULHA NAVAL DO LESTE	ComprasNet	EDIVALVO SALES LOPES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,50		VÁLIDO	
				POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	Compras MG	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		R\$ 22,00		VÁLIDO	
				POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	Compras MG	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		R\$ 22,00	VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Inocência - MS	Compras BR	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Microempresa	R\$ 7,00	VÁLIDO		
232	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	un	40,00	MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitacoes Eletrônicas 4.0	P R DE O SOUZA	Microempresa	R\$ 8,23	R\$ 7,93	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAJU	Prefeitura Municipal de Itaju/SP	MARIANA F DE S LENHARO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,50		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG	SO TINTAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 26/12/2023 14:24:07 (IP: 191.6.22.131)
 Código Validação: TMwDucBMsV7O%2BZ21rVA060PmhTr3%252SvRa0om6EqEjgV8NyAu5yCvzzDO%252dGqKh1Pjz7ZuIg%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/Certificado/Autenticidade?token=TMwDucBMsV7O%252bZ21rVA060PmhTr3%25252SvRa0om6EqEjgV8NyAu5yCvzzDO%252dGqKh1Pjz7ZuIg%253d



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit		Avaliação	Obs Avaliação					
238	TINTA ACRILICA 3,6L	un	130,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 35ª Batalhão de Infantaria	ComprasNet	DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 63,95	R\$ 54,96	VÁLIDO						
										PM DE IMBÉ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	EVERTON IVENS BRESSAN SIBIRINO E CIA LTDA	Microempresa	R\$ 55,00	VÁLIDO	
										PM DE SANTA ROSA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA.	Microempresa	R\$ 54,88	VÁLIDO	
										PM DE SANTA ROSA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA	Microempresa	R\$ 56,00	VÁLIDO	
239	TINTA DE PISO 18L	un	20,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Natal	ComprasNet	SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 271,89	R\$ 278,02	VÁLIDO						
										PM DE TUPARENDI	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ANA CAROLINA MORETTI GARAY	Microempresa	R\$ 272,00	VÁLIDO	
										MUNICIPIO DE GUARAÇÁI	Prefeitura Municipal de Guaraçá/SP	BALERONI & BALERONI LTDA. EPP		R\$ 284,10	VÁLIDO	
										MUNICIPIO DE GUARAÇÁI	Prefeitura Municipal de Guaraçá/SP	BALERONI & BALERONI LTDA. EPP		R\$ 284,10	VÁLIDO	
240	TINTA DE PISO 3,6L	un	60,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA - FUNDEB	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 78,95	R\$ 78,95	VÁLIDO						
										CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 78,95	VÁLIDO	
										FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 78,95	VÁLIDO	
										PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 78,95	VÁLIDO	
										SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE	ComprasNet	RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA	Microempresa	R\$ 31,61	VÁLIDO	
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE	ComprasNet	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,05	VÁLIDO											

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit		Avaliação	Obs Avaliação					
241	TINTA EM PÓ Especificação 2KG	un	200,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR	ComprasNet	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	Microempresa	R\$ 31,40	R\$ 22,54	VÁLIDO						
										PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI	ComprasNet	R. DE C. DA S. PEREIRA INFORMATICA EIRELI	Microempresa	R\$ 34,49	VÁLIDO	
242	TINTA SPRAY COMUM 400ML	un	60,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA	Prefeitura Municipal de Macedônia/SP	AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,00	R\$ 26,20	VÁLIDO						
										Educação - Transporte Escolar. I SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Prefeitura Municipal de Leme/SP	TONOLLI PECAS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 29,00	VÁLIDO		
										FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará	VJ SILVA VARIEDADES LTDA	Microempresa	R\$ 25,00	VÁLIDO	
				PM DE HORIZONTINA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Microempresa	R\$ 22,80		VÁLIDO						
243	TRINCHA 1/2	un	60,00	Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - Sao Paulo	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 6,51	R\$ 6,57	VÁLIDO						
										MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,00	VÁLIDO		
										TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	ComprasNet	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,85	VÁLIDO	
										PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	ComprasNet	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA	Microempresa	R\$ 6,91	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ	ComprasNet	ALS OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO E BAZAR		R\$ 11,59		VÁLIDO						



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Avaliação	Obs Avaliação
244	TRINCHA 2	un	40,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	ComprasNet	LMCOR - COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		RS 12,08	VÁLIDO	
								RS 12,50		
								RS 12,73		
								RS 11,50		
245	TRINCHA 4	un	40,00	COMANDO DA MARINHA/SERVICO DE SINALIZACAO NAUTICA DO LESTE	ComprasNet	NATANAEL CAPIXABA LTDA		RS 8,50	VÁLIDO	
								RS 8,56		
								RS 8,05		
								RS 8,72		
246	VITRO 60X80	un	20,00	CAMARA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS	Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP	OLAVO MOREIRA & FILHOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 160,00	VÁLIDO	
								RS 150,00		
								RS 220,00		
								RS 220,00		

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
247	FIXADOR P CAL 45 G	un	600,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR	ComprasNet	ADENILSON LUIZ GIOLETTI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 4,89	RS 4,88	VÁLIDO	
								RS 4,84			
								RS 4,80			
								RS 4,98			
248	GARFO P ROLD 32 CM	un	36,00	COMANDO DA MARINHA/SERVICO DE SINALIZACAO NAUTICA DO LESTE	ComprasNet	NATANAEL CAPIXABA LTDA		RS 8,50	RS 8,46	VÁLIDO	
								RS 8,56			
								RS 8,05			
								RS 8,72			
249	AREA LAVADA	m²	200,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO	ComprasNet	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Microempresa	RS 11,50	RS 158,08	VÁLIDO	
								RS 12,50			
								RS 12,73			
								RS 12,08			



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit		Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA	ComprasNet	DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 153,00		VÁLIDO	
250	BRITA 0	m³	120,00	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	ComprasNet	GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 218,24	R\$ 212,05	VÁLIDO	
			SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DF	ComprasNet	IG DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI	Microempresa	R\$ 214,44	VÁLIDO			
			PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 209,50	VÁLIDO			
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	ComprasNet	NSA COMERCIO DE AREA E BRITAS LTDA		R\$ 205,00	VÁLIDO			
251	BRITA 1	m³	40,00	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção	ComprasNet	TENDENCIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA		R\$ 233,65	R\$ 234,05	VÁLIDO	
			MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção	ComprasNet	TENDENCIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA		R\$ 235,02	VÁLIDO			
			MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção	ComprasNet	TENDENCIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA		R\$ 235,02	VÁLIDO			

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção	ComprasNet	TENDENCIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA		R\$ 232,54		VÁLIDO	
252	CIMENTO 50 KG	un	8000,00	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará	AMEHIL COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 57,00	R\$ 57,58	VÁLIDO	
			FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará	GERALDO MACHADO DA SILVA	Microempresa	R\$ 55,00	VÁLIDO			
			Prefeitura Municipal de Penha - SC	Compras BR	KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 60,00	VÁLIDO			
			MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 58,33	VÁLIDO			

Resumo	
Itens	Valor
TELHA CERÂMICA	R\$ 33.409,80
TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	R\$ 8.259,20
TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	R\$ 18.708,20
TJULO CERÂMICO 6 FUIROS	R\$ 183.837,50
ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	R\$ 251,00
ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	R\$ 493,20
APAGADOR DUPLO	R\$ 3.278,00
APAGADOR SIMPLES	R\$ 1.998,00
APAGADOR TRIPLO	R\$ 1.724,00
BOCAIS COMUM COM RABICHO	R\$ 1.248,00
BOCAIS COMUM SEM RABICHO	R\$ 176,40
CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	R\$ 740,70
CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	R\$ 1.362,90
CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	R\$ 1.137,90
CANAETA EXTERNA	R\$ 1.808,00
CONDUITE FLEXÍVEL DE 20MM	R\$ 2.656,00



Item	Valor
CONDUTE FLEXIVEL DE 25MM	R\$ 3.657,00
CURVA DE PVC 20MM	R\$ 355,00
CURVA DE PVC 32MM	R\$ 3.094,00
CURVA DE PVC 40MM	R\$ 4.708,00
DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	R\$ 1.097,00
DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	R\$ 1.776,00
DISJUNTOR MONOFASICO DE 25 AMPERES	R\$ 1.650,00
DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	R\$ 1.420,40
DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	R\$ 894,00
DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	R\$ 1.988,00
DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	R\$ 3.576,50
DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	R\$ 4.977,60
DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	R\$ 4.927,20
ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	R\$ 3.206,40
ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	R\$ 3.936,00
ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	R\$ 2.044,70
FO FLEXIVEL 2X1,5 PEÇA C/ 10CM	R\$ 2.007,60
FO FLEXIVEL 2X4 PEÇA C/ 100MM	R\$ 3.853,60
FO FLEXIVEL 2X6 PEÇA C/ 100MM	R\$ 5.574,24
FO FLEXIVEL 2X10 PEÇA C/ 100MM	R\$ 8.985,72
FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	R\$ 21.652,20
FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	R\$ 11.772,40
FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	R\$ 659,40
FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	R\$ 462,00
HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	R\$ 7.598,00
LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	R\$ 2.445,60
LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	R\$ 4.900,00
LAMPADA LED 15W	R\$ 7.200,20
LAMPADA LED 25W	R\$ 11.872,00
LAMPADA DE LED 15W	R\$ 7.620,00
LAMPADAS LED 100W	R\$ 16.058,00
PONTALITE DE 120M	R\$ 2.759,80
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DISJUNTORES	R\$ 452,16

Item	Valor
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	R\$ 838,10
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	R\$ 2.688,20
REFLETOR DE LED 200W	R\$ 7.620,00
REFLETOR DE LED 400W	R\$ 10.810,20
TOMADA GEA	R\$ 488,00
TOMADA COM ARAÇADOR	R\$ 1.550,00
TOMADA COMUM	R\$ 665,60
TOMADA DUPLA	R\$ 1.936,00
ADAPTADOR 20MM	R\$ 745,60
ADAPTADOR DE 50MM	R\$ 1.206,40
ADAPTADOR DE 60MM	R\$ 2.680,80
ADESIVO PVC C/ 75G	R\$ 2.232,00
CANO ESQOTO 100 MM PVC	R\$ 3.674,40
CANO ESQOTO 150MM PVC	R\$ 4.920,00
CANO ESQOTO 20MM PVC	R\$ 4.413,60
CANO RIGIDO SOLDAVEL 20MM	R\$ 4.664,00
CANO RIGIDO SOLDAVEL 25MM	R\$ 4.922,00
CANO RIGIDO SOLDAVEL 32MM	R\$ 6.301,00
CANO RIGIDO SOLDAVEL 40MM	R\$ 6.019,20
CANO RIGIDO SOLDAVEL 50MM	R\$ 4.998,00
JOELHO DE ESQOTO 100	R\$ 1.156,60
JOELHO DE ESQOTO 150	R\$ 5.044,20
JOELHO DE ESQOTO 200	R\$ 4.344,00
JOELHO DE ESQOTO 40	R\$ 300,00
JOELHO DE ESQOTO 50	R\$ 853,20
JOELHO DE ESQOTO 75	R\$ 859,00
JOELHO US9 SOLDAVEL 20	R\$ 813,00
JOELHO US9 SOLDAVEL 25	R\$ 654,00
JOELHO US9 SOLDAVEL 50	R\$ 878,00
JOELHO US9 SOLDAVEL 60	R\$ 2.566,00
LUVA DE ESQOTO 100	R\$ 1.268,00
LUVA DE ESQOTO 40	R\$ 59,80
LUVA DE ESQOTO 50	R\$ 108,00
LUVA DE ESQOTO 75	R\$ 887,00



Resumo	
Itens	Valor
LUVA LISA SOLDAVEL 20	R\$ 1.192,00
LUVA LISA SOLDAVEL 32	R\$ 442,00
LUVA LISA SOLDAVEL 40	R\$ 1.804,00
LUVA LISA SOLDAVEL 50	R\$ 1.668,80
LUVA LISA SOLDAVEL 60	R\$ 2.966,00
REDUÇÃO 60X20 SOLDAVEL	R\$ 617,00
REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL	R\$ 1.794,00
REGISTRO COMUM 25MM	R\$ 2.336,00
REGISTRO COMUM 32MM	R\$ 4.400,00
REGISTRO COMUM 40MM	R\$ 4.973,40
REGISTRO COMUM 50MM	R\$ 7.043,40
REGISTRO COMUM 60MM	R\$ 7.096,00
REGISTRO COMUM DE 20MM	R\$ 664,80
REGISTRO INOX 20MM	R\$ 4.072,80
TÊ 20 SOLDAVEL LISO	R\$ 1.584,00
TÊ 40 SOLDAVEL LISO	R\$ 2.134,00
TÊ 50 SOLDAVEL LISO	R\$ 1.426,80
TÊ 60 SOLDAVEL LISO	R\$ 2.586,00
TÊ DE ESGOTO 100	R\$ 2.116,00
TÊ DE ESGOTO 40	R\$ 492,00
TÊ DE ESGOTO 50	R\$ 774,00
TÊ DE ESGOTO 75	R\$ 1.622,00
TÊ DE ESGOTO 150	R\$ 3.672,00
VEDA ROSCA 25M	R\$ 1.082,40
VEDA ROSCA 50M	R\$ 2.052,00
TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	R\$ 5.178,40
TORNEIRA COM FILTRO INOX	R\$ 6.140,80
TORNEIRA DE JARDIM PRETA	R\$ 744,00
TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	R\$ 2.969,60
TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	R\$ 3.486,00
TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	R\$ 5.070,00
ARAME PRÉ COZIDO	R\$ 3.649,00
COLUNA ARMADA 3/8	R\$ 14.623,20
FERRO 1/2	R\$ 6.871,20

Resumo	
Itens	Valor
FERRO 1/2	R\$ 3.711,00
FERRO 3/8	R\$ 5.607,00
FERRO 4/2	R\$ 2.065,00
FERRO 5.0	R\$ 2.731,20
FERRO 5/16	R\$ 4.705,00
FERRO GALVANIZADO 450X5	R\$ 6.185,20
TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	R\$ 7.537,60
ARGAMASSA 15KG	R\$ 16.395,00
ASSENTO SANITÁRIO	R\$ 5.923,20
ENGATE FLEXIVEL 30	R\$ 330,00
CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	R\$ 16.365,91
CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	R\$ 11.836,69
CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	R\$ 12.392,16
CAIXA D'ÁGUA 500 L	R\$ 4.205,12
CAIXA DE DESCARGO COMUM	R\$ 4.860,00
CHUVEIRO CROMADO	R\$ 2.977,40
CHUVEIRO PLÁSTICO	R\$ 2.040,00
COLA BRANCA 1000ML	R\$ 3.000,00
CUBA DE LOUÇA REDONDA	R\$ 951,70
MASSA ACRILICA 18L	R\$ 13.018,40
MASSA ACRILICA 3.6L	R\$ 3.845,60
MASSA CORRIDA PVA 18LT	R\$ 5.471,50
PIA DE INOX 1.20	R\$ 7.051,52
PIA DE INOX 2M	R\$ 9.436,20
PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	R\$ 9.197,50
PARAFUSO DE VASO	R\$ 527,76
PISO CERÂMICA TIPO A	R\$ 26.946,00
PISO REVESTIMENTO	R\$ 10.389,00
REJUNTE	R\$ 9.260,00
SIFÃO GARGANTA	R\$ 2.400,00
SIFÃO GARGANTA DUPL0	R\$ 4.800,00
VASO SANITÁRIO ACOPLADO	R\$ 7.544,50
VASO SANITÁRIO COMUM	R\$ 14.760,00
VERNIZ CORPAL PJ MADEIRA 900ML	R\$ 1.615,50



Relatório gerado no dia 26/12/2023 14:24:07 (IP: 191.6.22.131)
 Código Validação: TMwDucBM5V70%25Z1V4A060PmhTr3%25SvR40cm86qEjgV8NyAu5yCbvzzDO%25bdGqKh1Pjz7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?Token=TMwDucBM5V70%25Z1V4A060PmhTr3%25SvR40cm86qEjgV8NyAu5yCbvzzDO%25bdGqKh1Pjz7Zulg%253d>



Relatório gerado no dia 26/12/2023 14:24:07 (IP: 191.6.22.131)
 Código Validação: TMwDucBM5V70%25Z1V4A060PmhTr3%25SvR40cm86qEjgV8NyAu5yCbvzzDO%25bdGqKh1Pjz7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?Token=TMwDucBM5V70%25Z1V4A060PmhTr3%25SvR40cm86qEjgV8NyAu5yCbvzzDO%25bdGqKh1Pjz7Zulg%253d>

Resumo	
Itens	Valor
VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	R\$ 4.600,00
VÁLVULA DE DESCARGA	R\$ 15.350,00
VÁLVULA DE PIA INOX	R\$ 1.423,20
VEDA ANEL	R\$ 647,40
ARRUELA ½	R\$ 110,00
ARRUELA 1/4	R\$ 200,00
ARRUELA 3/8	R\$ 168,00
ARRUELA 5/16	R\$ 140,00
CARRO DE MÃO GALVANIZADO	R\$ 7.867,25
CAVADEIRA ARTICULADA	R\$ 2.144,60
CAVADOR COM CABO	R\$ 6.312,00
CHAVE DE COMBINADA 10MM	R\$ 220,60
CHAVE DE COMBINADA 20MM	R\$ 1.318,80
CHAVE ESTRELA 1/4X8	R\$ 288,80
CHAVE ESTRELA 3/16X8	R\$ 393,00
CHAVE ESTRELA 5/4X8	R\$ 772,80
CHAVE DE FENDA 1/4X8	R\$ 340,80
CHAVE DE FENDA 3/8X8	R\$ 891,20
CHAVE DE FENDA 5/16X8	R\$ 1.054,20
CHAVE DE GRIFO 19	R\$ 2.424,20
CHIBANCA	R\$ 5.874,60
BROCAS PARA CONCRETO 10MM	R\$ 2.624,80
BROCAS PARA FERRO 10MM	R\$ 2.699,00
CADEADO 25 MM	R\$ 253,80
CADEADO 35 MM	R\$ 1.209,60
CADEADO 50 MM	R\$ 3.040,80
CORRENTE 5	R\$ 2.169,20
DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENARIA	R\$ 3.584,00
DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	R\$ 4.170,00
ENXADA COM CABO 2,1/2	R\$ 1.912,80
ENXADÃO COM CABO	R\$ 1.729,20
ESCOVA DE AÇO	R\$ 1.102,00
ESPÁTULA ¼	R\$ 929,50
ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	R\$ 1.910,16

Resumo	
Itens	Valor
FACÃO PARA MATO 16 POL	R\$ 1.568,00
LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	R\$ 4.155,20
LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	R\$ 432,60
LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	R\$ 228,60
LIMA PARA SERROTE	R\$ 738,80
LIMATÃO	R\$ 437,60
MARTELO N° 24	R\$ 1.848,00
MASSEIRA	R\$ 6.093,60
PÁ DE BICO CDM CABO	R\$ 1.708,80
PÁ SEM CABO	R\$ 1.103,20
PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	R\$ 87,00
PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	R\$ 143,00
PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	R\$ 5.178,40
PIÇARETA COM CABO	R\$ 5.490,60
PORCAS ½	R\$ 90,00
PORCAS ¼	R\$ 188,00
PORCAS 3/8	R\$ 165,00
PORCAS 5/16	R\$ 189,00
PREGO 1,5X18	R\$ 2.854,40
PREGO 3X8	R\$ 5.000,00
PREGO TELHEIRO 2,1/2X10	R\$ 3.600,00
PRUMO 700 G	R\$ 1.507,00
TALHADERA 12	R\$ 2.540,40
TALHADERA 8	R\$ 2.255,00
TRENA 5M	R\$ 2.110,00
TRENA 8M	R\$ 2.348,40
VASSOURÃO COM CABO	R\$ 3.078,72
FORMÃO P MADEIRA ¼	R\$ 3.120,00
BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	R\$ 4.742,80
BISNAGA COLORIDA 50 ML	R\$ 4.304,00
CAL Pacotes 5 KG	R\$ 20.777,00
DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	R\$ 769,80
DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	R\$ 678,00
ESMALTE SINTETICO 3,6L	R\$ 2.891,70



Resumo	
Itens	Valor
ESMALTE SINTÉTICO 900ML	R\$ 1.361,60
FECHADURA INOX EXTERNA	R\$ 5.220,00
JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	R\$ 8.232,84
PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,67 M	R\$ 6.560,00
PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	R\$ 9.086,88
PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	R\$ 2.282,08
ROLO DE ESPUMA 15CM	R\$ 1.254,40
ROLO DE ESPUMA 5CM	R\$ 301,20
ROLO DE ESPUMA 9CM	R\$ 297,20
ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 16CM	R\$ 587,10
ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	R\$ 915,20
ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 6CM	R\$ 317,20
ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	R\$ 370,00
SELADOR ACRÍLICO 18L	R\$ 7.982,40
SELADOR ACRÍLICO 3,6L	R\$ 2.000,50
LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	R\$ 7.591,80
TINTA ACRÍLICA 18L	R\$ 26.280,10
TINTA ACRÍLICA 3,6L	R\$ 7.144,80
TINTA DE PISO 18L	R\$ 5.560,40
TINTA DE PISO 3,6L	R\$ 4.737,00
TINTA EM PÓ 2KG	R\$ 6.528,00
TINTA SPRAY COMUM 400ML	R\$ 1.572,00
TRINCHA ½	R\$ 394,20
TRINCHA 2	R\$ 483,20
TRINCHA ¾	R\$ 338,40
VITRO 60X80	R\$ 3.700,00
FIXADOR P CAL 45 G	R\$ 2.928,00
GARFO P ROLO 32 CM	R\$ 1.315,44
AREIA LAVADA	R\$ 31.616,00
BRITA 0	R\$ 25.446,00
BRITA 1	R\$ 9.362,40
CIMENTO 50 KG	R\$ 460.640,00
Total Estimado	R\$ 1.668.561,67



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
1	001.006.862	L01 - TELHA CERÂMICA	30	MIL	1.113,66	33.409,80
2	001.006.864	L01 - TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	120	UND	68,91	8.269,20
3	001.014.156	L01 - TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	140	UND	133,63	18.708,20
4	001.006.865	L01 - TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	175	MIL	1.050,50	183.837,50
5	001.014.157	L02 - ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	100	UND	2,51	251,00
6	001.014.158	L02 - ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	120	UND	4,11	493,20
7	001.006.868	L02- APAGADOR DUPLO	200	UND	16,39	3.278,00
8	001.006.869	L02 - APAGADOR SIMPLES	200	UND	9,99	1.998,00
9	001.006.870	L02 - APAGADOR TRIPLO	80	UND	21,55	1.724,00
10	001.006.871	L02 - BOCAIS COMUM COM RABICHO	200	UND	6,24	1.248,00
11	001.006.872	L02 - BOCAIS COMUM SEM RABICHO	60	UND	2,94	176,40
12	001.006.873	L02 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	10	UND	74,07	740,70
13	001.006.874	L02 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO	12	UND	130,63	1.567,56
14	001.006.875	L02 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM	36	UND	31,61	1.137,96
15	001.006.876	L02 - CANALETA EXTERNA	160	UND	11,30	1.808,00
16	001.006.877	L02 - CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	400	UND	7,14	2.856,00
17	001.006.878	L02 - CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	300	UND	12,19	3.657,00
18	001.006.879	L02 - CURVA DE PVC 20MM	140	UND	2,54	355,60
19	001.006.880	L02 - CURVA DE PVC 32MM	400	UND	7,71	3.084,00
20	001.006.881	L02 - CURVA DE PVC 40MM	200	UND	23,54	4.708,00



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
21	001.006.882	L02 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	100	UND	10,97	1.097,00
22	001.006.883	L02 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	120	UND	14,80	1.776,00
23	001.006.884	L02 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 25 AMPERES	100	UND	16,53	1.653,00
24	001.006.885	L02 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	80	UND	17,88	1.430,40
25	001.006.886	L02 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	40	UND	20,60	824,00
26	001.006.887	L02 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	60	UND	25,30	1.518,00
27	001.006.888	L02 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	40	UND	49,70	1.988,00
28	001.006.889	L02 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	50	UND	71,53	3.576,50
29	001.006.890	L02 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	60	UND	82,96	4.977,60
30	001.006.891	L02 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	40	UND	108,18	4.327,20
31	001.006.892	L02 - ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	160	UND	20,04	3.206,40
32	001.006.893	L02 - ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	160	UND	24,60	3.936,00
33	001.006.894	L02 - ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	46	UND	44,45	2.044,70
34	001.006.895	L02 - FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/100M	20	PC	100,38	2.007,60
35	001.006.896	L02 - FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/100M	16	PC	240,85	3.853,60
36	001.006.897	L02 - FIO FLEXIVEL 2X6 PEÇA C/100M	16	PC	348,39	5.574,24
37	001.006.898	L02 - FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/100M	12	PC	748,81	8.985,72
38	001.006.899	L02 - FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10M	80	UND	27,04	2.163,20
39	001.006.900	L02 - FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	60	UND	29,54	1.772,40
40	001.006.902	L02 - FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	60	UND	10,99	659,40



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
41	001.006.903	L02 - FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 10M	80	UND	5,65	452,00
42	001.006.905	L02 - HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	100	UND	75,98	7.598,00
43	001.006.907	L02 - LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	240	UND	10,19	2.445,60
44	001.006.908	L02 - LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	200	UND	21,53	4.306,00
45	001.006.911	L02 - LÂMPADA LED 12W	600	UND	12,00	7.200,00
46	001.006.912	L02 - LÂMPADA LED 25W	350	UND	33,92	11.872,00
47	001.006.913	L02 - LÂMPADA LED 15W	400	UND	19,05	7.620,00
48	001.006.386	L02 - LÂMPADAS DE LED 100W	140	UND	114,70	16.058,00
49	001.014.161	L02 - PONTALETE 1,20	120	UND	22,99	2.758,80
50	001.006.403	L02 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES	12	UND	37,68	452,16
51	001.006.925	L02 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	10	UND	83,81	838,10
52	001.006.926	L02 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	20	UND	144,41	2.888,20
53	001.006.927	L02 - REFLETOR DE LED 200W	40	UND	190,50	7.620,00
54	001.014.162	L02 - REFLETOR DE LED 400W	30	UND	360,34	10.810,20
55	001.006.929	L02 - TOMADA CEGA	80	UND	6,10	488,00
56	001.006.930	L02 - TOMADA COM APAGADOR	100	UND	19,50	1.950,00
57	001.006.931	L02 - TOMADA COMUM	80	UND	8,32	665,60
58	001.006.932	L02 - TOMADA DUPLA	100	UND	19,36	1.936,00
59	001.006.933	L03 - ADAPTADOR 20MM	160	UND	4,66	745,60
60	001.006.934	L03 - ADAPTADOR DE 50MM	160	UND	7,54	1.206,40



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
61	001.006.935	L03 - ADAPTADOR DE 60MM	240	UND	11,17	2.680,80
62	001.006.936	L03 - ADESIVO PVC C/75G	400	UND	5,58	2.232,00
63	001.006.937	L03 - CANO ESGOTO 100MM PVC	60	UND	61,24	3.674,40
64	001.006.938	L03 - CANO ESGOTO 150MM PVC	25	UND	196,80	4.920,00
65	001.006.939	L03 - CANO ESGOTO 40MM PVC	120	UND	36,78	4.413,60
66	001.006.940	L03 - CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	200	UND	23,02	4.604,00
67	001.006.941	L03 - CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	200	UND	24,61	4.922,00
68	001.006.942	L03 - CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	100	UND	63,01	6.301,00
69	001.006.943	L03 - CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	80	UND	75,24	6.019,20
70	001.006.944	L03 - CANO RIGIDO SOLDAVEL 50MM	50	UND	99,96	4.998,00
71	001.006.946	L03 - JOELHO DE ESGOTO 100	120	UND	9,63	1.155,60
72	001.006.947	L03 - JOELHO DE ESGOTO 150	140	UND	36,03	5.044,20
73	001.006.948	L03 - JOELHO DE ESGOTO 200	40	UND	108,60	4.344,00
74	001.006.949	L03 - JOELHO DE ESGOTO 40	100	UND	3,00	300,00
75	001.006.950	L03 - JOELHO DE ESGOTO 50	120	UND	7,11	853,20
76	001.006.951	L03 - JOELHO DE ESGOTO 75	100	UND	8,59	859,00
77	001.006.954	L03 - JOELHO LISO SOLDAVEL 20	300	UND	2,71	813,00
78	001.006.955	L03 - JOELHO LISO SOLDAVEL 25	100	UND	6,54	654,00
79	001.006.956	L03 - JOELHO LISO SOLDAVEL 50	120	UND	7,30	876,00
80	001.006.957	L03 - JOELHO LISO SOLDAVEL 60	100	UND	25,66	2.566,00



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
81	001.006.958	L03 - LUVA DE ESGOTO 100	120	UND	10,74	1.288,80
82	001.006.959	L03 - LUVA DE ESGOTO 40	160	UND	3,28	524,80
83	001.006.960	L03 - LUVA DE ESGOTO 50	200	UND	5,04	1.008,00
84	001.006.962	L03 - LUVA DE ESGOTO 75	100	UND	8,67	867,00
85	001.006.963	L03 - LUVA LISA SOLDAVEL 20	400	UND	2,98	1.192,00
86	001.006.964	L03 - LUVA LISA SOLDAVEL 32	100	UND	4,42	442,00
87	001.006.965	L03 - LUVA LISA SOLDAVEL 40	200	UND	9,02	1.804,00
88	001.006.966	L03 - LUVA LISA SOLDAVEL 50	160	UND	10,43	1.668,80
89	001.006.967	L03 - LUVA LISA SOLDAVEL 60	200	UND	14,83	2.966,00
90	001.006.968	L03 - REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	100	UND	6,17	617,00
91	001.014.163	L03 - REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL	120	UND	14,95	1.794,00
92	001.006.970	L03 - REGISTRO COMUM 25MM	200	UND	11,68	2.336,00
93	001.006.971	L03 - REGISTRO COMUM 32MM	200	UND	22,00	4.400,00
94	001.006.972	L03 - REGISTRO COMUM 40MM	180	UND	27,63	4.973,40
95	001.006.973	L03 - REGISTRO COMUM 50MM	180	UND	39,13	7.043,40
96	001.006.974	L03 - REGISTRO COMUM 60MM	160	UND	44,35	7.096,00
97	001.006.975	L03 - REGISTRO COMUM 20MM	120	UND	5,54	664,80
98	001.006.976	L03 - REGISTRO INOX 20MM	60	UND	67,88	4.072,80
99	001.006.977	L03 - TÊ 20 SOLDAVEL LISO	360	UND	4,40	1.584,00
100	001.006.978	L03 - TÊ 40 SOLDAVEL LISO	200	UND	10,67	2.134,00



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
101	001.006.979	L03 - TÊ 50 SOLDAVEL LISO	120	UND	12,39	1.486,80
102	001.006.980	L03 - TÊ 60 SOLDAVEL LISO	120	UND	21,55	2.586,00
103	001.006.981	L03 - TÊ DE ESGOTO 100	100	UND	21,15	2.115,00
104	001.006.982	L03 - TÊ DE ESGOTO 40	100	UND	4,92	492,00
105	001.006.983	L03 - TÊ DE ESGOTO 50	120	UND	6,45	774,00
106	001.006.984	L03 - TÊ DE ESGOTO 75	100	UND	16,22	1.622,00
107	001.006.985	L03 - TÊ DE ESGOTO 150	80	UND	45,90	3.672,00
108	001.014.164	L03 - VEDA ROSCA 25M	220	UND	4,92	1.082,40
109	001.006.987	L03 - VEDA ROSCA 50M	200	UND	10,26	2.052,00
110	001.006.988	L03 - TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	80	UND	64,73	5.178,40
111	001.006.989	L03 - TORNEIRA COM FILTRO INOX	40	UND	153,52	6.140,80
112	001.006.990	L03 - TORNEIRA DE JARDIM PRETA	120	UND	6,20	744,00
113	001.006.991	L03 - TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	160	UND	18,56	2.969,60
114	001.006.992	L03 - TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	60	UND	58,10	3.486,00
115	001.006.993	L03 - TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	60	UND	84,50	5.070,00
116	001.006.994	L04 - ARAME PRÉ COZIDO	100	UND	36,49	3.649,00
117	001.006.995	L04 - COLUNA ARMADA 3/8	80	UND	182,79	14.623,20
118	001.006.996	L04 - FERRO 1/2	60	UND	114,52	6.871,20
119	001.006.997	L04 - FERRO 1/4	100	UND	37,11	3.711,00
120	001.006.998	L04 - FERRO 3/8	100	UND	56,07	5.607,00



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
121	001.006.999	L04 - FERRO 4.2	100	UND	20,55	2.055,00
122	001.014.001	L04 - FERRO 5.0	120	UND	22,76	2.731,20
123	001.014.002	L04 - FERRO 5/16	100	UND	47,06	4.706,00
124	001.014.003	L04 - FERRO GALVANIZADO 450X5	40	UND	154,63	6.185,20
125	001.014.004	L04 - TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	160	UND	47,11	7.537,60
126	001.014.005	L05 - ARGAMASSA 15KG	500	UND	30,79	15.395,00
127	001.014.006	L05 - ASSENTO SANITÁRIO	120	UND	49,36	5.923,20
128	001.014.007	L05 - ENGATE FLEXÍVEL 30	30	UND	11,00	330,00
129	001.014.008	L05 - CAIXA D'ÁGUA 10.000L	3	UND	6.121,97	18.365,91
130	001.014.010	L05 - CAIXA D'ÁGUA 20.000L	1	UND	11.836,69	11.836,69
131	001.014.012	L05 - CAIXA D'ÁGUA 2.000L	8	UND	1.549,02	12.392,16
132	001.014.014	L05 - CAIXA D'ÁGUA 500L	12	UND	350,51	4.206,12
133	001.014.016	L05 - CAIXA DE DESCARGO COMUM	120	UND	40,50	4.860,00
134	001.014.017	L05 - CHUVEIRO CROMADO	20	UND	148,87	2.977,40
135	001.014.018	L05 - CHUVEIRO PLÁSTICO	40	UND	51,00	2.040,00
136	001.014.019	L05 - COLA BRANCA 1000ML	120	UND	25,00	3.000,00
137	001.014.020	L05 - CUBA DE LOUÇA REDONDA	10	UND	95,17	951,70
138	001.014.021	L05 - MASSA ACRILICA 18L	80	UND	162,73	13.018,40
139	001.014.022	L05 - MASSA ACRILICA 3,6L	80	UND	48,07	3.845,60
140	001.014.023	L05 - MASSA CORRIDA PVA 18L	50	UND	109,43	5.471,50



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
141	001.014.024	L05 - PIA DE INOX 1,20M	28	UND	251,84	7.051,52
142	001.014.165	L05 - PIA DE INOX 2M	15	UND	629,08	9.436,20
143	001.014.026	L05 - PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	50	UND	183,95	9.197,50
144	001.014.028	L05 - PARAFUSO DE VASO	72	UND	7,33	527,76
145	001.014.029	L05 - PISO CERÂMICA TIPO A	600	MT	44,91	26.946,00
146	001.014.030	L05 - PISO REVESTIMENTO	300	MT	34,63	10.389,00
147	001.014.031	L05 - REJUNTE	400	UND	23,15	9.260,00
148	001.014.032	L05 - SIFÃO GARGANTA	120	UND	20,00	2.400,00
149	001.014.033	L05 - SIFÃO GARGANTA DUPLO	60	UND	28,18	1.690,80
150	001.014.034	L05 - VASO SANITÁRIO ACOPLADO	50	UND	550,89	27.544,50
151	001.014.035	L05 - VASO SANITÁRIO COMUM	60	UND	246,00	14.760,00
152	001.014.036	L05 - VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	50	UND	32,31	1.615,50
153	001.014.037	L05 - VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	40	UND	115,00	4.600,00
154	001.014.039	L05 - VÁLVULA DE DESCARGA	100	UND	153,50	15.350,00
155	001.014.040	L05 - VÁLVULA DE PIA INOX	60	UND	23,72	1.423,20
156	001.014.041	L05 - VEDA ANEL	60	UND	10,79	647,40
157	001.014.042	L06 - ARRUELA 1/2	200	UND	0,55	110,00
158	001.014.043	L06 - ARRUELA 1/4	400	UND	0,50	200,00
159	001.014.044	L06 - ARRUELA 3/8	400	UND	0,42	168,00
160	001.014.045	L06 - ARRUELA 5/16	400	UND	0,35	140,00



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
161	001.014.046	L06 - CARRO DE MÃO GALVANIZADO	25	UND	314,69	7.867,25
162	001.014.047	L06 - CAVADEIRA ARTICULADA	20	UND	107,23	2.144,60
163	001.014.048	L06 - CAVADOR COM CABO	80	UND	78,90	6.312,00
164	001.014.049	L06 - CHAVE DE COMBINADA 10MM	20	UND	11,03	220,60
165	001.014.050	L06 - CHAVE DE COMBINADA 20MM	60	UND	21,98	1.318,80
166	001.014.051	L06 - CHAVE ESTRELA 1/4X8	40	UND	7,22	288,80
167	001.014.166	L06 - CHAVE ESTRELA 3/16	50	UND	7,86	393,00
168	001.014.053	L06 - CHAVE ESTRELA 5/4X8	60	UND	12,88	772,80
169	001.014.054	L06 - CHAVE DE FENDA 1/4X8	40	UND	8,52	340,80
170	001.014.055	L06 - CHAVE DE FENDA 3/8X8	80	UND	11,14	891,20
171	001.014.056	L06 - CHAVE DE FENDA 5/16X8	60	UND	17,57	1.054,20
172	001.014.057	L06 - CHAVE DE GRIFO 19	20	UND	121,21	2.424,20
173	001.014.058	L06 - CHIBANCA	60	UND	97,91	5.874,60
174	001.014.170	L06 - BROCAS PARA CONCRETO 10MM	80	UND	32,81	2.624,80
175	001.014.171	L06 - BROCAS PARA FERRO 10MM	100	UND	26,99	2.699,00
176	001.014.062	L06 - CADEADO 25MM	20	UND	13,19	263,80
177	001.014.063	L06 - CADEADO 35MM	60	UND	20,16	1.209,60
178	001.014.064	L06 - CADEADO 50MM	60	UND	50,83	3.049,80
179	001.014.065	L06 - CORRENTE 5	40	UND	54,23	2.169,20
180	001.014.066	L06 - DISCO TURBO DIAMANTADO P/ ALVENÁRIA	80	UND	44,80	3.584,00



Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
181	001.014.067	L06 - DISCO TURBO DIAMANTADO P/ LAJOTA	100	UND	41,70	4.170,00
182	001.014.068	L06 - ENXADA COM CABO 2.1/2	20	UND	95,64	1.912,80
183	001.014.069	L06 - ENXADÃO COM CABO	30	UND	57,64	1.729,20
184	001.014.070	L06 - ESCOVA DE AÇO	100	UND	11,02	1.102,00
185	001.014.071	L06 - ESPÁTULA 3/4	110	UND	8,45	929,50
186	001.014.072	L06 - ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	42	UND	45,48	1.910,16
187	001.014.074	L06 - FACÃO PARA MATO 18 POL.	40	UND	39,20	1.568,00
188	001.014.075	L06 - LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	60	UND	69,27	4.156,20
189	001.014.076	L06 - LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	20	UND	21,63	432,60
190	001.014.077	L06 - LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	20	UND	11,43	228,60
191	001.014.078	L06 - LIMA PARA SERROTE	40	UND	18,47	738,80
192	001.014.079	L06 - LIMATÃO	20	UND	21,88	437,60
193	001.014.080	L06 - MARTELO Nº 24	40	UND	46,20	1.848,00
194	001.014.081	L06 - MASSEIRA	80	UND	76,17	6.093,60
195	001.014.082	L06 - PÁ DE BICO COM CABO	40	UND	42,72	1.708,80
196	001.014.083	L06 - PÁ SEM CABO	40	UND	27,58	1.103,20
197	001.014.084	L06 - PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	100	UND	0,87	87,00
198	001.014.085	L06 - PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	100	UND	1,43	143,00
199	001.014.087	L06 - PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/500 UNID	40	UND	129,46	5.178,40
200	001.014.089	L06 - PICARETA COM CABO	60	UND	91,51	5.490,60



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
201	001.014.090	L06 - PORCAS 1/2	200	UND	0,45	90,00
202	001.014.091	L06 - PORCAS 1/4	400	UND	0,47	188,00
203	001.014.092	L06 - PORCAS 3/8	300	UND	0,55	165,00
204	001.014.093	L06 - PORCAS 5/16	300	UND	0,63	189,00
205	001.014.094	L06 - PREGO 15X18	120	UND	23,87	2.864,40
206	001.014.095	L06 - PREGO 3X8	200	UND	25,00	5.000,00
207	001.014.096	L06 - PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	120	UND	30,00	3.600,00
208	001.014.097	L06 - PRUMO 700G	50	UND	30,14	1.507,00
209	001.014.098	L06 - TALHADEIRA 12	60	UND	42,34	2.540,40
210	001.014.099	L06 - TALHADEIRA 8	100	UND	22,55	2.255,00
211	001.014.100	L06 - TRENA 5M	100	UND	21,10	2.110,00
212	001.014.101	L06 - TRENA 8M	60	UND	39,14	2.348,40
213	001.014.102	L06 - VASSOURÃO COM CABO	96	UND	32,07	3.078,72
214	001.014.103	L06 - FORMÃO P/ MADEIRA 3/4	80	UND	39,00	3.120,00
215	001.014.105	L07 - BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60CM	40	UND	118,57	4.742,80
216	001.001.779	L07 - BSNAGA COLORIDA 50ML	400	UND	10,76	4.304,00
217	001.014.106	L07 - CAL PCT 5KG	900	PCT	23,03	20.727,00
218	001.014.107	L07 - DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	60	UND	12,83	769,80
219	001.014.108	L07 - DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	60	UND	11,30	678,00
220	001.014.109	L07 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	30	UND	96,39	2.891,70



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
221	001.014.110	L07 - ESMALTE SINTÉTICO 900ML	40	UND	34,04	1.361,60
222	001.014.112	L07 - FECHADURA INOX EXTERNA	60	UND	87,00	5.220,00
223	001.014.114	L07 - JANELA DE ALUMINIO CORRER 1MX1M	18	UND	457,38	8.232,84
224	001.014.118	L07 - PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8M	20	UND	328,00	6.560,00
225	001.014.120	L07 - PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	16	UND	567,93	9.086,88
226	001.014.122	L07 - PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	16	UND	142,63	2.282,08
227	001.014.123	L07 - ROLO DE ESPUMA 15CM	70	UND	17,92	1.254,40
228	001.014.124	L07 - ROLO DE ESPUMA 5CM	60	UND	5,02	301,20
229	001.014.125	L07 - ROLO DE ESPUMA 9CM	40	UND	7,43	297,20
230	001.014.126	L07 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	30	UND	19,57	587,10
231	001.014.127	L07 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	40	UND	22,88	915,20
232	001.014.128	L07 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	40	UND	7,93	317,20
233	001.014.129	L07 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	40	UND	9,25	370,00
234	001.014.130	L07 - SELADOR ACRÍLICO 18L	60	UND	133,04	7.982,40
235	001.014.131	L07 - SELADOR ACRÍLICO 3,6L	50	UND	40,01	2.000,50
236	001.014.132	L07 - LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	60	UND	126,53	7.591,80
237	001.014.133	L07 - TINTA ACRILICA 18L	70	UND	375,43	26.280,10
238	001.014.135	L07 - TINTA ACRÍLICA 3,6L	130	UND	54,96	7.144,80
239	001.014.136	L07 - TINTA DE PISO 18L	20	UND	278,02	5.560,40
240	001.014.137	L07 - TINTA DE PISO 3,6L	60	UND	78,95	4.737,00




Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
241	001.014.138	L07 - TINTA EM PÓ 2KG	200	UND	32,64	6.528,00
242	001.014.140	L07 - TINTA SPRAY COMUM 400ML	60	UND	26,20	1.572,00
243	001.014.141	L07 - TRINCHA 1/2	60	UND	6,57	394,20
244	001.014.142	L07 - TRINCHA 2	40	UND	12,08	483,20
245	001.014.143	L07 - TRINCHA 3/4	40	UND	8,46	338,40
246	001.014.147	L07 - VITRÔ 60X40	20	UND	185,00	3.700,00
247	001.014.174	L07 - FIXADOR PARA CAL 150ML	600	UND	4,88	2.928,00
248	001.014.175	L07 - GARFO PARA ROLO 46CM	36	UND	36,54	1.315,44
249	001.014.151	L08 - AREIA LAVADA	200	MT ³	158,08	31.616,00
250	001.014.152	L08 - BRITA 0	120	MT ³	212,05	25.446,00
251	001.014.153	L08 - BRITA 1	40	MT ³	234,06	9.362,40
252	001.014.154	L08 - CIMENTO 50KG	8.000	UND	57,58	460.640,00

TOTAL

1.668.561,67


Municipal de Tuntum
Aristofanes Pinheiro Gomes
Servidor Público
Matrícula N° 0837

Matrícula n°



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

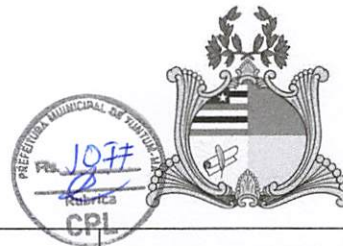
1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

LOTE 1 – TELHAS E TIJOLOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	TELHA CERÂMICA	MLH	30	R\$ 1.113,66	R\$ 33.409,80
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	UND	120	R\$ 68,91	R\$ 8.269,20
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	UND	140	R\$ 133,63	R\$ 18.708,20
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	MLH	175	R\$ 1.050,50	R\$ 183.837,50
SUBTOTAL					R\$ 244.224,70
LOTE 2 – MATERIAL ELETRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	UND	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	UND	120	R\$ 4,11	R\$ 493,20
3	APAGADOR DUPLO	UND	200	R\$ 16,39	R\$ 3.278,00
4	APAGADOR SIMPLES	UND	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
5	APAGADOR TRIPLO	UND	80	21,55	R\$ 1.724,00
6	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	200	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
7	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	60	R\$ 2,94	R\$ 176,40
8	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	UND	10	R\$ 74,07	R\$ 740,70
9	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	12	R\$ 130,63	R\$ 1.567,56
10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	36	R\$ 31,61	R\$ 1.137,96
11	CANALETA EXTERNA	UND	160	R\$ 11,30	R\$ 1.808,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	400	R\$ 7,14	R\$ 2.856,00
13	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	300	R\$ 12,19	R\$ 3.657,00
14	CURVA DE PVC 20MM	UND	140	R\$ 2,54	R\$ 355,60
15	CURVA DE PVC 32MM	UND	400	R\$ 7,71	R\$ 3.084,00
16	CURVA DE PVC 40MM	UND	200	R\$ 23,54	R\$ 4.708,00
17	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	100	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00
18	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	120	R\$ 14,80	R\$ 1.776,00
19	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	100	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00
20	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	80	R\$ 17,88	R\$ 1.430,40
21	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	40	R\$ 20,60	R\$ 824,00
22	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	60	R\$ 25,30	R\$ 1.518,00
23	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	40	R\$ 49,70	R\$ 1.988,00
24	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	UND	50	R\$ 71,53	R\$ 3.576,50
25	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	UND	60	R\$ 82,96	R\$ 4.977,60
26	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	40	R\$ 108,18	R\$ 4.327,20
27	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	UND	160	R\$ 20,04	R\$ 3.206,40
28	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	UND	160	R\$ 24,60	R\$ 3.936,00
29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	46	R\$ 44,45	R\$ 2.044,70
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	20	R\$ 100,38	R\$ 2.007,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	16	R\$ 240,85	R\$ 3.853,60
32	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	16	R\$ 348,39	R\$ 5.574,24
33	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	UND	12	R\$ 748,81	R\$ 8.985,72
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	80	R\$ 27,04	R\$ 2.163,20
35	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	60	R\$ 29,54	R\$ 1.772,40
36	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	60	R\$ 10,99	R\$ 659,40
37	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	80	R\$ 5,65	R\$ 452,00
38	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	100	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00
39	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	UND	240	R\$ 10,19	R\$ 2.445,60
40	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	UND	200	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00
41	LÂMPADA LED 12W	UND	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
42	LÂMPADA LED 25W	UND	350	R\$ 33,92	R\$ 11.872,00
43	LÂMPADA DE LED 15W	UND	400	R\$ 19,05	R\$ 7.620,00
44	LÂMPADAS LED 100W	UND	140	R\$ 114,70	R\$ 16.058,00
45	PONTALETE DE 1,20M	UND	120	R\$ 22,99	R\$ 2.758,80
46	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES	UND	12	R\$ 37,68	R\$ 452,16
47	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UND	10	R\$ 83,81	R\$ 838,10
48	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	20	R\$ 144,41	R\$ 2.888,20
49	REFLETOR DE LED 250W	UND	40	R\$ 190,50	R\$ 7.620,00
50	REFLETOR DE LED 400W	UND	30	R\$ 360,34	R\$ 10.810,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



51	TOMADA CEGA	UND	80	R\$ 6,10	R\$ 488,00
52	TOMADA COM APAGADOR	UND	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
53	TOMADA COMUM	UND	80	R\$ 8,32	R\$ 665,60
54	TOMADA DUPLA	UND	100	R\$ 19,36	R\$ 1.936,00
SUBTOTAL					R\$ 174.413,04

LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR 20MM	UND	160	R\$ 4,66	R\$ 745,60
2	ADAPTADOR DE 50MM	UND	160	R\$ 7,54	R\$ 1.206,40
3	ADAPTADOR DE 60MM	UND	240	R\$ 11,17	R\$ 2.680,80
4	ADESIVO PVC C/ 75G	UND	400	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00
5	CANO ESGOTO 100 MM PVC	UND	60	R\$ 61,24	R\$ 3.674,40
6	CANO ESGOTO 150MM PVC	UND	25	R\$ 196,80	R\$ 4.920,00
7	CANO ESGOTO 40MM PVC	UND	120	R\$ 36,78	R\$ 4.413,60
8	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	UND	200	R\$ 23,02	R\$ 4.604,00
9	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	UND	200	R\$ 24,61	R\$ 4.922,00
10	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	UND	100	R\$ 63,01	R\$ 6.301,00
11	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	UND	80	R\$ 75,24	R\$ 6.019,20
12	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	UND	50	R\$ 99,96	R\$ 4.998,00
13	JOELHO DE ESGOTO 100	UND	120	R\$ 9,63	R\$ 1.155,60
14	JOELHO DE ESGOTO 150	UND	140	R\$ 36,03	R\$ 5.044,20
15	JOELHO DE ESGOTO 200	UND	40	R\$ 108,60	R\$ 4.344,00
16	JOELHO DE ESGOTO 40	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

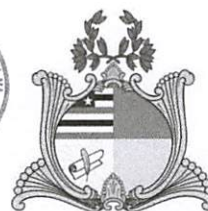


17	JOELHO DE ESGOTO 50	UND	120	R\$ 7,11	R\$ 853,20
18	JOELHO DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 8,59	R\$ 859,00
19	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	300	R\$ 2,71	R\$ 813,00
20	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	UND	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
21	JOELHO LISO SOLDÁVEL 50	UND	120	R\$ 7,30	R\$ 876,00
22	JOELHO LISO SOLDÁVEL 60	UND	100	R\$ 25,66	R\$ 2.566,00
23	LUVA DE ESGOTO 100	UND	120	R\$ 10,74	R\$ 1.288,80
24	LUVA DE ESGOTO 40	UND	160	R\$ 3,28	R\$ 524,80
25	LUVA DE ESGOTO 50	UND	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
26	LUVA DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
27	LUVA LISA SOLDÁVEL 20	UND	400	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
28	LUVA LISA SOLDÁVEL 32	UND	100	R\$ 4,42	R\$ 442,00
29	LUVA LISA SOLDÁVEL 40	UND	200	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
30	LUVA LISA SOLDÁVEL 50	UND	160	R\$ 10,43	R\$ 1.668,80
31	LUVA LISA SOLDÁVEL 60	UND	200	R\$ 14,83	R\$ 2.966,00
32	REDUÇÃO 50X20 SOLDÁVEL	UND	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
33	REDUÇÃO 60X50 SOLDÁVEL	UND	120	R\$ 14,95	R\$ 1.794,00
34	REGISTRO COMUM 25MM	UND	200	R\$ 11,68	R\$ 2.336,00
35	REGISTRO COMUM 32MM	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
36	REGISTRO COMUM 40MM	UND	180	R\$ 27,63	R\$ 4.973,40
37	REGISTRO COMUM 50MM	UND	180	R\$ 39,13	R\$ 7.043,40
38	REGISTRO COMUM 60MM	UND	160	R\$ 44,35	R\$ 7.096,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



39	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	120	R\$ 5,54	R\$ 664,80
40	REGISTRO INOX 20MM	UND	60	R\$ 67,88	R\$ 4.072,80
41	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	UND	360	R\$ 4,40	R\$ 1.584,00
42	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	200	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00
43	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	120	R\$ 12,39	R\$ 1.486,80
44	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	120	R\$ 21,55	R\$ 2.586,00
45	TÊ DE ESGOTO 100	UND	100	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00
46	TÊ DE ESGOTO 40	UND	100	R\$ 4,92	R\$ 492,00
47	TÊ DE ESGOTO 50	UND	120	R\$ 6,45	R\$ 774,00
48	TÊ DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 16,22	R\$ 1.622,00
49	TÊ DE ESGOTO 150	UND	80	R\$ 45,90	R\$ 3.672,00
50	VEDA ROSCA 25M	UND	220	R\$ 4,92	R\$ 1.082,40
51	VEDA ROSCA 50M	UND	200	R\$ 10,26	R\$ 2.052,00
52	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	80	R\$ 64,73	R\$ 5.178,40
53	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	40	R\$ 153,52	R\$ 6.140,80
54	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	120	R\$ 6,20	R\$ 744,00
55	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	160	R\$ 18,56	R\$ 2.969,60
56	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	60	R\$ 58,10	R\$ 3.486,00
57	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	60	R\$ 84,50	R\$ 5.070,00
SUBTOTAL					R\$ 152.129,80
LOTE 4 - FERRO E ARAME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



1	ARAME PRÉ COZIDO	UND	100	R\$ 36,49	R\$ 3.649,00
2	COLUNA ARMADA 3/8	UND	80	R\$ 182,79	R\$ 14.623,20
3	FERRO ½	UND	60	R\$ 114,52	R\$ 6.871,20
4	FERRO ¼	UND	100	R\$ 37,11	R\$ 3.711,00
5	FERRO 3/8	UND	100	R\$ 56,07	R\$ 5.607,00
6	FERRO 4.2	UND	100	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00
7	FERRO 5.0	UND	120	R\$ 22,76	R\$ 2.731,20
8	FERRO 5/16	UND	100	R\$ 47,06	R\$ 4.706,00
9	FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	40	R\$ 154,63	R\$ 6.185,20
10	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	160	R\$ 47,11	R\$ 7.537,60
SUBTOTAL					R\$ 57.676,40
LOTE 5 – MATERIAL DE ACABAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ARGAMASSA 15KG	UND	500	R\$ 30,79	R\$ 15.395,00
2	ASSENTO SANITÁRIO	UND	120	R\$ 49,36	R\$ 5.923,20
3	ENGATE FLEXÍVEL 30	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
4	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	UND	3	R\$ 6.121,97	R\$ 18.365,91
5	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	UND	1	R\$ 11.836,69	R\$ 11.836,69
6	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	UND	8	R\$ 1.549,02	R\$ 12.392,16
7	CAIXA D'ÁGUA 500 L	UND	12	R\$ 350,51	R\$ 4.206,12
8	CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	120	R\$ 40,50	R\$ 4.860,00
9	CHUVEIRO CROMADO	UND	20	R\$ 148,87	R\$ 2.977,40
10	CHUVEIRO PLASTICO	UND	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11	COLA BRANCA 1000ML	UND	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
12	CUBA DE LOUÇA REDONDA	UND	10	R\$ 95,17	R\$ 951,70
13	MASSA ACRILICA 18L	UND	80	R\$ 162,73	R\$ 13.018,40
14	MASSA ACRILICA 3,6L	UND	80	R\$ 48,07	R\$ 3.845,60
15	MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	50	R\$ 109,43	R\$ 5.471,50
16	PIA DE INOX 1,20	UND	28	R\$ 251,84	R\$ 7.051,52
17	PIA DE INOX 2,00	UND	15	R\$ 629,08	R\$ 9.436,20
18	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	50	R\$ 183,95	R\$ 9.197,50
19	PARAFUSO DE VASO	UND	72	R\$ 7,33	R\$ 527,76
20	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	600	R\$ 44,91	R\$ 26.946,00
21	PISO REVESTIMENTO	MT	300	R\$ 34,63	R\$ 10.389,00
22	REJUNTE	UND	400	R\$ 23,15	R\$ 9.260,00
23	SIFÃO GARGANTA	UND	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
24	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	60	R\$ 28,18	R\$ 1.690,80
25	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	50	R\$ 550,89	R\$ 27.544,50
26	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	60	R\$ 246,00	R\$ 14.760,00
27	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	50	R\$ 32,31	R\$ 1.615,50
28	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
29	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	100	R\$ 153,50	R\$ 15.350,00
30	VÁLVULA DE PIA INOX	UND	60	R\$ 23,72	R\$ 1.423,20
31	VEDA ANEL	UND	60	R\$ 10,79	R\$ 647,40
SUBTOTAL					R\$ 247.453,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



LOTE 6 – FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ARRUELA ½	UND	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
2	ARRUELA 1/4	UND	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
3	ARRUELA 3/8	UND	400	R\$ 0,42	R\$ 168,00
4	ARRUELA 5/16	UND	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00
5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	25	R\$ 314,69	R\$ 7.867,25
6	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	20	R\$ 107,23	R\$ 2.144,60
7	CAVADOR COM CABO	UND	80	R\$ 78,90	R\$ 6.312,00
8	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	20	R\$ 11,03	R\$ 220,60
9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	60	R\$ 21,98	R\$ 1.318,80
10	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	40	R\$ 7,22	R\$ 288,80
11	CHAVE ESTRELA 3/16X8	UND	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
12	CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	60	R\$ 12,88	R\$ 772,80
13	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	40	R\$ 8,52	R\$ 340,80
14	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	80	R\$ 11,14	R\$ 891,20
15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	60	R\$ 17,57	R\$ 1.054,20
16	CHAVE DE GRIFO 19	UND	20	R\$ 121,21	R\$ 2.424,20
17	CHIBANCA	UND	60	R\$ 97,91	R\$ 5.874,60
18	BROCAS PARA CONCRETO 10MM	UND	80	R\$ 32,81	R\$ 2.624,80
19	BROCAS PARA FERRO 10MM	UND	100	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
20	CADEADO 25 MM	UND	20	R\$ 13,19	R\$ 263,80
21	CADEADO 35 MM	UND	60	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

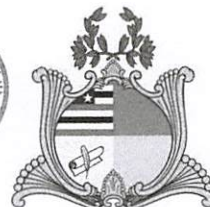


22	CADEADO 50 MM	UND	60	R\$ 50,83	R\$ 3.049,80
23	CORRENTE 5	UND	40	R\$ 54,23	R\$ 2.169,20
24	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	80	R\$ 44,80	R\$ 3.584,00
25	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	UND	100	R\$ 41,70	R\$ 4.170,00
26	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	20	R\$ 95,64	R\$ 1.912,80
27	ENXADÃO COM CABO	UND	30	R\$ 57,64	R\$ 1.729,20
28	ESCOVA DE AÇO	UND	100	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00
29	ESPÁTULA ¾	UND	110	R\$ 8,45	R\$ 929,50
30	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	42	R\$ 45,48	R\$ 1.910,16
31	FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	40	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00
32	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	60	R\$ 69,27	R\$ 4.156,20
33	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	20	R\$ 21,63	R\$ 432,60
34	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	UND	20	R\$ 11,43	R\$ 228,60
35	LIMA PARA SERROTE	UND	40	R\$ 18,47	R\$ 738,80
36	LIMATÃO	UND	20	R\$ 21,88	R\$ 437,60
37	MARTELO Nº 24	UND	40	R\$ 46,20	R\$ 1.848,00
38	MASSEIRA	UND	80	R\$ 76,17	R\$ 6.093,60
39	PÁ DE BICO COM CABO	UND	40	R\$ 42,72	R\$ 1.708,80
40	PÁ SEM CABO	UND	40	R\$ 27,58	R\$ 1.103,20
41	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	UND	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00
42	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	UND	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



43	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	UND	40	R\$ 129,46	R\$ 5.178,40
44	PICARETA COM CABO	UND	60	R\$ 91,51	R\$ 5.490,60
45	PORCAS ½	UND	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
46	PORCAS ¼	UND	400	R\$ 0,47	R\$ 188,00
47	PORCAS 3/8	UND	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
48	PORCAS 5/16	UND	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00
49	PREGO 15X18	UND	120	R\$ 23,87	R\$ 2.864,40
50	PREGO 3X8	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
51	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	UND	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
52	PRUMO 500 G	UND	50	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00
53	TALHADEIRA 12	UND	60	R\$ 42,34	R\$ 2.540,40
54	TALHADEIRA 8	UND	100	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00
55	TRENA 5M	UND	100	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00
56	TRENA 8M	UND	60	R\$ 39,14	R\$ 2.348,40
57	VASSOURÃO COM CABO	UND	96	R\$ 32,07	R\$ 3.078,72
58	FORMÃO P MADEIRA ¾	UND	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
SUBTOTAL					R\$ 116.145,03
LOTE 7 – PINTURAS, PORTAS E JANELAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	UND	40	R\$ 118,57	R\$ 4.742,80
2	BISNAGA COLORIDA 50 ML	UND	400	R\$ 10,76	R\$ 4.304,00
3	CAL PCT 5 KG	PCT	900	R\$ 23,03	R\$ 20.727,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

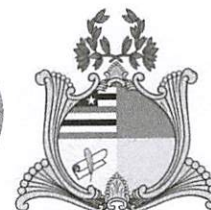


4	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	UND	60	R\$ 12,83	R\$ 769,80
5	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	UND	60	R\$ 11,30	R\$ 678,00
6	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	30	R\$ 96,39	R\$ 2.891,70
7	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UND	40	R\$ 34,04	R\$ 1.361,60
8	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	60	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00
9	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	UND	18	R\$ 457,38	R\$ 8.232,84
10	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	UND	20	R\$ 328,00	R\$ 6.560,00
11	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	UND	16	R\$ 567,93	R\$ 9.086,88
12	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	UND	16	R\$ 142,63	R\$ 2.282,08
13	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	70	R\$ 17,92	R\$ 1.254,40
14	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	60	R\$ 5,02	R\$ 301,20
15	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	40	R\$ 7,43	R\$ 297,20
16	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	UND	30	R\$ 19,57	R\$ 587,10
17	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND	40	R\$ 22,88	R\$ 915,20
18	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND	40	R\$ 7,93	R\$ 317,20
19	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	UND	40	R\$ 9,25	R\$ 370,00
20	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	60	R\$ 133,04	R\$ 7.982,40
21	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	50	R\$ 40,01	R\$ 2.000,50
22	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	60	R\$ 126,53	R\$ 7.591,80
23	TINTA ACRILICA 18L	UND	70	R\$ 375,43	R\$ 26.280,10
24	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	130	R\$ 54,96	R\$ 7.144,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



25	TINTA DE PISO 18L	UND	20	R\$ 278,02	R\$ 5.560,40
26	TINTA DE PISO 3,6L	UND	60	R\$ 78,95	R\$ 4.737,00
27	TINTA EM PÓ 2KG	UND	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00
28	TINTA SPRAY COMUM 350ML	UND	60	R\$ 26,20	R\$ 1.572,00
29	TRINCHA ½	UND	60	R\$ 6,57	R\$ 394,20
30	TRINCHA 2	UND	40	R\$ 12,08	R\$ 483,20
31	TRINCHA ¾	UND	40	R\$ 8,46	R\$ 338,40
32	VITRÔ 60X40	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
33	FIXADOR P CAL 150ML	UND	600	R\$ 4,88	R\$ 2.928,00
34	GARFO P ROLO 46CM	UND	36	R\$ 36,54	R\$ 1.315,44
SUBTOTAL					R\$ 149.455,24
LOTE 8 – CIMENTO, BRITA E AREIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	AREIA LAVADA	MT³	200	R\$ 158,08	R\$ 31.616,00
2	BRITA 0	MT3	120	R\$ 212,05	R\$ 25.446,00
3	BRITA 1	MT3	40	R\$ 234,06	R\$ 9.362,40
4	CIMENTO 50 KG	UND	8.000	R\$ 57,58	R\$ 460.640,00
SUBTOTAL					R\$ 527.064,40
VALOR TOTAL					R\$ 1.668.561,67

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 66.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.6 Será aplicado o benefício que trata da prioridade de contratação para as ME/EPP/MEI sediadas no município de Tuntum ou na região central do Maranhão, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006 e art. 7º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.7 Havendo empate ficto, será dada preferência de contratação para as ME/EPP/MEI, até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Nesse caso, a ME/EPP/MEI mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art. 44, § 2º, art. 45, inciso I da LC nº 123/2006, e art. 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 132/2023.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho tutelar, CREAS, CRAS I e II, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1 Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o Decreto Municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 004 de 2014, para o exercício de 2022, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a aquisição de material de construção a serem adquiridos pela Secretaria de Assistência Social, a fim de proporcionar uma qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



4.2. A solução encontrada foi o parcelamento do objeto, a ser adjudicado pelo menor preço unitário.

5 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 7 dias contados do(a) envio da ordem de fornecimento (OF), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OF.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

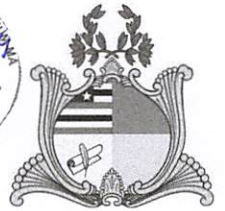
12.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7 O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 cometer fraude fiscal;

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

16.2.5.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.668.561,67 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)

Tuntum/MA, 11 de Dezembro de 2023

Caio Aristófanis Pinheiro Gomes
Matrícula nº 0837



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DECRETO Nº 132, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal de Tuntum e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006 garante a oferta de tratamento diferenciado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nas contratações públicas de bens, serviços e obras promovidas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO que o art. 47, parágrafo único, da Lei Complementar nº 123/2006 determina que nas compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da atuação do Poder Executivo Municipal nas compras públicas, nos moldes estipulados pela norma federal, enquanto não sobrevier legislação local mais benéfica ou adequada às alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de regramento próprio que permita o fomento à economia local ou regional, por meio do poder de compra governamental capaz de gerar renda, empregos e melhor distribuição das riquezas na cidade de Tuntum e região,

DECRETA:

Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal deverá ser dado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local (preferencialmente) e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. As normas e procedimentos deste Decreto aplicam-se à Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - **empresa local:** pessoa jurídica de direito privado estabelecida em todo o território do município de Tuntum/MA;

II - **empresa regional:** pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na Mesorregião do Centro Maranhense, mais precisamente na microrregião do Alto Mearim, que inclui os municípios de Arame, Barra do Corda, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão e Sítio Novo, e na microrregião de Presidente Dutra, que inclui os municípios de Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões Geográficas, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2017).

Art. 3º. Para promover a ampla participação das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nos processos licitatórios, a Administração Pública Municipal poderá:

I - instituir e manter atualizado cadastro das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediadas no município de Tuntum ou nas regiões circunvizinhas que manifestarem interesse em se cadastrar perante o órgão licitante mediante prévia indicação e identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços nas quais atua, de modo a permitir que o Poder Público mapeie o mercado local e regional para otimizar as compras públicas e fomentar a economia.

II - divulgar os processos licitatórios em que a participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) é exclusiva ou por cota, na forma da Lei, além de encaminhar ditas publicações às entidades de apoio e de representação das respectivas pessoas jurídicas que manifestarem interesse no recebimento das referidas notícias para divulgação em seus veículos de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



III - padronizar e divulgar, desde que previamente solicitado por qualquer interessado e havendo possibilidade técnica para tanto, as especificações dos bens e dos serviços almejados à contratação com a finalidade de facilitar e orientar as microempresas (ME), as empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) na formulação de suas propostas.

IV - deixar de utilizar especificações técnicas excessivas e complexas que possam restringir, injustificadamente, a participação das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) estabelecidas na sede do órgão licitante ou em cidades regionais próximas.

Art. 4º. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que exista alguma restrição.

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será concedido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§ 2º. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º, deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 5º. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º, deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



não localizadas no território deste município ou nas regiões citadas no inciso II, do art. 2º, do presente Decreto, cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.

Art. 6º. Ocorrendo o empate citado no artigo anterior, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - a microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), na forma do inciso I deste artigo (melhor classificada), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 5º, deste Decreto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 5º, deste Decreto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais. Caso contrário, será sempre garantida a preferência às pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequência, as localizadas na região citada no inciso II, do art. 2º.

§ 1º. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º. Na modalidade pregão, a microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), cujo lance se encontre no intervalo estabelecido no § 2º, do art. 5º, deste Decreto, como mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 3º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pela Secretaria ou órgão contratante no respectivo instrumento convocatório, e, em casos de omissão, poderá a Administração Pública Municipal estabelecê-lo no momento da sessão.

Art. 7º. Fica estabelecida prioridade de contratação para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrito nos artigos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



5º e 6º, deste Decreto, inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no inciso II, do Art. 2º, deste Decreto.

§ 1º. A prioridade de contratação prevista neste artigo será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03 (três) ME/EPP/MEI sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.

§ 2º. A não aplicação do disposto neste artigo deverá sempre ser justificada pelo responsável pela contratação, conforme determina o § 9º, do Art., 9º, deste Decreto.

Art. 8º. A Administração Pública Municipal deverá:

I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - estabelecer, em certames para a aquisição de bens de natureza divisível, cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

§ 1º. Considera-se item de contratação, para efeitos deste Decreto, o lote composto por um item ou por um conjunto de itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade e que, após a etapa competitiva do certame, será gerado contrato em nome do vencedor da disputa.

§ 2º. Não se aplica o disposto neste artigo quando:

I - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

II - a licitação for dispensável ou inexigível, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente perante microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), aplicando-se o disposto no inciso I, do Art. 8º, deste Decreto.

§ 3º. Nas hipóteses previstas neste artigo, caberá ao ordenador da despesa apresentar justificativa formal pela não aplicação do tratamento diferenciado e simplificado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), em atenção ao melhor interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Art. 9º. A Administração Pública Municipal poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à contratação de obras e serviços, exigir das licitantes a subcontratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), quando permitido por lei e expressamente autorizado no edital, considerando-se tal possibilidade em razão das características e peculiaridades do objeto.

§ 1º. O percentual de exigência de subcontratação prevista no caput deste artigo será de até 50% (cinquenta por cento) do valor total licitado, salvo disposição específica pré-estabelecida em edital, que majore ou reduza tal percentual, observando-se o seguinte:

I - as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

II - no momento da habilitação deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal, trabalhista e econômica e financeira das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) subcontratadas, bem como o compromisso formal prestado para a manutenção das condições regulares de admissão ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual com a pessoa jurídica contratada pela Administração Pública Municipal, podendo ser aplicado à subcontratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de pendências;

III - na hipótese de extinção da subcontratação, a empresa contratada deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento de comunicado escrito pela Administração Pública Municipal, substituir a pessoa jurídica subcontratada ou assumir a totalidade do objeto contratual até a sua execução final, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

IV - a subcontratação não diminui ou exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, não havendo qualquer possibilidade de responsabilização da Administração Pública Municipal por débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários inadimplidos pela pessoa jurídica subcontratada.

V - a empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 2º. A possibilidade de subcontratação de que trata o caput deste artigo não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



III - consórcio composto parcialmente por microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 3º. É vedada a utilização de subcontratação quando ela for inviável, não demonstrar vantagens à Administração Pública Municipal ou representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

§ 4º. O órgão contratante poderá, a qualquer momento e segundo a sua conveniência, solicitar à contratada o instrumento contratual por si firmado com a pessoa jurídica subcontratada, assim como exigir a comprovação de pagamento dos serviços prestados, de quitação dos tributos incidentes e das obrigações trabalhistas arcadas como forma de garantir maior controle administrativo e operacional.

Art. 10. A reserva de cota do objeto estabelecida no art. 8º, inciso I, deste Decreto, será realizada por meio de prévia identificação do(s) lote(s) destinados à participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) mediante a observação das seguintes regras:

§ 1º. O(s) lote(s) para participação exclusiva poderá(ão) ser composto(s) pelos mesmos itens que integram os lotes cuja participação é aberta e ampla a qualquer licitante ou,

§ 2º. O(s) lote(s) para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) poderá(ão) ser composto(s) por itens que representem a quantidade total licitada de cada espécie, sendo este(s) item(ns) diferentes daqueles que compõem os demais lotes da licitação.

§ 3º. O percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) que será destinado à cota para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) deverá ser calculado sobre o valor total estimado para o certame.

§ 4º. Na hipótese de a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, quando os lotes forem compostos nos termos do § 1º, deste artigo, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

§ 5º. Na hipótese em que o valor de um dos lotes do certame seja inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo aplicado o benefício da exclusividade disposto no Art. 8º, inciso I, deste Decreto, considerar-se-á satisfeita a exigência da reserva de percentual a que se refere o caput deste artigo.

§ 6º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) na totalidade do objeto, caso assim ocorra durante a tramitação processual licitatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



§ 7º. As hipóteses previstas neste artigo poderão estar expressamente dispostas no instrumento convocatório.

§ 8º. O instrumento convocatório deverá prever que inexistindo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 9º. No caso de apuração de preços distintos entre os lotes de ampla concorrência e os lotes correspondentes à reserva de cotas, caberá ao ordenador da despesa e/ou gestor do contrato requisitar primeiramente os itens adjudicados às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediadas no município de Tuntum ou da região definida no inciso II, do art. 2º, deste Decreto, e, somente após o término do saldo contratual ou por impossibilidade de fornecimento por parte da licitante, poderá requisitar os itens adjudicados às demais empresas, seguindo neste caso o critério do menor preço apurado no certame.

§ 10. Poderá o órgão licitante, mesmo em licitações cujo objeto seja de natureza divisível, permitir a ampla participação, sem reserva de cotas, todavia, somente mediante justificativa do ordenador da despesa, que demonstre de forma inequívoca flagrante risco de prejuízo ao erário e/ou fundado receio de frustração do certame, em decorrência de inexistência ou insuficiência de ofertas de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) para prestação do serviço ou fornecimento do bem objeto do feito, sem prejuízo da aplicação do benefício do empate ficto previsto nesta norma, caso hajam EPP participando do feito.

§ 11. Poderá a Administração Pública Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condição de reserva de cotas para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) caso não acudirem interessados em fornecer os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.

Art. 11. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, salvo se tratar de contratação vultuosa superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 12. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) dar-se-á nas condições estabelecidas no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, ou pelas regras registras da Junta Comercial do Estado onde a empresa está estabelecida ou pelas normas aplicáveis aos cartórios de registro de pessoas jurídicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



§ 1º. No momento indicado no Edital, a licitante deverá apresentar declaração assinada, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 2º. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadra ou não como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05 (cinco) dias, a certidão simplificada (se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato (se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

§ 3º. Na hipótese do § 2º acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser desclassificada do certame se ele for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

§ 4º. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 13. A Secretaria Municipal Orçamento, Gestão e Despesas poderá expedir normas complementares, por meio de Portarias, para a execução deste Decreto.

Art. 14. Aplicam-se ao presente Decreto, no que couber, as disposições contidas no Decreto Federal nº 8.538/2015.

Art. 15. Aplicam-se as normas estabelecidas neste Decreto apenas aos processos licitatórios ou de compras diretas publicados após a promulgação do mesmo.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 26 de junho de 2023.

FERNANDO

PORTELA TELES

PESSOA:04185627

335

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES

PESSOA:04185627335
Dados: 2023.06.26 15:03:01
-03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DESPACHO

1.1 Com fundamento legal do Decreto nº. 10.024/19, **APROVO o Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para seleção de proposta visando o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a secretaria municipal de assistência social do município de Tuntum/MA, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 15 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autorizo este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo:

1. DO PROCESSO:

1.1. Processo Administrativo nº. 2154/2023

1.2. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

1.3. Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DO OBJETO:

2.1. Descrição: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA.

Pelo presente instrumento, autorizo à Egrégia Comissão Permanente de Licitação a instaurar processo licitatório, oriundo do processo administrativo nº 1689/2023, devidamente protocolado, autuado e numerado, conforme preceitua o art.38, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

→ 2154/2023

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 15 de dezembro de 2023.



RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



TERMO DE AUTUAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2154/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tuntum/MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.668.561,67 (um milhão e seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Tuntum - Maranhão, 27 de dezembro de 2023.

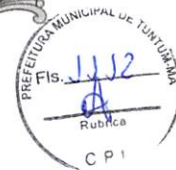
ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA

Pregoeiro Titular

Portaria n.º 325/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA N.º 325, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro Titular e Substituto e respectiva equipe de apoio, com as atribuições de elaboração e análise de editais, recebimento das propostas e lances a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objetivo do certame ao Licitante vencedor de acordo com o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 7º, II, do Decreto nº 3.555/2000.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI, **resolve;**

Art. 1º - Designar os (as) Senhores (as):

I – ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA e DANILO VIANA PESSOA, para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar; **POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e GLEYSSON ALVES OLIVEIRA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os Pregoeiros, Titular e Substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 03 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **MODALIDADE PREGÃO** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Torna sem efeito a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Os efeitos desta portaria, entraram em vigor a partir do dia 03 de outubro de 2023, revogadas as disposições ao contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.10.02 16:13:57 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____ MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA



O Município de Tuntum-MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ____/____/____

Horário: _____

Local: _____

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tuntum/MA.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo, esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário de cada item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

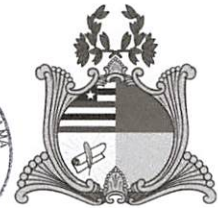
6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

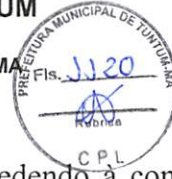
7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada com o auxílio de Planilha de Composição de Custos, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando solicitada.

8.3. A Planilha de Composição de Custos deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, quando solicitada, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h (duas horas) contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro para fins de aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Composição de Custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Composição de Custos com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. **Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- 9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A proposta final emitida no sistema (Licitanet) e assinada eletronicamente pelo licitante ou seu representante legal substitui o envio da proposta final nos termos anteriores.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.11.2. ANEXO I - Termo de Referência;

24.11.3. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços

24.11.4. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

24.11.5. ANEXO IV - Declaração de meio e forma de comunicação;

Tuntum - MA, ____ de ____ de ____.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tuntum/MA.

LOTE 1 – TELHAS E TIJOLOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	TELHA CERÂMICA	MLH	30	R\$ 1.113,66	R\$ 33.409,80
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	UND	120	R\$ 68,91	R\$ 8.269,20
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	UND	140	R\$ 133,63	R\$ 18.708,20
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	MLH	175	R\$ 1.050,50	R\$ 183.837,50
SUBTOTAL					R\$ 244.224,70

LOTE 2 – MATERIAL ELETRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	UND	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	UND	120	R\$ 4,11	R\$ 493,20
3	APAGADOR DUPLO	UND	200	R\$ 16,39	R\$ 3.278,00
4	APAGADOR SIMPLES	UND	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
5	APAGADOR TRIPLO	UND	80	21,55	R\$ 1.724,00
6	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	200	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
7	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	60	R\$ 2,94	R\$ 176,40
8	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	UND	10	R\$ 74,07	R\$ 740,70
9	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	12	R\$ 130,63	R\$ 1.567,56
10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	36	R\$ 31,61	R\$ 1.137,96
11	CANALETA EXTERNA	UND	160	R\$ 11,30	R\$ 1.808,00
12	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	400	R\$ 7,14	R\$ 2.856,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

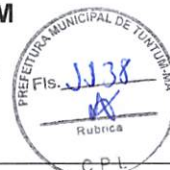


13	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	300	R\$ 12,19	R\$ 3.657,00
14	CURVA DE PVC 20MM	UND	140	R\$ 2,54	R\$ 355,60
15	CURVA DE PVC 32MM	UND	400	R\$ 7,71	R\$ 3.084,00
16	CURVA DE PVC 40MM	UND	200	R\$ 23,54	R\$ 4.708,00
17	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	100	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00
18	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	120	R\$ 14,80	R\$ 1.776,00
19	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	100	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00
20	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	80	R\$ 17,88	R\$ 1.430,40
21	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	40	R\$ 20,60	R\$ 824,00
22	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	60	R\$ 25,30	R\$ 1.518,00
23	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	40	R\$ 49,70	R\$ 1.988,00
24	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	UND	50	R\$ 71,53	R\$ 3.576,50
25	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	UND	60	R\$ 82,96	R\$ 4.977,60
26	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	40	R\$ 108,18	R\$ 4.327,20
27	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	UND	160	R\$ 20,04	R\$ 3.206,40
28	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	UND	160	R\$ 24,60	R\$ 3.936,00
29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	46	R\$ 44,45	R\$ 2.044,70
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	20	R\$ 100,38	R\$ 2.007,60
31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	16	R\$ 240,85	R\$ 3.853,60
32	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	16	R\$ 348,39	R\$ 5.574,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



33	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	UND	12	R\$ 748,81	R\$ 8.985,72
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	80	R\$ 27,04	R\$ 2.163,20
35	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	60	R\$ 29,54	R\$ 1.772,40
36	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	60	R\$ 10,99	R\$ 659,40
37	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	80	R\$ 5,65	R\$ 452,00
38	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	100	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00
39	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	UND	240	R\$ 10,19	R\$ 2.445,60
40	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	UND	200	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00
41	LÂMPADA LED 12W	UND	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
42	LÂMPADA LED 25W	UND	350	R\$ 33,92	R\$ 11.872,00
43	LÂMPADA DE LED 15W	UND	400	R\$ 19,05	R\$ 7.620,00
44	LÂMPADAS LED 100W	UND	140	R\$ 114,70	R\$ 16.058,00
45	PONTALETE DE 1,20M	UND	120	R\$ 22,99	R\$ 2.758,80
46	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES	UND	12	R\$ 37,68	R\$ 452,16
47	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UND	10	R\$ 83,81	R\$ 838,10
48	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	20	R\$ 144,41	R\$ 2.888,20
49	REFLETOR DE LED 250W	UND	40	R\$ 190,50	R\$ 7.620,00
50	REFLETOR DE LED 400W	UND	30	R\$ 360,34	R\$ 10.810,20
51	TOMADA CEGA	UND	80	R\$ 6,10	R\$ 488,00
52	TOMADA COM APAGADOR	UND	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
53	TOMADA COMUM	UND	80	R\$ 8,32	R\$ 665,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



54	TOMADA DUPLA	UND	100	R\$ 19,36	R\$ 1.936,00
SUBTOTAL					R\$ 174.413,04
LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR 20MM	UND	160	R\$ 4,66	R\$ 745,60
2	ADAPTADOR DE 50MM	UND	160	R\$ 7,54	R\$ 1.206,40
3	ADAPTADOR DE 60MM	UND	240	R\$ 11,17	R\$ 2.680,80
1	ADESIVO PVC C/ 75G	UND	400	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00
5	CANO ESGOTO 100 MM PVC	UND	60	R\$ 61,24	R\$ 3.674,40
6	CANO ESGOTO 150MM PVC	UND	25	R\$ 196,80	R\$ 4.920,00
7	CANO ESGOTO 40MM PVC	UND	120	R\$ 36,78	R\$ 4.413,60
8	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 20MM	UND	200	R\$ 23,02	R\$ 4.604,00
9	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 25MM	UND	200	R\$ 24,61	R\$ 4.922,00
10	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 32MM	UND	100	R\$ 63,01	R\$ 6.301,00
11	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 40MM	UND	80	R\$ 75,24	R\$ 6.019,20
2	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 50MM	UND	50	R\$ 99,96	R\$ 4.998,00
13	JOELHO DE ESGOTO 100	UND	120	R\$ 9,63	R\$ 1.155,60
14	JOELHO DE ESGOTO 150	UND	140	R\$ 36,03	R\$ 5.044,20
15	JOELHO DE ESGOTO 200	UND	40	R\$ 108,60	R\$ 4.344,00
16	JOELHO DE ESGOTO 40	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
17	JOELHO DE ESGOTO 50	UND	120	R\$ 7,11	R\$ 853,20
18	JOELHO DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 8,59	R\$ 859,00
19	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	300	R\$ 2,71	R\$ 813,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



20	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	UND	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
21	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	UND	120	R\$ 7,30	R\$ 876,00
22	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	UND	100	R\$ 25,66	R\$ 2.566,00
23	LUVA DE ESGOTO 100	UND	120	R\$ 10,74	R\$ 1.288,80
24	LUVA DE ESGOTO 40	UND	160	R\$ 3,28	R\$ 524,80
25	LUVA DE ESGOTO 50	UND	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
26	LUVA DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
27	LUVA LISA SOLDAVEL 20	UND	400	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
28	LUVA LISA SOLDAVEL 32	UND	100	R\$ 4,42	R\$ 442,00
29	LUVA LISA SOLDAVEL 40	UND	200	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
30	LUVA LISA SOLDAVEL 50	UND	160	R\$ 10,43	R\$ 1.668,80
31	LUVA LISA SOLDAVEL 60	UND	200	R\$ 14,83	R\$ 2.966,00
32	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	UND	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
33	REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL	UND	120	R\$ 14,95	R\$ 1.794,00
34	REGISTRO COMUM 25MM	UND	200	R\$ 11,68	R\$ 2.336,00
35	REGISTRO COMUM 32MM	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
36	REGISTRO COMUM 40MM	UND	180	R\$ 27,63	R\$ 4.973,40
37	REGISTRO COMUM 50MM	UND	180	R\$ 39,13	R\$ 7.043,40
38	REGISTRO COMUM 60MM	UND	160	R\$ 44,35	R\$ 7.096,00
39	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	120	R\$ 5,54	R\$ 664,80
40	REGISTRO INOX 20MM	UND	60	R\$ 67,88	R\$ 4.072,80
41	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	UND	360	R\$ 4,40	R\$ 1.584,00
42	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	200	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

43	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	120	R\$ 12,39	R\$ 1.486,80
44	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	120	R\$ 21,55	R\$ 2.586,00
45	TÊ DE ESGOTO 100	UND	100	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00
46	TÊ DE ESGOTO 40	UND	100	R\$ 4,92	R\$ 492,00
47	TÊ DE ESGOTO 50	UND	120	R\$ 6,45	R\$ 774,00
48	TÊ DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 16,22	R\$ 1.622,00
49	TÊ DE ESGOTO 150	UND	80	R\$ 45,90	R\$ 3.672,00
50	VEDA ROSCA 25M	UND	220	R\$ 4,92	R\$ 1.082,40
51	VEDA ROSCA 50M	UND	200	R\$ 10,26	R\$ 2.052,00
52	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	80	R\$ 64,73	R\$ 5.178,40
53	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	40	R\$ 153,52	R\$ 6.140,80
54	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	120	R\$ 6,20	R\$ 744,00
55	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	160	R\$ 18,56	R\$ 2.969,60
56	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	60	R\$ 58,10	R\$ 3.486,00
57	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	60	R\$ 84,50	R\$ 5.070,00
SUBTOTAL					R\$ 152.129,80
LOTE 4 - FERRO E ARAME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ARAME PRÉ COZIDO	UND	100	R\$ 36,49	R\$ 3.649,00
2	COLUNA ARMADA 3/8	UND	80	R\$ 182,79	R\$ 14.623,20
3	FERRO ½	UND	60	R\$ 114,52	R\$ 6.871,20
4	FERRO ¼	UND	100	R\$ 37,11	R\$ 3.711,00
5	FERRO 3/8	UND	100	R\$ 56,07	R\$ 5.607,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



6	FERRO 4.2	UND	100	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00
7	FERRO 5.0	UND	120	R\$ 22,76	R\$ 2.731,20
8	FERRO 5/16	UND	100	R\$ 47,06	R\$ 4.706,00
9	FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	40	R\$ 154,63	R\$ 6.185,20
10	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	160	R\$ 47,11	R\$ 7.537,60
SUBTOTAL					R\$ 57.676,40

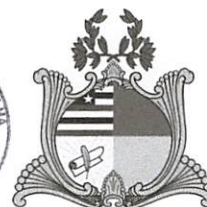
LOTE 5 – MATERIAL DE ACABAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ARGAMASSA 15KG	UND	500	R\$ 30,79	R\$ 15.395,00
2	ASSENTO SANITÁRIO	UND	120	R\$ 49,36	R\$ 5.923,20
3	ENGATE FLEXÍVEL 30	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
4	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	UND	3	R\$ 6.121,97	R\$ 18.365,91
5	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	UND	1	R\$ 11.836,69	R\$ 11.836,69
6	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	UND	8	R\$ 1.549,02	R\$ 12.392,16
7	CAIXA D'ÁGUA 500 L	UND	12	R\$ 350,51	R\$ 4.206,12
3	CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	120	R\$ 40,50	R\$ 4.860,00
9	CHUVEIRO CROMADO	UND	20	R\$ 148,87	R\$ 2.977,40
10	CHUVEIRO PLASTICO	UND	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
11	COLA BRANCA 1000ML	UND	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
12	CUBA DE LOUÇA REDONDA	UND	10	R\$ 95,17	R\$ 951,70
13	MASSA ACRILICA 18L	UND	80	R\$ 162,73	R\$ 13.018,40
14	MASSA ACRILICA 3,6L	UND	80	R\$ 48,07	R\$ 3.845,60
15	MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	50	R\$ 109,43	R\$ 5.471,50
16	PIA DE INOX 1,20	UND	28	R\$ 251,84	R\$ 7.051,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



17	PIA DE INOX 2,00	UND	15	R\$ 629,08	R\$ 9.436,20
18	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	50	R\$ 183,95	R\$ 9.197,50
19	PARAFUSO DE VASO	UND	72	R\$ 7,33	R\$ 527,76
20	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	600	R\$ 44,91	R\$ 26.946,00
21	PISO REVESTIMENTO	MT	300	R\$ 34,63	R\$ 10.389,00
22	REJUNTE	UND	400	R\$ 23,15	R\$ 9.260,00
23	SIFÃO GARGANTA	UND	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
24	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	60	R\$ 28,18	R\$ 1.690,80
25	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	50	R\$ 550,89	R\$ 27.544,50
26	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	60	R\$ 246,00	R\$ 14.760,00
27	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	50	R\$ 32,31	R\$ 1.615,50
28	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
29	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	100	R\$ 153,50	R\$ 15.350,00
30	VÁLVULA DE PIA INOX	UND	60	R\$ 23,72	R\$ 1.423,20
1	VEDA ANEL	UND	60	R\$ 10,79	R\$ 647,40
SUBTOTAL					R\$ 247.453,06

LOTE 6 – FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ARRUELA ½	UND	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
2	ARRUELA 1/4	UND	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
3	ARRUELA 3/8	UND	400	R\$ 0,42	R\$ 168,00
4	ARRUELA 5/16	UND	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00
5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	25	R\$ 314,69	R\$ 7.867,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



6	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	20	R\$ 107,23	R\$ 2.144,60
7	CAVADOR COM CABO	UND	80	R\$ 78,90	R\$ 6.312,00
8	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	20	R\$ 11,03	R\$ 220,60
9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	60	R\$ 21,98	R\$ 1.318,80
10	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	40	R\$ 7,22	R\$ 288,80
11	CHAVE ESTRELA 3/16X8	UND	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
12	CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	60	R\$ 12,88	R\$ 772,80
13	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	40	R\$ 8,52	R\$ 340,80
14	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	80	R\$ 11,14	R\$ 891,20
15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	60	R\$ 17,57	R\$ 1.054,20
16	CHAVE DE GRIFO 19	UND	20	R\$ 121,21	R\$ 2.424,20
17	CHIBANCA	UND	60	R\$ 97,91	R\$ 5.874,60
18	BROCAS PARA CONCRETO 10MM	UND	80	R\$ 32,81	R\$ 2.624,80
19	BROCAS PARA FERRO 10MM	UND	100	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
20	CADEADO 25 MM	UND	20	R\$ 13,19	R\$ 263,80
21	CADEADO 35 MM	UND	60	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
22	CADEADO 50 MM	UND	60	R\$ 50,83	R\$ 3.049,80
23	CORRENTE 5	UND	40	R\$ 54,23	R\$ 2.169,20
24	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	80	R\$ 44,80	R\$ 3.584,00
25	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	UND	100	R\$ 41,70	R\$ 4.170,00
26	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	20	R\$ 95,64	R\$ 1.912,80
27	ENXADÃO COM CABO	UND	30	R\$ 57,64	R\$ 1.729,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



28	ESCOVA DE AÇO	UND	100	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00
29	ESPÁTULA ¾	UND	110	R\$ 8,45	R\$ 929,50
30	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	42	R\$ 45,48	R\$ 1.910,16
31	FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	40	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00
32	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	60	R\$ 69,27	R\$ 4.156,20
33	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	20	R\$ 21,63	R\$ 432,60
34	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	UND	20	R\$ 11,43	R\$ 228,60
35	LIMA PARA SERROTE	UND	40	R\$ 18,47	R\$ 738,80
36	LIMATÃO	UND	20	R\$ 21,88	R\$ 437,60
37	MARTELO N° 24	UND	40	R\$ 46,20	R\$ 1.848,00
38	MASSEIRA	UND	80	R\$ 76,17	R\$ 6.093,60
39	PÁ DE BICO COM CABO	UND	40	R\$ 42,72	R\$ 1.708,80
40	PÁ SEM CABO	UND	40	R\$ 27,58	R\$ 1.103,20
41	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	UND	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00
42	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	UND	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
43	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	UND	40	R\$ 129,46	R\$ 5.178,40
44	PICARETA COM CABO	UND	60	R\$ 91,51	R\$ 5.490,60
45	PORCAS ½	UND	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
46	PORCAS ¼	UND	400	R\$ 0,47	R\$ 188,00
47	PORCAS 3/8	UND	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
48	PORCAS 5/16	UND	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00
49	PREGO 15X18	UND	120	R\$ 23,87	R\$ 2.864,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



50	PREGO 3X8	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
51	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	UND	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
52	PRUMO 500 G	UND	50	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00
53	TALHADEIRA 12	UND	60	R\$ 42,34	R\$ 2.540,40
54	TALHADEIRA 8	UND	100	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00
55	TRENA 5M	UND	100	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00
56	TRENA 8M	UND	60	R\$ 39,14	R\$ 2.348,40
57	VASSOURÃO COM CABO	UND	96	R\$ 32,07	R\$ 3.078,72
58	FORMÃO P MADEIRA ¾	UND	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
SUBTOTAL					R\$ 116.145,03

LOTE 7 – PINTURAS, PORTAS E JANELAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	UND	40	R\$ 118,57	R\$ 4.742,80
2	BISNAGA COLORIDA 50 ML	UND	400	R\$ 10,76	R\$ 4.304,00
3	CAL PCT 5 KG	PCT	900	R\$ 23,03	R\$ 20.727,00
4	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	UND	60	R\$ 12,83	R\$ 769,80
5	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	UND	60	R\$ 11,30	R\$ 678,00
6	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	30	R\$ 96,39	R\$ 2.891,70
7	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UND	40	R\$ 34,04	R\$ 1.361,60
8	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	60	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00
9	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	UND	18	R\$ 457,38	R\$ 8.232,84
10	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	UND	20	R\$ 328,00	R\$ 6.560,00
11	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	UND	16	R\$ 567,93	R\$ 9.086,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	UND	16	R\$ 142,63	R\$ 2.282,08
13	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	70	R\$ 17,92	R\$ 1.254,40
14	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	60	R\$ 5,02	R\$ 301,20
15	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	40	R\$ 7,43	R\$ 297,20
16	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	UND	30	R\$ 19,57	R\$ 587,10
17	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND	40	R\$ 22,88	R\$ 915,20
18	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND	40	R\$ 7,93	R\$ 317,20
19	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	UND	40	R\$ 9,25	R\$ 370,00
20	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	60	R\$ 133,04	R\$ 7.982,40
21	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	50	R\$ 40,01	R\$ 2.000,50
22	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	60	R\$ 126,53	R\$ 7.591,80
23	TINTA ACRILICA 18L	UND	70	R\$ 375,43	R\$ 26.280,10
24	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	130	R\$ 54,96	R\$ 7.144,80
25	TINTA DE PISO 18L	UND	20	R\$ 278,02	R\$ 5.560,40
26	TINTA DE PISO 3,6L	UND	60	R\$ 78,95	R\$ 4.737,00
27	TINTA EM PÓ 2KG	UND	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00
28	TINTA SPRAY COMUM 350ML	UND	60	R\$ 26,20	R\$ 1.572,00
29	TRINCHA ½	UND	60	R\$ 6,57	R\$ 394,20
30	TRINCHA 2	UND	40	R\$ 12,08	R\$ 483,20
31	TRINCHA ¾	UND	40	R\$ 8,46	R\$ 338,40
32	VITRÔ 60X40	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
33	FIXADOR P CAL 150ML	UND	600	R\$ 4,88	R\$ 2.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



34	GARFO P ROLO 46CM	UND	36	R\$ 36,54	R\$ 1.315,44
SUBTOTAL					R\$ 149.455,24
LOTE 8 – CIMENTO, BRITA E AREIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	AREIA LAVADA	MT ³	200	R\$ 158,08	R\$ 31.616,00
2	BRITA 0	MT3	120	R\$ 212,05	R\$ 25.446,00
3	BRITA 1	MT3	40	R\$ 234,06	R\$ 9.362,40
4	CIMENTO 50 KG	UND	8.000	R\$ 57,58	R\$ 460.640,00
SUBTOTAL					R\$ 527.064,40
VALOR TOTAL					R\$ 1.668.561,67

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço por item.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.6. Será aplicado o benefício que trata da prioridade de contratação para as ME/EPP/MEI sediadas no município de Tuntum ou na região central do Maranhão, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006 e art. 7º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.7. Havendo empate ficto, será dada preferência de contratação para as ME/EPP/MEI, até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Nesse caso, a ME/EPP/MEI mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art. 44, § 2º, art. 45, inciso I da LC nº 123/2006, e art. 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 132/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho tutelar, CREAS, CRAS I e II, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1 Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o Decreto Municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 004 de 2014, para o exercício de 2022, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a aquisição de material de construção a serem adquiridos pela Secretaria de Assistência Social, a fim de proporcionar uma qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público.

4.2. A solução encontrada foi o parcelamento do objeto, a ser adjudicado pelo menor preço unitário.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 dias contados do(a) envio da ordem de fornecimento (OF), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OF.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

16.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.668.561,67 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Tuntum/MA, 11 de Dezembro de 2023

Caio Aristófanos Pinheiro Gomes

Matrícula nº 0837



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XXX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I.** Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II.** Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, ____, de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF:

Fornecedor Beneficiário

**ANEXO III
TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA** por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *D* de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Tuntum-MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ___/2023

Pregão Eletrônico n.º ___/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-____, por seu representante, o Sr(a). _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpltuntum@gmail.com.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

MINUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



À ASSESSORIA JURÍDICA



Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 078/2023” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum - Maranhão, 27 de dezembro de 2023.

ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA

Pregoeiro Titular

Portaria n.º 325/2023



PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada e autorizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Pregoeiro Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado, sob o n. ° 078/2023.

Consta no presente certame: termo de autuação; documento de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; portaria n.º 142/2021, referente à nomeação do Assessor de Comunicação; levantamento de mercado; estudo técnico preliminar; pesquisa de preço; mapa comparativo de vantajosidade; termo de referência; autorização de despesa pela autoridade superior; portaria n.º 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; portaria n.º 325/2023, referente à nomeação do Pregoeiro Titular, da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

O direito relacionado ao objetivo do presente parecer vem primordialmente estruturado a registrar que a condução da análise técnico jurídica e se restringe aos aspectos formais do ato convocatório a ser disponibilizados aos interessados está prevista legalmente como sendo uma



das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, ressalta-se que a análise toma-se como base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório sempre presando a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações.

Esclarecendo a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art. 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

- Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
 - II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
 - III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
 - IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
 - V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.



Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justem. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



“O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método. 2003. P. 519)”.

As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificadas na Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

No âmbito municipal, a regulamentação do Sistema de Registro de Preços foi efetivada por meio do Decreto Municipal n.º 004/2014, determinando em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços.

Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão



Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 66/2021, Decreto Municipal n.º 004/2014 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

4- CONCLUSÃO

Concluindo-se, com relação as disposições normativas pertinentes, e configurando e preservando o interesse público e patrimonial, temos que o certame deverá ser engendrado sob a modalidade já referida, para realização do referido processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 28 de dezembro de 2023.

AIRTON
JOSE DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por AIRTON
JOSE DE SOUSA
Dados: 2023.12.28
10:31:55 -03'00'

AIRTON JOSÉ DE SOUSA
ASSESSOR JURÍDICO
PORTARIA Nº327
OAB/MA Nº 4.389

SUMÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022	1
PORTARIA Nº 327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023	1
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023	1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022. CONTRATANTE: O
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº
06.138.911/0001-66, através do FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº
14.538.081/0001-92 CONTRATADA: C. MACEDO LIMA, inscrita no
CNPJ sob o nº 32.099.065/0001-22. PREGÃO PRESENCIAL Nº
087/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração
contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 06/10/2022, para
prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses,
com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA
PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do
Contrato nº 322/2022, por mais 12 (doze) meses, sendo de 06/10/2023
a 06/10/2024, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de
Assistência Social. 3. DO VALOR: 3.1. O valor global firmado no
contrato n.º 322/2022 é R\$ 145.999,00 (cento e quarenta e cinco mil,
novecentos e noventa e nove reais). 4. DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo
Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante
do orçamento municipal para o exercício de 2023:
08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.39.00; 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1.
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições
do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 05 de outubro de 2023.
FERNANDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA –
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

PORTARIA

PORTARIA Nº 327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO,
no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição
Federal, pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal
nº 721/2008, de 16 de dezembro de 2008, resolve;

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **AIRTON JOSÉ DE SOUSA**, inscrito na
OAB sob nº 4.389-MA, para o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, da
Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO
MARANHÃO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e
vinte e três (06/10/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA.



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

**HOMOLOGA E TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DE TUNTUM PARA O MANDATO 2024/2028.**

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente – CMDCA de Tuntum/Maranhão, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas na forma regimental e em
conformidade com o Edital 001/2023/CMDCA que estabeleceu as
normas para a realização do processo de escolha dos membros do
Conselho Tutelar de Tuntum - MA e seus respectivos suplentes.

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do
Adolescente);

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 12/2023;

CONSIDERANDO o Edital 02/2023, publicado no Diário Oficial do
Município em 03/10/2023, contendo o resultado preliminar do processo
de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tuntum 2023;

CONSIDERANDO a Ata de Apuração de Resultado, onde consta o
resultado completo da votação de todos os candidatos em todos os
locais de votação, publicada em 03/10/2023;

CONSIDERANDO que já transcorreu o prazo para impugnação dos
fatos relacionados à apuração dos votos, vide item 10.2 do Edital
001/2023/CMDCA;

CONSIDERANDO que não houve apresentação de nenhuma
impugnação contra o resultado preliminar do processo de escolha dos
Membros do Conselho Tutelar 2023;

RESOLVE

**Art. 1º - Homologar o Resultado do Processo de Escolha dos Membros
do Conselho Tutelar de Tuntum para o mandato 2024/2028, ocorrida
em 01 de outubro de 2023;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA



O Município de Tuntum-MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/01/2024

Horário: 09:00h

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tuntum/MA.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo, esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário de cada item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada com o auxílio de Planilha de Composição de Custos, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando solicitada.

8.3. A Planilha de Composição de Custos deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, quando solicitada, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h (duas horas) contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro para fins de aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Composição de Custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Composição de Custos com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. **Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A proposta final emitida no sistema (Licitanet) e assinada eletronicamente pelo licitante ou seu representante legal substitui o envio da proposta final nos termos anteriores.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.11.2. ANEXO I - Termo de Referência;

24.11.3. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços

24.11.4. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

24.11.5. ANEXO IV - Declaração de meio e forma de comunicação;

Tuntum - MA, 28 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tuntum/MA.

LOTE 1 – TELHAS E TIJOLOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	TELHA CERÂMICA	MLH	30	R\$ 1.113,66	R\$ 33.409,80
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	UND	120	R\$ 68,91	R\$ 8.269,20
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	UND	140	R\$ 133,63	R\$ 18.708,20
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	MLH	175	R\$ 1.050,50	R\$ 183.837,50
SUBTOTAL					R\$ 244.224,70
LOTE 2 – MATERIAL ELETRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	UND	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	UND	120	R\$ 4,11	R\$ 493,20
3	APAGADOR DUPLO	UND	200	R\$ 16,39	R\$ 3.278,00
4	APAGADOR SIMPLES	UND	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
5	APAGADOR TRIPLO	UND	80	21,55	R\$ 1.724,00
6	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	200	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
7	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	60	R\$ 2,94	R\$ 176,40
8	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	UND	10	R\$ 74,07	R\$ 740,70
9	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	12	R\$ 130,63	R\$ 1.567,56
10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	36	R\$ 31,61	R\$ 1.137,96
11	CANALETA EXTERNA	UND	160	R\$ 11,30	R\$ 1.808,00
12	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	400	R\$ 7,14	R\$ 2.856,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



13	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	300	R\$ 12,19	R\$ 3.657,00
14	CURVA DE PVC 20MM	UND	140	R\$ 2,54	R\$ 355,60
15	CURVA DE PVC 32MM	UND	400	R\$ 7,71	R\$ 3.084,00
16	CURVA DE PVC 40MM	UND	200	R\$ 23,54	R\$ 4.708,00
17	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	100	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00
18	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	120	R\$ 14,80	R\$ 1.776,00
19	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	100	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00
20	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	80	R\$ 17,88	R\$ 1.430,40
21	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	40	R\$ 20,60	R\$ 824,00
22	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	60	R\$ 25,30	R\$ 1.518,00
23	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	40	R\$ 49,70	R\$ 1.988,00
24	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	UND	50	R\$ 71,53	R\$ 3.576,50
25	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	UND	60	R\$ 82,96	R\$ 4.977,60
26	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	40	R\$ 108,18	R\$ 4.327,20
27	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	UND	160	R\$ 20,04	R\$ 3.206,40
28	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	UND	160	R\$ 24,60	R\$ 3.936,00
29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	46	R\$ 44,45	R\$ 2.044,70
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	20	R\$ 100,38	R\$ 2.007,60
31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	16	R\$ 240,85	R\$ 3.853,60
32	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	16	R\$ 348,39	R\$ 5.574,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



33	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	UND	12	R\$ 748,81	R\$ 8.985,72
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	80	R\$ 27,04	R\$ 2.163,20
35	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	60	R\$ 29,54	R\$ 1.772,40
36	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	60	R\$ 10,99	R\$ 659,40
37	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	80	R\$ 5,65	R\$ 452,00
38	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	100	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00
39	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	UND	240	R\$ 10,19	R\$ 2.445,60
40	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	UND	200	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00
41	LÂMPADA LED 12W	UND	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
42	LÂMPADA LED 25W	UND	350	R\$ 33,92	R\$ 11.872,00
43	LÂMPADA DE LED 15W	UND	400	R\$ 19,05	R\$ 7.620,00
44	LÂMPADAS LED 100W	UND	140	R\$ 114,70	R\$ 16.058,00
45	PONTALETE DE 1,20M	UND	120	R\$ 22,99	R\$ 2.758,80
46	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES	UND	12	R\$ 37,68	R\$ 452,16
47	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UND	10	R\$ 83,81	R\$ 838,10
48	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	20	R\$ 144,41	R\$ 2.888,20
49	REFLETOR DE LED 250W	UND	40	R\$ 190,50	R\$ 7.620,00
50	REFLETOR DE LED 400W	UND	30	R\$ 360,34	R\$ 10.810,20
51	TOMADA CEGA	UND	80	R\$ 6,10	R\$ 488,00
52	TOMADA COM APAGADOR	UND	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
53	TOMADA COMUM	UND	80	R\$ 8,32	R\$ 665,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



54	TOMADA DUPLA	UND	100	R\$ 19,36	R\$ 1.936,00
SUBTOTAL					R\$ 174.413,04
LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR 20MM	UND	160	R\$ 4,66	R\$ 745,60
2	ADAPTADOR DE 50MM	UND	160	R\$ 7,54	R\$ 1.206,40
3	ADAPTADOR DE 60MM	UND	240	R\$ 11,17	R\$ 2.680,80
	ADESIVO PVC C/ 75G	UND	400	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00
5	CANO ESGOTO 100 MM PVC	UND	60	R\$ 61,24	R\$ 3.674,40
6	CANO ESGOTO 150MM PVC	UND	25	R\$ 196,80	R\$ 4.920,00
7	CANO ESGOTO 40MM PVC	UND	120	R\$ 36,78	R\$ 4.413,60
8	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 20MM	UND	200	R\$ 23,02	R\$ 4.604,00
9	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 25MM	UND	200	R\$ 24,61	R\$ 4.922,00
10	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 32MM	UND	100	R\$ 63,01	R\$ 6.301,00
11	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 40MM	UND	80	R\$ 75,24	R\$ 6.019,20
12	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 50MM	UND	50	R\$ 99,96	R\$ 4.998,00
13	JOELHO DE ESGOTO 100	UND	120	R\$ 9,63	R\$ 1.155,60
14	JOELHO DE ESGOTO 150	UND	140	R\$ 36,03	R\$ 5.044,20
15	JOELHO DE ESGOTO 200	UND	40	R\$ 108,60	R\$ 4.344,00
16	JOELHO DE ESGOTO 40	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
17	JOELHO DE ESGOTO 50	UND	120	R\$ 7,11	R\$ 853,20
18	JOELHO DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 8,59	R\$ 859,00
19	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	300	R\$ 2,71	R\$ 813,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



20	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	UND	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
21	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	UND	120	R\$ 7,30	R\$ 876,00
22	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	UND	100	R\$ 25,66	R\$ 2.566,00
23	LUVA DE ESGOTO 100	UND	120	R\$ 10,74	R\$ 1.288,80
24	LUVA DE ESGOTO 40	UND	160	R\$ 3,28	R\$ 524,80
25	LUVA DE ESGOTO 50	UND	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
26	LUVA DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
27	LUVA LISA SOLDAVEL 20	UND	400	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
28	LUVA LISA SOLDAVEL 32	UND	100	R\$ 4,42	R\$ 442,00
29	LUVA LISA SOLDAVEL 40	UND	200	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
30	LUVA LISA SOLDAVEL 50	UND	160	R\$ 10,43	R\$ 1.668,80
31	LUVA LISA SOLDAVEL 60	UND	200	R\$ 14,83	R\$ 2.966,00
32	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	UND	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
33	REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL	UND	120	R\$ 14,95	R\$ 1.794,00
34	REGISTRO COMUM 25MM	UND	200	R\$ 11,68	R\$ 2.336,00
35	REGISTRO COMUM 32MM	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
36	REGISTRO COMUM 40MM	UND	180	R\$ 27,63	R\$ 4.973,40
37	REGISTRO COMUM 50MM	UND	180	R\$ 39,13	R\$ 7.043,40
38	REGISTRO COMUM 60MM	UND	160	R\$ 44,35	R\$ 7.096,00
39	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	120	R\$ 5,54	R\$ 664,80
40	REGISTRO INOX 20MM	UND	60	R\$ 67,88	R\$ 4.072,80
41	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	UND	360	R\$ 4,40	R\$ 1.584,00
42	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	200	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



43	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	120	R\$ 12,39	R\$ 1.486,80
44	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	120	R\$ 21,55	R\$ 2.586,00
45	TÊ DE ESGOTO 100	UND	100	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00
46	TÊ DE ESGOTO 40	UND	100	R\$ 4,92	R\$ 492,00
47	TÊ DE ESGOTO 50	UND	120	R\$ 6,45	R\$ 774,00
48	TÊ DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 16,22	R\$ 1.622,00
49	TÊ DE ESGOTO 150	UND	80	R\$ 45,90	R\$ 3.672,00
50	VEDA ROSCA 25M	UND	220	R\$ 4,92	R\$ 1.082,40
51	VEDA ROSCA 50M	UND	200	R\$ 10,26	R\$ 2.052,00
52	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	80	R\$ 64,73	R\$ 5.178,40
53	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	40	R\$ 153,52	R\$ 6.140,80
54	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	120	R\$ 6,20	R\$ 744,00
55	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	160	R\$ 18,56	R\$ 2.969,60
56	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	60	R\$ 58,10	R\$ 3.486,00
57	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	60	R\$ 84,50	R\$ 5.070,00
SUBTOTAL					R\$ 152.129,80
LOTE 4 - FERRO E ARAME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ARAME PRÉ COZIDO	UND	100	R\$ 36,49	R\$ 3.649,00
2	COLUNA ARMADA 3/8	UND	80	R\$ 182,79	R\$ 14.623,20
3	FERRO ½	UND	60	R\$ 114,52	R\$ 6.871,20
4	FERRO ¼	UND	100	R\$ 37,11	R\$ 3.711,00
5	FERRO 3/8	UND	100	R\$ 56,07	R\$ 5.607,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



6	FERRO 4.2	UND	100	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00
7	FERRO 5.0	UND	120	R\$ 22,76	R\$ 2.731,20
8	FERRO 5/16	UND	100	R\$ 47,06	R\$ 4.706,00
9	FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	40	R\$ 154,63	R\$ 6.185,20
10	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	160	R\$ 47,11	R\$ 7.537,60
SUBTOTAL					R\$ 57.676,40

LOTE 5 – MATERIAL DE ACABAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ARGAMASSA 15KG	UND	500	R\$ 30,79	R\$ 15.395,00
2	ASSENTO SANITÁRIO	UND	120	R\$ 49,36	R\$ 5.923,20
3	ENGATE FLEXÍVEL 30	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
4	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	UND	3	R\$ 6.121,97	R\$ 18.365,91
5	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	UND	1	R\$ 11.836,69	R\$ 11.836,69
6	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	UND	8	R\$ 1.549,02	R\$ 12.392,16
7	CAIXA D'ÁGUA 500 L	UND	12	R\$ 350,51	R\$ 4.206,12
8	CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	120	R\$ 40,50	R\$ 4.860,00
9	CHUVEIRO CROMADO	UND	20	R\$ 148,87	R\$ 2.977,40
10	CHUVEIRO PLASTICO	UND	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
11	COLA BRANCA 1000ML	UND	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
12	CUBA DE LOUÇA REDONDA	UND	10	R\$ 95,17	R\$ 951,70
13	MASSA ACRILICA 18L	UND	80	R\$ 162,73	R\$ 13.018,40
14	MASSA ACRILICA 3,6L	UND	80	R\$ 48,07	R\$ 3.845,60
15	MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	50	R\$ 109,43	R\$ 5.471,50
16	PIA DE INOX 1,20	UND	28	R\$ 251,84	R\$ 7.051,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



17	PIA DE INOX 2,00	UND	15	R\$ 629,08	R\$ 9.436,20
18	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	50	R\$ 183,95	R\$ 9.197,50
19	PARAFUSO DE VASO	UND	72	R\$ 7,33	R\$ 527,76
20	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	600	R\$ 44,91	R\$ 26.946,00
21	PISO REVESTIMENTO	MT	300	R\$ 34,63	R\$ 10.389,00
22	REJUNTE	UND	400	R\$ 23,15	R\$ 9.260,00
23	SIFÃO GARGANTA	UND	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
24	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	60	R\$ 28,18	R\$ 1.690,80
25	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	50	R\$ 550,89	R\$ 27.544,50
26	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	60	R\$ 246,00	R\$ 14.760,00
27	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	50	R\$ 32,31	R\$ 1.615,50
28	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
29	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	100	R\$ 153,50	R\$ 15.350,00
30	VÁLVULA DE PIA INOX	UND	60	R\$ 23,72	R\$ 1.423,20
	VEDA ANEL	UND	60	R\$ 10,79	R\$ 647,40
SUBTOTAL					R\$ 247.453,06

LOTE 6 – FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ARRUELA ½	UND	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
2	ARRUELA 1/4	UND	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
3	ARRUELA 3/8	UND	400	R\$ 0,42	R\$ 168,00
4	ARRUELA 5/16	UND	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00
5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	25	R\$ 314,69	R\$ 7.867,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



6	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	20	R\$ 107,23	R\$ 2.144,60
7	CAVADOR COM CABO	UND	80	R\$ 78,90	R\$ 6.312,00
8	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	20	R\$ 11,03	R\$ 220,60
9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	60	R\$ 21,98	R\$ 1.318,80
10	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	40	R\$ 7,22	R\$ 288,80
11	CHAVE ESTRELA 3/16X8	UND	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
12	CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	60	R\$ 12,88	R\$ 772,80
13	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	40	R\$ 8,52	R\$ 340,80
14	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	80	R\$ 11,14	R\$ 891,20
15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	60	R\$ 17,57	R\$ 1.054,20
16	CHAVE DE GRIFO 19	UND	20	R\$ 121,21	R\$ 2.424,20
17	CHIBANCA	UND	60	R\$ 97,91	R\$ 5.874,60
18	BROCAS PARA CONCRETO 10MM	UND	80	R\$ 32,81	R\$ 2.624,80
19	BROCAS PARA FERRO 10MM	UND	100	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
20	CADEADO 25 MM	UND	20	R\$ 13,19	R\$ 263,80
21	CADEADO 35 MM	UND	60	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
22	CADEADO 50 MM	UND	60	R\$ 50,83	R\$ 3.049,80
23	CORRENTE 5	UND	40	R\$ 54,23	R\$ 2.169,20
24	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	80	R\$ 44,80	R\$ 3.584,00
25	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	UND	100	R\$ 41,70	R\$ 4.170,00
26	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	20	R\$ 95,64	R\$ 1.912,80
27	ENXADÃO COM CABO	UND	30	R\$ 57,64	R\$ 1.729,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



28	ESCOVA DE AÇO	UND	100	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00
29	ESPÁTULA ¾	UND	110	R\$ 8,45	R\$ 929,50
30	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	42	R\$ 45,48	R\$ 1.910,16
31	FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	40	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00
32	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	60	R\$ 69,27	R\$ 4.156,20
33	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	20	R\$ 21,63	R\$ 432,60
34	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	UND	20	R\$ 11,43	R\$ 228,60
35	LIMA PARA SERROTE	UND	40	R\$ 18,47	R\$ 738,80
36	LIMATÃO	UND	20	R\$ 21,88	R\$ 437,60
37	MARTELO Nº 24	UND	40	R\$ 46,20	R\$ 1.848,00
38	MASSEIRA	UND	80	R\$ 76,17	R\$ 6.093,60
39	PÁ DE BICO COM CABO	UND	40	R\$ 42,72	R\$ 1.708,80
40	PÁ SEM CABO	UND	40	R\$ 27,58	R\$ 1.103,20
41	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	UND	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00
42	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	UND	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
43	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	UND	40	R\$ 129,46	R\$ 5.178,40
44	PICARETA COM CABO	UND	60	R\$ 91,51	R\$ 5.490,60
45	PORCAS ½	UND	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
46	PORCAS ¼	UND	400	R\$ 0,47	R\$ 188,00
47	PORCAS 3/8	UND	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
48	PORCAS 5/16	UND	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00
49	PREGO 15X18	UND	120	R\$ 23,87	R\$ 2.864,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



50	PREGO 3X8	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
51	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	UND	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
52	PRUMO 500 G	UND	50	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00
53	TALHADEIRA 12	UND	60	R\$ 42,34	R\$ 2.540,40
54	TALHADEIRA 8	UND	100	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00
55	TRENA 5M	UND	100	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00
56	TRENA 8M	UND	60	R\$ 39,14	R\$ 2.348,40
57	VASSOURÃO COM CABO	UND	96	R\$ 32,07	R\$ 3.078,72
58	FORMÃO P MADEIRA ¾	UND	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
SUBTOTAL					R\$ 116.145,03

LOTE 7 – PINTURAS, PORTAS E JANELAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	UND	40	R\$ 118,57	R\$ 4.742,80
2	BISNAGA COLORIDA 50 ML	UND	400	R\$ 10,76	R\$ 4.304,00
3	CAL PCT 5 KG	PCT	900	R\$ 23,03	R\$ 20.727,00
4	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	UND	60	R\$ 12,83	R\$ 769,80
5	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	UND	60	R\$ 11,30	R\$ 678,00
6	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	30	R\$ 96,39	R\$ 2.891,70
7	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UND	40	R\$ 34,04	R\$ 1.361,60
8	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	60	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00
9	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	UND	18	R\$ 457,38	R\$ 8.232,84
10	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	UND	20	R\$ 328,00	R\$ 6.560,00
11	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	UND	16	R\$ 567,93	R\$ 9.086,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	UND	16	R\$ 142,63	R\$ 2.282,08
13	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	70	R\$ 17,92	R\$ 1.254,40
14	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	60	R\$ 5,02	R\$ 301,20
15	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	40	R\$ 7,43	R\$ 297,20
16	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	UND	30	R\$ 19,57	R\$ 587,10
17	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND	40	R\$ 22,88	R\$ 915,20
18	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND	40	R\$ 7,93	R\$ 317,20
19	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	UND	40	R\$ 9,25	R\$ 370,00
20	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	60	R\$ 133,04	R\$ 7.982,40
21	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	50	R\$ 40,01	R\$ 2.000,50
22	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	60	R\$ 126,53	R\$ 7.591,80
23	TINTA ACRILICA 18L	UND	70	R\$ 375,43	R\$ 26.280,10
24	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	130	R\$ 54,96	R\$ 7.144,80
25	TINTA DE PISO 18L	UND	20	R\$ 278,02	R\$ 5.560,40
26	TINTA DE PISO 3,6L	UND	60	R\$ 78,95	R\$ 4.737,00
27	TINTA EM PÓ 2KG	UND	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00
28	TINTA SPRAY COMUM 350ML	UND	60	R\$ 26,20	R\$ 1.572,00
29	TRINCHA ½	UND	60	R\$ 6,57	R\$ 394,20
30	TRINCHA 2	UND	40	R\$ 12,08	R\$ 483,20
31	TRINCHA ¾	UND	40	R\$ 8,46	R\$ 338,40
32	VITRÔ 60X40	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
33	FIXADOR P CAL 150ML	UND	600	R\$ 4,88	R\$ 2.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



34	GARFO P ROLO 46CM	UND	36	R\$ 36,54	R\$ 1.315,44
SUBTOTAL					R\$ 149.455,24
LOTE 8 – CIMENTO, BRITA E AREIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	AREIA LAVADA	MT ³	200	R\$ 158,08	R\$ 31.616,00
2	BRITA 0	MT ³	120	R\$ 212,05	R\$ 25.446,00
3	BRITA 1	MT ³	40	R\$ 234,06	R\$ 9.362,40
4	CIMENTO 50 KG	UND	8.000	R\$ 57,58	R\$ 460.640,00
SUBTOTAL					R\$ 527.064,40
VALOR TOTAL					R\$ 1.668.561,67

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço por item.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.6. Será aplicado o benefício que trata da prioridade de contratação para as ME/EPP/MEI sediadas no município de Tuntum ou na região central do Maranhão, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006 e art. 7º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.7. Havendo empate ficto, será dada preferência de contratação para as ME/EPP/MEI, até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Nesse caso, a ME/EPP/MEI mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art. 44, § 2º, art. 45, inciso I da LC nº 123/2006, e art. 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 132/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho tutelar, CREAS, CRAS I e II, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1 Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o Decreto Municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 004 de 2014, para o exercício de 2022, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a aquisição de material de construção a serem adquiridos pela Secretaria de Assistência Social, a fim de proporcionar uma qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público.

4.2. A solução encontrada foi o parcelamento do objeto, a ser adjudicado pelo menor preço unitário.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 dias contados do(a) envio da ordem de fornecimento (OF), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OF.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

16.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.668.561,67 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Tuntum/MA, 11 de Dezembro de 2023

Caio Aristófanés Pinheiro Gomes

Matrícula nº 0837

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

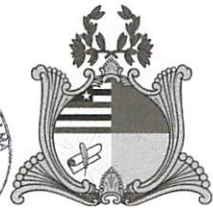
Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, _____, de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF:

Fornecedor Beneficiário

ANEXO III
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *D* de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Tuntum-MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ___/2023

Pregão Eletrônico n.º ___/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-____, por seu representante, o Sr(a). _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpltuntum@gmail.com.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____ - _____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA durante o período de carnaval, no dia 01 de fevereiro de 2024, às 14:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cplntuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 28 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA para a população de baixa renda por meio do Programa Comida na Mesa, no dia 01 de fevereiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cplntuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 28 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de Foco Cirúrgico Duplo 18x18 Lâmpadas BLD18 para o Hospital das Clínicas de Tuntum/MA - HCT, no dia 18 de janeiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cplntuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 28 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tuntum/MA, no dia 23 de janeiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cplntuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 28 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, no dia 05 de fevereiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cplntuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 28 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preço para aquisição de mobília, material didático e equipamentos, para implantação e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral da rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA, no dia 29 de janeiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>.





FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Anna Kaliny Soares Ricarte	3735
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 15 de janeiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 20, 15 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 023/24, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA CNPJ nº 8.911/0001-66 e a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.922.844/0001-77, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Anna Kaliny Soares Ricarte	3735
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 15 de janeiro de 2024.



RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 23, 15 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 024/24, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA CNPJ 30.486.318/0001-95 e a empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA CNPJ nº 63.535.413/0003-52, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	4500
Suplente	Natália Santos de Carvalho	3152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 15 de janeiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 078/2023, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tuntum/MA, com abertura prevista para às 09h00min do dia 23 de janeiro de 2024, fica ADIADA para às 09h00min do dia 26 de janeiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia





da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 15 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento

de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192), com abertura prevista para às 09h00min do dia 24 de janeiro de 2024, fica ADIADA para às 14h00min do dia 30 de janeiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 15 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.



ATA DE SESSÃO

ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Contratação da Construção de Drenagem do Centro Especializado em Reabilitação CER-14, no Município de Tuntum/Ma.

Aos **Quinze dias do Mês de Janeiro de 2024**, às 09h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, reuniram-se o Presidente da CPL e membros da Equipe de Apoio, para iniciar a Sessão Pública de Reabertura de Propostas da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2023, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a Construção de Drenagem do Centro Especializado em Reabilitação CER-14, no Município de Tuntum/Ma. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, não compareceu ninguém.

Iniciando-se os trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, dando continuidade, após a divulgação do resultado de habilitação pelos meios Oficiais do Município, passou-se à abertura do Envelope nº 02, contendo a proposta de preços, da licitante declarada HABILITADA: **RIBEIRO & PASSOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 41.385.535/0001-05**, sendo que esta apresentou proposta no valor de R\$ 331.549,91 (Trezentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e Noventa e um Centavos).

As respectivas folhas da proposta de preços foram rubricadas pelo Presidente da CPL e pelo representante da Licitante presente. Assim, a verificação da conformidade da proposta se deu na presente sessão. Fora constatado que a empresa **RIBEIRO & PASSOS LTDA** apresentou proposta em consonância com todos os anexos do edital e projeto básico. Desta forma, da análise da documentação apresentada, o Presidente da CPL, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **RIBEIRO & PASSOS LTDA**. Na sequência, a Comissão Permanente de Licitação declarou a Licitante **RIBEIRO & PASSOS LTDA**, como vencedora do certame. Assim, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, **Alexandre Silva Santos**, lavrei e assino a presente ata com a licitante e equipe de apoio.





Manoel Fontes de Araújo Júnior
Equipe de Apoio

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023.

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 078/2023, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tuntum/MA, com abertura prevista para às 09h00min do dia 26 de janeiro de 2024, fica ADIADA para às 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 25 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2024.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: **IRMÃOS BRANDÃO**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 63.535.413/0003-52. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 056/2023.** Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de pneus para a frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA. Onde se lê: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 12.361.0008.2109.0000; 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2107.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.361.0087.2049.0000 12.365.0051.2100.0000; 3.3.90.30.00", leia-se: ""DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 12.361.0086.2047.0000; 12.361.0087.2049.0000; 12.365.0051.2100.0000 3.3.90.30.00 - "

Tuntum – Maranhão, 25 de janeiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.



PORTARIA

PORTARIA N.º 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, conforme o disposto no art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 – Estatuto do Servidor, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e conforme o Resultado do Concurso Público e Edital 001/2019, resolve,

Art. 1º - Nomear, **ADRIANA DA SILVEIRA SILVA** – RG Nº ***560852002-1 e CPF Nº ***.723.333-**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Hospital das Clínicas de Tuntum**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, aos vinte cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/01/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA

PORTARIA

PORTARIA N.º 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, conforme o disposto no art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 – Estatuto do Servidor, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e conforme o Resultado do Concurso Público e Edital 001/2019, resolve,

Art. 1º - Nomear, **ALLAN SILVA LIMA** – RG Nº ***027012014-0 e CPF Nº ***.883.103-**, para exercer o cargo de **Porteiro – Escola Anastácio Chaves – Pov. Santa Rosa**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



SUMÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023..... 1

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 2023, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tuntum/MA, com abertura prevista para às 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2024, fica **ADIADA** para às 10h00min do dia 02 de fevereiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 02 de fevereiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.





FORNECEDORES PARTICIPANTES





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Fornecedor(es) participante(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0782023

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	Microempresa
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	Microempresa
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	Microempresa
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	Microempresa
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	Microempresa
GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35.875.067/0001-54	Microempresa
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	Microempresa
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	Microempresa
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	Microempresa
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	Microempresa
R. F. R. SERVICOS LTDA	38.648.055/0001-85	Microempresa
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	Microempresa

PROPOSTA DE PREÇOS





P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	TELHA CERÂMICA MARCA: LIVRAMENTO MODELO: TELHA	MLH	30,00	1.113,66	33.409,80
Valor total do grupo:					33.409,80
Lote: 2					
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM MARCA: ETERNIT MODELO: 5MM	UND	120,00	68,91	8.269,20
Valor total do grupo:					8.269,20
Lote: 3					
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM MARCA: ETERNIT MODELO: 6MM	UND	140,00	133,63	18.708,20
Valor total do grupo:					18.708,20
Lote: 4					
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS MARCA: IMPERIAL MODELO: 6F	MLH	175,00	1.050,50	183.837,50
Valor total do grupo:					183.837,50
Lote: 5					
5	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2 MARCA: INCA MODELO: 1/2	UND	100,00	2,51	251,00
Valor total do grupo:					251,00
Lote: 6					
6	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4 MARCA: INCA MODELO: 1/4	UND	120,00	4,11	493,20
Valor total do grupo:					493,20
Lote: 7					
7	APAGADOR DUPLO MARCA: ENERBRAS MODELO: DUPLO	UND	200,00	16,39	3.278,00
Valor total do grupo:					3.278,00
Lote: 8					
8	APAGADOR SIMPLES MARCA: ENERBRAS MODELO: SIMPLES	UND	200,00	9,99	1.998,00
Valor total do grupo:					1.998,00
Lote: 9					
9	APAGADOR TRIPLO MARCA: ENERBRAS MODELO: TRIPLO	UND	80,00	21,55	1.724,00
Valor total do grupo:					1.724,00
Lote: 10					
10	BOCAIS COMUM COM RABICHO MARCA: FOXLUX MODELO: COM RABICHO	UND	200,00	6,24	1.248,00
Valor total do grupo:					1.248,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 11					
11	BOCAIS COMUM SEM RABICHO MARCA: FOXLUX MODELO: SEM RABICHO	UND	60,00	2,94	176,40
Valor total do grupo:					176,40
Lote: 12					
12	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO MARCA: TAF MODELO: MONOFASICO	UND	10,00	74,07	740,70
Valor total do grupo:					740,70
Lote: 13					
13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO MARCA: TAF MODELO: TRIFASICO	UND	12,00	130,63	1.567,56
Valor total do grupo:					1.567,56
Lote: 14					
14	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM MARCA: TRAMONTINA MODELO: 30X30	UND	36,00	31,61	1.137,96
Valor total do grupo:					1.137,96
Lote: 15					
15	CANALETA EXTERNA MARCA: STECK MODELO: CANALETA	UND	160,00	11,30	1.808,00
Valor total do grupo:					1.808,00
Lote: 16					
16	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM MARCA: VOX MODELO: 20MM	UND	400,00	7,14	2.856,00
Valor total do grupo:					2.856,00
Lote: 17					
17	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM MARCA: VOX MODELO: 25MM	UND	300,00	12,19	3.657,00
Valor total do grupo:					3.657,00
Lote: 18					
18	CURVA DE PVC 20MM MARCA: KRONA MODELO: 20MM	UND	140,00	2,54	355,60
Valor total do grupo:					355,60
Lote: 19					
19	CURVA DE PVC 32MM MARCA: KRONA MODELO: 32MM	UND	400,00	7,71	3.084,00
Valor total do grupo:					3.084,00
Lote: 20					
20	CURVA DE PVC 40MM MARCA: KRONA MODELO: 40MM	UND	200,00	23,54	4.708,00
Valor total do grupo:					4.708,00



P R DE O SOUZA
Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000
Telefone: (99) 98450-0320
CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776
Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 21					
21	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: 10A	UND	100,00	10,97	1.097,00
Valor total do grupo:					1.097,00
Lote: 22					
22	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: 20A	UND	120,00	14,80	1.776,00
Valor total do grupo:					1.776,00
Lote: 23					
23	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: 25A	UND	100,00	16,53	1.653,00
Valor total do grupo:					1.653,00
Lote: 24					
24	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: 32A	UND	80,00	17,88	1.430,40
Valor total do grupo:					1.430,40
Lote: 25					
25	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: 40A	UND	40,00	20,60	824,00
Valor total do grupo:					824,00
Lote: 26					
26	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: 50A	UND	60,00	25,30	1.518,00
Valor total do grupo:					1.518,00
Lote: 27					
27	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: 32A	UND	40,00	49,70	1.988,00
Valor total do grupo:					1.988,00
Lote: 28					
28	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: 40A	UND	50,00	71,53	3.576,50
Valor total do grupo:					3.576,50
Lote: 29					
29	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: 50A	UND	60,00	82,96	4.977,60
Valor total do grupo:					4.977,60
Lote: 30					
30	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: 60A	UND	40,00	108,18	4.327,20
Valor total do grupo:					4.327,20



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 31					
31	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM MARCA: FORTLEV MODELO: 20MM	UND	160,00	20,04	3.206,40
Valor total do grupo:					3.206,40
Lote: 32					
32	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM MARCA: FORTLEV MODELO: 32MM	UND	160,00	24,60	3.936,00
Valor total do grupo:					3.936,00
Lote: 33					
33	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM MARCA: FORTLEV MODELO: 40MM	UND	46,00	44,45	2.044,70
Valor total do grupo:					2.044,70
Lote: 34					
34	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M MARCA: MEGATRON MODELO: FLEXIVEL	PC	20,00	100,38	2.007,60
Valor total do grupo:					2.007,60
Lote: 35					
35	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M MARCA: MEGATRON MODELO: FLEXIVEL	PC	16,00	100,38	1.606,08
Valor total do grupo:					1.606,08
Lote: 36					
36	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M MARCA: MEGATRON MODELO: FLEXIVEL	PC	16,00	240,85	3.853,60
Valor total do grupo:					3.853,60
Lote: 37					
37	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M MARCA: MEGATRON MODELO: FLEXIVEL	UND	12,00	348,39	4.180,68
Valor total do grupo:					4.180,68
Lote: 38					
38	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M MARCA: 3M MODELO: 10M	UND	80,00	748,01	59.840,80
Valor total do grupo:					59.840,80
Lote: 39					
39	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M MARCA: 3M MODELO: 20M	UND	60,00	27,04	1.622,40
Valor total do grupo:					1.622,40
Lote: 40					
40	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M MARCA: 3M MODELO: 20M	UND	60,00	29,54	1.772,40
Valor total do grupo:					1.772,40



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 41					
41	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M MARCA: 3M MODELO: 10M	UND	80,00	5,65	452,00
Valor total do grupo:					452,00
Lote: 42					
42	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M MARCA: GRUPO FOUR MODELO: 5/8X3M	UND	100,00	75,98	7.598,00
Valor total do grupo:					7.598,00
Lote: 43					
43	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W MARCA: TASCHIBRA MODELO: 15W	UND	240,00	7,14	1.713,60
Valor total do grupo:					1.713,60
Lote: 44					
44	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W MARCA: TASCHIBRA MODELO: 30W	UND	200,00	15,08	3.016,00
Valor total do grupo:					3.016,00
Lote: 45					
45	LÂMPADA LED 12W MARCA: ELGIN MODELO: 12W	UND	600,00	12,00	7.200,00
Valor total do grupo:					7.200,00
Lote: 46					
46	LÂMPADA LED 25W MARCA: ELGIN MODELO: 25W	UND	350,00	23,75	8.312,50
Valor total do grupo:					8.312,50
Lote: 47					
47	LÂMPADA DE LED 15W MARCA: ELGIN MODELO: 15W	UND	400,00	19,05	7.620,00
Valor total do grupo:					7.620,00
Lote: 48					
48	LÂMPADAS LED 100W MARCA: ELGIN MODELO: 100W	UND	140,00	80,30	11.242,00
Valor total do grupo:					11.242,00
Lote: 49					
49	PONTALETE DE 1,20M MARCA: RC MODELO: 1,20M	UND	120,00	22,99	2.758,80
Valor total do grupo:					2.758,80
Lote: 50					
50	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES MARCA: TIGRE MODELO: 8DISJ	UND	12,00	37,68	452,16
Valor total do grupo:					452,16



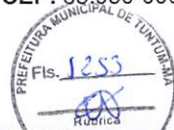
P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 51					
51	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES MARCA: TIGRE MODELO: 12DISJ	UND	10,00	83,81	838,10
Valor total do grupo:					838,10
Lote: 52					
52	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES MARCA: TIGRE MODELO: 16DISJ	UND	20,00	144,41	2.888,20
Valor total do grupo:					2.888,20
Lote: 53					
53	REFLETOR DE LED 250W MARCA: ELGIN MODELO: 250W	UND	40,00	190,50	7.620,00
Valor total do grupo:					7.620,00
Lote: 54					
54	REFLETOR DE LED 400W MARCA: ELGIN MODELO: 400W	UND	30,00	360,34	10.810,20
Valor total do grupo:					10.810,20
Lote: 55					
55	TOMADA CEGA MARCA: ENERBRAS MODELO: CEGA	UND	80,00	6,10	488,00
Valor total do grupo:					488,00
Lote: 56					
56	TOMADA COM APAGADOR MARCA: ENERBRAS MODELO: TOMAD C APAGAD	UND	100,00	19,50	1.950,00
Valor total do grupo:					1.950,00
Lote: 57					
57	TOMADA COMUM MARCA: ENERBRAS MODELO: COMUM	UND	80,00	8,32	665,60
Valor total do grupo:					665,60
Lote: 58					
58	TOMADA DUPLA MARCA: ENERBRAS MODELO: DUPLA	UND	100,00	19,36	1.936,00
Valor total do grupo:					1.936,00
Lote: 59					
59	ADAPTADOR 20MM MARCA: KRONA MODELO: 20MM	UND	160,00	4,66	745,60
Valor total do grupo:					745,60
Lote: 60					
60	ADAPTADOR DE 50MM MARCA: KRONA MODELO: 50MM	UND	160,00	7,54	1.206,40
Valor total do grupo:					1.206,40



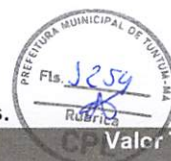
P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 61					
61	ADAPTADOR DE 60MM MARCA: KRONA MODELO: 60MM	UND	240,00	11,17	2.680,80
Valor total do grupo:					2.680,80
Lote: 62					
62	ADESIVO PVC C/ 75G MARCA: FIRMEX MODELO: 75G	UND	400,00	5,58	2.232,00
Valor total do grupo:					2.232,00
Lote: 63					
63	CANO ESGOTO 100 MM PVC MARCA: KRONA MODELO: 100MM	UND	60,00	61,24	3.674,40
Valor total do grupo:					3.674,40
Lote: 64					
64	CANO ESGOTO 150MM PVC MARCA: KRONA MODELO: 150MM	UND	25,00	137,77	3.444,25
Valor total do grupo:					3.444,25
Lote: 65					
65	CANO ESGOTO 40MM PVC MARCA: KRONA MODELO: 40MM	UND	120,00	36,78	4.413,60
Valor total do grupo:					4.413,60
Lote: 66					
66	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM MARCA: KRONA MODELO: 20MM	UND	200,00	23,02	4.604,00
Valor total do grupo:					4.604,00
Lote: 67					
67	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM MARCA: KRONA MODELO: 25MM	UND	200,00	24,61	4.922,00
Valor total do grupo:					4.922,00
Lote: 68					
68	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM MARCA: KRONA MODELO: 32MM	UND	100,00	63,01	6.301,00
Valor total do grupo:					6.301,00
Lote: 69					
69	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM MARCA: KRONA MODELO: 40MM	UND	80,00	75,24	6.019,20
Valor total do grupo:					6.019,20
Lote: 70					
70	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM MARCA: KRONA MODELO: 50MM	UND	50,00	99,96	4.998,00
Valor total do grupo:					4.998,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 71					
71	JOELHO DE ESGOTO 100 MARCA: KRONA MODELO: 100MM	UND	120,00	9,63	1.155,60
Valor total do grupo:					1.155,60
Lote: 72					
72	JOELHO DE ESGOTO 150 MARCA: KRONA MODELO: 150MM	UND	140,00	36,03	5.044,20
Valor total do grupo:					5.044,20
Lote: 73					
73	JOELHO DE ESGOTO 200 MARCA: KRONA MODELO: 200MM	UND	40,00	108,60	4.344,00
Valor total do grupo:					4.344,00
Lote: 74					
74	JOELHO DE ESGOTO 40 MARCA: KRONA MODELO: 40MM	UND	100,00	3,00	300,00
Valor total do grupo:					300,00
Lote: 75					
75	JOELHO DE ESGOTO 50 MARCA: KRONA MODELO: 50MM	UND	120,00	7,11	853,20
Valor total do grupo:					853,20
Lote: 76					
76	JOELHO DE ESGOTO 75 MARCA: KRONA MODELO: 75MM	UND	100,00	8,59	859,00
Valor total do grupo:					859,00
Lote: 77					
77	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20 MARCA: KRONA MODELO: 20MM	UND	300,00	2,71	813,00
Valor total do grupo:					813,00
Lote: 78					
78	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25 MARCA: KRONA MODELO: 25MM	UND	100,00	6,54	654,00
Valor total do grupo:					654,00
Lote: 79					
79	JOELHO LISO SOLDAVEL 50 MARCA: KRONA MODELO: 50MM	UND	120,00	7,30	876,00
Valor total do grupo:					876,00
Lote: 80					
80	JOELHO LISO SOLDAVEL 60 MARCA: KRONA MODELO: 60MM	UND	100,00	25,66	2.566,00
Valor total do grupo:					2.566,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 81					
81	LUVA DE ESGOTO 100 MARCA: KRONA MODELO: 100MM	UND	120,00	10,74	1.288,80
Valor total do grupo:					1.288,80
Lote: 82					
82	LUVA DE ESGOTO 40 MARCA: KRONA MODELO: 40MM	UND	160,00	3,28	524,80
Valor total do grupo:					524,80
Lote: 83					
83	LUVA DE ESGOTO 50 MARCA: KRONA MODELO: 50MM	UND	200,00	5,04	1.008,00
Valor total do grupo:					1.008,00
Lote: 84					
84	LUVA DE ESGOTO 75 MARCA: KRONA MODELO: 75MM	UND	100,00	8,67	867,00
Valor total do grupo:					867,00
Lote: 85					
85	LUVA LISA SOLDAVEL 20 MARCA: KRONA MODELO: 20MM	UND	400,00	2,98	1.192,00
Valor total do grupo:					1.192,00
Lote: 86					
86	LUVA LISA SOLDAVEL 32 MARCA: KRONA MODELO: 32MM	UND	100,00	4,42	442,00
Valor total do grupo:					442,00
Lote: 87					
87	LUVA LISA SOLDAVEL 40 MARCA: KRONA MODELO: 40MM	UND	200,00	9,02	1.804,00
Valor total do grupo:					1.804,00
Lote: 88					
88	LUVA LISA SOLDAVEL 50 MARCA: KRONA MODELO: 50MM	UND	160,00	10,43	1.668,80
Valor total do grupo:					1.668,80
Lote: 89					
89	LUVA LISA SOLDAVEL 60 MARCA: KRONA MODELO: 60MM	UND	200,00	14,83	2.966,00
Valor total do grupo:					2.966,00
Lote: 90					
90	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL MARCA: KRONA MODELO: 50X20	UND	100,00	6,17	617,00
Valor total do grupo:					617,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 91					
91	REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL MARCA: KRONA MODELO: 60X50	UND	120,00	14,95	1.794,00
Valor total do grupo:					1.794,00
Lote: 92					
92	REGISTRO COMUM 25MM MARCA: KRONA MODELO: 25MM	UND	200,00	11,68	2.336,00
Valor total do grupo:					2.336,00
Lote: 93					
93	REGISTRO COMUM 32MM MARCA: KRONA MODELO: 32MM	UND	200,00	22,00	4.400,00
Valor total do grupo:					4.400,00
Lote: 94					
94	REGISTRO COMUM 40MM MARCA: KRONA MODELO: 40MM	UND	180,00	27,63	4.973,40
Valor total do grupo:					4.973,40
Lote: 95					
95	REGISTRO COMUM 50MM MARCA: KRONA MODELO: 50MM	UND	180,00	39,13	7.043,40
Valor total do grupo:					7.043,40
Lote: 96					
96	REGISTRO COMUM 60MM MARCA: KRONA MODELO: 60MM	UND	160,00	31,05	4.968,00
Valor total do grupo:					4.968,00
Lote: 97					
97	REGISTRO COMUM DE 20MM MARCA: KRONA MODELO: 20MM	UND	120,00	5,54	664,80
Valor total do grupo:					664,80
Lote: 98					
98	REGISTRO INOX 20MM MARCA: METROX MODELO: 20MM	UND	60,00	67,88	4.072,80
Valor total do grupo:					4.072,80
Lote: 99					
99	TÊ 20 SOLDAVEL LISO MARCA: KRONA MODELO: 20MM	UND	360,00	4,40	1.584,00
Valor total do grupo:					1.584,00
Lote: 100					
100	TÊ 40 SOLDAVEL LISO MARCA: KRONA MODELO: 40MM	UND	200,00	10,67	2.134,00
Valor total do grupo:					2.134,00



P R DE O SOUZA
Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000
Telefone: (99) 98450-0320
CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776
Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 101					
101	TÊ 50 SOLDAVEL LISO MARCA: KRONA MODELO: 50MM	UND	120,00	12,39	1.486,80
Valor total do grupo:					1.486,80
Lote: 102					
102	TÊ 60 SOLDAVEL LISO MARCA: KRONA MODELO: 60MM	UND	120,00	21,55	2.586,00
Valor total do grupo:					2.586,00
Lote: 103					
103	TÊ DE ESGOTO 100 MARCA: KRONA MODELO: 100MM	UND	100,00	21,15	2.115,00
Valor total do grupo:					2.115,00
Lote: 104					
104	TÊ DE ESGOTO 40 MARCA: KRONA MODELO: 40MM	UND	100,00	4,92	492,00
Valor total do grupo:					492,00
Lote: 105					
105	TÊ DE ESGOTO 50 MARCA: KRONA MODELO: 50MM	UND	120,00	6,45	774,00
Valor total do grupo:					774,00
Lote: 106					
106	TÊ DE ESGOTO 75 MARCA: KRONA MODELO: 75MM	UND	100,00	16,22	1.622,00
Valor total do grupo:					1.622,00
Lote: 107					
107	TÊ DE ESGOTO 150 MARCA: KRONA MODELO: 150MM	UND	80,00	45,90	3.672,00
Valor total do grupo:					3.672,00
Lote: 108					
108	VEDA ROSCA 25M MARCA: PRATIK MODELO: 25M	UND	220,00	4,92	1.082,40
Valor total do grupo:					1.082,40
Lote: 109					
109	VEDA ROSCA 50M MARCA: PRATIK MODELO: 50M	UND	200,00	10,26	2.052,00
Valor total do grupo:					2.052,00
Lote: 110					
110	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO MARCA: HERC MODELO: T C/FILTRO PVC	UND	80,00	64,73	5.178,40
Valor total do grupo:					5.178,40



P R DE O SOUZA
Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000
Telefone: (99) 98450-0320
CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776
Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 111					
111	TORNEIRA COM FILTRO INOX MARCA: HERC MODELO: T C/FILTRO INOX	UND	40,00	153,52	6.140,80
Valor total do grupo:					6.140,80
Lote: 112					
112	TORNEIRA DE JARDIM PRETA MARCA: HERC MODELO: JARDIM	UND	120,00	6,20	744,00
Valor total do grupo:					744,00
Lote: 113					
113	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA MARCA: HERC MODELO: LAV	UND	160,00	18,56	2.969,60
Valor total do grupo:					2.969,60
Lote: 114					
114	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA MARCA: METROX MODELO: CURTA	UND	60,00	58,10	3.486,00
Valor total do grupo:					3.486,00
Lote: 115					
115	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA MARCA: METROX MODELO: LONGA	UND	60,00	84,50	5.070,00
Valor total do grupo:					5.070,00
Lote: 116					
116	ARAME PRÉ COZIDO MARCA: PRATIK MODELO: TORCIDO	UND	100,00	36,49	3.649,00
Valor total do grupo:					3.649,00
Lote: 117					
117	COLUNA ARMADA 3/8 MARCA: GERDAU MODELO: 3/8	UND	80,00	182,79	14.623,20
Valor total do grupo:					14.623,20
Lote: 118					
118	FERRO 1/2 MARCA: GERDAU MODELO: 1/2	UND	60,00	114,52	6.871,20
Valor total do grupo:					6.871,20
Lote: 119					
119	FERRO 1/4 MARCA: GERDAU MODELO: 1/4	UND	100,00	37,11	3.711,00
Valor total do grupo:					3.711,00
Lote: 120					
120	FERRO 3/8 MARCA: GERDAU MODELO: 3/8	UND	100,00	56,07	5.607,00
Valor total do grupo:					5.607,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

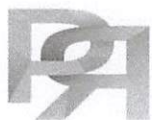
CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 121					
121	FERRO 4.2 MARCA: GERDAU MODELO: 4.2	UND	100,00	20,55	2.055,00
Valor total do grupo:					2.055,00
Lote: 122					
122	FERRO 5.0 MARCA: GERDAU MODELO: 5.0	UND	120,00	22,76	2.731,20
Valor total do grupo:					2.731,20
Lote: 123					
123	FERRO 5/16 MARCA: GERDAU MODELO: 5/16	UND	100,00	47,06	4.706,00
Valor total do grupo:					4.706,00
Lote: 124					
124	FERRO GALVANIZADO 450X5 MARCA: SILVANA MODELO: 450X5	UND	40,00	154,63	6.185,20
Valor total do grupo:					6.185,20
Lote: 125					
125	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA MARCA: GERDAU MODELO: REFORÇADA	UND	160,00	47,11	7.537,60
Valor total do grupo:					7.537,60
Lote: 126					
126	ARGAMASSA 15KG MARCA: COLABEM MODELO: 15KG	UND	500,00	21,56	10.780,00
Valor total do grupo:					10.780,00
Lote: 127					
127	ASSENTO SANITÁRIO MARCA: HERC MODELO: BCO	UND	120,00	49,36	5.923,20
Valor total do grupo:					5.923,20
Lote: 128					
128	ENGATE FLEXÍVEL 30 MARCA: KRONA MODELO: 50CM	UND	30,00	11,00	330,00
Valor total do grupo:					330,00
Lote: 129					
129	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L MARCA: FORTLEV MODELO: 10.000L	UND	3,00	1.428,46	4.285,38
Valor total do grupo:					4.285,38
Lote: 130					
130	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L MARCA: FORTLEV MODELO: 20.000L	UND	1,00	8.285,69	8.285,69
Valor total do grupo:					8.285,69



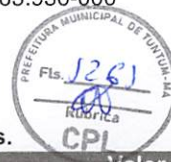
P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 131					
131	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L MARCA: FORTLEV MODELO: 2.000L	UND	8,00	135,54	1.084,32
Valor total do grupo:					1.084,32
Lote: 132					
132	CAIXA D'ÁGUA 500 L MARCA: FORTLEV MODELO: 500L	UND	12,00	245,36	2.944,32
Valor total do grupo:					2.944,32
Lote: 133					
133	CAIXA DE DESCARGO COMUM MARCA: GRANPLAST MODELO: COMUM	UND	120,00	40,50	4.860,00
Valor total do grupo:					4.860,00
Lote: 134					
134	CHUVEIRO CROMADO MARCA: FLAMING MODELO: CROMADO	UND	20,00	104,21	2.084,20
Valor total do grupo:					2.084,20
Lote: 135					
135	CHUVEIRO PLASTICO MARCA: HERC MODELO: 5"	UND	40,00	51,00	2.040,00
Valor total do grupo:					2.040,00
Lote: 136					
136	COLA BRANCA 1000ML MARCA: UNIPEGA MODELO: 1000ML	UND	120,00	25,00	3.000,00
Valor total do grupo:					3.000,00
Lote: 137					
137	CUBA DE LOUÇA REDONDA MARCA: JAPI MODELO: REDONDA	UND	10,00	95,17	951,70
Valor total do grupo:					951,70
Lote: 138					
138	MASSA ACRILICA 18L MARCA: VELOZ MODELO: 18L	UND	80,00	162,73	13.018,40
Valor total do grupo:					13.018,40
Lote: 139					
139	MASSA ACRILICA 3,6L MARCA: VELOZ MODELO: 3,6L	UND	80,00	48,07	3.845,60
Valor total do grupo:					3.845,60
Lote: 140					
140	MASSA CORRIDA PVA 18LT MARCA: VELOZ MODELO: 18L	UND	50,00	109,43	5.471,50
Valor total do grupo:					5.471,50



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 141					
141	PIA DE INOX 1,20 MARCA: PIANOX MODELO: 1,20	UND	28,00	176,29	4.936,12
Valor total do grupo:					4.936,12
Lote: 142					
142	PIA DE INOX 2,00 MARCA: PIANOX MODELO: 2,00	UND	15,00	440,36	6.605,40
Valor total do grupo:					6.605,40
Lote: 143					
143	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO MARCA: LUZARTE MODELO: LOUÇA	UND	50,00	128,77	6.438,50
Valor total do grupo:					6.438,50
Lote: 144					
144	PARAFUSO DE VASO MARCA: CISER MODELO: PARAFUSO	UND	72,00	7,33	527,76
Valor total do grupo:					527,76
Lote: 145					
145	PISO CERÂMICA TIPO A MARCA: CEDASA MODELO: TIPO A	MT	600,00	44,91	26.946,00
Valor total do grupo:					26.946,00
Lote: 146					
146	PISO REVESTIMENTO MARCA: CEDASA MODELO: REVESTIMENTO	MT	300,00	24,25	7.275,00
Valor total do grupo:					7.275,00
Lote: 147					
147	REJUNTE MARCA: QUARTZOLIT MODELO: REJUNTE	UND	400,00	23,15	9.260,00
Valor total do grupo:					9.260,00
Lote: 148					
148	SIFÃO GARGANTA MARCA: HERC MODELO: SIMPLES	UND	120,00	20,00	2.400,00
Valor total do grupo:					2.400,00
Lote: 149					
149	SIFÃO GARGANTA DUPLO MARCA: HERC MODELO: DUPLO	UND	60,00	19,73	1.183,80
Valor total do grupo:					1.183,80
Lote: 150					
150	VASO SANITÁRIO ACOPLADO MARCA: DECA MODELO: ACOPLADO	UND	50,00	550,89	27.544,50
Valor total do grupo:					27.544,50



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 151					
151	VASO SANITÁRIO COMUM MARCA: LUZARTE MODELO: COMUM	UND	60,00	246,00	14.760,00
Valor total do grupo:					14.760,00
Lote: 152					
152	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML MARCA: VELOZ MODELO: 900ML	UND	50,00	22,62	1.131,00
Valor total do grupo:					1.131,00
Lote: 153					
153	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L MARCA: VELOZ MODELO: 3,6L	UND	40,00	80,51	3.220,40
Valor total do grupo:					3.220,40
Lote: 154					
154	VÁLVULA DE DESCARGA MARCA: KRONA MODELO: DESCARGA	UND	100,00	107,46	10.746,00
Valor total do grupo:					10.746,00
Lote: 155					
155	VÁLVULA DE PIA INOX MARCA: PADOVA MODELO: INOX	UND	60,00	23,72	1.423,20
Valor total do grupo:					1.423,20
Lote: 156					
156	VEDA ANEL MARCA: BLUKIT MODELO: C/GUIA	UND	60,00	10,79	647,40
Valor total do grupo:					647,40
Lote: 157					
157	ARRUELA MARCA: CISER MODELO: ARRUELA	UND	200,00	0,55	110,00
Valor total do grupo:					110,00
Lote: 158					
158	ARRUELA 1/4 MARCA: CISER MODELO: 1/4	UND	400,00	0,50	200,00
Valor total do grupo:					200,00
Lote: 159					
159	ARRUELA 3/8 MARCA: CISER MODELO: 3/8	UND	400,00	0,42	168,00
Valor total do grupo:					168,00
Lote: 160					
160	ARRUELA 5/16 MARCA: CISER MODELO: 5/16	UND	400,00	0,35	140,00
Valor total do grupo:					140,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 161					
161	CARRO DE MÃO GALVANIZADO MARCA: MAESTRO MODELO: GALVANIZADO	UND	25,00	314,69	7.867,25
Valor total do grupo:					7.867,25
Lote: 162					
162	CAVADEIRA ARTICULADA MARCA: TENACE MODELO: ARTICULADA	UND	20,00	107,23	2.144,60
Valor total do grupo:					2.144,60
Lote: 163					
163	CAVADOR COM CABO MARCA: TENACE MODELO: CAVADOR	UND	80,00	78,90	6.312,00
Valor total do grupo:					6.312,00
Lote: 164					
164	CHAVE DE COMBINADA 10MM MARCA: MAYLE MODELO: 10MM	UND	20,00	11,03	220,60
Valor total do grupo:					220,60
Lote: 165					
165	CHAVE DE COMBINADA 20MM MARCA: MAYLE MODELO: 20MM	UND	60,00	21,98	1.318,80
Valor total do grupo:					1.318,80
Lote: 166					
166	CHAVE ESTRELA 1/4X8 MARCA: MAYLE MODELO: 1/4X8	UND	40,00	7,22	288,80
Valor total do grupo:					288,80
Lote: 167					
167	CHAVE ESTRELA 3/16X8 MARCA: MAYLE MODELO: 3/16X8	UND	50,00	7,86	393,00
Valor total do grupo:					393,00
Lote: 168					
168	CHAVE ESTRELA 5/4X8 MARCA: MAYLE MODELO: 5/4X8	UND	60,00	12,88	772,80
Valor total do grupo:					772,80
Lote: 169					
169	CHAVE DE FENDA 1/4X8 MARCA: MAYLE MODELO: 1/4X8	UND	40,00	8,52	340,80
Valor total do grupo:					340,80
Lote: 170					
170	CHAVE DE FENDA 3/8X8 MARCA: MAYLE MODELO: 3/8X8	UND	80,00	11,14	891,20
Valor total do grupo:					891,20



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 171					
171	CHAVE DE FENDA 5/16X8 MARCA: MAYLE MODELO: 5/16X8	UND	60,00	17,57	1.054,20
Valor total do grupo:					1.054,20
Lote: 172					
172	CHAVE DE GRIFO 19 MARCA: MAYLE MODELO: 19"	UND	20,00	121,21	2.424,20
Valor total do grupo:					2.424,20
Lote: 173					
173	CHIBANCA MARCA: TENACE MODELO: CHIBANCA	UND	60,00	97,91	5.874,60
Valor total do grupo:					5.874,60
Lote: 174					
174	BROCAS PARA CONCRETO 10MM MARCA: TRAMONTINA MODELO: 10MM	UND	80,00	32,81	2.624,80
Valor total do grupo:					2.624,80
Lote: 175					
175	BROCAS PARA FERRO 10MM MARCA: TRAMONTINA MODELO: 10MM	UND	100,00	26,99	2.699,00
Valor total do grupo:					2.699,00
Lote: 176					
176	CADEADO 25 MM MARCA: 3F MODELO: 25MM	UND	20,00	13,19	263,80
Valor total do grupo:					263,80
Lote: 177					
177	CADEADO 35 MM MARCA: 3F MODELO: 35MM	UND	60,00	20,16	1.209,60
Valor total do grupo:					1.209,60
Lote: 178					
178	CADEADO 50 MM MARCA: 3F MODELO: 50MM	UND	60,00	50,83	3.049,80
Valor total do grupo:					3.049,80
Lote: 179					
179	CORRENTE 5 MARCA: TRAMONTINA MODELO: 5"	UND	40,00	54,23	2.169,20
Valor total do grupo:					2.169,20
Lote: 180					
180	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA MARCA: KAEF MODELO: TURBO	UND	80,00	44,80	3.584,00
Valor total do grupo:					3.584,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 181					
181	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA MARCA: KAEF MODELO: TURBO	UND	100,00	41,70	4.170,00
Valor total do grupo:					4.170,00
Lote: 182					
182	ENXADA COM CABO 2.1/2 MARCA: TENACE MODELO: 2.1/2	UND	20,00	95,64	1.912,80
Valor total do grupo:					1.912,80
Lote: 183					
183	ENXADÃO COM CABO MARCA: TENACE MODELO: ENXADAO	UND	30,00	57,64	1.729,20
Valor total do grupo:					1.729,20
Lote: 184					
184	ESCOVA DE AÇO MARCA: PRATIK MODELO: ESCOVA	UND	100,00	11,02	1.102,00
Valor total do grupo:					1.102,00
Lote: 185					
185	ESPÁTULA 3/4 MARCA: PRATIK MODELO: 3/4	UND	110,00	8,45	929,50
Valor total do grupo:					929,50
Lote: 186					
186	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM MARCA: PRATIK MODELO: 30CM	UND	42,00	45,48	1.910,16
Valor total do grupo:					1.910,16
Lote: 187					
187	FACÃO PARA MATO 18 POL MARCA: TRAMONTINA MODELO: 18P	UND	40,00	39,20	1.568,00
Valor total do grupo:					1.568,00
Lote: 188					
188	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM MARCA: K&F MODELO: 250MM	UND	60,00	69,27	4.156,20
Valor total do grupo:					4.156,20
Lote: 189					
189	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA MARCA: K&F MODELO: C/CABO	UND	20,00	21,63	432,60
Valor total do grupo:					432,60
Lote: 190					
190	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA MARCA: K&F MODELO: S/CABO	UND	20,00	11,43	228,60
Valor total do grupo:					228,60



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 191					
191	LIMA PARA SERROTE MARCA: K&F MODELO: LIMA SERROTE	UND	40,00	18,47	738,80
Valor total do grupo:					738,80
Lote: 192					
192	LIMATÃO MARCA: K&F MODELO: LIMATAO	UND	20,00	21,88	437,60
Valor total do grupo:					437,60
Lote: 193					
193	MARTELO N° 24 MARCA: PRATIK MODELO: 24	UND	40,00	46,20	1.848,00
Valor total do grupo:					1.848,00
Lote: 194					
194	MASSEIRA MARCA: FORTLEV MODELO: MASSEIRA	UND	80,00	53,32	4.265,60
Valor total do grupo:					4.265,60
Lote: 195					
195	PÁ DE BICO COM CABO MARCA: TRAMONTINA MODELO: C/CABO	UND	40,00	42,72	1.708,80
Valor total do grupo:					1.708,80
Lote: 196					
196	PÁ SEM CABO MARCA: TRAMONTINA MODELO: S/CABO	UND	40,00	27,58	1.103,20
Valor total do grupo:					1.103,20
Lote: 197					
197	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0 MARCA: CISER MODELO: 1/4X2,0	UND	100,00	0,87	87,00
Valor total do grupo:					87,00
Lote: 198					
198	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 MARCA: CISER MODELO: 1/4X3,0	UND	100,00	1,43	143,00
Valor total do grupo:					143,00
Lote: 199					
199	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID MARCA: CISER MODELO: 4,2X30	UND	40,00	129,46	5.178,40
Valor total do grupo:					5.178,40
Lote: 200					
200	PICARETA COM CABO MARCA: TENACE MODELO: C/CABO	UND	60,00	91,51	5.490,60
Valor total do grupo:					5.490,60



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 201					
201	PORCAS 1/2 MARCA: CISER MODELO: 1/2	UND	200,00	0,45	90,00
Valor total do grupo:					90,00
Lote: 202					
202	PORCAS 1/4 MARCA: CISER MODELO: 1/4	UND	400,00	0,47	188,00
Valor total do grupo:					188,00
Lote: 203					
203	PORCAS 3/8 MARCA: CISER MODELO: 3/8	UND	300,00	0,55	165,00
Valor total do grupo:					165,00
Lote: 204					
204	PORCAS 5/16 MARCA: CISER MODELO: 5/16	UND	300,00	0,63	189,00
Valor total do grupo:					189,00
Lote: 205					
205	PREGO 15X18 MARCA: GERDAU MODELO: 15X18	UND	120,00	23,87	2.864,40
Valor total do grupo:					2.864,40
Lote: 206					
206	PREGO 3X8 MARCA: GERDAU MODELO: 3X8	UND	200,00	25,00	5.000,00
Valor total do grupo:					5.000,00
Lote: 207					
207	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10 MARCA: CISER MODELO: 2.1/2X10	UND	120,00	30,00	3.600,00
Valor total do grupo:					3.600,00
Lote: 208					
208	PRUMO 500 G MARCA: TENACE MODELO: 500G	UND	50,00	30,14	1.507,00
Valor total do grupo:					1.507,00
Lote: 209					
209	TALHADEIRA 12 MARCA: TENACE MODELO: 12	UND	60,00	42,34	2.540,40
Valor total do grupo:					2.540,40
Lote: 210					
210	TALHADEIRA 8 MARCA: TENACE MODELO: 8	UND	100,00	22,55	2.255,00
Valor total do grupo:					2.255,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 211					
211	TRENA 5M MARCA: PRATIK MODELO: 5M	UND	100,00	21,10	2.110,00
Valor total do grupo:					2.110,00
Lote: 212					
212	TRENA 8M MARCA: PRATIK MODELO: 8M	UND	60,00	39,14	2.348,40
Valor total do grupo:					2.348,40
Lote: 213					
213	VASSOURÃO COM CABO MARCA: PRATIK MODELO: VASSOURAO	UND	96,00	32,07	3.078,72
Valor total do grupo:					3.078,72
Lote: 214					
214	FORMÃO P MADEIRA 3/4 MARCA: PRATIK MODELO: 3/4	UND	80,00	39,00	3.120,00
Valor total do grupo:					3.120,00
Lote: 215					
215	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM MARCA: QUALITY MODELO: 60X60	UND	40,00	118,57	4.742,80
Valor total do grupo:					4.742,80
Lote: 216					
216	BISNAGA COLORIDA 50 ML MARCA: XADREZ MODELO: 50ML	UND	400,00	10,76	4.304,00
Valor total do grupo:					4.304,00
Lote: 217					
217	CAL PCT 5 KG MARCA: SUPERCAL MODELO: CAL	PCT	900,00	16,13	14.517,00
Valor total do grupo:					14.517,00
Lote: 218					
218	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3 MARCA: SILVANA MODELO: 850X3	UND	60,00	12,83	769,80
Valor total do grupo:					769,80
Lote: 219					
219	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4 MARCA: SILVANA MODELO: 850X4	UND	60,00	11,30	678,00
Valor total do grupo:					678,00
Lote: 220					
220	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L MARCA: VELOZ MODELO: 3,6L	UND	30,00	67,48	2.024,40
Valor total do grupo:					2.024,40



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 221					
221	ESMALTE SINTÉTICO 900ML MARCA: VELOZ MODELO: 900ML	UND	40,00	23,83	953,20
Valor total do grupo:					953,20
Lote: 222					
222	FECHADURA INOX EXTERNA MARCA: SILVANA MODELO: EXTERNA	UND	60,00	87,00	5.220,00
Valor total do grupo:					5.220,00
Lote: 223					
223	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M MARCA: QUALITY MODELO: 1X1	UND	18,00	320,17	5.763,06
Valor total do grupo:					5.763,06
Lote: 224					
224	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M MARCA: CLM MODELO: 2,10X0,80	UND	20,00	328,00	6.560,00
Valor total do grupo:					6.560,00
Lote: 225					
225	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M MARCA: CLM MODELO: 2,10X0,80	UND	16,00	567,93	9.086,88
Valor total do grupo:					9.086,88
Lote: 226					
226	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M MARCA: FORTLEV MODELO: 2,10X0,80	UND	16,00	142,63	2.282,08
Valor total do grupo:					2.282,08
Lote: 227					
227	ROLO DE ESPUMA 15CM MARCA: ROMA MODELO: 15CM	UND	70,00	17,92	1.254,40
Valor total do grupo:					1.254,40
Lote: 228					
228	ROLO DE ESPUMA 5CM MARCA: ROMA MODELO: 5CM	UND	60,00	5,02	301,20
Valor total do grupo:					301,20
Lote: 229					
229	ROLO DE ESPUMA 9CM MARCA: ROMA MODELO: 9CM	UND	40,00	7,43	297,20
Valor total do grupo:					297,20
Lote: 230					
230	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM MARCA: ROMA MODELO: 15CM	UND	30,00	19,57	587,10
Valor total do grupo:					587,10



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 231					
231	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM MARCA: ROMA MODELO: 23CM	UND	40,00	22,88	915,20
Valor total do grupo:					915,20
Lote: 232					
232	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM MARCA: ROMA MODELO: 5CM	UND	40,00	7,93	317,20
Valor total do grupo:					317,20
Lote: 233					
233	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM MARCA: ROMA MODELO: 9CM	UND	40,00	9,25	370,00
Valor total do grupo:					370,00
Lote: 234					
234	SELADOR ACRÍLICO 18L MARCA: VELOZ MODELO: 18L	UND	60,00	133,04	7.982,40
Valor total do grupo:					7.982,40
Lote: 235					
235	SELADOR ACRÍLICO 3,6L MARCA: VELOZ MODELO: 3,6L	UND	50,00	93,13	4.656,50
Valor total do grupo:					4.656,50
Lote: 236					
236	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L MARCA: VELOZ MODELO: 3,6L	UND	60,00	88,58	5.314,80
Valor total do grupo:					5.314,80
Lote: 237					
237	TINTA ACRILICA 18L MARCA: VELOZ MODELO: 18L	UND	70,00	375,43	26.280,10
Valor total do grupo:					26.280,10
Lote: 238					
238	TINTA ACRÍLICA 3,6L MARCA: VELOZ MODELO: 3,6L	UND	130,00	38,48	5.002,40
Valor total do grupo:					5.002,40
Lote: 239					
239	TINTA DE PISO 18L MARCA: VELOZ MODELO: 18L	UND	20,00	194,62	3.892,40
Valor total do grupo:					3.892,40
Lote: 240					
240	TINTA DE PISO 3,6L MARCA: VELOZ MODELO: 3,6L	UND	60,00	55,27	3.316,20
Valor total do grupo:					3.316,20



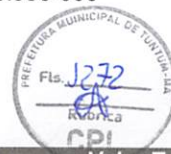
P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 241					
241	TINTA EM PÓ 2KG MARCA: SUPERCAL MODELO: 2KG	UND	200,00	22,85	4.570,00
Valor total do grupo:					4.570,00
Lote: 242					
242	TINTA SPRAY COMUM 350ML MARCA: PRATIK MODELO: SPRAY	UND	60,00	26,20	1.572,00
Valor total do grupo:					1.572,00
Lote: 243					
243	TRINCHA 1/2 MARCA: ROMA MODELO: 1/2	UND	60,00	6,57	394,20
Valor total do grupo:					394,20
Lote: 244					
244	TRINCHA 2 MARCA: ROMA MODELO: 2"	UND	40,00	12,08	483,20
Valor total do grupo:					483,20
Lote: 245					
245	TRINCHA 3/4 MARCA: ROMA MODELO: 3/4	UND	40,00	8,46	338,40
Valor total do grupo:					338,40
Lote: 246					
246	VITRÔ 60X40 MARCA: QUALITY MODELO: 60X40	UND	20,00	185,00	3.700,00
Valor total do grupo:					3.700,00
Lote: 247					
247	FIXADOR P CAL 150ML MARCA: FIXXAR MODELO: 150ML	UND	600,00	4,88	2.928,00
Valor total do grupo:					2.928,00
Lote: 248					
248	GARFO P ROLO 46CM MARCA: ATLAS MODELO: 46CM	UND	36,00	36,54	1.315,44
Valor total do grupo:					1.315,44
Lote: 249					
249	AREIA LAVADA MARCA: REGIONAL MODELO: LAVADA	MT³	200,00	158,08	31.616,00
Valor total do grupo:					31.616,00
Lote: 250					
250	BRITA 0 MARCA: MINAS BRITAS MODELO: 0	MT3	120,00	212,05	25.446,00
Valor total do grupo:					25.446,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 251					
251	BRITA 1 MARCA: MINAS BRITAS MODELO: 1	MT3	40,00	234,06	9.362,40
Valor total do grupo:					9.362,40
Lote: 252					
252	CIMENTO 50 KG MARCA: MIZU MODELO: 50KG	UND	8.000,00	40,31	322.480,00
Valor total do grupo:					322.480,00
Valor total da proposta:					1.494.170,47

O valor total dessa proposta é de R\$1.494.170,47 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e setenta reais e quarenta e sete centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 756 - SICOOB

Conta: 12.565-2

Agencia: 4436-9

LOCAL DE ENTREGA: Entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

PRAZO DE ENTREGA: 7 dias contados do(a) envio da ordem de fornecimento (OF), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OF;

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: mínimo de 12 (doze) meses;

a) Que expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Pregão e seus anexos.

b) Que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas com material de consumo, frete, prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do fornecimento dos itens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação;

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tuntum/MA.

Observações:

Responsável pela assinatura do Contrato

PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA

RG 038373362009-1

CPF 604.869.363-09

Barra do Corda/MA, 2 de Fevereiro de 2024

Representante Legal	
P R DE O SOUZA:4415 8982000110	Assinado de forma digital por P R DE O SOUZA:44158982000110 Dados: 2024.02.02 08:28:19 -03'00'
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA	
RG:038373362009-1	CPF:604.869.363-09



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	TELHA CERÂMICA MARCA: CERAMICA SAO PEDRO MODELO: TELHA CERÂMICA	MLH	30,00	1.113,6600	33.409,8000
Valor total do grupo:					33.409,8000
Lote: 2					
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM MARCA: BRASILIT MODELO: TELHA DE FIBRA AMIANTO	UND	120,00	68,9100	8.269,2000
Valor total do grupo:					8.269,2000
Lote: 3					
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM MARCA: BRASILIT MODELO: TELHA DE FIBRA AMIANTO	UND	140,00	133,6300	18.708,2000
Valor total do grupo:					18.708,2000
Lote: 4					
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS MARCA: CERAMICA SAO PEDRO MODELO: TIJOLO CERÂMICO	MLH	175,00	1.050,5000	183.837,5000
Valor total do grupo:					183.837,5000
Lote: 5					
5	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2 MARCA: TRAMONTINA MODELO: ABRAÇADEIRA	UND	100,00	2,5100	251,0000
Valor total do grupo:					251,0000
Lote: 6					
6	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4 MARCA: TRAMONTINA MODELO: ABRAÇADEIRA	UND	120,00	4,1100	493,2000
Valor total do grupo:					493,2000
Lote: 7					
7	APAGADOR DUPLO MARCA: RADIAL MODELO: APAGADOR	UND	200,00	16,3900	3.278,0000
Valor total do grupo:					3.278,0000
Lote: 8					
8	APAGADOR SIMPLES MARCA: RADIAL MODELO: APAGADOR	UND	200,00	9,9900	1.998,0000
Valor total do grupo:					1.998,0000
Lote: 9					
9	APAGADOR TRIPLO MARCA: RADIAL MODELO: APAGADOR	UND	80,00	21,5500	1.724,0000
Valor total do grupo:					1.724,0000
Lote: 10					
10	BOCAIS COMUM COM RABICHO MARCA: DECORLUX MODELO: BOCAIS COMUM	UND	200,00	6,2400	1.248,0000
Valor total do grupo:					1.248,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO

Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320

Telefone: (99) 991302002

CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577

Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 11					
11	BOCAIS COMUM SEM RABICHO MARCA: DECORLUX MODELO: BOCAIS COMUM	UND	60,00	2,9400	176,4000
Valor total do grupo:					176,4000
Lote: 12					
12	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO MARCA: KRONA MODELO: CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	UND	10,00	74,0700	740,7000
Valor total do grupo:					740,7000
Lote: 13					
13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO MARCA: KRONA MODELO: CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	UND	12,00	130,6300	1.567,5600
Valor total do grupo:					1.567,5600
Lote: 14					
14	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM MARCA: KRONA MODELO: CAIXA DE PASSAGEM	UND	36,00	31,6100	1.137,9600
Valor total do grupo:					1.137,9600
Lote: 15					
15	CANALETA EXTERNA MARCA: PLASBOHN MODELO: CANALETA	UND	160,00	11,3000	1.808,0000
Valor total do grupo:					1.808,0000
Lote: 16					
16	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM MARCA: FORTLEV MODELO: CONDUÍTE FLEXÍVEL	UND	400,00	7,1400	2.856,0000
Valor total do grupo:					2.856,0000
Lote: 17					
17	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM MARCA: FORTLEV MODELO: CONDUÍTE FLEXÍVEL	UND	300,00	12,1900	3.657,0000
Valor total do grupo:					3.657,0000
Lote: 18					
18	CURVA DE PVC 20MM MARCA: FORTLEV MODELO: CURVA	UND	140,00	2,5400	355,6000
Valor total do grupo:					355,6000
Lote: 19					
19	CURVA DE PVC 32MM MARCA: FORTLEV MODELO: CURVA	UND	400,00	7,7100	3.084,0000
Valor total do grupo:					3.084,0000
Lote: 20					
20	CURVA DE PVC 40MM MARCA: FORTLEV MODELO: CURVA	UND	200,00	23,5400	4.708,0000
Valor total do grupo:					4.708,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO

Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320

Telefone: (99) 991302002

CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577

Email: speeditza@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 21					
21	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES MARCA: STECK MODELO: DISJUNTOR MONOFASICO	UND	100,00	20,6000	2.060,0000
Valor total do grupo:					2.060,0000
Lote: 22					
22	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES MARCA: STECK MODELO: DISJUNTOR MONOFASICO	UND	120,00	25,3000	3.036,0000
Valor total do grupo:					3.036,0000
Lote: 23					
23	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES MARCA: STECK MODELO: DISJUNTOR MONOFASICO DISJUNTOR MONOFASICO	UND	100,00	49,7000	4.970,0000
Valor total do grupo:					4.970,0000
Lote: 24					
24	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES MARCA: STECK MODELO: DISJUNTOR MONOFASICO	UND	80,00	71,5300	5.722,4000
Valor total do grupo:					5.722,4000
Lote: 25					
25	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES MARCA: STECK MODELO: DISJUNTOR MONOFASICO	UND	40,00	82,9600	3.318,4000
Valor total do grupo:					3.318,4000
Lote: 26					
26	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES MARCA: STECK MODELO: DISJUNTOR MONOFASICO	UND	60,00	108,1800	6.490,8000
Valor total do grupo:					6.490,8000
Lote: 27					
27	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES MARCA: STECK MODELO: DISJUNTOR TRIFASICO	UND	40,00	20,0400	801,6000
Valor total do grupo:					801,6000
Lote: 28					
28	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES MARCA: STECK MODELO: DISJUNTOR TRIFASICO	UND	50,00	24,6000	1.230,0000
Valor total do grupo:					1.230,0000
Lote: 29					
29	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES MARCA: STECK MODELO: DISJUNTOR TRIFASICO	UND	60,00	44,4500	2.667,0000
Valor total do grupo:					2.667,0000
Lote: 30					
30	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES MARCA: STECK MODELO: DISJUNTOR TRIFASICO	UND	40,00	108,1800	4.327,2000
Valor total do grupo:					4.327,2000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO

Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320

Telefone: (99) 991302002

CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577

Email: speeditza@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 31					
31	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM MARCA: ELETROMAX MODELO: ELETRODUTO	UND	160,00	20,0400	3.206,4000
Valor total do grupo:					3.206,4000
Lote: 32					
32	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM MARCA: ELETROMAX MODELO: ELETRODUTO	UND	160,00	24,6000	3.936,0000
Valor total do grupo:					3.936,0000
Lote: 33					
33	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM MARCA: ELETROMAX MODELO: ELETRODUTO	UND	46,00	44,4500	2.044,7000
Valor total do grupo:					2.044,7000
Lote: 34					
34	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M MARCA: INTERFLEX MODELO: FIO FLEXÍVEL	PC	20,00	100,3800	2.007,6000
Valor total do grupo:					2.007,6000
Lote: 35					
35	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M MARCA: INTERFLEX MODELO: FIO FLEXÍVEL	PC	16,00	240,8500	3.853,6000
Valor total do grupo:					3.853,6000
Lote: 36					
36	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M MARCA: INTERFLEX MODELO: FIO FLEXÍVEL	PC	16,00	348,3900	5.574,2400
Valor total do grupo:					5.574,2400
Lote: 37					
37	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M MARCA: INTERFLEX MODELO: FIO FLEXÍVEL	UND	12,00	748,8100	8.985,7200
Valor total do grupo:					8.985,7200
Lote: 38					
38	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M MARCA: AMANCO MODELO: FITA ISOLANTE	UND	80,00	27,0400	2.163,2000
Valor total do grupo:					2.163,2000
Lote: 39					
39	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M MARCA: AMANCO MODELO: FITA ISOLANTE	UND	60,00	29,5400	1.772,4000
Valor total do grupo:					1.772,4000
Lote: 40					
40	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M MARCA: AMANCO MODELO: FITA ISOLANTE	UND	60,00	10,9900	659,4000
Valor total do grupo:					659,4000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 41					
41	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M MARCA: AMANCO MODELO: FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	80,00	5,6500	452,0000
Valor total do grupo:					452,0000
Lote: 42					
42	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M MARCA: INTELLI MODELO: HASTE PARA ATERRAMENTO	UND	100,00	75,9800	7.598,0000
Valor total do grupo:					7.598,0000
Lote: 43					
43	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W MARCA: ELGIN MODELO: LÂMPADA COMPACTA	UND	240,00	10,1900	2.445,6000
Valor total do grupo:					2.445,6000
Lote: 44					
44	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W MARCA: ELGIN MODELO: LÂMPADA COMPACTA	UND	200,00	21,5300	4.306,0000
Valor total do grupo:					4.306,0000
Lote: 45					
45	LÂMPADA LED 12W MARCA: ELGIN MODELO: LÂMPADA LED	UND	600,00	12,0000	7.200,0000
Valor total do grupo:					7.200,0000
Lote: 46					
46	LÂMPADA LED 25W MARCA: ELGIN MODELO: LÂMPADA LED	UND	350,00	33,9200	11.872,0000
Valor total do grupo:					11.872,0000
Lote: 47					
47	LÂMPADA DE LED 15W MARCA: ELGIN MODELO: LÂMPADA LED	UND	400,00	19,0500	7.620,0000
Valor total do grupo:					7.620,0000
Lote: 48					
48	LÂMPADAS LED 100W MARCA: ELGIN MODELO: LÂMPADA LED	UND	140,00	114,7000	16.058,0000
Valor total do grupo:					16.058,0000
Lote: 49					
49	PONTALETE DE 1,20M MARCA: FERRONORTE MODELO: PONTALETE	UND	120,00	22,9900	2.758,8000
Valor total do grupo:					2.758,8000
Lote: 50					
50	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES MARCA: TAF MODELO: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08	UND	12,00	37,6800	452,1600
Valor total do grupo:					452,1600



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 51					
51	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES MARCA: TAF MODELO: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12	UND	10,00	83,6100	836,1000
Valor total do grupo:					836,1000
Lote: 52					
52	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES MARCA: TAF MODELO: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16	UND	20,00	14,4100	288,2000
Valor total do grupo:					288,2000
Lote: 53					
53	REFLETOR DE LED 250W MARCA: NYLUX MODELO: REFLETOR DE LED	UND	40,00	190,5000	7.620,0000
Valor total do grupo:					7.620,0000
Lote: 54					
54	REFLETOR DE LED 400W MARCA: NYLUX MODELO: REFLETOR DE LED	UND	30,00	360,3400	10.810,2000
Valor total do grupo:					10.810,2000
Lote: 55					
55	TOMADA CEGA MARCA: ELGIN MODELO: TOMADA CEGA	UND	80,00	6,1000	488,0000
Valor total do grupo:					488,0000
Lote: 56					
56	TOMADA CEGA MARCA: ELGIN MODELO: TOMADA CEGA	UND	100,00	19,5000	1.950,0000
Valor total do grupo:					1.950,0000
Lote: 57					
57	TOMADA COMUM MARCA: ELGIN MODELO: TOMADA COMUM	UND	80,00	8,3200	665,6000
Valor total do grupo:					665,6000
Lote: 58					
58	TOMADA DUPLA MARCA: ELGIN MODELO: TOMADA DUPLA	UND	100,00	19,3600	1.936,0000
Valor total do grupo:					1.936,0000
Lote: 59					
59	ADAPTADOR 20MM MARCA: KRONA MODELO: ADAPTADOR 20MM	UND	160,00	4,6600	745,6000
Valor total do grupo:					745,6000
Lote: 60					
60	ADAPTADOR DE 50MM MARCA: KRONA MODELO: ADAPTADOR DE 50MM	UND	160,00	7,5400	1.206,4000
Valor total do grupo:					1.206,4000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO

Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320

Telefone: (99) 991302002

CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577

Email: speeditza@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 61					
61	ADAPTADOR DE 60MM MARCA: KRONA MODELO: ADAPTADOR	UND	240,00	11,1700	2.680,8000
Valor total do grupo:					2.680,8000
Lote: 62					
62	ADESIVO PVC C/ 75G MARCA: PLASTILIT MODELO: ADESIVO PVC	UND	400,00	5,5800	2.232,0000
Valor total do grupo:					2.232,0000
Lote: 63					
63	CANO ESGOTO 100 MM PVC MARCA: PLASTILIT MODELO: CANO ESGOTO	UND	60,00	61,2400	3.674,4000
Valor total do grupo:					3.674,4000
Lote: 64					
64	CANO ESGOTO 150MM PVC MARCA: PLASTILIT MODELO: CANO ESGOTO	UND	25,00	196,5000	4.912,5000
Valor total do grupo:					4.912,5000
Lote: 65					
65	CANO ESGOTO 40MM PVC MARCA: PLASTILIT MODELO: CANO ESGOTO	UND	120,00	36,7800	4.413,6000
Valor total do grupo:					4.413,6000
Lote: 66					
66	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM MARCA: PLASTILIT MODELO: CANO RÍGIDO SOLDAVEL	UND	200,00	23,0200	4.604,0000
Valor total do grupo:					4.604,0000
Lote: 67					
67	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM MARCA: PLASTILIT MODELO: CANO RÍGIDO SOLDAVEL	UND	200,00	24,6100	4.922,0000
Valor total do grupo:					4.922,0000
Lote: 68					
68	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM MARCA: PLASTILIT MODELO: CANO RÍGIDO SOLDAVEL	UND	100,00	63,0100	6.301,0000
Valor total do grupo:					6.301,0000
Lote: 69					
69	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM MARCA: PLASTILIT MODELO: CANO RÍGIDO SOLDAVEL	UND	80,00	75,2400	6.019,2000
Valor total do grupo:					6.019,2000
Lote: 70					
70	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM MARCA: PLASTILIT MODELO: CANO RÍGIDO SOLDAVEL	UND	50,00	99,9600	4.998,0000
Valor total do grupo:					4.998,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO

Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320

Telefone: (99) 991302002

CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577

Email: speeditza@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 71					
71	JHOELHO DE ESGOTO 100 MARCA: FORTLEV MODELO: JHOELHO DE ESGOTO	UND	120,00	9,6300	1.155,6000
Valor total do grupo:					1.155,6000
Lote: 72					
72	JOELHO DE ESGOTO 150 MARCA: FORTLEV MODELO: JHOELHO DE ESGOTO	UND	140,00	36,0300	5.044,2000
Valor total do grupo:					5.044,2000
Lote: 73					
73	JOELHO DE ESGOTO 200 MARCA: FORTLEV MODELO: JOELHO DE ESGOTO	UND	40,00	108,6000	4.344,0000
Valor total do grupo:					4.344,0000
Lote: 74					
74	JOELHO DE ESGOTO 40 MARCA: FORTLEV MODELO: JHOELHO DE ESGOTO	UND	100,00	3,0000	300,0000
Valor total do grupo:					300,0000
Lote: 75					
75	JOELHO DE ESGOTO 50 MARCA: FORTLEV MODELO: JHOELHO DE ESGOTO	UND	120,00	7,1100	853,2000
Valor total do grupo:					853,2000
Lote: 76					
76	JOELHO DE ESGOTO 75 MARCA: FORTLEV MODELO: JHOELHO DE ESGOTO	UND	100,00	8,5900	859,0000
Valor total do grupo:					859,0000
Lote: 77					
77	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20 MARCA: FORTLEV MODELO: JOELHO LISO SOLDÁVEL	UND	300,00	2,7100	813,0000
Valor total do grupo:					813,0000
Lote: 78					
78	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25 MARCA: FORTLEV MODELO: JOELHO LISO SOLDÁVEL	UND	100,00	6,5400	654,0000
Valor total do grupo:					654,0000
Lote: 79					
79	JOELHO LISO SOLDÁVEL 50 MARCA: FORTLEV MODELO: JOELHO LISO SOLDÁVEL	UND	120,00	7,3000	876,0000
Valor total do grupo:					876,0000
Lote: 80					
80	JOELHO LISO SOLDÁVEL 60 MARCA: FORTLEV MODELO: JOELHO LISO SOLDÁVEL	UND	100,00	25,6600	2.566,0000
Valor total do grupo:					2.566,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO

Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320

Telefone: (99) 991302002

CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577

Email: speeditza@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 81					
81	LUVA DE ESGOTO 100 MARCA: FORTLEV MODELO: LUVA DE ESGOTO	UND	120,00	10,7400	1.288,8000
Valor total do grupo:					1.288,8000
Lote: 82					
82	LUVA DE ESGOTO 40 MARCA: FORTLEV MODELO: LUVA DE ESGOTO	UND	160,00	3,2800	524,8000
Valor total do grupo:					524,8000
Lote: 83					
83	LUVA DE ESGOTO 50 MARCA: FORTLEV MODELO: LUVA DE ESGOTO	UND	200,00	5,0400	1.008,0000
Valor total do grupo:					1.008,0000
Lote: 84					
84	LUVA DE ESGOTO 75 MARCA: FORTLEV MODELO: LUVA DE ESGOTO	UND	100,00	8,6700	867,0000
Valor total do grupo:					867,0000
Lote: 85					
85	LUVA LISA SOLDAVEL 20 MARCA: FORTLEV MODELO: LUVA LISA SOLDAVEL	UND	400,00	2,9800	1.192,0000
Valor total do grupo:					1.192,0000
Lote: 86					
86	LUVA LISA SOLDAVEL 32 MARCA: FORTLEV MODELO: LUVA LISA SOLDAVEL	UND	100,00	4,4200	442,0000
Valor total do grupo:					442,0000
Lote: 87					
87	LUVA LISA SOLDAVEL 40 MARCA: FORTLEV MODELO: LUVA LISA SOLDAVEL	UND	200,00	9,0200	1.804,0000
Valor total do grupo:					1.804,0000
Lote: 88					
88	LUVA LISA SOLDAVEL 50 MARCA: FORTLEV MODELO: LUVA LISA SOLDAVEL	UND	160,00	10,4300	1.668,8000
Valor total do grupo:					1.668,8000
Lote: 89					
89	LUVA LISA SOLDAVEL 60 MARCA: FORTLEV MODELO: LUVA LISA SOLDAVEL	UND	200,00	14,8300	2.966,0000
Valor total do grupo:					2.966,0000
Lote: 90					
90	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL MARCA: FORTLEV MODELO: LUVA LISA SOLDAVEL	UND	100,00	6,1700	617,0000
Valor total do grupo:					617,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO

Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320

Telefone: (99) 991302002

CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577

Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 91					
91	REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL MARCA: FORTLEV MODELO: LUVA LISA SOLDAVEL	UND	120,00	14,9500	1.794,0000
Valor total do grupo:					1.794,0000
Lote: 92					
92	RIGISTRO COMUM DE 25MM MARCA: PLASTILIT MODELO: RIGISTRO COMUM	UND	200,00	11,6800	2.336,0000
Valor total do grupo:					2.336,0000
Lote: 93					
93	REGISTRO COMUM 32MM MARCA: PLASTILIT MODELO: RIGISTRO COMUM	UND	200,00	22,0000	4.400,0000
Valor total do grupo:					4.400,0000
Lote: 94					
94	REGISTRO COMUM 40MM MARCA: PLASTILIT MODELO: RIGISTRO COMUM	UND	180,00	27,6300	4.973,4000
Valor total do grupo:					4.973,4000
Lote: 95					
95	REGISTRO COMUM 50MM MARCA: PLASTILIT MODELO: RIGISTRO COMUM	UND	180,00	39,1300	7.043,4000
Valor total do grupo:					7.043,4000
Lote: 96					
96	REGISTRO COMUM 60MM MARCA: PLASTILIT MODELO: RIGISTRO COMUM	UND	160,00	44,3500	7.096,0000
Valor total do grupo:					7.096,0000
Lote: 97					
97	REGISTRO COMUM DE 20MM MARCA: PLASTILIT MODELO: RIGISTRO COMUM	UND	120,00	5,5400	664,8000
Valor total do grupo:					664,8000
Lote: 98					
98	REGISTRO INOX 20MM MARCA: PLASTILIT MODELO: RIGISTRO COMUM	UND	60,00	67,8800	4.072,8000
Valor total do grupo:					4.072,8000
Lote: 99					
99	TÊ 20 SOLDAVEL LISO MARCA: FORTLEV MODELO: TÊ 20 SOLDAVEL LISO	UND	360,00	4,4000	1.584,0000
Valor total do grupo:					1.584,0000
Lote: 100					
100	TÊ 40 SOLDAVEL LISO MARCA: FORTLEV MODELO: TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	200,00	10,6700	2.134,0000
Valor total do grupo:					2.134,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO

Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320

Telefone: (99) 991302002

CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577

Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 101					
101	TÊ 50 SOLDAVEL LISO MARCA: FORTLEV MODELO: TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	120,00	12,3900	1.486,8000
Valor total do grupo:					1.486,8000
Lote: 102					
102	TÊ 60 SOLDAVEL LISO MARCA: FORTLEV MODELO: TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	120,00	21,5500	2.586,0000
Valor total do grupo:					2.586,0000
Lote: 103					
103	TÊ DE ESGOTO 100 MARCA: FORTLEV MODELO: TÊ DE ESGOTO	UND	100,00	21,1500	2.115,0000
Valor total do grupo:					2.115,0000
Lote: 104					
104	TÊ DE ESGOTO 40 MARCA: FORTLEV MODELO: TÊ DE ESGOTO	UND	100,00	4,9200	492,0000
Valor total do grupo:					492,0000
Lote: 105					
105	TÊ DE ESGOTO 50 MARCA: FORTLEV MODELO: TÊ DE ESGOTO	UND	120,00	6,4500	774,0000
Valor total do grupo:					774,0000
Lote: 106					
106	TÊ DE ESGOTO 75 MARCA: FORTLEV MODELO: TÊ DE ESGOTO	UND	100,00	16,2200	1.622,0000
Valor total do grupo:					1.622,0000
Lote: 107					
107	TÊ DE ESGOTO 150 MARCA: FORTLEV MODELO: TÊ DE ESGOTO	UND	80,00	45,9000	3.672,0000
Valor total do grupo:					3.672,0000
Lote: 108					
108	VEDA ROSCA 25M MARCA: NOVA MODELO: VEDA ROSCA	UND	220,00	4,9200	1.082,4000
Valor total do grupo:					1.082,4000
Lote: 109					
109	VEDA ROSCA 50M MARCA: NOVA MODELO: VEDA ROSCA	UND	200,00	10,2600	2.052,0000
Valor total do grupo:					2.052,0000
Lote: 110					
110	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO MARCA: AQUABIOS MODELO: TORNEIRA COM FILTRO	UND	80,00	64,7300	5.178,4000
Valor total do grupo:					5.178,4000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO

Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320

Telefone: (99) 991302002

CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577

Email: speeditza@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 111					
111	TORNEIRA COM FILTRO INOX MARCA: AQUABIOS MODELO: TORNEIRA COM FILTRO	UND	40,00	153,5200	6.140,8000
Valor total do grupo:					6.140,8000
Lote: 112					
112	TORNEIRA DE JARDIM PRETA MARCA: KRONA MODELO: TORNEIRA DE JARDIM	UND	120,00	6,2000	744,0000
Valor total do grupo:					744,0000
Lote: 113					
113	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA MARCA: KRONA MODELO: TORNEIRA DE LAVATÓRIO	UND	160,00	18,5600	2.969,6000
Valor total do grupo:					2.969,6000
Lote: 114					
114	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA MARCA: KRONA MODELO: TORNEIRA PARA PIA	UND	60,00	58,1000	3.486,0000
Valor total do grupo:					3.486,0000
Lote: 115					
115	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA MARCA: KRONA MODELO: TORNEIRA PARA PIA	UND	60,00	84,5000	5.070,0000
Valor total do grupo:					5.070,0000
Lote: 116					
116	ARAME PRÉ COZIDO MARCA: FERRO NORTE MODELO: ARAME RECUZIDO	UND	100,00	36,4900	3.649,0000
Valor total do grupo:					3.649,0000
Lote: 117					
117	COLUNA ARMADA 3/8 MARCA: FERRO NORTE MODELO: COLUNA ARMADA 3/8	UND	80,00	182,7900	14.623,2000
Valor total do grupo:					14.623,2000
Lote: 118					
118	FERRO MARCA: FERRO NORTE MODELO: FERRO	UND	60,00	114,5200	6.871,2000
Valor total do grupo:					6.871,2000
Lote: 119					
119	FERRO MARCA: FERRO NORTE MODELO: FERRO	UND	100,00	37,1100	3.711,0000
Valor total do grupo:					3.711,0000
Lote: 120					
120	FERRO 3/8 MARCA: FERRO NORTE MODELO: FERRO	UND	100,00	56,0700	5.607,0000
Valor total do grupo:					5.607,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO

Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320

Telefone: (99) 991302002

CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577

Email: speeditza@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 121					
121	FERRO 4.2 MARCA: FERRO NORTE MODELO: FERRO 4.2	UND	100,00	20,5500	2.055,0000
Valor total do grupo:					2.055,0000
Lote: 122					
122	FERRO 5.0 MARCA: FERRO NORTE MODELO: FERRO 5.0	UND	120,00	22,7600	2.731,2000
Valor total do grupo:					2.731,2000
Lote: 123					
123	FERRO 5/16 MARCA: FERRO NORTE MODELO: FERRO 5/16	UND	100,00	47,0600	4.706,0000
Valor total do grupo:					4.706,0000
Lote: 124					
124	FERRO GALVANIZADO 450X5 MARCA: FERRO NORTE MODELO: FERRO GALVANIZADO	UND	40,00	154,6300	6.185,2000
Valor total do grupo:					6.185,2000
Lote: 125					
125	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA MARCA: FERRO NORTE MODELO: TRELIÇA SOLDADA	UND	160,00	47,1100	7.537,6000
Valor total do grupo:					7.537,6000
Lote: 126					
126	ARGAMASSA 15KG MARCA: QUARTZOLIT MODELO: ARGAMASSA	UND	500,00	30,7900	15.395,0000
Valor total do grupo:					15.395,0000
Lote: 127					
127	ASSENTO SANITÁRIO MARCA: KRONA MODELO: ASSENTO SANITARIO	UND	120,00	49,3600	5.923,2000
Valor total do grupo:					5.923,2000
Lote: 128					
128	ENGATE FLEXÍVEL 30 MARCA: KRONA MODELO: ENGATE FLEXIVEL	UND	30,00	11,0000	330,0000
Valor total do grupo:					330,0000
Lote: 129					
129	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L MARCA: FORTLEV MODELO: CAIXA D'ÁGUA	UND	3,00	6.121,9700	18.365,9100
Valor total do grupo:					18.365,9100
Lote: 130					
130	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L MARCA: FORTLEV MODELO: CAIXA D'ÁGUA	UND	1,00	11.836,6900	11.836,6900
Valor total do grupo:					11.836,6900



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditza@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 131					
131	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L MARCA: FORTLEV MODELO: CAIXA D'ÁGUA	UND	8,00	1.549,0200	12.392,1600
Valor total do grupo:					12.392,1600
Lote: 132					
132	CAIXA D'ÁGUA 500 L MARCA: FORTLEV MODELO: CAIXA D'ÁGUA	UND	12,00	350,5100	4.206,1200
Valor total do grupo:					4.206,1200
Lote: 133					
133	CAIXA DE DESCARGO COMUM MARCA: KRONA MODELO: CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	120,00	40,5000	4.860,0000
Valor total do grupo:					4.860,0000
Lote: 134					
134	CHUVEIRO CROMADO MARCA: ASTRA MODELO: CHUVEIRO CROMADO	UND	20,00	148,8700	2.977,4000
Valor total do grupo:					2.977,4000
Lote: 135					
135	CHUVEIRO PLASTICO MARCA: ASTRA MODELO: CHUVEIRO SIMPLES	UND	40,00	51,0000	2.040,0000
Valor total do grupo:					2.040,0000
Lote: 136					
136	COLA BRANCA 1000ML MARCA: MUNDIAL MODELO: COLA BRANCA	UND	120,00	25,0000	3.000,0000
Valor total do grupo:					3.000,0000
Lote: 137					
137	CUBA DE LOUÇA REDONDA MARCA: ICASA MODELO: CUBA DE LOUÇA	UND	10,00	95,1700	951,7000
Valor total do grupo:					951,7000
Lote: 138					
138	MASSA ACRILICA 18L MARCA: EUCALAR MODELO: MASSA ACRILICA	UND	80,00	162,7300	13.018,4000
Valor total do grupo:					13.018,4000
Lote: 139					
139	MASSA ACRILICA 3,6L MARCA: EUCALAR MODELO: MASSA ACRILICA	UND	80,00	48,0700	3.845,6000
Valor total do grupo:					3.845,6000
Lote: 140					
140	MASSA CORRIDA PVA 18LT MARCA: EUCALAR MODELO: MASSA CORRIDA	UND	50,00	109,4300	5.471,5000
Valor total do grupo:					5.471,5000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditza@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 141					
141	PIA DE INOX 1,20 MARCA: BRANOX MODELO: PIA DE INOX	UND	28,00	251,8400	7.051,5200
Valor total do grupo:					7.051,5200
Lote: 142					
142	PIA DE INOX 2,00 MARCA: BRANOX MODELO: PIA DE INOX	UND	15,00	629,0800	9.436,2000
Valor total do grupo:					9.436,2000
Lote: 143					
143	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO MARCA: BRANOX MODELO: PIA DE LOUÇA	UND	50,00	183,9500	9.197,5000
Valor total do grupo:					9.197,5000
Lote: 144					
144	PARAFUSO DE VASO MARCA: PLASTILIT MODELO: PARAFUSO PRA VASO	UND	72,00	7,3300	527,7600
Valor total do grupo:					527,7600
Lote: 145					
145	PISO CERÂMICA TIPO A MARCA: PORTO RICO MODELO: PISO CERAMICO	MT	600,00	44,9100	26.946,0000
Valor total do grupo:					26.946,0000
Lote: 146					
146	PISO REVESTIMENTO MARCA: PORTO RICO MODELO: PISO REVESTIMENTO	MT	300,00	34,6300	10.389,0000
Valor total do grupo:					10.389,0000
Lote: 147					
147	REJUNTE MARCA: FORTALEZA MODELO: REJUNTE	UND	400,00	23,1500	9.260,0000
Valor total do grupo:					9.260,0000
Lote: 148					
148	SIFÃO GARGANTA MARCA: DELFLEX MODELO: SIFÃO GARGANTA	UND	120,00	20,0000	2.400,0000
Valor total do grupo:					2.400,0000
Lote: 149					
149	SIFÃO GARGANTA DUPLO MARCA: DELFLEX MODELO: SIFÃO GARGANTA	UND	60,00	28,1800	1.690,8000
Valor total do grupo:					1.690,8000
Lote: 150					
150	VASO SANITÁRIO ACOPLADO MARCA: FIORE MODELO: VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	50,00	550,8900	27.544,5000
Valor total do grupo:					27.544,5000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 171					
171	CHAVE DE FENDA 5/16X8 MARCA: VONDER MODELO: CHAVE DE FENDA	UND	60,00	17,5700	1.054,2000
Valor total do grupo:					1.054,2000
Lote: 172					
172	CHAVE DE GRIFO 19 MARCA: VONDER MODELO: CHAVE DE GRIFO	UND	20,00	121,2100	2.424,2000
Valor total do grupo:					2.424,2000
Lote: 173					
173	CHIBANCA MARCA: TAURUS MODELO: CHIBANCA	UND	60,00	97,9100	5.874,6000
Valor total do grupo:					5.874,6000
Lote: 174					
174	BROCAS PARA CONCRETO 10MM MARCA: MAKITA MODELO: BROCAS PARA CONCRETO	UND	80,00	32,8100	2.624,8000
Valor total do grupo:					2.624,8000
Lote: 175					
175	BROCAS PARA FERRO 10MM MARCA: MAKITA MODELO: BROCAS PARA FERRO	UND	100,00	26,9900	2.699,0000
Valor total do grupo:					2.699,0000
Lote: 176					
176	CADEADO 25 MM MARCA: STAM MODELO: CADEADO	UND	20,00	13,1900	263,8000
Valor total do grupo:					263,8000
Lote: 177					
177	CADEADO 35 MM MARCA: STAM MODELO: CADEADO	UND	60,00	20,1600	1.209,6000
Valor total do grupo:					1.209,6000
Lote: 178					
178	CADEADO 50 MM MARCA: STAM MODELO: CADEADO	UND	60,00	50,8300	3.049,8000
Valor total do grupo:					3.049,8000
Lote: 179					
179	CORRENTE 5 MARCA: STAM MODELO: CORRENTE 5	UND	40,00	54,2300	2.169,2000
Valor total do grupo:					2.169,2000
Lote: 180					
180	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA MARCA: MAKITA MODELO: DISCO TURBO DIAMANTADO	UND	80,00	44,8000	3.584,0000
Valor total do grupo:					3.584,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 151					
151	VASO SANITÁRIO COMUM MARCA: FIORE MODELO: VASO SANITÁRIO COMUM	UND	60,00	246,0000	14.760,0000
Valor total do grupo:					14.760,0000
Lote: 152					
152	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML MARCA: RESICOLOR MODELO: VERNIZ CORPAL	UND	50,00	32,3100	1.615,5000
Valor total do grupo:					1.615,5000
Lote: 153					
153	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L MARCA: RESICOLOR MODELO: VERNIZ CORPAL	UND	40,00	115,0000	4.600,0000
Valor total do grupo:					4.600,0000
Lote: 154					
154	VÁLVULA DE DESCARGA MARCA: DOCOL MODELO: VÁLVULA	UND	100,00	153,5000	15.350,0000
Valor total do grupo:					15.350,0000
Lote: 155					
155	VÁLVULA DE PIA INOX MARCA: DICASA MODELO: VÁLVULA	UND	60,00	23,7200	1.423,2000
Valor total do grupo:					1.423,2000
Lote: 156					
156	VEDA ANEL MARCA: SELAMAIS MODELO: VEDA ANEL	UND	60,00	10,7900	647,4000
Valor total do grupo:					647,4000
Lote: 157					
157	ARRUELA MARCA: BAXMAN MODELO: ARRUELA	UND	200,00	0,5500	110,0000
Valor total do grupo:					110,0000
Lote: 158					
158	ARRUELA 1/4 MARCA: BAXMAN MODELO: ARRUELA	UND	400,00	0,5000	200,0000
Valor total do grupo:					200,0000
Lote: 159					
159	ARRUELA 3/8 MARCA: BAXMAN MODELO: ARRUELA	UND	400,00	0,4200	168,0000
Valor total do grupo:					168,0000
Lote: 160					
160	ARRUELA 5/16 MARCA: BAXMAN MODELO: ARRUELA	UND	400,00	0,3500	140,0000
Valor total do grupo:					140,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 161					
161	CARRO DE MÃO GALVANIZADO MARCA: MAESTRO MODELO: CARRO DE MÃO	UND	25,00	314,6900	7.867,2500
Valor total do grupo:					7.867,2500
Lote: 162					
162	CAVADEIRA ARTICULADA MARCA: TRAMONTINA MODELO: CAVADEIRA ARTICULADA	UND	20,00	107,2300	2.144,6000
Valor total do grupo:					2.144,6000
Lote: 163					
163	CAVADOR COM CABO MARCA: TRAMONTINA MODELO: CAVADOR COM CABO	UND	80,00	78,9000	6.312,0000
Valor total do grupo:					6.312,0000
Lote: 164					
164	CHAVE DE COMBINADA 10MM MARCA: VONDER MODELO: CHAVE DE COMBINADA	UND	20,00	11,0300	220,6000
Valor total do grupo:					220,6000
Lote: 165					
165	CHAVE DE COMBINADA 20MM MARCA: VONDER MODELO: CHAVE DE COMBINADA	UND	60,00	21,9800	1.318,8000
Valor total do grupo:					1.318,8000
Lote: 166					
166	CHAVE ESTRELA 1/4X8 MARCA: VONDER MODELO: CHAVE ESTRELA	UND	40,00	7,2200	288,8000
Valor total do grupo:					288,8000
Lote: 167					
167	CHAVE ESTRELA 3/16X8 MARCA: VONDER MODELO: CHAVE ESTRELA	UND	50,00	7,8600	393,0000
Valor total do grupo:					393,0000
Lote: 168					
168	CHAVE ESTRELA 5/4X8 MARCA: VONDER MODELO: CHAVE ESTRELA	UND	60,00	12,8800	772,8000
Valor total do grupo:					772,8000
Lote: 169					
169	CHAVE DE FENDA 1/4X8 MARCA: VONDER MODELO: CHAVE DE FENDA	UND	40,00	8,5200	340,8000
Valor total do grupo:					340,8000
Lote: 170					
170	CHAVE DE FENDA 3/8X8 MARCA: VONDER MODELO: CHAVE DE FENDA	UND	80,00	11,1400	891,2000
Valor total do grupo:					891,2000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO

Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320

Telefone: (99) 991302002

CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577

Email: speeditza@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 181					
181	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA MARCA: MAKITA MODELO: DISCO TURBO DIAMANTADO	UND	100,00	41,7000	4.170,0000
Valor total do grupo:					4.170,0000
Lote: 182					
182	ENXADA COM CABO 2.1/2 MARCA: TRAMONTINA MODELO: ENXADA COM CABO	UND	20,00	95,6400	1.912,8000
Valor total do grupo:					1.912,8000
Lote: 183					
183	ENXADÃO COM CABO MARCA: TRAMONTINA MODELO: ENXADÃO	UND	30,00	57,6400	1.729,2000
Valor total do grupo:					1.729,2000
Lote: 184					
184	ESCOVA DE AÇO MARCA: SPARTA MODELO: ESCOVA DE AÇO	UND	100,00	11,0200	1.102,0000
Valor total do grupo:					1.102,0000
Lote: 185					
185	ESPÁTULA MARCA: SPARTA MODELO: ESPÁTULA	UND	110,00	8,4500	929,5000
Valor total do grupo:					929,5000
Lote: 186					
186	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM MARCA: SPARTA MODELO: ESQUADRO	UND	42,00	45,4800	1.910,1600
Valor total do grupo:					1.910,1600
Lote: 187					
187	FACÃO PARA MATO 18 POL MARCA: VONDER MODELO: FACÃO	UND	40,00	39,2000	1.568,0000
Valor total do grupo:					1.568,0000
Lote: 188					
188	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM MARCA: VONDER MODELO: LÂMINA PARA ROÇADEIRA	UND	60,00	69,2700	4.156,2000
Valor total do grupo:					4.156,2000
Lote: 189					
189	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA MARCA: VONDER MODELO: LIMA CHATA	UND	20,00	21,6300	432,6000
Valor total do grupo:					432,6000
Lote: 190					
190	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA MARCA: VONDER MODELO: LIMA CHATA	UND	20,00	11,4300	228,6000
Valor total do grupo:					228,6000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 191					
191	LIMA PARA SERROTE MARCA: VONDER MODELO: LIMA PARA SERROTE	UND	40,00	18,4700	738,8000
Valor total do grupo:					738,8000
Lote: 192					
192	LIMATÃO MARCA: VONDER MODELO: LIMATÃO	UND	20,00	21,8800	437,6000
Valor total do grupo:					437,6000
Lote: 193					
193	MARTELO N° 24 MARCA: VONDER MODELO: MARTELO N° 24	UND	40,00	46,2000	1.848,0000
Valor total do grupo:					1.848,0000
Lote: 194					
194	MASSEIRA MARCA: VONDER MODELO: MASSEIRA	UND	80,00	76,1700	6.093,6000
Valor total do grupo:					6.093,6000
Lote: 195					
195	PÁ DE BICO COM CABO MARCA: VONDER MODELO: PÁ DE BICO COM CABO	UND	40,00	42,7200	1.708,8000
Valor total do grupo:					1.708,8000
Lote: 196					
196	PÁ SEM CABO MARCA: VONDER MODELO: PÁ SEM CABO	UND	40,00	27,5800	1.103,2000
Valor total do grupo:					1.103,2000
Lote: 197					
197	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0 MARCA: FERRO NORTE MODELO: PARAFUSO	UND	100,00	0,8700	87,0000
Valor total do grupo:					87,0000
Lote: 198					
198	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 MARCA: FERRO NORTE MODELO: PARAFUSO	UND	100,00	1,4300	143,0000
Valor total do grupo:					143,0000
Lote: 199					
199	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID MARCA: FERRO NORTE MODELO: PARAFUSO	UND	40,00	129,4600	5.178,4000
Valor total do grupo:					5.178,4000
Lote: 200					
200	PICARETA COM CABO MARCA: TRAMONTINA MODELO: PICARETA	UND	60,00	91,5100	5.490,6000
Valor total do grupo:					5.490,6000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 201					
201	PORCAS MARCA: FERRO NORTE MODELO: PORCAS	UND	200,00	0,4500	90,0000
Valor total do grupo:					90,0000
Lote: 202					
202	PORCAS MARCA: FERRO NORTE MODELO: PORCAS	UND	400,00	0,4700	188,0000
Valor total do grupo:					188,0000
Lote: 203					
203	PORCAS 3/8 MARCA: FERRO NORTE MODELO: PORCAS	UND	300,00	0,5500	165,0000
Valor total do grupo:					165,0000
Lote: 204					
204	PORCAS 5/16 MARCA: FERRO NORTE MODELO: PORCAS	UND	300,00	0,6300	189,0000
Valor total do grupo:					189,0000
Lote: 205					
205	PREGO 15X18 MARCA: FERRO NORTE MODELO: PREGO	UND	120,00	23,8700	2.864,4000
Valor total do grupo:					2.864,4000
Lote: 206					
206	PREGO 3X8 MARCA: FERRO NORTE MODELO: PREGO	UND	200,00	25,0000	5.000,0000
Valor total do grupo:					5.000,0000
Lote: 207					
207	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10 MARCA: FERRO NORTE MODELO: PREGO	UND	120,00	30,0000	3.600,0000
Valor total do grupo:					3.600,0000
Lote: 208					
208	PRUMO 500 G MARCA: NOVE54 MODELO: PRUMO 500 G	UND	50,00	30,1400	1.507,0000
Valor total do grupo:					1.507,0000
Lote: 209					
209	TALHADEIRA 1212 MARCA: SPARTA MODELO: TALHADEIRA 12	UND	60,00	42,3400	2.540,4000
Valor total do grupo:					2.540,4000
Lote: 210					
210	TALHADEIRA 8 MARCA: SPARTA MODELO: TALHADEIRA 12	UND	100,00	22,5500	2.255,0000
Valor total do grupo:					2.255,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditza@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 211					
211	TRENA 5M MARCA: 3M MODELO: TRENA 5M	UND	100,00	21,1000	2.110,0000
Valor total do grupo:					2.110,0000
Lote: 212					
212	TRENA 8M MARCA: 3M MODELO: TRENA 5M	UND	60,00	39,1400	2.348,4000
Valor total do grupo:					2.348,4000
Lote: 213					
213	VASSOURÃO COM CABO MARCA: DALCIN MODELO: VASSOURÃO	UND	96,00	32,0700	3.078,7200
Valor total do grupo:					3.078,7200
Lote: 214					
214	FORMÃO P MADEIRA MARCA: SPARTA MODELO: FORMÃO	UND	80,00	39,0000	3.120,0000
Valor total do grupo:					3.120,0000
Lote: 215					
215	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM MARCA: ROMEX MODELO: BASCULANTE	UND	40,00	118,5700	4.742,8000
Valor total do grupo:					4.742,8000
Lote: 216					
216	BISNAGA COLORIDA 50 ML MARCA: INDEFLEX MODELO: BISNAGA	UND	400,00	10,7600	4.304,0000
Valor total do grupo:					4.304,0000
Lote: 217					
217	CAL PCT 5 KG MARCA: SUPERCAL MODELO: CAL	PCT	900,00	23,0300	20.727,0000
Valor total do grupo:					20.727,0000
Lote: 218					
218	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3 MARCA: SILVANA MODELO: DOBRADIÇA GALVANIZADA	UND	60,00	12,8300	769,8000
Valor total do grupo:					769,8000
Lote: 219					
219	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4 MARCA: SILVANA MODELO: DOBRADIÇA GALVANIZADA	UND	60,00	11,3000	678,0000
Valor total do grupo:					678,0000
Lote: 220					
220	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L MARCA: ELCATEX MODELO: ESMALTE SINTÉTICO	UND	30,00	96,3900	2.891,7000
Valor total do grupo:					2.891,7000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 221					
221	C 900ML MARCA: ESMALTEX MODELO: ESMALTE SINTÉTICO	UND	40,00	34,0400	1.361,6000
Valor total do grupo:					1.361,6000
Lote: 222					
222	FECHADURA INOX EXTERNA MARCA: SILVANA MODELO: FECHADURA	UND	60,00	87,0000	5.220,0000
Valor total do grupo:					5.220,0000
Lote: 223					
223	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M MARCA: QULITY MODELO: JANELA DE ALUMINIO	UND	18,00	457,3800	8.232,8400
Valor total do grupo:					8.232,8400
Lote: 224					
224	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M MARCA: SERRARIA BRASIL MODELO: PORTA DE COMPENSADO	UND	20,00	328,0000	6.560,0000
Valor total do grupo:					6.560,0000
Lote: 225					
225	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M MARCA: SERRARIA BRASIL MODELO: PORTA DE MADEIRA	UND	16,00	567,9300	9.086,8800
Valor total do grupo:					9.086,8800
Lote: 226					
226	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M MARCA: PLLASFLEX MODELO: POTA SINFONADA	UND	16,00	142,6300	2.282,0800
Valor total do grupo:					2.282,0800
Lote: 227					
227	ROLO DE ESPUMA 15CM MARCA: ROLO FLEX MODELO: ROLO DE ESPUMA	UND	70,00	17,9200	1.254,4000
Valor total do grupo:					1.254,4000
Lote: 228					
228	ROLO DE ESPUMA 5CM MARCA: ROLO FLEX MODELO: ROLO DE ESPUMA	UND	60,00	5,0200	301,2000
Valor total do grupo:					301,2000
Lote: 229					
229	ROLO DE ESPUMA 9CM MARCA: ROLO FLEX MODELO: ROLO DE ESPUMA	UND	40,00	7,4300	297,2000
Valor total do grupo:					297,2000
Lote: 230					
230	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM MARCA: ROLO FLEX MODELO: ROLO DE LA	UND	30,00	19,5700	587,1000
Valor total do grupo:					587,1000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 231					
231	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM MARCA: ROLO FLEX MODELO: ROLO DE LA	UND	40,00	22,8800	915,2000
Valor total do grupo:					915,2000
Lote: 232					
232	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM MARCA: ROLO FLEX MODELO: ROLO DE LA	UND	40,00	7,9300	317,2000
Valor total do grupo:					317,2000
Lote: 233					
233	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM MARCA: ROLO FLEX MODELO: ROLO DE LA	UND	40,00	9,2500	370,0000
Valor total do grupo:					370,0000
Lote: 234					
234	SELADOR ACRÍLICO 18L MARCA: EUCATEX MODELO: SELADOR	UND	60,00	133,0400	7.982,4000
Valor total do grupo:					7.982,4000
Lote: 235					
235	SELADOR ACRÍLICO 3,6L MARCA: EUCATEX MODELO: SELADOR	UND	50,00	40,0100	2.000,5000
Valor total do grupo:					2.000,5000
Lote: 236					
236	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L MARCA: EUCATEX MODELO: LACA SELADORA	UND	60,00	126,5300	7.591,8000
Valor total do grupo:					7.591,8000
Lote: 237					
237	TINTA ACRILICA 18L MARCA: EUCATEX MODELO: DURACOR	UND	70,00	375,4300	26.280,1000
Valor total do grupo:					26.280,1000
Lote: 238					
238	TINTA ACRÍLICA 3,6L MARCA: EUCATEX MODELO: DURACOR	UND	130,00	54,9600	7.144,8000
Valor total do grupo:					7.144,8000
Lote: 239					
239	TINTA DE PISO 18L MARCA: EUCATEX MODELO: DURACOR	UND	20,00	278,0200	5.560,4000
Valor total do grupo:					5.560,4000
Lote: 240					
240	TINTA DE PISO 3,6L MARCA: EUCATEX MODELO: DURACOR	UND	60,00	78,9500	4.737,0000
Valor total do grupo:					4.737,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 241					
241	TINTA EM PÓ 2KG MARCA: HIDRACOR MODELO: TINTA EM PO	UND	200,00	32,6400	6.528,0000
Valor total do grupo:					6.528,0000
Lote: 242					
242	TINTA SPRAY COMUM 350ML MARCA: TOOLCOLOR MODELO: TINTA SPRAY	UND	60,00	26,2000	1.572,0000
Valor total do grupo:					1.572,0000
Lote: 243					
243	TRINCHA MARCA: ATLAS MODELO: TRINCHA	UND	60,00	6,5700	394,2000
Valor total do grupo:					394,2000
Lote: 244					
244	TRINCHA 2 MARCA: ATLAS MODELO: TRINCHA	UND	40,00	12,0800	483,2000
Valor total do grupo:					483,2000
Lote: 245					
245	TRINCHA MARCA: ATLAS MODELO: TRINCHA	UND	40,00	8,4600	338,4000
Valor total do grupo:					338,4000
Lote: 246					
246	VITRÔ 60X40 MARCA: HALE MODELO: VITRO	UND	20,00	185,0000	3.700,0000
Valor total do grupo:					3.700,0000
Lote: 247					
247	FIXADOR PARA CAL MARCA: JUNTALIDER MODELO: FIXADOR	UND	600,00	4,8800	2.928,0000
Valor total do grupo:					2.928,0000
Lote: 248					
248	GARFO P ROLO 46CM MARCA: ATLAS MODELO: GARFO	UND	36,00	36,5400	1.315,4400
Valor total do grupo:					1.315,4400
Lote: 249					
249	AREIA LAVADA MARCA: AREEAL DIAMANTE MODELO: AREIA LAVADA	MT ³	200,00	158,0800	31.616,0000
Valor total do grupo:					31.616,0000
Lote: 250					
250	BRITA 0 MARCA: AREEAL DIAMANTE MODELO: BRITA 0	MT ³	120,00	212,0500	25.446,0000
Valor total do grupo:					25.446,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditza@gmail.com



Ao Órgão **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 251					
251	BRITA 1	MT3	40,00	34,0600	1.362,4000
MARCA: AREEAL DIAMANTE MODELO: BRITA 1					
Valor total do grupo:					1.362,4000
Lote: 252					
252	CIMENTO 50 KG	UND	8.000,00	57,5800	460.640,0000
MARCA: AÇAI MODELO: CIMENTO 50 KG					
Valor total do grupo:					460.640,0000
Valor total da proposta:					1.669.407,8700

O valor total dessa proposta é de R\$1.669.407,8700 (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sete reais e oitenta e sete centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 403 - Banco Cora
Conta: 1573777-9
Agencia: 0001
R C L CRUZ COMÉRCIO

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 01 dia

Observações:

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão. Os produtos são de primeira qualidade; Nos preços estão inclusos todas as despesas com mão-de-obra, fretes, abatimentos e/ou descontos, encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos e/ou indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado que interfiram no preço proposto. ações sobre a proposta.

A ENTREGA SERÁ DE ACORDO OS LOCAIS ASIM DESCRITOS E PELAS AS RECOMENDAÇÕES DESTE EDITAL, NOS LOCAIS ESCEPICADOS OU NO LOCAL ASSIM DESGNADO PELA PREFEITA OU SECRETARIA.

- Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaro que entregaremos o objeto licitado no prazo máximo de 03 (três), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela área técnica, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo II - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 03 (TRÊS), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- Os serviços ofertados terão garantia de 12 (doze) meses, contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados da data do seu recebimento definitivo.

IMPERATRIZ, 25 de Janeiro de 2024

Representante Legal	
RAYMARA CARVALHO LIMA CRUZ	
RG:824586972	CPF:912.980.243-15



DADOS DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 25/01/2024 09:29:33 é(são):

Nome: **R C LIMA CRUZ COMERCIO**

CNPJ: 08.924.526/0001-70

Date: 25/01/2024 09:29:33



PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tuntum – MA
Pregão Eletrônico N° 078/2023

Apresentamos a nossa Planilha de proposta de preços referente ao fornecimento de material de construção em geral.

Proponente: Barmont Servicos e comercio ltda

Razão Social: Barmont Servicos e comercio ltda

Sede: Rua São Sebastião, s/n, cep: 65948000, Itaipava do Grajau - MA

CNPJ: 43.787.820/0001-88

Telefone: (98) 98141-4894

Endereço Eletrônico: barmontservicos@gmail.com

1. Planilha Orçamentaria:

LOTE 1 – TELHAS E TIJOLOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	MARCA	MODELO	V. UNT	V. TOTAL
1	TELHA CERÂMICA	MLH	30	SM	SM	R\$ 1.113,66	R\$ 33.409,80
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	UND	120	SM	SM	R\$ 68,91	R\$ 8.269,20
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	UND	140	SM	SM	R\$ 133,63	R\$ 18.708,20
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	MLH	175	SM	SM	R\$ 1.050,50	R\$ 183.837,50

CNPJ: 43.787.820/0001-88
RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N, CEP: 65948000, ITAIPAVA DO GRAJAU – MA
EMAIL: barmontservicos@gmail.com Telefone: (98) 985083927



5	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	UND	100	sm	sm	R\$ 5,00	R\$ 500,00
6	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	UND	120	sm	sm	R\$ 6,00	R\$ 720,00
7	APAGADOR DUPLO	UND	200	artplst	sm	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
8	APAGADOR SIMPLES	UND	200	artplst	sm	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
9	APAGADOR TRIPLO	UND	80	artplst	sm	R\$ 15,09	R\$ 1.207,20
10	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	200	steck	sm	R\$ 4,37	R\$ 874,00
11	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	60	steck	sm	R\$ 2,06	R\$ 123,60
12	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	UND	10	steck	sm	R\$ 51,86	R\$ 518,60
13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	12	steck	sm	R\$ 91,45	R\$ 1.097,40
14	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	36	steck	sm	R\$ 22,13	R\$ 796,68
15	CANALETA EXTERNA	UND	160	steck	sm	R\$ 7,91	R\$ 1.265,60
16	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	400	steck	sm	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
17	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	300	steck	sm	R\$ 8,53	R\$ 2.559,00
18	CURVA DE PVC 20MM	UND	140	fortlev	sm	R\$ 1,78	R\$ 249,20
19	CURVA DE PVC 32MM	UND	400	fortlev	sm	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
20	CURVA DE PVC 40MM	UND	200	fortlev	sm	R\$ 16,48	R\$ 3.296,00



21	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	100	steck	sm	R\$ 7,68	R\$ 768,00
22	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	120	steck	sm	R\$ 10,36	R\$ 1.243,20
23	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	100	steck	sm	R\$ 11,57	R\$ 1.157,00
24	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32AMPERES	UND	80	steck	sm	R\$ 12,52	R\$ 1.001,60
25	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	40	steck	sm	R\$ 14,42	R\$ 576,80
26	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	60	steck	sm	R\$ 17,71	R\$ 1.062,60
27	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	40	steck	sm	R\$ 34,79	R\$ 1.391,60
28	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	UND	50	steck	sm	R\$ 50,08	R\$ 2.504,00
29	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	UND	60	steck	sm	R\$ 58,08	R\$ 3.484,80
30	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	40	steck	sm	R\$ 75,74	R\$ 3.029,60



31	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	UND	160	fortlev	sm	R\$ 14,03	R\$ 2.244,80
32	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	UND	160	fortlev	sm	R\$ 17,22	R\$ 2.755,20
33	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	46	fortlev	sm	R\$ 31,12	R\$ 1.431,52
34	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	20	sil	sm	R\$ 70,28	R\$ 1.405,60
35	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	16	sil	sm	R\$ 168,62	R\$ 2.697,92
36	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	16	sil	sm	R\$ 243,91	R\$ 3.902,56
37	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	UND	12	sil	sm	R\$ 524,24	R\$ 6.290,88
38	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	80	tigre	sm	R\$ 18,93	R\$ 1.514,40
39	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	60	tigre	sm	R\$ 20,68	R\$ 1.240,80
40	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	60	tigre	sm	R\$ 7,69	R\$ 461,40
41	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	80	tigre	sm	R\$ 3,96	R\$ 316,80
42	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	100	sm	sm	R\$ 53,19	R\$ 5.319,00
43	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	UND	240	elgin	sm	R\$ 7,13	R\$ 1.711,20



44	LÂMPADA COMPACTAFLUORESCENTE 30W	UND	200	elgin	sm	R\$ 15,07	R\$ 3.014,00
45	LÂMPADA LED 12W	UND	600	elgin	sm	R\$ 8,40	R\$ 5.040,00
46	LÂMPADA LED 25W	UND	350	elgin	sm	R\$ 23,75	R\$ 8.312,50
47	LÂMPADA DE LED 15W	UND	400	elgin	sm	R\$ 13,34	R\$ 5.336,00
48	LÂMPADAS LED 100W	UND	140	elgin	sm	R\$ 80,30	R\$ 11.242,00
49	PONTALETE DE 1,20M	UND	120	sm	sm	R\$ 16,10	R\$ 1.932,00
50	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES	UND	12	steck	sm	R\$ 26,38	R\$ 316,56
51	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UND	10	steck	sm	R\$ 58,68	R\$ 586,80
52	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	20	steck	sm	R\$ 101,10	R\$ 2.022,00
53	REFLETOR DE LED 250W	UND	40	elgin	sm	R\$ 133,37	R\$ 5.334,80
54	REFLETOR DE LED 400W	UND	30	elgin	sm	R\$ 252,27	R\$ 7.568,10
55	TOMADA CEGA	UND	80	steck	sm	R\$ 4,27	R\$ 341,60
56	TOMADA COM APAGADOR	UND	100	steck	sm	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
57	TOMADA COMUM	UND	80	steck	sm	R\$ 5,82	R\$ 465,60
58	TOMADA DUPLA	UND	100	steck	sm	R\$ 13,55	R\$ 1.355,00
59	ADAPTADOR 20MM	UND	160	tigre	sm	R\$ 3,26	R\$ 521,60
60	ADAPTADOR DE 50MM	UND	160	tigre	sm	R\$ 5,28	R\$ 844,80
61	ADAPTADOR DE 60MM	UND	240	tigre	sm	R\$ 7,82	R\$ 1.876,80
62	ADESIVO PVC C/ 75G	UND	400	tigre	sm	R\$ 3,91	R\$ 1.564,00
63	CANO ESGOTO 100 MM PVC	UND	60	fortlev	sm	R\$ 42,87	R\$ 2.572,20

CNPJ: 43.787.820/0001-88

RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N, CEP: 65948000, ITAIPAVA DO GRAJAU – MA

EMAIL: barmontservicos@gmail.com Telefone: (98) 985083927



64	CANO ESGOTO 150MM PVC	UND	25	fortlev	sm	R\$ 137,78	R\$ 3.444,50
65	CANO ESGOTO 40MM PVC	UND	120	fortlev	sm	R\$ 25,75	R\$ 3.090,00
66	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	UND	200	fortlev	sm	R\$ 16,12	R\$ 3.224,00
67	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	UND	200	fortlev	sm	R\$ 17,23	R\$ 3.446,00
68	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	UND	100	fortlev	sm	R\$ 44,11	R\$ 4.411,00
69	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	UND	80	fortlev	sm	R\$ 52,68	R\$ 4.214,40
70	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	UND	50	fortlev	sm	R\$ 69,98	R\$ 3.499,00
71	JOELHO DE ESGOTO 100	UND	120	fortlev	sm	R\$ 6,74	R\$ 808,80
72	JOELHO DE ESGOTO 150	UND	140	fortlev	sm	R\$ 25,22	R\$ 3.530,80
73	JOELHO DE ESGOTO 200	UND	40	fortlev	sm	R\$ 76,03	R\$ 3.041,20
74	JOELHO DE ESGOTO 40	UND	100	fortlev	sm	R\$ 2,10	R\$ 210,00
75	JOELHO DE ESGOTO 50	UND	120	fortlev	sm	R\$ 4,98	R\$ 597,60
76	JOELHO DE ESGOTO 75	UND	100	fortlev	sm	R\$ 6,01	R\$ 601,00
77	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	300	fortlev	sm	R\$ 1,90	R\$ 570,00
78	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	UND	100	fortlev	sm	R\$ 4,58	R\$ 458,00
79	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	UND	120	fortlev	sm	R\$ 5,11	R\$ 613,20
80	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	UND	100	fortlev	sm	R\$ 17,96	R\$ 1.796,00
81	LUVA DE ESGOTO 100	UND	120	fortlev	sm	R\$ 7,52	R\$ 902,40
82	LUVA DE ESGOTO 40	UND	160	fortlev	sm	R\$ 2,30	R\$ 368,00
83	LUVA DE ESGOTO 50	UND	200	fortlev	sm	R\$ 3,53	R\$ 706,00



84	LUVA DE ESGOTO 75	UND	100	fortlev	sm	R\$ 6,07	R\$ 607,00
85	LUVA LISA SOLDAVEL 20	UND	400	fortlev	sm	R\$ 2,09	R\$ 836,00
86	LUVA LISA SOLDAVEL 32	UND	100	fortlev	sm	R\$ 3,09	R\$ 309,00
87	LUVA LISA SOLDAVEL 40	UND	200	fortlev	sm	R\$ 6,31	R\$ 1.262,00
88	LUVA LISA SOLDAVEL 50	UND	160	fortlev	sm	R\$ 7,30	R\$ 1.168,00
89	LUVA LISA SOLDAVEL 60	UND	200	fortlev	sm	R\$ 10,38	R\$ 2.076,00
90	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	UND	100	fortlev	sm	R\$ 4,32	R\$ 432,00
91	REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL	UND	120	fortlev	sm	R\$ 10,47	R\$ 1.256,40
92	REGISTRO COMUM 25MM	UND	200	fortlev	sm	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00
93	REGISTRO COMUM 32MM	UND	200	fortlev	sm	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
94	REGISTRO COMUM 40MM	UND	180	fortlev	sm	R\$ 19,34	R\$ 3.481,20
95	REGISTRO COMUM 50MM	UND	180	fortlev	sm	R\$ 27,39	R\$ 4.930,20
96	REGISTRO COMUM 60MM	UND	160	fortlev	sm	R\$ 31,05	R\$ 4.968,00
97	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	120	fortlev	sm	R\$ 3,88	R\$ 465,60
98	REGISTRO INOX 20MM	UND	60	fortlev	sm	R\$ 47,52	R\$ 2.851,20
99	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	UND	360	fortlev	sm	R\$ 3,08	R\$ 1.108,80
100	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	200	fortlev	sm	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
101	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	120	fortlev	sm	R\$ 8,67	R\$ 1.040,40
102	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	120	fortlev	sm	R\$ 15,09	R\$ 1.810,80
103	TÊ DE ESGOTO 100	UND	100	fortlev	sm	R\$ 14,81	R\$ 1.481,00
104	TÊ DE ESGOTO 40	UND	100	fortlev	sm	R\$ 3,44	R\$ 344,00
105	TÊ DE ESGOTO 50	UND	120	fortlev	sm	R\$ 4,52	R\$ 542,40
106	TÊ DE ESGOTO 75	UND	100	fortlev	sm	R\$ 11,36	R\$ 1.136,00
107	TÊ DE ESGOTO 150	UND	80	fortlev	sm	R\$ 32,13	R\$ 2.570,40
108	VEDA ROSCA 25M	UND	220	tigre	sm	R\$ 3,44	R\$ 756,80
109	VEDA ROSCA 50M	UND	200	tigre	sm	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00

CNPJ: 43.787.820/0001-88

RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N, CEP: 65948000, ITAIPAVA DO GRAJAU – MA

EMAIL: barmontservicos@gmail.com Telefone: (98) 985083927



110	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	80	tigre	sm	R\$ 45,32	R\$ 3.625,60
111	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	40	acquabios	sm	R\$ 107,48	R\$ 4.299,20
112	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	120	acquabios	sm	R\$ 4,34	R\$ 520,80
113	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	160	acquabios	sm	R\$ 12,99	R\$ 2.078,40
114	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	60	acquabios	sm	R\$ 40,68	R\$ 2.440,80
115	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	60	acquabios	sm	R\$ 59,16	R\$ 3.549,60
116	ARAME PRÉ COZIDO	UND	100	bwg	sm	R\$ 25,58	R\$ 2.558,00
117	COLUNA ARMADA 3/8	UND	80	ferronorte	sm	R\$ 128,14	R\$ 10.251,20
118	FERRO ½	UND	60	ferronorte	sm	R\$ 80,28	R\$ 4.816,80
119	FERRO ¼	UND	100	ferronorte	sm	R\$ 26,01	R\$ 2.601,00
120	FERRO 3/8	UND	100	ferronorte	sm	R\$ 39,31	R\$ 3.931,00
121	FERRO 4.2	UND	100	ferronorte	sm	R\$ 14,41	R\$ 1.441,00
122	FERRO 5.0	UND	120	ferronorte	sm	R\$ 15,95	R\$ 1.914,00
123	FERRO 5/16	UND	100	ferronorte	sm	R\$ 32,99	R\$ 3.299,00
124	FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	40	ferronorte	sm	R\$ 108,40	R\$ 4.336,00
125	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	160	sm	sm	R\$ 33,02	R\$ 5.283,20
126	ARGAMASSA 15KG	UND	500	votorantin	sm	R\$ 21,58	R\$ 10.790,00
127	ASSENTO SANITÁRIO	UND	120	metasul	sm	R\$ 34,60	R\$ 4.152,00
128	ENGATE FLEXÍVEL 30	UND	30	krona	sm	R\$ 7,71	R\$ 231,30



129	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	UND	3	fortlev	sm	R\$ 4.291,50	R\$ 12.874,50
130	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	UND	1	fortlev	sm	R\$ 8.297,52	R\$ 8.297,52
131	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	UND	8	fortlev	sm	R\$ 1.085,86	R\$ 8.686,88
132	CAIXA D'ÁGUA 500 L	UND	12	fortlev	sm	R\$ 245,71	R\$ 2.948,52
133	CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	120	fortlev	sm	R\$ 28,39	R\$ 3.406,80
134	CHUVEIRO CROMADO	UND	20	fortlev	sm	R\$ 104,36	R\$ 2.087,20
135	CHUVEIRO PLASTICO	UND	40	fortlev	sm	R\$ 35,75	R\$ 1.430,00
136	COLA BRANCA 1000ML	UND	120	pritt	sm	R\$ 17,53	R\$ 2.103,60
137	CUBA DE LOUÇA REDONDA	UND	10	tigre	sm	R\$ 66,71	R\$ 667,10
138	MASSA ACRILICA 18L	UND	80	suvinil	sm	R\$ 114,07	R\$ 9.125,60
139	MASSA ACRILICA 3,6L	UND	80	suvinil	sm	R\$ 33,70	R\$ 2.696,00
140	MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	50	suvinil	sm	R\$ 76,71	R\$ 3.835,50
141	PIA DE INOX 1,20	UND	28	tubrax	sm	R\$ 176,54	R\$ 4.943,12
142	PIA DE INOX 2,00	UND	15	tubrax	sm	R\$ 440,99	R\$ 6.614,85
143	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	50	tubrax	sm	R\$ 128,95	R\$ 6.447,50
144	PARAFUSO DE VASO	UND	72	sm	sm	R\$ 5,14	R\$ 370,08
145	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	600	sm	sm	R\$ 31,48	R\$ 18.888,00
146	PISO REVESTIMENTO	MT	300	sm	sm	R\$ 24,28	R\$ 7.284,00
147	REJUNTE	UND	400	quartzolit	sm	R\$ 16,23	R\$ 6.492,00
148	SIFÃO GARGANTA	UND	120	krona	sm	R\$ 14,02	R\$ 1.682,40
149	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	60	krona	sm	R\$ 19,75	R\$ 1.185,00
150	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	50	tubrax	sm	R\$ 386,17	R\$ 19.308,50
151	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	60	tubrax	sm	R\$ 172,45	R\$ 10.347,00



152	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	50	suvinil	sm	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50
153	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	40	suvinil	sm	R\$ 80,62	R\$ 3.224,80
154	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	100	docol	sm	R\$ 107,60	R\$ 10.760,00
155	VÁLVULA DE PIA INOX	UND	60	docol	sm	R\$ 16,63	R\$ 997,80
156	VEDA ANEL	UND	60	docol	sm	R\$ 7,56	R\$ 453,60
157	ARRUELA ½	UND	200	sm	sm	R\$ 0,39	R\$ 78,00
158	ARRUELA 1/4	UND	400	sm	sm	R\$ 0,35	R\$ 140,00
159	ARRUELA 3/8	UND	400	sm	sm	R\$ 0,29	R\$ 116,00
160	ARRUELA 5/16	UND	400	sm	sm	R\$ 0,25	R\$ 100,00
161	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	25	aço fort	sm	R\$ 220,60	R\$ 5.515,00
162	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	20	vonder	sm	R\$ 75,17	R\$ 1.503,40
163	CAVADOR COM CABO	UND	80	vonder	sm	R\$ 55,31	R\$ 4.424,80
164	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	20	vonder	sm	R\$ 7,73	R\$ 154,60
165	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	60	vonder	sm	R\$ 15,41	R\$ 924,60
166	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	40	vonder	sm	R\$ 5,06	R\$ 202,40
167	CHAVE ESTRELA 3/16X8	UND	50	vonder	sm	R\$ 5,51	R\$ 275,50
168	CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	60	vonder	sm	R\$ 9,03	R\$ 541,80
169	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	40	vonder	sm	R\$ 5,97	R\$ 238,80
170	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	80	vonder	sm	R\$ 7,81	R\$ 624,80
171	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	60	vonder	sm	R\$ 12,32	R\$ 739,20
172	CHAVE DE GRIFO 19	UND	20	vonder	sm	R\$ 84,97	R\$ 1.699,40
173	CHIBANCA	UND	60	tramontina	sm	R\$ 68,63	R\$ 4.117,80



174	BROCAS PARA CONCRETO 10MM	UND	80	vonder	sm	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
175	BROCAS PARA FERRO 10MM	UND	100	vonder	sm	R\$ 18,92	R\$ 1.892,00
176	CADEADO 25 MM	UND	20	pado	sm	R\$ 9,25	R\$ 185,00
177	CADEADO 35 MM	UND	60	pado	sm	R\$ 14,13	R\$ 847,80
178	CADEADO 50 MM	UND	60	pado	sm	R\$ 35,63	R\$ 2.137,80
179	CORRENTE 5	UND	40	sm	sm	R\$ 38,02	R\$ 1.520,80
180	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	80	king	sm	R\$ 31,40	R\$ 2.512,00
181	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	UND	100	king	sm	R\$ 29,23	R\$ 2.923,00
182	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	20	vonder	sm	R\$ 67,04	R\$ 1.340,80
183	ENXADÃO COM CABO	UND	30	vonder	sm	R\$ 40,41	R\$ 1.212,30
184	ESCOVA DE AÇO	UND	100	vonder	sm	R\$ 7,73	R\$ 773,00
185	ESPÁTULA ¾	UND	110	sm	sm	R\$ 5,92	R\$ 651,20
186	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	42	sm	sm	R\$ 31,88	R\$ 1.338,96
187	FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	40	tramontina	sm	R\$ 27,48	R\$ 1.099,20
188	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	60	tramontina	sm	R\$ 48,56	R\$ 2.913,60
189	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	20	tramontina	sm	R\$ 15,16	R\$ 303,20
190	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	UND	20	vonder	sm	R\$ 8,01	R\$ 160,20

CNPJ: 43.787.820/0001-88

RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N, CEP: 65948000, ITAIPAVA DO GRAJAU – MA

EMAIL: barmontservicos@gmail.com Telefone: (98) 985083927



191	LIMA PARA SERROTE	UND	40	vonder	sm	R\$ 12,95	R\$ 518,00
192	LIMATÃO	UND	20	vonder	sm	R\$ 15,34	R\$ 306,80
193	MARTELO N° 24	UND	40	vonder	sm	R\$ 32,39	R\$ 1.295,60
194	MASSEIRA	UND	80	vonder	sm	R\$ 53,40	R\$ 4.272,00
195	PÁ DE BICO COM CABO	UND	40	vonder	sm	R\$ 29,95	R\$ 1.198,00
196	PÁ SEM CABO	UND	40	vonder	sm	R\$ 19,33	R\$ 773,20
197	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	UND	100	sm	sm	R\$ 0,61	R\$ 61,00
198	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	UND	100	sm	sm	R\$ 1,00	R\$ 100,00
199	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	UND	40	sm	sm	R\$ 90,75	R\$ 3.630,00
200	PICARETA COM CABO	UND	60	sm	sm	R\$ 64,15	R\$ 3.849,00
201	PORCAS ½	UND	200	sm	sm	R\$ 0,32	R\$ 64,00
202	PORCAS ¼	UND	400	sm	sm	R\$ 0,33	R\$ 132,00
203	PORCAS 3/8	UND	300	sm	sm	R\$ 0,39	R\$ 117,00
204	PORCAS 5/16	UND	300	sm	sm	R\$ 0,44	R\$ 132,00
205	PREGO 15X18	UND	120	sm	sm	R\$ 16,73	R\$ 2.007,60
206	PREGO 3X8	UND	200	sm	sm	R\$ 17,53	R\$ 3.506,00
207	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	UND	120	sm	sm	R\$ 21,03	R\$ 2.523,60
208	PRUMO 500 G	UND	50	vonder	sm	R\$ 21,13	R\$ 1.056,50
209	TALHADEIRA 12	UND	60	vonder	sm	R\$ 29,68	R\$ 1.780,80
210	TALHADEIRA 8	UND	100	vonder	sm	R\$ 15,81	R\$ 1.581,00
211	TRENA 5M	UND	100	vonder	sm	R\$ 14,79	R\$ 1.479,00
212	TRENA 8M	UND	60	vonder	sm	R\$ 27,44	R\$ 1.646,40
213	VASSOURÃO COM CABO	UND	96	odim	sm	R\$ 22,48	R\$ 2.158,08
214	FORMÃO P MADEIRA ¾	UND	80	vonder	sm	R\$ 27,34	R\$ 2.187,20

CNPJ: 43.787.820/0001-88

RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N, CEP: 65948000, ITAIPAVA DO GRAJAU – MA

EMAIL: barmontservicos@gmail.com Telefone: (98) 985083927



215	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	UND	40	sm	sm	R\$ 83,12	R\$ 3.324,80
216	BISNAGA COLORIDA 50 ML	UND	400	unibras	sm	R\$ 7,54	R\$ 3.016,00
217	CAL PCT 5 KG	PCT	900	viva	sm	R\$ 16,14	R\$ 14.526,00
218	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	UND	60	sm	sm	R\$ 8,99	R\$ 539,40
219	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	UND	60	sm	sm	R\$ 7,92	R\$ 475,20
220	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	30	viva	sm	R\$ 67,57	R\$ 2.027,10
221	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UND	40	viva	sm	R\$ 23,86	R\$ 954,40
222	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	60	stam	sm	R\$ 60,99	R\$ 3.659,40
223	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	UND	18	stam	sm	R\$ 320,62	R\$ 5.771,16
224	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	UND	20	pitz	sm	R\$ 229,93	R\$ 4.598,60
225	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	UND	16	pitz	sm	R\$ 398,12	R\$ 6.369,92
226	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	UND	16	pitz	sm	R\$ 99,98	R\$ 1.599,68
227	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	70	decor	sm	R\$ 12,56	R\$ 879,20
228	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	60	decor	sm	R\$ 3,52	R\$ 211,20
229	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	40	decor	sm	R\$ 5,21	R\$ 208,40
230	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	UND	30	decor	sm	R\$ 13,72	R\$ 411,60

231	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND	40	decor	sm	R\$ 16,04	R\$ 641,60
232	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND	40	decor	sm	R\$ 5,56	R\$ 222,40
233	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	UND	40	decor	sm	R\$ 6,48	R\$ 259,20
234	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	60	viva	sm	R\$ 93,26	R\$ 5.595,60
235	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	50	viva	sm	R\$ 28,05	R\$ 1.402,50
236	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	60	viva	sm	R\$ 88,70	R\$ 5.322,00
237	TINTA ACRILICA 18L	UND	70	viva	sm	R\$ 263,18	R\$ 18.422,60
238	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	130	viva	sm	R\$ 38,53	R\$ 5.008,90
239	TINTA DE PISO 18L	UND	20	viva	sm	R\$ 194,89	R\$ 3.897,80
240	TINTA DE PISO 3,6L	UND	60	viva	sm	R\$ 55,34	R\$ 3.320,40
241	TINTA EM PÓ 2KG	UND	200	viva	sm	R\$ 22,88	R\$ 4.576,00
242	TINTA SPRAY COMUM 350ML	UND	60	viva	sm	R\$ 18,37	R\$ 1.102,20
243	TRINCHA ½	UND	60	decor	sm	R\$ 4,61	R\$ 276,60
244	TRINCHA 2	UND	40	decor	sm	R\$ 8,47	R\$ 338,80
245	TRINCHA ¾	UND	40	decor	sm	R\$ 5,93	R\$ 237,20
246	VITRÔ 60X40	UND	20	aço fort	sm	R\$ 129,69	R\$ 2.593,80
247	FIXADOR P CAL 150ML	UND	600	viva	sm	R\$ 3,42	R\$ 2.052,00
248	GARFO P ROLO 46CM	UND	36	decor	sm	R\$ 25,61	R\$ 921,96
249	AREIA LAVADA	MT ³	200	sm	sm	R\$ 110,81	R\$ 22.162,00
250	BRITA 0	MT3	120	sm	sm	R\$ 148,65	R\$ 17.838,00

CNPJ: 43.787.820/0001-88

RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N, CEP: 65948000, ITAIPAVA DO GRAJAU – MA

EMAIL: barmontservicos@gmail.com Telefone: (98) 985083927





251	BRITA 1	MT3	40	sm	sm	R\$ 164,08	R\$ 6.563,20
252	CIMENTO 50 KG	UND	8.000	bravo	sm	R\$ 40,36	R\$ 322.880,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.246.761,55

Itaipava do Grajau – MA, 02 de fevereiro de 2023

GERLANE MARTINS Assinado de forma digital
por GERLANE MARTINS
FROES:056339213 FROES:05633921348
48 Dados: 2024.02.02 07:53:02
-03'00'

GERLANE MARTINS FROES
CPF: 056339213-48
SOCIO PROPRIETARIO

CNPJ: 43.787.820/0001-88
RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N, CEP: 65948000, ITAIPAVA DO GRAJAU – MA
EMAIL: barmontservicos@gmail.com Telefone: (98) 985083927



**PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

Proposta que faz a empresa **CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ **10.395.029/0001-73**, estabelecida na AV FREI ANICETO, nº95 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, representada pela Sra. **FRANCISCA RITA RIBEIRO DE ALENCAR**, inscrito no CPF **297.339.363-91**, para atendimento do objeto, seleção e contratação de empresa para um Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a **Secretaria Municipal de Assistência Social** do município de **Tuntum/MA**, de modo que o critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Apresentamos por intermédio desta, a nossa proposta para prestação dos serviços abaixo relacionados. Para tanto, oferecemos os valores que são os de nosso interesse e em conformidade com as descrições do objeto estabelecidos e especificados:

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1 - TELHAS E TIJOLOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	TELHA CERÂMICA	MLH	30	R\$ 1.113,66	R\$ 33.409,80	ROSÁRIO
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	UND	120	R\$ 68,91	R\$ 8.269,20	BRASILIT
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	UND	140	R\$ 133,63	R\$ 18.708,20	BRASILIT
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	MLH	175	R\$ 1.050,50	R\$ 183.837,50	ROSÁRIO
SUBTOTAL R\$ 244.224,70						
LOTE 2 - MATERIAL ELETRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	UND	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00	INCA
2	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	UND	120	R\$ 4,11	R\$ 493,20	INCA
3	APAGADOR DUPLO	UND	200	R\$ 16,39	R\$ 3.278,00	PLUZIE
4	APAGADOR SIMPLES	UND	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00	PLUZIE
5	APAGADOR TRIPLO	UND	80	21,55	R\$ 1.724,00	PLUZIE
6	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	200	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00	FOXLUX
7	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	60	R\$ 2,94	R\$ 176,40	FOXLUX
8	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	UND	10	R\$ 74,07	R\$ 740,70	INPOL



9	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	12	R\$ 130,63	R\$ 1.567,56	CEMAR
10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	36	R\$ 31,61	R\$ 1.137,96	ILUMI
11	CANALETA EXTERNA	UND	160	R\$ 11,30	R\$ 1.808,00	TRAMONTINA
12	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	400	R\$ 7,14	R\$ 2.856,00	ELETROLUX
13	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	300	R\$ 12,19	R\$ 3.657,00	KRONA
14	CURVA DE PVC 20MM	UND	140	R\$ 2,54	R\$ 355,60	KRONA
15	CURVA DE PVC 32MM	UND	400	R\$ 7,71	R\$ 3.084,00	TIGRE
16	CURVA DE PVC 40MM	UND	200	R\$ 23,54	R\$ 4.708,00	KRONA
17	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	100	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00	STECK
18	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	120	R\$ 14,80	R\$ 1.776,00	STECK
19	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	100	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00	STECK
20	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	80	R\$ 17,88	R\$ 1.430,40	STECK
21	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	40	R\$ 20,60	R\$ 824,00	STECK
22	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	60	R\$ 25,30	R\$ 1.518,00	STECK
23	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	40	R\$ 49,70	R\$ 1.988,00	SOPRANO
24	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	UND	50	R\$ 71,53	R\$ 3.576,50	STECK
25	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	UND	60	R\$ 82,96	R\$ 4.977,60	STECK
26	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	40	R\$ 108,18	R\$ 4.327,20	STECK
27	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	UND	160	R\$ 20,04	R\$ 3.206,40	AMANCO
28	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	UND	160	R\$ 24,60	R\$ 3.936,00	AMANCO

29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	46	R\$ 44,45	R\$ 2.044,70	POTY
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	20	R\$ 100,38	R\$ 2.007,60	SIL
31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	16	R\$ 240,85	R\$ 3.853,60	SIL
32	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	16	R\$ 348,39	R\$ 5.574,24	SIL
33	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	UND	12	R\$ 748,81	R\$ 8.985,72	SIL
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	80	R\$ 27,04	R\$ 2.163,20	3M
35	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	60	R\$ 29,54	R\$ 1.772,40	3M
36	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	60	R\$ 10,99	R\$ 659,40	FOXLUX
37	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	80	R\$ 5,65	R\$ 452,00	FOXLUX
38	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	100	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00	FOXLUX
39	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	UND	240	R\$ 10,19	R\$ 2.445,60	OLIVO
40	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	UND	200	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00	EMPALUX
41	LÂMPADA LED 12W	UND	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00	FOXLUX
42	LÂMPADA LED 25W	UND	350	R\$ 33,92	R\$ 11.872,00	FOXLUX
43	LÂMPADA DE LED 15W	UND	400	R\$ 19,05	R\$ 7.620,00	FOXLUX
44	LÂMPADAS LED 100W	UND	140	R\$ 114,70	R\$ 16.058,00	EMPALUX
45	PONTALETE DE 1,20M	UND	120	R\$ 22,99	R\$ 2.758,80	EMPALUX
46	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES	UND	12	R\$ 37,68	R\$ 452,16	EMPALUX
47	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UND	10	R\$ 83,81	R\$ 838,10	OUROLUX
48	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	20	R\$ 144,41	R\$ 2.888,20	EMPALUX
49	REFLETOR DE LED 250W	UND	40	R\$ 190,50	R\$ 7.620,00	PHILIPS

50	REFLETOR DE LED 400W	UND	30	R\$ 360,34	R\$ 10.810,20	TASCHIBRA
51	TOMADA CEGA	UND	80	R\$ 6,10	R\$ 488,00	METALURGICA METAL
52	TOMADA COM APAGADOR	UND	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	KRONA
53	TOMADA COMUM	UND	80	R\$ 8,32	R\$ 665,60	KRONA
54	TOMADA DUPLA	UND	100	R\$ 19,36	R\$ 1.936,00	SMD

SUBTOTAL
R\$ 174.413,04

LOTE 3 - MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	ADAPTADOR 20MM	UND	160	R\$ 4,66	R\$ 745,60	AMANCO
2	ADAPTADOR DE 50MM	UND	160	R\$ 7,54	R\$ 1.206,40	AMANCO
3	ADAPTADOR DE 60MM	UND	240	R\$ 11,17	R\$ 2.680,80	AMANCO
4	ADESIVO PVC C/ 75G	UND	400	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00	PULVITEC
5	CANO ESGOTO 100 MM PVC	UND	60	R\$ 61,24	R\$ 3.674,40	KRONA
6	CANO ESGOTO 150MM PVC	UND	25	R\$ 196,80	R\$ 4.920,00	PLASTUBOS
7	CANO ESGOTO 40MM PVC	UND	120	R\$ 36,78	R\$ 4.413,60	KRONA
8	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	UND	200	R\$ 23,02	R\$ 4.604,00	AMANCO
9	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	UND	200	R\$ 24,61	R\$ 4.922,00	AMANCO
10	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	UND	100	R\$ 63,01	R\$ 6.301,00	KRONA
11	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	UND	80	R\$ 75,24	R\$ 6.019,20	KRONA
12	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	UND	50	R\$ 99,96	R\$ 4.998,00	FORTLEV
13	JOELHO DE ESGOTO 100	UND	120	R\$ 9,63	R\$ 1.155,60	PLASTUBOS
14	JOELHO DE ESGOTO 150	UND	140	R\$ 36,03	R\$ 5.044,20	KRONA
15	JOELHO DE ESGOTO 200	UND	40	R\$ 108,60	R\$ 4.344,00	KRONA

16	JOELHO DE ESGOTO 40	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	KRONA
17	JOELHO DE ESGOTO 50	UND	120	R\$ 7,11	R\$ 853,20	AMANCO
18	JOELHO DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 8,59	R\$ 859,00	KRONA
19	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	300	R\$ 2,71	R\$ 813,00	AMANCO
20	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	UND	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00	AMANCO
21	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	UND	120	R\$ 7,30	R\$ 876,00	AMANCO
22	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	UND	100	R\$ 25,66	R\$ 2.566,00	PULVITEC
23	LUVA DE ESGOTO 100	UND	120	R\$ 10,74	R\$ 1.288,80	KRONA
24	LUVA DE ESGOTO 40	UND	160	R\$ 3,28	R\$ 524,80	PLASTUBOS
25	LUVA DE ESGOTO 50	UND	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00	KRONA
26	LUVA DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00	AMANCO
27	LUVA LISA SOLDAVEL 20	UND	400	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00	AMANCO
28	LUVA LISA SOLDAVEL 32	UND	100	R\$ 4,42	R\$ 442,00	KRONA
29	LUVA LISA SOLDAVEL 40	UND	200	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00	KRONA
30	LUVA LISA SOLDAVEL 50	UND	160	R\$ 10,43	R\$ 1.668,80	FORTLEV
31	LUVA LISA SOLDAVEL 60	UND	200	R\$ 14,83	R\$ 2.966,00	PLASTUBOS
32	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	UND	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00	KRONA
33	REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL	UND	120	R\$ 14,95	R\$ 1.794,00	KRONA
34	REGISTRO COMUM 25MM	UND	200	R\$ 11,68	R\$ 2.336,00	KRONA
35	REGISTRO COMUM 32MM	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	AMANCO
36	REGISTRO COMUM 40MM	UND	180	R\$ 27,63	R\$ 4.973,40	KRONA
37	REGISTRO COMUM 50MM	UND	180	R\$ 39,13	R\$ 7.043,40	AMANCO
38	REGISTRO COMUM 60MM	UND	160	R\$ 44,35	R\$ 7.096,00	AMANCO

39	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	120	R\$ 5,54	R\$ 664,80	AMANCO
40	REGISTRO INOX 20MM	UND	60	R\$ 67,88	R\$ 4.072,80	PULVITEC
41	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	UND	360	R\$ 4,40	R\$ 1.584,00	KRONA
42	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	200	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00	PLASTUBOS
43	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	120	R\$ 12,39	R\$ 1.486,80	KRONA
44	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	120	R\$ 21,55	R\$ 2.586,00	AMANCO
45	TÊ DE ESGOTO 100	UND	100	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00	AMANCO
46	TÊ DE ESGOTO 40	UND	100	R\$ 4,92	R\$ 492,00	KRONA
47	TÊ DE ESGOTO 50	UND	120	R\$ 6,45	R\$ 774,00	KRONA
48	TÊ DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 16,22	R\$ 1.622,00	FORTLEV
49	TÊ DE ESGOTO 150	UND	80	R\$ 45,90	R\$ 3.672,00	PLASTUBOS
50	VEDA ROSCA 25M	UND	220	R\$ 4,92	R\$ 1.082,40	KRONA
51	VEDA ROSCA 50M	UND	200	R\$ 10,26	R\$ 2.052,00	KRONA
52	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	80	R\$ 64,73	R\$ 5.178,40	KRONA
53	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	40	R\$ 153,52	R\$ 6.140,80	AMANCO
54	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	120	R\$ 6,20	R\$ 744,00	KRONA
55	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	160	R\$ 18,56	R\$ 2.969,60	KRONA
56	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	60	R\$ 58,10	R\$ 3.486,00	KRONA
57	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	60	R\$ 84,50	R\$ 5.070,00	AMANCO
SUBTOTAL R\$ 152.129,80						
LOTE 4 - FERRO E ARAME						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	ARAME PRÉ COZIDO	UND	100	R\$ 36,49	R\$ 3.649,00	TRIANGULO



2	COLUNA ARMADA 3/8	UND	80	R\$ 182,79	R\$ 14.623,20	GERDAU
3	FERRO ½	UND	60	R\$ 114,52	R\$ 6.871,20	GERDAU
4	FERRO ¼	UND	100	R\$ 37,11	R\$ 3.711,00	GERDAU
5	FERRO 3/8	UND	100	R\$ 56,07	R\$ 5.607,00	GERDAU
6	FERRO 4.2	UND	100	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00	GERDAU
7	FERRO 5.0	UND	120	R\$ 22,76	R\$ 2.731,20	GERDAU
8	FERRO 5/16	UND	100	R\$ 47,06	R\$ 4.706,00	GERDAU
9	FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	40	R\$ 154,63	R\$ 6.185,20	GERDAU
10	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	160	R\$ 47,11	R\$ 7.537,60	GERDAU

SUBTOTAL
R\$ 57.676,40

LOTE 5 - MATERIAL DE ACABAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	ARGAMASSA 15KG	UND	500	R\$ 30,79	R\$ 15.395,00	COLA BEM
2	ASSENTO SANITÁRIO	UND	120	R\$ 49,36	R\$ 5.923,20	HERC
3	ENGATE FLEXÍVEL 30	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00	PLASBOHN
4	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	UND	3	R\$ 6.121,97	R\$ 18.365,91	FORTLEV
5	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	UND	1	R\$ 11.836,69	R\$ 11.836,69	FORTLEV
6	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	UND	8	R\$ 1.549,02	R\$ 12.392,16	FORTLEV
7	CAIXA D'ÁGUA 500 L	UND	12	R\$ 350,51	R\$ 4.206,12	TIGRE
8	CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	120	R\$ 40,50	R\$ 4.860,00	GRANPLAST
9	CHUVEIRO CROMADO	UND	20	R\$ 148,87	R\$ 2.977,40	FLAMING
10	CHUVEIRO PLASTICO	UND	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00	HERC
11	COLA BRANCA 1000ML	UND	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00	UNIPEGA
12	CUBA DE LOUÇA REDONDA	UND	10	R\$ 95,17	R\$ 951,70	JAPI



13	MASSA ACRILICA 18L	UND	80	R\$ 162,73	R\$ 13.018,40	SBRAS
14	MASSA ACRILICA 3,6L	UND	80	R\$ 48,07	R\$ 3.845,60	SBRAS
15	MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	50	R\$ 109,43	R\$ 5.471,50	VERBRAS
16	PIA DE INOX 1,20	UND	28	R\$ 251,84	R\$ 7.051,52	PIANOX
17	PIA DE INOX 2,00	UND	15	R\$ 629,08	R\$ 9.436,20	PIANOX
18	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	50	R\$ 183,95	R\$ 9.197,50	JAPI
19	PARAFUSO DE VASO	UND	72	R\$ 7,33	R\$ 527,76	CISER
20	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	600	R\$ 44,91	R\$ 26.946,00	CERBRAS
21	PISO REVESTIMENTO	MT	300	R\$ 34,63	R\$ 10.389,00	CERBRAS
22	REJUNTE	UND	400	R\$ 23,15	R\$ 9.260,00	COLA BEM
23	SIFÃO GARGANTA	UND	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00	PADOVA
24	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	60	R\$ 28,18	R\$ 1.690,80	PADOVA
25	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	50	R\$ 550,89	R\$ 27.544,50	DECA
26	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	60	R\$ 246,00	R\$ 14.760,00	CERBRAS
27	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	50	R\$ 32,31	R\$ 1.615,50	CERBRAS
28	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00	COLA BEM
29	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	100	R\$ 153,50	R\$ 15.350,00	PADOVA
30	VÁLVULA DE PIA INOX	UND	60	R\$ 23,72	R\$ 1.423,20	PADOVA
31	VEDA ANEL	UND	60	R\$ 10,79	R\$ 647,40	

SUBTOTAL
R\$ 247.453,06

LOTE 6 - FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	ARRUELA ½	UND	200	R\$ 0,39	R\$ 78,00	GWS

2	ARRUELA 1/4	UND	400	R\$ 0,36	R\$ 144,00	GWS
3	ARRUELA 3/8	UND	400	R\$ 0,30	R\$ 120,00	GWS
4	ARRUELA 5/16	UND	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00	GWS
5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	25	R\$ 223,46	R\$ 5.586,50	MAESTRO
6	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	20	R\$ 76,14	R\$ 1.522,80	PRATIK
7	CAVADOR COM CABO	UND	80	R\$ 56,03	R\$ 4.482,40	TRAMONTINA
8	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	20	R\$ 7,83	R\$ 156,60	MAYLE
9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	60	R\$ 15,61	R\$ 936,60	MAYLE
10	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	40	R\$ 5,13	R\$ 205,20	MAYLE
11	CHAVE ESTRELA 3/16X8	UND	50	R\$ 5,58	R\$ 279,00	MAYLE
12	CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	60	R\$ 9,15	R\$ 549,00	MAYLE
13	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	40	R\$ 6,05	R\$ 242,00	MAYLE
14	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	80	R\$ 7,91	R\$ 632,80	MAYLE
15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	60	R\$ 12,48	R\$ 748,80	MAYLE
16	CHAVE DE GRIFO 19	UND	20	R\$ 86,07	R\$ 1.721,40	MAYLE
17	CHIBANCA	UND	60	R\$ 69,53	R\$ 4.171,80	TENACE
18	BROCAS PARA CONCRETO 10MM	UND	80	R\$ 23,30	R\$ 1.864,00	FERTAK
19	BROCAS PARA FERRO 10MM	UND	100	R\$ 19,17	R\$ 1.917,00	FERTAK
20	CADEADO 25 MM	UND	20	R\$ 9,37	R\$ 187,40	3F
21	CADEADO 35 MM	UND	60	R\$ 14,32	R\$ 859,20	3F
22	CADEADO 50 MM	UND	60	R\$ 36,09	R\$ 2.165,40	3F
23	CORRENTE 5	UND	40	R\$ 38,51	R\$ 1.540,40	CAÇULAS
24	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	80	R\$ 31,81	R\$ 2.544,80	FERTAK

25	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	UND	100	R\$ 29,61	R\$ 2.961,00	FERTAK
26	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	20	R\$ 67,91	R\$ 1.358,20	MAX
27	ENXADÃO COM CABO	UND	30	R\$ 40,93	R\$ 1.227,90	MAX
28	ESCOVA DE AÇO	UND	100	R\$ 7,83	R\$ 783,00	MAX
29	ESPÁTULA ¾	UND	110	R\$ 6,00	R\$ 660,00	PRATIK
30	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	42	R\$ 32,30	R\$ 1.356,60	FERTAK
31	FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	40	R\$ 27,84	R\$ 1.113,60	FERTAK
32	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	60	R\$ 49,19	R\$ 2.951,40	FERTAK
33	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	20	R\$ 15,36	R\$ 307,20	THOMPSON
34	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	UND	20	R\$ 8,12	R\$ 162,40	KF
35	LIMA PARA SERROTE	UND	40	R\$ 13,12	R\$ 524,80	KF
36	LIMATÃO	UND	20	R\$ 15,54	R\$ 310,80	KF
37	MARTELO N° 24	UND	40	R\$ 32,81	R\$ 1.312,40	KF
38	MASSEIRA	UND	80	R\$ 54,09	R\$ 4.327,20	TENACE
39	PÁ DE BICO COM CABO	UND	40	R\$ 30,34	R\$ 1.213,60	THOMPSON
40	PÁ SEM CABO	UND	40	R\$ 19,58	R\$ 783,20	PRATIK
41	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	UND	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00	PRATIK
42	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	UND	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00	CISER
43	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	UND	40	R\$ 91,93	R\$ 3.677,20	CISER
44	PICARETA COM CABO	UND	60	R\$ 64,98	R\$ 3.898,80	CISER
45	PORCAS ½	UND	200	R\$ 0,32	R\$ 64,00	CISER

46	PORCAS ¼	UND	400	R\$ 0,33	R\$ 132,00	TENACE
47	PORCAS 3/8	UND	300	R\$ 0,39	R\$ 117,00	CISER
48	PORCAS 5/16	UND	300	R\$ 0,45	R\$ 135,00	CISER
49	PREGO 15X18	UND	120	R\$ 16,95	R\$ 2.034,00	CISER
50	PREGO 3X8	UND	200	R\$ 17,75	R\$ 3.550,00	CISER
51	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	UND	120	R\$ 21,30	R\$ 2.556,00	GERDAU
52	PRUMO 500 G	UND	50	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00	GERDAU
53	TALHADEIRA 12	UND	60	R\$ 30,07	R\$ 1.804,20	GERDAU
54	TALHADEIRA 8	UND	100	R\$ 16,01	R\$ 1.601,00	FERTAK
55	TRENA 5M	UND	100	R\$ 14,98	R\$ 1.498,00	FERTAK
56	TRENA 8M	UND	60	R\$ 27,79	R\$ 1.667,40	FERTAK
57	VASSOURÃO COM CABO	UND	96	R\$ 22,77	R\$ 2.185,92	FERTAK
58	FORMÃO P MADEIRA ¾	UND	80	R\$ 27,69	R\$ 2.215,20	FERTAK

SUBTOTAL
R\$ 82.478,12

LOTE 7 - PINTURAS, PORTAS E JANELAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	UND	40	R\$ 118,57	R\$ 4.742,80	QUALITY
2	BISNAGA COLORIDA 50 ML	UND	400	R\$ 10,76	R\$ 4.304,00	QUALITY
3	CAL PCT 5 KG	PCT	900	R\$ 23,03	R\$ 20.727,00	PRATIK
4	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	UND	60	R\$ 12,83	R\$ 769,80	SUPERCAL
5	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	UND	60	R\$ 11,30	R\$ 678,00	SILVANA
6	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	30	R\$ 96,39	R\$ 2.891,70	SILVANA
7	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UND	40	R\$ 34,04	R\$ 1.361,60	VERBRAS

8	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	60	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00	VERBRAS
9	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	UND	18	R\$ 457,38	R\$ 8.232,84	REGIONAL
10	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	UND	20	R\$ 328,00	R\$ 6.560,00	MGM
11	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	UND	16	R\$ 567,93	R\$ 9.086,88	MGM
12	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	UND	16	R\$ 142,63	R\$ 2.282,08	QUALITY
13	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	70	R\$ 17,92	R\$ 1.254,40	REGIONAL
14	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	60	R\$ 5,02	R\$ 301,20	REGIONAL
15	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	40	R\$ 7,43	R\$ 297,20	REGIONAL
16	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	UND	30	R\$ 19,57	R\$ 587,10	REGIONAL
17	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND	40	R\$ 22,88	R\$ 915,20	FORTLEV
18	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND	40	R\$ 7,93	R\$ 317,20	ROMA
19	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	UND	40	R\$ 9,25	R\$ 370,00	ROMA
20	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	60	R\$ 133,04	R\$ 7.982,40	ROMA
21	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	50	R\$ 40,01	R\$ 2.000,50	ROMA
22	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	60	R\$ 126,53	R\$ 7.591,80	ROMA
23	TINTA ACRILICA 18L	UND	70	R\$ 375,43	R\$ 26.280,10	ROMA
24	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	130	R\$ 54,96	R\$ 7.144,80	ROMA
25	TINTA DE PISO 18L	UND	20	R\$ 278,02	R\$ 5.560,40	VELOZ
26	TINTA DE PISO 3,6L	UND	60	R\$ 78,95	R\$ 4.737,00	VELOZ
27	TINTA EM PÓ 2KG	UND	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00	VELOZ
28	TINTA SPRAY COMUM 350ML	UND	60	R\$ 26,20	R\$ 1.572,00	VELOZ
29	TRINCHA ½	UND	60	R\$ 6,57	R\$ 394,20	VELOZ




30	TRINCHA 2	UND	40	R\$ 12,08	R\$ 483,20	EUCATEX
31	TRINCHA ¾	UND	40	R\$ 8,46	R\$ 338,40	EUCATEX
32	VITRÔ 60X40	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00	SUPEERCA L
33	FIXADOR P CAL 150ML	UND	600	R\$ 4,88	R\$ 2.928,00	PRATIK
34	GARFO P ROLO 46CM	UND	36	R\$ 36,54	R\$ 1.315,44	ROMA
SUBTOTAL R\$ 149.455,24						
LOTE 8 - CIMENTO, BRITA E AREIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	AREIA LAVADA	MT ³	200	R\$ 158,08	R\$ 31.616,00	REGIONAL
2	BRITA 0	MT3	120	R\$ 212,05	R\$ 25.446,00	MINAS BRITAS
3	BRITA 1	MT3	40	R\$ 234,06	R\$ 9.362,40	MINAS BRITAS
4	CIMENTO 50 KG	UND	8.000	R\$ 57,58	R\$ 460.640,00	APODI
SUBTOTAL R\$ 527.064,40						
VALOR TOTAL R\$ 1.634.894,76						

Declaramos, para todos os fins, que:

- A validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de licitação.
- A prestação do objeto iniciar-se-á a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, de forma contínua e ininterrupta, de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.
- Esta proposta inicial de preços, tem concordância com as condições estabelecidas em Edital e seus Anexos.
- O valor total desta proposta é de R\$ R\$ 1.634.894,76 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)
- **Dados Bancários:** Banco do Brasil – Agência 2743-x – Conta Corrente 29.678-3 – CHICA RICA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI.

Tuntum – Maranhão, 30 de janeiro de 2024


FRANCISCA RITA RIBEIRO DE ALENCAR
CPF Nº 297.339.369-91



**PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº **17.598.036/0001-11**, sediada na Rua Ariston Léda, Nº 142, Sala B - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo seu administrador **MARCELO HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ**, inscrito no CPF nº **713.712.493-34**, residente e domiciliado em Tuntum/MA, propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, os preços infradiscriminados para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a **Secretaria Municipal de Assistência Social** do município de **Tuntum/MA**, de modo que o critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Apresentamos por intermédio desta, a nossa proposta para prestação dos serviços abaixo relacionados. Para tanto, oferecemos os valores que são os de nosso interesse e em conformidade com as descrições do objeto estabelecidos e especificados:

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1 - TELHAS E TIJOLOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	TELHA CERÂMICA	MLH	30	R\$ 1.113,66	R\$ 33.409,80	ROSÁRIO
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	UND	120	R\$ 68,91	R\$ 8.269,20	BRASILIT
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	UND	140	R\$ 133,63	R\$ 18.708,20	BRASILIT
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	MLH	175	R\$ 1.050,50	R\$ 183.837,50	ROSÁRIO
SUBTOTAL					R\$ 244.224,70	
LOTE 2 - MATERIAL ELETRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	UND	100	1,782602	178,2602	INCA
2	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	UND	120	2,918922	350,27064	INCA
3	APAGADOR DUPLO	UND	200	11,640178	2328,0356	PLUZIE
4	APAGADOR SIMPLES	UND	200	7,094898	1418,9796	PLUZIE
5	APAGADOR TRIPLO	UND	80	15,30481	1224,3848	PLUZIE

6	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	200	4,431648	886,3296	FOXLUX
7	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	60	2,087988	125,27928	FOXLUX
8	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	UND	10	52,604514	526,04514	INPOL
9	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	12	92,773426	1113,281112	CEMAR
10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	36	22,449422	808,179192	ILUMI
11	CANALETA EXTERNA	UND	160	8,02526	1284,0416	TRAMONTINA
12	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	400	5,070828	2028,3312	ELETROLUX
13	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	300	8,657338	2597,2014	KRONA
14	CURVA DE PVC 20MM	UND	140	1,803908	252,54712	KRONA
15	CURVA DE PVC 32MM	UND	400	5,475642	2190,2568	TIGRE
16	CURVA DE PVC 40MM	UND	200	16,718108	3343,6216	KRONA
17	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	100	7,790894	779,0894	STECK
18	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	120	10,51096	1261,3152	STECK
19	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	100	11,739606	1173,9606	STECK
20	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	80	12,698376	1015,87008	STECK
21	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	40	14,63012	585,2048	STECK
22	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	60	17,96806	1078,0836	STECK
23	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	40	35,29694	1411,8776	SOPRANO

24	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	UND	50	50,800606	2540,0303	STECK
25	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	UND	60	58,918192	3535,09152	STECK
26	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	40	76,829436	3073,17744	STECK
27	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	UND	160	14,232408	2277,18528	AMANCO
28	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	UND	160	17,47092	2795,3472	AMANCO
29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	46	31,56839	1452,14594	POTY
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	20	71,289876	1425,79752	SIL
31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	16	171,05167	2736,82672	SIL
32	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	16	247,426578	3958,825248	SIL
33	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	UND	12	531,804862	6381,658344	SIL
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	80	19,203808	1536,30464	3M
35	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	60	20,979308	1258,75848	3M
36	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	60	7,805098	468,30588	FOXLUX
37	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	80	4,01263	321,0104	FOXLUX
38	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	100	53,960996	5396,0996	FOXLUX
39	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	UND	240	7,236938	1736,86512	OLIVO
40	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	UND	200	15,290606	3058,1212	EMPALUX
41	LÂMPADA LED 12W	UND	600	8,5224	5113,44	FOXLUX



MARCELO
CONSTRUÇÕES
Proj. Marcelo
(99) 3522-0724
99121-7749 / 99133-0870
Rua Ariston Leda, 142 Centro Tuntum - MA

42	LÂMPADA LED 25W	UND	350	24,089984	8431,4944	FOXLUX
43	LÂMPADA DE LED 15W	UND	400	13,52931	5411,724	FOXLUX
44	LÂMPADAS LED 100W	UND	140	81,45994	11404,3916	EMPALUX
45	PONTALETE DE 1,20M	UND	120	16,327498	1959,29976	EMPALUX
46	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES	UND	12	26,760336	321,124032	EMPALUX
47	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UND	10	59,521862	595,21862	OUROLUX
48	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	20	102,559982	2051,19964	EMPALUX
49	REFLETOR DE LED 250W	UND	40	135,2931	5411,724	PHILIPS
50	REFLETOR DE LED 400W	UND	30	255,913468	7677,40404	TASCHIBRA
51	TOMADA CEGA	UND	80	4,33222	346,5776	METALURGICA METAL
52	TOMADA COM APAGADOR	UND	100	13,8489	1384,89	KRONA
53	TOMADA COMUM	UND	80	5,908864	472,70912	KRONA
54	TOMADA DUPLA	UND	100	13,749472	1374,9472	SMD
SUBTOTAL					123868,141	
LOTE 3 - MATERIAL HIDRÁULICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	ADAPTADOR 20MM	UND	160	3,309532	529,52512	PLUZIE
2	ADAPTADOR DE 50MM	UND	160	5,354908	856,78528	AMANCO
3	ADAPTADOR DE 60MM	UND	240	7,932934	1903,90416	AMANCO
4	ADESIVO PVC C/ 75G	UND	400	3,962916	1585,1664	PULVITEC



MARCELO
CONSTRUÇÕES
Proj. Marcelo
(99) 3522-0724
99121-7749 / 99133-0870
Rua Ariston Leda, 142 Centro Tuntum - MA

5	CANO ESGOTO 100 MM PVC	UND	60	43,492648	2609,55888	KRONA
6	CANO ESGOTO 150MM PVC	UND	25	139,76736	3494,184	PLASTUBOS
7	CANO ESGOTO 40MM PVC	UND	120	26,121156	3134,53872	KRONA
8	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	UND	200	16,348804	3269,7608	AMANCO
9	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	UND	200	17,478022	3495,6044	AMANCO
10	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	UND	100	44,749702	4474,9702	KRONA
11	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	UND	80	53,435448	4274,83584	KRONA
12	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	UND	50	70,991592	3549,5796	FORTLEV
13	JOELHO DE ESGOTO 100	UND	120	6,839226	820,70712	PLASTUBOS
14	JOELHO DE ESGOTO 150	UND	140	25,588506	3582,39084	KRONA
15	JOELHO DE ESGOTO 200	UND	40	77,12772	3085,1088	KRONA
16	JOELHO DE ESGOTO 40	UND	100	2,1306	213,06	KRONA
17	JOELHO DE ESGOTO 50	UND	120	5,049522	605,94264	AMANCO
18	JOELHO DE ESGOTO 75	UND	100	6,100618	610,0618	KRONA
19	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	300	1,924642	577,3926	AMANCO
20	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	UND	100	4,644708	464,4708	AMANCO
21	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	UND	120	5,18446	622,1352	AMANCO
22	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	UND	100	18,223732	1822,3732	PULVITEC
23	LUVA DE ESGOTO 100	UND	120	7,627548	915,30576	KRONA
24	LUVA DE ESGOTO 40	UND	160	2,329456	372,71296	PLASTUBOS

25	LUVA DE ESGOTO 50	UND	200	3,579408	715,8816	KRONA
26	LUVA DE ESGOTO 75	UND	100	6,157434	615,7434	AMANCO
27	LUVA LISA SOLDAVEL 20	UND	400	2,116396	846,5584	AMANCO
28	LUVA LISA SOLDAVEL 32	UND	100	3,139084	313,9084	KRONA
29	LUVA LISA SOLDAVEL 40	UND	200	6,406004	1281,2008	KRONA
30	LUVA LISA SOLDAVEL 50	UND	160	7,407386	1185,18176	FORTLEV
31	LUVA LISA SOLDAVEL 60	UND	200	10,532266	2106,4532	PLASTUBOS
32	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	UND	100	4,381934	438,1934	KRONA
33	REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL	UND	120	10,61749	1274,0988	KRONA
34	REGISTRO COMUM 25MM	UND	200	8,295136	1659,0272	KRONA
35	REGISTRO COMUM 32MM	UND	200	15,6244	3124,88	AMANCO
36	REGISTRO COMUM 40MM	UND	180	19,622826	3532,10868	KRONA
37	REGISTRO COMUM 50MM	UND	180	27,790126	5002,22268	AMANCO
38	REGISTRO COMUM 60MM	UND	160	31,49737	5039,5792	AMANCO
39	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	120	3,934508	472,14096	AMANCO
40	REGISTRO INOX 20MM	UND	60	48,208376	2892,50256	PULVITEC
41	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	UND	360	3,12488	1124,9568	KRONA
42	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	200	7,577834	1515,5668	PLASTUBOS
43	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	120	8,799378	1055,92536	KRONA
44	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	120	15,30481	1836,5772	AMANCO
45	TÊ DE ESGOTO 100	UND	100	15,02073	1502,073	AMANCO

46	TÊ DE ESGOTO 40	UND	100	3,494184	349,4184	KRONA
47	TÊ DE ESGOTO 50	UND	120	4,58079	549,6948	KRONA
48	TÊ DE ESGOTO 75	UND	100	11,519444	1151,9444	FORTLEV
49	TÊ DE ESGOTO 150	UND	80	32,59818	2607,8544	PLASTUBOS
50	VEDA ROSCA 25M	UND	220	3,494184	768,72048	KRONA
51	VEDA ROSCA 50M	UND	200	7,286652	1457,3304	KRONA
52	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	80	45,971246	3677,69968	KRONA
53	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	40	109,029904	4361,19616	AMANCO
54	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	120	4,40324	528,3888	KRONA
55	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	160	13,181312	2109,00992	KRONA
56	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	60	41,26262	2475,7572	KRONA
57	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	60	60,0119	3600,714	AMANCO
SUBTOTAL					108042,584	
LOTE 4 - FERRO E ARAME						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	ARAME PRÉ COZIDO	UND	100	R\$ 36,49	R\$ 3.649,00	GERDAU
2	COLUNA ARMADA 3/8	UND	80	R\$ 182,79	R\$ 14.623,20	GERDAU
3	FERRO ½	UND	60	R\$ 114,52	R\$ 6.871,20	GERDAU
4	FERRO ¼	UND	100	R\$ 37,11	R\$ 3.711,00	GERDAU
5	FERRO 3/8	UND	100	R\$ 56,07	R\$ 5.607,00	GERDAU



MARCELO
CONSTRUÇÕES
Dois Marcelo
(99) 3522-0724
99121-7749 / 99133-0870
Rua Ariston Leda, 142 Centro Tuntum - MA

6	FERRO 4.2	UND	100	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00	GERDAU
7	FERRO 5.0	UND	120	R\$ 22,76	R\$ 2.731,20	GERDAU
8	FERRO 5/16	UND	100	R\$ 47,06	R\$ 4.706,00	GERDAU
9	FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	40	R\$ 154,63	R\$ 6.185,20	FERRO NORTE
10	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	160	R\$ 47,11	R\$ 7.537,60	FERRO NORTE
SUBTOTAL					R\$ 57.676,40	
LOTE 5 - MATERIAL DE ACABAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	ARGAMASSA 15KG	UND	500	R\$ 30,79	R\$ 15.395,00	SUPERMASSA
2	ASSENTO SANITÁRIO	UND	120	R\$ 49,36	R\$ 5.923,20	ALUMASA
3	ENGATE FLEXÍVEL 30	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00	ALUMASA
4	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	UND	3	R\$ 6.121,97	R\$ 18.365,91	FORTLEV
5	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	UND	1	R\$ 11.836,69	R\$ 11.836,69	FORTLEV
6	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	UND	8	R\$ 1.549,02	R\$ 12.392,16	FORTLEV
7	CAIXA D'ÁGUA 500 L	UND	12	R\$ 350,51	R\$ 4.206,12	FORTLEV
8	CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	120	R\$ 40,50	R\$ 4.860,00	ALUMASA
9	CHUVEIRO CROMADO	UND	20	R\$ 148,87	R\$ 2.977,40	REBOUCAS
10	CHUVEIRO PLASTICO	UND	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00	HERC
11	COLA BRANCA 1000ML	UND	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00	IRIS
12	CUBA DE LOUÇA REDONDA	UND	10	R\$ 95,17	R\$ 951,70	LUZARTE
13	MASSA ACRILICA 18L	UND	80	R\$ 162,73	R\$ 13.018,40	HIDRACOR

14	MASSA ACRILICA 3,6L	UND	80	R\$ 48,07	R\$ 3.845,60	HIDRACOR
15	MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	50	R\$ 109,43	R\$ 5.471,50	PIANOX
16	PIA DE INOX 1,20	UND	28	R\$ 251,84	R\$ 7.051,52	PIANOX
17	PIA DE INOX 2,00	UND	15	R\$ 629,08	R\$ 9.436,20	GHELPLUS
18	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	50	R\$ 183,95	R\$ 9.197,50	ASTRA
19	PARAFUSO DE VASO	UND	72	R\$ 7,33	R\$ 527,76	CERBRAS
20	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	600	R\$ 44,91	R\$ 26.946,00	CERBRAS
21	PISO REVESTIMENTO	MT	300	R\$ 34,63	R\$ 10.389,00	SUPERMASSA
22	REJUNTE	UND	400	R\$ 23,15	R\$ 9.260,00	ASTRA
23	SIFÃO GARGANTA	UND	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00	KRONA
24	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	60	R\$ 28,18	R\$ 1.690,80	LUZARTE
25	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	50	R\$ 550,89	R\$ 27.544,50	ICASA
26	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	60	R\$ 246,00	R\$ 14.760,00	BLUKIT
27	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	50	R\$ 32,31	R\$ 1.615,50	REBOUÇAS
28	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00	AMANCO
29	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	100	R\$ 153,50	R\$ 15.350,00	BLUKIT
30	VÁLVULA DE PIA INOX	UND	60	R\$ 23,72	R\$ 1.423,20	REBOUÇAS
31	VEDA ANEL	UND	60	R\$ 10,79	R\$ 647,40	AMANCO
SUBTOTAL					R\$ 247.453,06	
LOTE 6 - FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA

1	ARRUELA ½	UND	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00	CISER
2	ARRUELA 1/4	UND	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00	CISER
3	ARRUELA 3/8	UND	400	R\$ 0,42	R\$ 168,00	CISER
4	ARRUELA 5/16	UND	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00	CISER
5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	25	R\$ 314,69	R\$ 7.867,25	FISCHER
6	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	20	R\$ 107,23	R\$ 2.144,60	TRAMONTINA
7	CAVADOR COM CABO	UND	80	R\$ 78,90	R\$ 6.312,00	TRAMONTINA
8	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	20	R\$ 11,03	R\$ 220,60	TRAMONTINA
9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	60	R\$ 21,98	R\$ 1.318,80	TRAMONTINA
10	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	40	R\$ 7,22	R\$ 288,80	TRAMONTINA
11	CHAVE ESTRELA 3/16X8	UND	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00	TRAMONTINA
12	CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	60	R\$ 12,88	R\$ 772,80	TRAMONTINA
13	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	40	R\$ 8,52	R\$ 340,80	TRAMONTINA
14	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	80	R\$ 11,14	R\$ 891,20	TRAMONTINA
15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	60	R\$ 17,57	R\$ 1.054,20	TRAMONTINA
16	CHAVE DE GRIFO 19	UND	20	R\$ 121,21	R\$ 2.424,20	NAGANO
17	CHIBANCA	UND	60	R\$ 97,91	R\$ 5.874,60	TRAMONTINA
18	BROCAS PARA CONCRETO 10MM	UND	80	R\$ 32,81	R\$ 2.624,80	BOSCH
19	BROCAS PARA FERRO 10MM	UND	100	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00	BOSCH
20	CADEADO 25 MM	UND	20	R\$ 13,19	R\$ 263,80	PADO

21	CADEADO 35 MM	UND	60	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60	PADO
22	CADEADO 50 MM	UND	60	R\$ 50,83	R\$ 3.049,80	PADO
23	CORRENTE 5	UND	40	R\$ 54,23	R\$ 2.169,20	MAKITA
24	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	80	R\$ 44,80	R\$ 3.584,00	MAKITA
25	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	UND	100	R\$ 41,70	R\$ 4.170,00	TRAMONTINA
26	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	20	R\$ 95,64	R\$ 1.912,80	TRAMONTINA
27	ENXADÃO COM CABO	UND	30	R\$ 57,64	R\$ 1.729,20	VOX
28	ESCOVA DE AÇO	UND	100	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00	VOX
29	ESPÁTULA ¾	UND	110	R\$ 8,45	R\$ 929,50	VOX
30	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	42	R\$ 45,48	R\$ 1.910,16	GAVILLAN
31	FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	40	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00	STARRET
32	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	60	R\$ 69,27	R\$ 4.156,20	STARRET
33	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	20	R\$ 21,63	R\$ 432,60	KEF
34	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	UND	20	R\$ 11,43	R\$ 228,60	STIHL
35	LIMA PARA SERROTE	UND	40	R\$ 18,47	R\$ 738,80	VOX
36	LIMATÃO	UND	20	R\$ 21,88	R\$ 437,60	VOX
37	MARTELO N° 24	UND	40	R\$ 46,20	R\$ 1.848,00	TRAMONTINA
38	MASSEIRA	UND	80	R\$ 76,17	R\$ 6.093,60	TRAMONTINA
39	PÁ DE BICO COM CABO	UND	40	R\$ 42,72	R\$ 1.708,80	CISER



MARCELO
CONSTRUÇÕES
Proj. Marcelo
(99) 3522-0724
99121-7749 / 99133-0870
Rua Ariston Leda, 142 Centro Tuntum - MA

40	PÁ SEM CABO	UND	40	R\$ 27,58	R\$ 1.103,20	CISER
41	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	UND	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00	CISER
42	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	UND	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00	CISER
43	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	UND	40	R\$ 129,46	R\$ 5.178,40	TRAMONTINA
44	PICARETA COM CABO	UND	60	R\$ 91,51	R\$ 5.490,60	CISER
45	PORCAS ½	UND	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00	CISER
46	PORCAS ¼	UND	400	R\$ 0,47	R\$ 188,00	CISER
47	PORCAS 3/8	UND	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00	CISER
48	PORCAS 5/16	UND	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00	GERDAU
49	PREGO 15X18	UND	120	R\$ 23,87	R\$ 2.864,40	GERDAU
50	PREGO 3X8	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	GERDAU
51	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	UND	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	VOX
52	PRUMO 500 G	UND	50	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00	VOX
53	TALHADEIRA 12	UND	60	R\$ 42,34	R\$ 2.540,40	VOX
54	TALHADEIRA 8	UND	100	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00	VOX
55	TRENA 5M	UND	100	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00	TRAMONTINA
56	TRENA 8M	UND	60	R\$ 39,14	R\$ 2.348,40	VOX
57	VASSOURÃO COM CABO	UND	96	R\$ 32,07	R\$ 3.078,72	VOX
58	FORMÃO P MADEIRA ¾	UND	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00	TRAMONTINA
SUBTOTAL					R\$ 116.145,03	

LOTE 7 - PINTURAS, PORTAS E JANELAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	UND	40	R\$ 118,57	R\$ 4.742,80	QUALITY
2	BISNAGA COLORIDA 50 ML	UND	400	R\$ 10,76	R\$ 4.304,00	QUALITY
3	CAL PCT 5 KG	PCT	900	R\$ 23,03	R\$ 20.727,00	PRATIK
4	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	UND	60	R\$ 12,83	R\$ 769,80	SUPERCAL
5	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	UND	60	R\$ 11,30	R\$ 678,00	SILVANA
6	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	30	R\$ 96,39	R\$ 2.891,70	SILVANA
7	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UND	40	R\$ 34,04	R\$ 1.361,60	VERBRAS
8	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	60	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00	VERBRAS
9	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	UND	18	R\$ 457,38	R\$ 8.232,84	REGIONAL
10	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	UND	20	R\$ 328,00	R\$ 6.560,00	MGM
11	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	UND	16	R\$ 567,93	R\$ 9.086,88	MGM
12	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	UND	16	R\$ 142,63	R\$ 2.282,08	QUALITY
13	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	70	R\$ 17,92	R\$ 1.254,40	REGIONAL
14	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	60	R\$ 5,02	R\$ 301,20	REGIONAL
15	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	40	R\$ 7,43	R\$ 297,20	REGIONAL
16	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	UND	30	R\$ 19,57	R\$ 587,10	REGIONAL
17	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND	40	R\$ 22,88	R\$ 915,20	FORTLEV
18	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND	40	R\$ 7,93	R\$ 317,20	ROMA

MARCELO
CONSTRUÇÕES
Por Marcelo
(99) 3522-0724
99121-7749 / 99133-0870
Rua Ariston Leda, 142 Centro Tuntum - MA



19	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	UND	40	R\$ 9,25	R\$ 370,00	ROMA
20	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	60	R\$ 133,04	R\$ 7.982,40	ROMA
21	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	50	R\$ 40,01	R\$ 2.000,50	ROMA
22	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	60	R\$ 126,53	R\$ 7.591,80	ROMA
23	TINTA ACRILICA 18L	UND	70	R\$ 375,43	R\$ 26.280,10	ROMA
24	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	130	R\$ 54,96	R\$ 7.144,80	ROMA
25	TINTA DE PISO 18L	UND	20	R\$ 278,02	R\$ 5.560,40	VELOZ
26	TINTA DE PISO 3,6L	UND	60	R\$ 78,95	R\$ 4.737,00	VELOZ
27	TINTA EM PÓ 2KG	UND	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00	VELOZ
28	TINTA SPRAY COMUM 350ML	UND	60	R\$ 26,20	R\$ 1.572,00	VELOZ
29	TRINCHA ½	UND	60	R\$ 6,57	R\$ 394,20	VELOZ
30	TRINCHA 2	UND	40	R\$ 12,08	R\$ 483,20	EUCATEX
31	TRINCHA ¾	UND	40	R\$ 8,46	R\$ 338,40	EUCATEX
32	VITRÔ 60X40	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00	SUPEERCA L
33	FIXADOR P CAL 150ML	UND	600	R\$ 4,88	R\$ 2.928,00	PRATIK
34	GARFO P ROLO 46CM	UND	36	R\$ 36,54	R\$ 1.315,44	ROMA
SUBTOTAL					R\$ 149.455,24	ROMA
LOTE 8 - CIMENTO, BRITA E AREIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	AREIA LAVADA	MT ³	200	R\$ 158,08	R\$ 31.616,00	NATURAL
2	BRITA 0	MT ³	120	R\$ 212,05	R\$ 25.446,00	POLIMIX

**MARCELO
CONSTRUÇÕES**
Zona Marcelo
(99) 3522-0724
99121-7749 / 99133-0870
Rua Ariston Leda, 142 Centro Tuntum - MA



3	BRITA 1	MT3	40	R\$ 234,06	R\$ 9.362,40	POLIMIX
4	CIMENTO 50 KG	UND	8000	R\$ 57,58	R\$ 460.640,00	ITAQUI
SUBTOTAL					R\$ 527.064,40	
VALOR TOTAL					R\$ 1.574.929,	

Declaramos, para todos os fins, que:

- A validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de licitação.
- A prestação do objeto iniciar-se-á a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, de forma contínua e ininterrupta, de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.
- Esta proposta inicial de preços, tem concordância com as condições estabelecidas em Edital e seus Anexos.
- O valor total desta proposta é de R\$ 1.574.929,14 (Um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos)
- Dados Bancários: Banco do Brasil – Ag 2743-x C/C 20204-5

Tuntum – Maranhão, 30 de janeiro de 2024

MARCELO HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ

CPF Nº 713.712.493-34



EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18 IE: 039/0185868
RUA JORGE DA SILVA, 38 CEP: 99709-369 ERECHIM/RS
BANCO: SICREDI AGÊNCIA: 0217 CONTA CORRENTE: 02269-9
(54) 3712-5442 (54) 9 9110-2514 (54) 9 8131-8686
vendas.eremaster@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 34					
34	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M MARCA: CORFIO MODELO: CORFIO	PC	20,00	347,26	6.945,20
Valor total do grupo:					6.945,20
Lote: 35					
35	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M MARCA: CORFIO MODELO: CORFIO	PC	16,00	859,17	13.746,72
Valor total do grupo:					13.746,72
Lote: 36					
36	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M MARCA: CORFIO MODELO: CORFIO	PC	16,00	1.239,13	19.826,08
Valor total do grupo:					19.826,08
Lote: 37					
37	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M MARCA: CORFIO MODELO: CORFIO	UND	12,00	2.062,49	24.749,88
Valor total do grupo:					24.749,88
Lote: 43					
43	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W LED MARCA: EMPALUX MODELO: EMPALUX	UND	240,00	10,17	2.440,80
Valor total do grupo:					2.440,80
Lote: 44					
44	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W LED MARCA: EMPALUX MODELO: EMPALUX	UND	200,00	21,50	4.300,00
Valor total do grupo:					4.300,00
Lote: 45					
45	LÂMPADA LED 12W MARCA: EMPALUX MODELO: EMPALUX	UND	600,00	11,98	7.188,00
Valor total do grupo:					7.188,00
Lote: 46					
46	LÂMPADA LED 25W MARCA: EMPALUX MODELO: EMPALUX	UND	350,00	33,90	11.865,00
Valor total do grupo:					11.865,00
Lote: 47					
47	LÂMPADA DE LED 15W MARCA: EMPALUX MODELO: EMPALUX	UND	400,00	19,03	7.612,00
Valor total do grupo:					7.612,00
Lote: 48					
48	LÂMPADAS LED 100W MARCA: EMPALUX MODELO: EMPALUX	UND	140,00	114,68	16.055,20
Valor total do grupo:					16.055,20



EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18 IE: 039/0185868
RUA JORGE DA SILVA, 38 CEP: 99709-369 ERECHIM/RS
BANCO: SICREDI AGÊNCIA: 0217 CONTA CORRENTE: 02269-9
(54) 3712-5442 (54) 9 9110-2514 (54) 9 8131-8686
vendas.eremaster@gmail.com



Ao Órgão MUNICIPAL DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 78/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 116					
116	ARAME PRÉ COZIDO MARCA: ARCELOR MODELO: ARCELOR	UND	100,00	36,45	3.645,00
Valor total do grupo:					3.645,00
Lote: 119					
119	FERRO 1/4 MARCA: ARCELOR MODELO: ARCELOR	UND	100,00	37,08	3.708,00
Valor total do grupo:					3.708,00
Lote: 121					
121	FERRO 4.2 MARCA: ARCELOR MODELO: ARCELOR	UND	100,00	20,53	2.053,00
Valor total do grupo:					2.053,00
Valor total da proposta:					124.134,88

O valor total dessa proposta é de R\$124.134,88 (cento e vinte e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Dados Comerciais:

Prazo de entrega / Prazo para pagamento : CONFORME EDITAL

Validade da proposta: CONFORME EDITAL

Observações:

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que em nossa proposta estão inclusos todos os custos para a entrega do material conforme edital.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Declaramos que aceitamos e concordamos com todas as cláusulas do edital e seus anexos.

ERECHIM, 24 de Janeiro de 2024

Representante Legal	
Eliane Jaguseski Arcego	
RG:5089023369	CPF:834.611.670-53



CNPJ:46.457.629/0001-66 INSC.ESTADUAL:127569138



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUMTUM - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tuntum/MA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônica nº 078/2023

ABERTURA: 02/02/2024

A empresa **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.457.629/0001-66, sediada na Rua Barbosa, S/n, Centro, Matões do Norte - MA, CEP: 65.468-0000, por intermédio de seu representante legal a Sra. **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**, Representante legal, portador da carteira de identidade nº 043990362012-0-SSP/MA e do CPF sob nº 067.188.263-59.

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da **PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2023** e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para o fornecimento de material de construção para secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tuntum – ma.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da **PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2023**, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 dias, contados da data de abertura.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.668.561,67 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão de obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.



ENDEREÇO:

Rua Barbosa, s/n , Centro, Matões do Norte - MA, CEP: 65.468-000



E-MAIL:

eng.fernandasaraiva@outlook.com



CONTATO:

(98) 98525-3490 | (98)984785108



CNPJ:46.457.629/0001-66 INSC.ESTADUAL:127569138



Matões do Norte - MA, 01 de fevereiro de 2024

FERNANDA SARAIVA Assinado de forma digital
BARBOSA:06718826 por FERNANDA SARAIVA
359 BARBOSA:06718826359
Dados: 2024.02.01
21:48:16 -03'00'

TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Fernanda Saraiva Barbosa

Representante Legal
RG. 0439903620120-SSP-MA
CPF. 067.188.263-59



ENDEREÇO:

Rua Barbosa, s/n , Centro, Matões do Norte - MA, CEP: 65.468-000



E-MAIL:

eng.fernandasaraiva@outlook.com



CONTATO:

(98) 98525-3490 | (98)984785108

LOTE 1 – TELHAS E TIJOLOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	TELHA CERÂMICA	MLH	30	R\$ 1.113,66	R\$ 33.409,80
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	UND	120	R\$ 68,91	R\$ 8.269,20
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	UND	140	R\$ 133,63	R\$ 18.708,20
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	MLH	175	R\$ 1.050,50	R\$ 183.837,50
5	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	UND	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00
6	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	UND	120	R\$ 2,88	R\$ 345,60
7	APAGADOR DUPLO	UND	200	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00
8	APAGADOR SIMPLES	UND	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
9	APAGADOR TRIPLO	UND	80	R\$ 15,09	R\$ 1.207,20
10	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	200	R\$ 4,37	R\$ 874,00
11	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	60	R\$ 2,06	R\$ 123,60
12	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	UND	10	R\$ 51,86	R\$ 518,60
13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	12	R\$ 91,45	R\$ 1.097,40
14	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	36	R\$ 22,13	R\$ 796,68
15	CANALETA EXTERNA	UND	160	R\$ 7,91	R\$ 1.265,60
16	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
17	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	300	R\$ 8,53	R\$ 2.559,00
18	CURVA DE PVC 20MM	UND	140	R\$ 1,78	R\$ 249,20
19	CURVA DE PVC 32MM	UND	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
20	CURVA DE PVC 40MM	UND	200	R\$ 16,48	R\$ 3.296,00
21	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	100	R\$ 7,68	R\$ 768,00
22	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	120	R\$ 10,36	R\$ 1.243,20
23	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	100	R\$ 11,57	R\$ 1.157,00



24	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32AMPERES	UND	80	R\$ 12,52	R\$ 1.001,60
25	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	40	R\$ 14,42	R\$ 576,80
26	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	60	R\$ 17,71	R\$ 1.062,60
27	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	40	R\$ 34,79	R\$ 1.391,60
28	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	UND	50	R\$ 50,08	R\$ 2.504,00
29	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	UND	60	R\$ 58,08	R\$ 3.484,80
30	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	40	R\$ 75,74	R\$ 3.029,60
31	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	UND	160	R\$ 14,03	R\$ 2.244,80
32	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	UND	160	R\$ 17,22	R\$ 2.755,20
33	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	46	R\$ 31,12	R\$ 1.431,52
34	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	20	R\$ 70,28	R\$ 1.405,60
35	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	16	R\$ 168,62	R\$ 2.697,92
36	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	16	R\$ 243,91	R\$ 3.902,56
37	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	UND	12	R\$ 524,24	R\$ 6.290,88
38	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	80	R\$ 18,93	R\$ 1.514,40
39	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	60	R\$ 20,68	R\$ 1.240,80
40	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	60	R\$ 7,69	R\$ 461,40
41	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	80	R\$ 3,96	R\$ 316,80
42	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	100	R\$ 53,19	R\$ 5.319,00
43	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	UND	240	R\$ 7,13	R\$ 1.711,20



44	LÂMPADA COMPACTAFLUORESCENTE 30W	UND	200	R\$ 15,07	R\$ 3.014,00
45	LÂMPADA LED 12W	UND	600	R\$ 8,40	R\$ 5.040,00
46	LÂMPADA LED 25W	UND	350	R\$ 23,75	R\$ 8.312,50
47	LÂMPADA DE LED 15W	UND	400	R\$ 13,34	R\$ 5.336,00
48	LÂMPADAS LED 100W	UND	140	R\$ 80,30	R\$ 11.242,00
49	PONTALETE DE 1,20M	UND	120	R\$ 16,10	R\$ 1.932,00
50	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES	UND	12	R\$ 26,38	R\$ 316,56
51	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UND	10	R\$ 58,68	R\$ 586,80
52	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	20	R\$ 101,10	R\$ 2.022,00
53	REFLETOR DE LED 250W	UND	40	R\$ 133,37	R\$ 5.334,80
54	REFLETOR DE LED 400W	UND	30	R\$ 252,27	R\$ 7.568,10
55	TOMADA CEGA	UND	80	R\$ 4,27	R\$ 341,60
56	TOMADA COM APAGADOR	UND	100	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
57	TOMADA COMUM	UND	80	R\$ 5,82	R\$ 465,60
58	TOMADA DUPLA	UND	100	R\$ 13,55	R\$ 1.355,00
59	ADAPTADOR 20MM	UND	160	R\$ 3,26	R\$ 521,60
60	ADAPTADOR DE 50MM	UND	160	R\$ 5,28	R\$ 844,80
61	ADAPTADOR DE 60MM	UND	240	R\$ 7,82	R\$ 1.876,80
62	ADESIVO PVC C/ 75G	UND	400	R\$ 3,91	R\$ 1.564,00
63	CANO ESGOTO 100 MM PVC	UND	60	R\$ 42,87	R\$ 2.572,20
64	CANO ESGOTO 150MM PVC	UND	25	R\$ 137,78	R\$ 3.444,50
65	CANO ESGOTO 40MM PVC	UND	120	R\$ 25,75	R\$ 3.090,00
66	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	UND	200	R\$ 16,12	R\$ 3.224,00
67	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	UND	200	R\$ 17,23	R\$ 3.446,00
68	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	UND	100	R\$ 44,11	R\$ 4.411,00
69	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	UND	80	R\$ 52,68	R\$ 4.214,40
70	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	UND	50	R\$ 69,98	R\$ 3.499,00
71	JOELHO DE ESGOTO 100	UND	120	R\$ 6,74	R\$ 808,80



72	JOELHO DE ESGOTO 150	UND	140	R\$ 25,22	R\$ 3.530,80
73	JOELHO DE ESGOTO 200	UND	40	R\$ 76,03	R\$ 3.041,20
74	JOELHO DE ESGOTO 40	UND	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
75	JOELHO DE ESGOTO 50	UND	120	R\$ 4,98	R\$ 597,60
76	JOELHO DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 6,01	R\$ 601,00
77	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
78	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	UND	100	R\$ 4,58	R\$ 458,00
79	JOELHO LISO SOLDÁVEL 50	UND	120	R\$ 5,11	R\$ 613,20
80	JOELHO LISO SOLDÁVEL 60	UND	100	R\$ 17,96	R\$ 1.796,00
81	LUVA DE ESGOTO 100	UND	120	R\$ 7,52	R\$ 902,40
82	LUVA DE ESGOTO 40	UND	160	R\$ 2,30	R\$ 368,00
83	LUVA DE ESGOTO 50	UND	200	R\$ 3,53	R\$ 706,00
84	LUVA DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 6,07	R\$ 607,00
85	LUVA LISA SOLDÁVEL 20	UND	400	R\$ 2,09	R\$ 836,00
86	LUVA LISA SOLDÁVEL 32	UND	100	R\$ 3,09	R\$ 309,00
87	LUVA LISA SOLDÁVEL 40	UND	200	R\$ 6,31	R\$ 1.262,00
88	LUVA LISA SOLDÁVEL 50	UND	160	R\$ 7,30	R\$ 1.168,00
89	LUVA LISA SOLDÁVEL 60	UND	200	R\$ 10,38	R\$ 2.076,00
90	REDUÇÃO 50X20 SOLDÁVEL	UND	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
91	REDUÇÃO 60X50 SOLDÁVEL	UND	120	R\$ 10,47	R\$ 1.256,40
92	REGISTRO COMUM 25MM	UND	200	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00
93	REGISTRO COMUM 32MM	UND	200	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
94	REGISTRO COMUM 40MM	UND	180	R\$ 19,34	R\$ 3.481,20
95	REGISTRO COMUM 50MM	UND	180	R\$ 27,39	R\$ 4.930,20
96	REGISTRO COMUM 60MM	UND	160	R\$ 31,05	R\$ 4.968,00



97	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	120	R\$ 3,88	R\$ 465,60
98	REGISTRO INOX 20MM	UND	60	R\$ 47,52	R\$ 2.851,20
99	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	UND	360	R\$ 3,08	R\$ 1.108,80
100	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	200	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
101	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	120	R\$ 8,67	R\$ 1.040,40
102	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	120	R\$ 15,09	R\$ 1.810,80
103	TÊ DE ESGOTO 100	UND	100	R\$ 14,81	R\$ 1.481,00
104	TÊ DE ESGOTO 40	UND	100	R\$ 3,44	R\$ 344,00
105	TÊ DE ESGOTO 50	UND	120	R\$ 4,52	R\$ 542,40
106	TÊ DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 11,36	R\$ 1.136,00
107	TÊ DE ESGOTO 150	UND	80	R\$ 32,13	R\$ 2.570,40
108	VEDA ROSCA 25M	UND	220	R\$ 3,44	R\$ 756,80
109	VEDA ROSCA 50M	UND	200	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
110	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	80	R\$ 45,32	R\$ 3.625,60
111	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	40	R\$ 107,48	R\$ 4.299,20
112	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	120	R\$ 4,34	R\$ 520,80
113	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	160	R\$ 12,99	R\$ 2.078,40
114	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	60	R\$ 40,68	R\$ 2.440,80
115	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	60	R\$ 59,16	R\$ 3.549,60
116	ARAME PRÉ COZIDO	UND	100	R\$ 36,49	R\$ 3.649,00
117	COLUNA ARMADA 3/8	UND	80	R\$ 182,79	R\$ 14.623,20
118	FERRO ½	UND	60	R\$ 114,52	R\$ 6.871,20
119	FERRO ¼	UND	100	R\$ 37,11	R\$ 3.711,00
120	FERRO 3/8	UND	100	R\$ 56,07	R\$ 5.607,00
121	FERRO 4.2	UND	100	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00
122	FERRO 5.0	UND	120	R\$ 22,76	R\$ 2.731,20
123	FERRO 5/16	UND	100	R\$ 47,06	R\$ 4.706,00
124	FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	40	R\$ 154,63	R\$ 6.185,20
125	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	160	R\$ 47,11	R\$ 7.537,60
126	ARGAMASSA 15KG	UND	500	R\$ 30,79	R\$ 15.395,00
127	ASSENTO SANITÁRIO	UND	120	R\$ 49,36	R\$ 5.923,20
128	ENGATE FLEXÍVEL 30	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
129	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	UND	3	R\$ 6.121,97	R\$ 18.365,91



130	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	UND	1	R\$ 11.836,69	R\$ 11.836,69
131	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	UND	8	R\$ 1.549,02	R\$ 12.392,16
132	CAIXA D'ÁGUA 500 L	UND	12	R\$ 350,51	R\$ 4.206,12
133	CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	120	R\$ 40,50	R\$ 4.860,00
134	CHUVEIRO CROMADO	UND	20	R\$ 148,87	R\$ 2.977,40
135	CHUVEIRO PLASTICO	UND	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
136	COLA BRANCA 1000ML	UND	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
137	CUBA DE LOUÇA REDONDA	UND	10	R\$ 95,17	R\$ 951,70
138	MASSA ACRILICA 18L	UND	80	R\$ 162,73	R\$ 13.018,40
139	MASSA ACRILICA 3,6L	UND	80	R\$ 48,07	R\$ 3.845,60
140	MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	50	R\$ 109,43	R\$ 5.471,50
141	PIA DE INOX 1,20	UND	28	R\$ 251,84	R\$ 7.051,52
142	PIA DE INOX 2,00	UND	15	R\$ 629,08	R\$ 9.436,20
143	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	50	R\$ 183,95	R\$ 9.197,50
144	PARAFUSO DE VASO	UND	72	R\$ 7,33	R\$ 527,76
145	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	600	R\$ 44,91	R\$ 26.946,00
146	PISO REVESTIMENTO	MT	300	R\$ 34,63	R\$ 10.389,00
147	REJUNTE	UND	400	R\$ 23,15	R\$ 9.260,00
148	SIFÃO GARGANTA	UND	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
149	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	60	R\$ 28,18	R\$ 1.690,80
150	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	50	R\$ 550,89	R\$ 27.544,50
151	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	60	R\$ 246,00	R\$ 14.760,00
152	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	50	R\$ 32,31	R\$ 1.615,50
153	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
154	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	100	R\$ 153,50	R\$ 15.350,00
155	VÁLVULA DE PIA INOX	UND	60	R\$ 23,72	R\$ 1.423,20
156	VEDA ANEL	UND	60	R\$ 10,79	R\$ 647,40
157	ARRUELA ½	UND	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
158	ARRUELA 1/4	UND	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
159	ARRUELA 3/8	UND	400	R\$ 0,42	R\$ 168,00
160	ARRUELA 5/16	UND	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00



161	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	25	R\$ 314,69	R\$ 7.867,25
162	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	20	R\$ 107,23	R\$ 2.144,60
163	CAVADOR COM CABO	UND	80	R\$ 78,90	R\$ 6.312,00
164	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	20	R\$ 11,03	R\$ 220,60
165	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	60	R\$ 21,98	R\$ 1.318,80
166	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	40	R\$ 7,22	R\$ 288,80
167	CHAVE ESTRELA 3/16X8	UND	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
168	CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	60	R\$ 12,88	R\$ 772,80
169	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	40	R\$ 8,52	R\$ 340,80
170	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	80	R\$ 11,14	R\$ 891,20
171	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	60	R\$ 17,57	R\$ 1.054,20
172	CHAVE DE GRIFO 19	UND	20	R\$ 121,21	R\$ 2.424,20
173	CHIBANCA	UND	60	R\$ 97,91	R\$ 5.874,60
174	BROCAS PARA CONCRETO 10MM	UND	80	R\$ 32,81	R\$ 2.624,80
175	BROCAS PARA FERRO 10MM	UND	100	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
176	CADEADO 25 MM	UND	20	R\$ 13,19	R\$ 263,80
177	CADEADO 35 MM	UND	60	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
178	CADEADO 50 MM	UND	60	R\$ 50,83	R\$ 3.049,80
179	CORRENTE 5	UND	40	R\$ 54,23	R\$ 2.169,20
180	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	80	R\$ 44,80	R\$ 3.584,00
181	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	UND	100	R\$ 41,70	R\$ 4.170,00
182	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	20	R\$ 95,64	R\$ 1.912,80
183	ENXADÃO COM CABO	UND	30	R\$ 57,64	R\$ 1.729,20
184	ESCOVA DE AÇO	UND	100	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00
185	ESPÁTULA ¾	UND	110	R\$ 8,45	R\$ 929,50
186	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	42	R\$ 45,48	R\$ 1.910,16
187	FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	40	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00
188	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	60	R\$ 69,27	R\$ 4.156,20



189	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	20	R\$ 21,63	R\$ 432,60
190	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	UND	20	R\$ 11,43	R\$ 228,60
191	LIMA PARA SERROTE	UND	40	R\$ 18,47	R\$ 738,80
192	LIMATÃO	UND	20	R\$ 21,88	R\$ 437,60
193	MARTELO N° 24	UND	40	R\$ 46,20	R\$ 1.848,00
194	MASSEIRA	UND	80	R\$ 76,17	R\$ 6.093,60
195	PÁ DE BICO COM CABO	UND	40	R\$ 42,72	R\$ 1.708,80
196	PÁ SEM CABO	UND	40	R\$ 27,58	R\$ 1.103,20
197	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	UND	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00
198	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	UND	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
199	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	UND	40	R\$ 129,46	R\$ 5.178,40
200	PICARETA COM CABO	UND	60	R\$ 91,51	R\$ 5.490,60
201	PORCAS ½	UND	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
202	PORCAS ¼	UND	400	R\$ 0,47	R\$ 188,00
203	PORCAS 3/8	UND	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
204	PORCAS 5/16	UND	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00
205	PREGO 15X18	UND	120	R\$ 23,87	R\$ 2.864,40
206	PREGO 3X8	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
207	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	UND	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
208	PRUMO 500 G	UND	50	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00
209	TALHADEIRA 12	UND	60	R\$ 42,34	R\$ 2.540,40
210	TALHADEIRA 8	UND	100	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00
211	TRENA 5M	UND	100	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00
212	TRENA 8M	UND	60	R\$ 39,14	R\$ 2.348,40
213	VASSOURÃO COM CABO	UND	96	R\$ 32,07	R\$ 3.078,72
214	FORMÃO P MADEIRA ¾	UND	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
215	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	UND	40	R\$ 118,57	R\$ 4.742,80
216	BISNAGA COLORIDA 50 ML	UND	400	R\$ 10,76	R\$ 4.304,00
217	CAL PCT 5 KG	PCT	900	R\$ 23,03	R\$ 20.727,00
218	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	UND	60	R\$ 12,83	R\$ 769,80



219	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	UND	60	R\$ 11,30	R\$ 678,00
220	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	30	R\$ 96,39	R\$ 2.891,70
221	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UND	40	R\$ 34,04	R\$ 1.361,60
222	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	60	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00
223	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	UND	18	R\$ 457,38	R\$ 8.232,84
224	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	UND	20	R\$ 328,00	R\$ 6.560,00
225	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	UND	16	R\$ 567,93	R\$ 9.086,88
226	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	UND	16	R\$ 142,63	R\$ 2.282,08
227	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	70	R\$ 17,92	R\$ 1.254,40
228	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	60	R\$ 5,02	R\$ 301,20
229	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	40	R\$ 7,43	R\$ 297,20
230	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	UND	30	R\$ 19,57	R\$ 587,10
231	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND	40	R\$ 22,88	R\$ 915,20
232	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND	40	R\$ 7,93	R\$ 317,20
233	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	UND	40	R\$ 9,25	R\$ 370,00
234	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	60	R\$ 133,04	R\$ 7.982,40
235	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	50	R\$ 40,01	R\$ 2.000,50
236	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	60	R\$ 126,53	R\$ 7.591,80
237	TINTA ACRILICA 18L	UND	70	R\$ 375,43	R\$ 26.280,10
238	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	130	R\$ 54,96	R\$ 7.144,80
239	TINTA DE PISO 18L	UND	20	R\$ 278,02	R\$ 5.560,40
240	TINTA DE PISO 3,6L	UND	60	R\$ 78,95	R\$ 4.737,00
241	TINTA EM PÓ 2KG	UND	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00
242	TINTA SPRAY COMUM 350ML	UND	60	R\$ 26,20	R\$ 1.572,00



243	TRINCHA ½	UND	60	R\$ 6,57	R\$ 394,20
244	TRINCHA 2	UND	40	R\$ 12,08	R\$ 483,20
245	TRINCHA ¾	UND	40	R\$ 8,46	R\$ 338,40
246	VITRÔ 60X40	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
247	FIXADOR P CAL 150ML	UND	600	R\$ 4,88	R\$ 2.928,00
248	GARFO P ROLO 46CM	UND	36	R\$ 36,54	R\$ 1.315,44
249	AREIA LAVADA	MT³	200	R\$ 158,08	R\$ 31.616,00
250	BRITA 0	MT3	120	R\$ 212,05	R\$ 25.446,00
251	BRITA 1	MT3	40	R\$ 234,06	R\$ 9.362,40
252	CIMENTO 50 KG	UND	8.000	R\$ 57,58	R\$ 460.640,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.570.627,85



CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA

ATT. PREGOEIRO (A)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Submetemos à apreciação de V. Sa. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

NOME DE FANTASIA: L. B. C. M. SERVICOS E MATERIAS DE CONSTRUCAO	
CNPJ: 11.579.983/0001-89	
INSC. EST.: 123276209	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: RUA 25 DE AGOSTO, 160	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA
CEP: 65780000	E-MAIL: luenysbraz@bol.com.br

EMAIL: luenysbraz@bol.com.br, Tel: (99)98415 9177 RUA 25 DE AGOSTO, 160, CENTRO
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA





CONTATO DA LICITANTE: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES, CPF: 880.640.183-15 RG: 000082320997-0 SPP MA	TELEFONE: (99) 98415-9177
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 1314-5 CONTA CORRENTE: 13984-X

Apresentamos o Pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta referente a Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tuntum/MA, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023.

SERVIÇOS E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELI

EMAIL: luenysbraz@bol.com.br, Tel: (99)98415 9177 RUA 25 DE AGOSTO, 160, CENTRO
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA



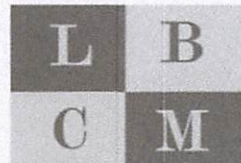


Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

LOTE 2 –			MATERIAL ELÉTRICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	inca	UND	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	inca	UND	120	R\$ 4,11	R\$ 493,20
3	APAGADOR DUPLO	tramontina	UND	200	R\$ 16,39	R\$ 3.278,00
4	APAGADOR SIMPLES	tramontina	UND	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
5	APAGADOR TRIPLO	tramontina	UND	80	21,55	R\$ 1.724,00
6	BOCAIS COMUM COM RABICHO	fox lux	UND	200	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
7	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	fox lux	UND	60	R\$ 2,94	R\$ 176,40
8	CAIXA DE MONOFÁSICO	DISTRIBUIÇÃO celpa	UND	10	R\$ 74,07	R\$ 740,70
9	CAIXA DE TRIFÁSICO	DISTRIBUIÇÃO celpa	UND	12	R\$ 130,63	R\$ 1.567,56
10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	fox lux	UND	36	R\$ 31,61	R\$ 1.137,96
11	CANALETA EXTERNA	tramontina	UND	160	R\$ 11,30	R\$ 1.808,00
12	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	krona	UND	400	R\$ 7,14	R\$ 2.856,00
13	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	krona	UND	300	R\$ 12,19	R\$ 3.657,00
14	CURVA DE PVC 20MM	krona	UND	140	R\$ 2,54	R\$ 355,60

EMAIL: luenysbraz@bol.com.br, Tel: (99)98415 9177 RUA 25 DE AGOSTO, 160, CENTRO GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA





SERVIÇOS E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELLI
CNPJ Nº11.579.983/0001-89

15	CURVA DE PVC 32MM	krona	UND	400	R\$ 7,71	R\$ 3.084,00
16	CURVA DE PVC 40MM	krona	UND	200	R\$ 23,54	R\$ 4.708,00
17	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	tramontina	UND	100	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00
18	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	tramontina	UND	120	R\$ 14,80	R\$ 1.776,00
19	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	tramontina	UND	100	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00
20	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	tramontina	UND	80	R\$ 17,88	R\$ 1.430,40
21	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	tramontina	UND	40	R\$ 20,60	R\$ 824,00
22	DISJUNTOR MONOFASICO AMPERES	tramontina	UND	60	R\$ 25,30	R\$ 1.518,00
23	DISJUNTOR TRIFASICO AMPERES	tramontina	UND	40	R\$ 49,70	R\$ 1.988,00
24	DISJUNTOR TRIFASICO AMPERES	tramontina	UND	50	R\$ 71,53	R\$ 3.576,50
25	DISJUNTOR TRIFASICO	tramontina	UND	60	R\$ 82,96	R\$ 4.977,60

EMAIL: luenysbraz@bol.com.br, Tel: (99)98415 9177 RUA 25 DE AGOSTO, 160, CENTRO
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA





	AMPERES					
26	DISJUNTOR TRIFASICO AMPERES	tramontina	UND	40	R\$ 108,18	R\$ 4.327,20
27	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	krona	UND	160	R\$ 20,04	R\$ 3.206,40
28	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	krona	UND	160	R\$ 24,60	R\$ 3.936,00
29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	krona	UND	46	R\$ 44,45	R\$ 2.044,70
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	sil	PC	20	R\$ 100,38	R\$ 2.007,60
31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	sil	PC	16	R\$ 240,85	R\$ 3.853,60
32	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	sil	PC	16	R\$ 348,39	R\$ 5.574,24
33	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	sil	UND	12	R\$ 748,81	R\$ 8.985,72
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	3m	UND	80	R\$ 27,04	R\$ 2.163,20
35	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	3m	UND	60	R\$ 29,54	R\$ 1.772,40
36	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	3m	UND	60	R\$ 10,99	R\$ 659,40
37	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	3m	UND	80	R\$ 5,65	R\$ 452,00
38	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	olivo	UND	100	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00
39	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	elgin	UND	240	R\$ 10,19	R\$ 2.445,60
40	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	elgin	UND	200	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00
41	LÂMPADA LED 12W	elgin	UND	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00

EMAIL: luenysbraz@bol.com.br, Tel: (99)98415 9177 RUA 25 DE AGOSTO, 160, CENTRO
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA

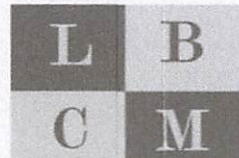




42	LÂMPADA LED 25W	elgin	UND	350	R\$ 33,92	R\$ 11.872,00
43	LÂMPADA DE LED 15W	elgin	UND	400	R\$ 19,05	R\$ 7.620,00
44	LÂMPADAS LED 100W	elgin	UND	140	R\$ 114,70	R\$ 16.058,00
45	PONTALETE DE 1,20M	rc	UND	120	R\$ 22,99	R\$ 2.758,80
46	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES	steck	UND	12	R\$ 37,68	R\$ 452,16
47	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	steck	UND	10	R\$ 83,81	R\$ 838,10
48	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	steck	UND	20	R\$ 144,41	R\$ 2.888,20
49	REFLETOR DE LED 250W	elgin	UND	40	R\$ 190,50	R\$ 7.620,00
50	REFLETOR DE LED 400W	elgin	UND	30	R\$ 360,34	R\$ 10.810,20
51	TOMADA CEGA	tramontina	UND	80	R\$ 6,10	R\$ 488,00
52	TOMADA COM APAGADOR	tramontina	UND	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
53	TOMADA COMUM	tramontina	UND	80	R\$ 8,32	R\$ 665,60
54	TOMADA DUPLA	tramontina	UND	100	R\$ 19,36	R\$ 1.936,00
SUBTOTAL						R\$ 174.413,04
LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR 20MM	krona	UND	160	R\$ 4,66	R\$ 745,60
2	ADAPTADOR DE 50MM	krona	UND	160	R\$ 7,54	R\$ 1.206,40
3	ADAPTADOR DE 60MM	krona	UND	240	R\$ 11,17	R\$ 2.680,80
4	ADESIVO PVC C/ 75G	polytubes	UND	400	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00
5	CANO ESGOTO 100 MM PVC	krona	UND	60	R\$ 61,24	R\$ 3.674,40

EMAIL: luenysbraz@bol.com.br, Tel: (99)98415 9177 RUA 25 DE AGOSTO, 160, CENTRO
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA



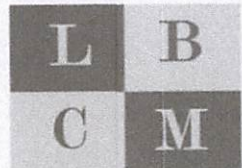


SERVIÇOS E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELLI
CNPJ Nº11.579.983/0001-89

6	CANO ESGOTO 150MM PVC	krona	UND	25	R\$ 196,80	R\$ 4.920,00
7	CANO ESGOTO 40MM PVC	krona	UND	120	R\$ 36,78	R\$ 4.413,60
8	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	krona	UND	200	R\$ 23,02	R\$ 4.604,00
9	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	krona	UND	200	R\$ 24,61	R\$ 4.922,00
10	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	krona	UND	100	R\$ 63,01	R\$ 6.301,00
11	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	krona	UND	80	R\$ 75,24	R\$ 6.019,20
12	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	krona	UND	50	R\$ 99,96	R\$ 4.998,00
13	JOELHO DE ESGOTO 100	krona	UND	120	R\$ 9,63	R\$ 1.155,60
14	JOELHO DE ESGOTO 150	krona	UND	140	R\$ 36,03	R\$ 5.044,20
15	JOELHO DE ESGOTO 200	krona	UND	40	R\$ 108,60	R\$ 4.344,00
16	JOELHO DE ESGOTO 40	krona	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
17	JOELHO DE ESGOTO 50	krona	UND	120	R\$ 7,11	R\$ 853,20
18	JOELHO DE ESGOTO 75	krona	UND	100	R\$ 8,59	R\$ 859,00
19	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	krona	UND	300	R\$ 2,71	R\$ 813,00
20	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	krona	UND	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
21	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	krona	UND	120	R\$ 7,30	R\$ 876,00
22	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	krona	UND	100	R\$ 25,66	R\$ 2.566,00
23	LUVA DE ESGOTO 100	krona	UND	120	R\$ 10,74	R\$ 1.288,80
24	LUVA DE ESGOTO 40	krona	UND	160	R\$ 3,28	R\$ 524,80
25	LUVA DE ESGOTO 50	krona	UND	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
26	LUVA DE ESGOTO 75	krona	UND	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
27	LUVA LISA SOLDAVEL 20	krona	UND	400	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
28	LUVA LISA SOLDAVEL 32	krona	UND	100	R\$ 4,42	R\$ 442,00
29	LUVA LISA SOLDAVEL 40	krona	UND	200	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00

EMAIL: luenysbraz@bol.com.br, Tel: (99)98415 9177 RUA 25 DE AGOSTO, 160, CENTRO
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA



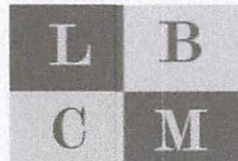


SERVIÇOS E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELLI
CNPJ Nº11.579.983/0001-89

30	LUVA LISA SOLDAVEL 50	krona	UND	160	R\$ 10,43	R\$ 1.668,80
31	LUVA LISA SOLDAVEL 60	krona	UND	200	R\$ 14,83	R\$ 2.966,00
32	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	krona	UND	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
33	REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL	krona	UND	120	R\$ 14,95	R\$ 1.794,00
34	REGISTRO COMUM 25MM	krona	UND	200	R\$ 11,68	R\$ 2.336,00
35	REGISTRO COMUM 32MM	krona	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
36	REGISTRO COMUM 40MM	krona	UND	180	R\$ 27,63	R\$ 4.973,40
37	REGISTRO COMUM 50MM	krona	UND	180	R\$ 39,13	R\$ 7.043,40
38	REGISTRO COMUM 60MM	krona	UND	160	R\$ 44,35	R\$ 7.096,00
39	REGISTRO COMUM DE 20MM	krona	UND	120	R\$ 5,54	R\$ 664,80
40	REGISTRO INOX 20MM	krona	UND	60	R\$ 67,88	R\$ 4.072,80
41	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	krona	UND	360	R\$ 4,40	R\$ 1.584,00
42	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	krona	UND	200	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00
43	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	krona	UND	120	R\$ 12,39	R\$ 1.486,80
44	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	krona	UND	120	R\$ 21,55	R\$ 2.586,00
45	TÊ DE ESGOTO 100	krona	UND	100	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00
46	TÊ DE ESGOTO 40	krona	UND	100	R\$ 4,92	R\$ 492,00
47	TÊ DE ESGOTO 50	krona	UND	120	R\$ 6,45	R\$ 774,00
48	TÊ DE ESGOTO 75	krona	UND	100	R\$ 16,22	R\$ 1.622,00
49	TÊ DE ESGOTO 150	krona	UND	80	R\$ 45,90	R\$ 3.672,00
50	VEDA ROSCA 25M	vox	UND	220	R\$ 4,92	R\$ 1.082,40
51	VEDA ROSCA 50M	vox	UND	200	R\$ 10,26	R\$ 2.052,00
52	TORNEIRA COM FILTRO PLÁSTICO	herc	UND	80	R\$ 64,73	R\$ 5.178,40

EMAIL: luenysbraz@bol.com.br, Tel: (99)98415 9177 RUA 25 DE AGOSTO, 160, CENTRO
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA



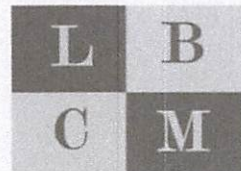


SERVIÇOS E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELLI
CNPJ Nº11.579.983/0001-89

53	TORNEIRA COM FILTRO INOX	real metais	UND	40	R\$ 153,52	R\$ 6.140,80
54	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	herc	UND	120	R\$ 6,20	R\$ 744,00
55	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	herc	UND	160	R\$ 18,56	R\$ 2.969,60
56	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	pevilon	UND	60	R\$ 58,10	R\$ 3.486,00
57	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	pevilon	UND	60	R\$ 84,50	R\$ 5.070,00
SUBTOTAL						R\$ 152.129,80
LOTE 4			- FERRO E ARAME			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ARAME PRÉ COZIDO	multilit	UND	100	R\$ 36,49	R\$ 3.649,00
SUBTOTAL						R\$ 3.649,00
LOTE 5 – MA TERIAL DE ACABAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ARGAMASSA 15KG	roma	UND	500	R\$ 30,79	R\$ 15.395,00
2	ASSENTO SANITÁRIO	herc	UND	120	R\$ 49,36	R\$ 5.923,20
3	ENGATE FLEXÍVEL 30	krona	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
4	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	fortleve	UND	3	R\$ 6.121,97	R\$ 18.365,91
5	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	fortleve	UND	1	R\$ 11.836,69	R\$ 11.836,69
6	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	fortleve	UND	8	R\$ 1.549,02	R\$ 12.392,16
7	CAIXA D'ÁGUA 500 L	fortleve	UND	12	R\$ 350,51	R\$ 4.206,12
8	CAIXA DE DESCARGO COMUM	granplast	UND	120	R\$ 40,50	R\$ 4.860,00
9	CHUVEIRO CROMADO	civit	UND	20	R\$ 148,87	R\$ 2.977,40
10	CHUVEIRO PLASTICO	herc	UND	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00

EMAIL: luenysbraz@bol.com.br, Tel: (99)98415 9177 RUA 25 DE AGOSTO, 160, CENTRO
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA





SERVIÇOS E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELLI
CNPJ Nº11.579.983/0001-89

11	COLA BRANCA 1000ML	pulvitec	UND	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
12	CUBA DE LOUÇA REDONDA	icasa	UND	10	R\$ 95,17	R\$ 951,70
13	MASSA ACRILICA 18L	viva	UND	80	R\$ 162,73	R\$ 13.018,40
14	MASSA ACRILICA 3,6L	ype	UND	80	R\$ 48,07	R\$ 3.845,60
15	MASSA CORRIDA PVA 18LT	viva	UND	50	R\$ 109,43	R\$ 5.471,50
16	PIA DE INOX 1,20	tramontina	UND	28	R\$ 251,84	R\$ 7.051,52
17	PIA DE INOX 2,00	tramontina	UND	15	R\$ 629,08	R\$ 9.436,20
18	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	sabara	UND	50	R\$ 183,95	R\$ 9.197,50
19	PARAFUSO DE VASO	bognar	UND	72	R\$ 7,33	R\$ 527,76
20	PISO CERÂMICA TIPO A	rocha forte	MT	600	R\$ 44,91	R\$ 26.946,00
21	PISO REVESTIMENTO	rocha forte	MT	300	R\$ 34,63	R\$ 10.389,00
22	REJUNTE	roma	UND	400	R\$ 23,15	R\$ 9.260,00
23	SIFÃO GARGANTA	krona	UND	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
24	SIFÃO GARGANTA DUPLO	krona	UND	60	R\$ 28,18	R\$ 1.690,80
25	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	deca	UND	50	R\$ 550,89	R\$ 27.544,50
26	VASO SANITÁRIO COMUM	deca	UND	60	R\$ 246,00	R\$ 14.760,00
27	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	ype	UND	50	R\$ 32,31	R\$ 1.615,50
28	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	ype	UND	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
29	VÁLVULA DE DESCARGA	krona	UND	100	R\$ 153,50	R\$ 15.350,00
30	VÁLVULA DE PIA INOX	pevilon	UND	60	R\$ 23,72	R\$ 1.423,20
31	VEDA ANEL	blukit	UND	60	R\$ 10,79	R\$ 647,40
					SUBTOTAL	R\$ 247.453,06
LOTE 6 – FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS						

EMAIL: luenysbraz@bol.com.br, Tel: (99)98415 9177 RUA 25 DE AGOSTO, 160, CENTRO
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA





ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ARRUELA ½	ciser	UND	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
2	ARRUELA 1/4	ciser	UND	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
3	ARRUELA 3/8	ciser	UND	400	R\$ 0,42	R\$ 168,00
4	ARRUELA 5/16	ciser	UND	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00
5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	tramontina	UND	25	R\$ 314,69	R\$ 7.867,25
6	CAVADEIRA ARTICULADA	tramontina	UND	20	R\$ 107,23	R\$ 2.144,60
7	CAVADOR COM CABO	tramontina	UND	80	R\$ 78,90	R\$ 6.312,00
8	CHAVE DE COMBINADA 10MM	tramontina	UND	20	R\$ 11,03	R\$ 220,60
9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	tramontina	UND	60	R\$ 21,98	R\$ 1.318,80
10	CHAVE ESTRELA 1/4X8	tramontina	UND	40	R\$ 7,22	R\$ 288,80
11	CHAVE ESTRELA 3/16X8	tramontina	UND	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
12	CHAVE ESTRELA 5/4X8	tramontina	UND	60	R\$ 12,88	R\$ 772,80
13	CHAVE DE FENDA 1/4X8	tramontina	UND	40	R\$ 8,52	R\$ 340,80
14	CHAVE DE FENDA 3/8X8	tramontina	UND	80	R\$ 11,14	R\$ 891,20
15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	tramontina	UND	60	R\$ 17,57	R\$ 1.054,20
16	CHAVE DE GRIFO 19	tramontina	UND	20	R\$ 121,21	R\$ 2.424,20
17	CHIBANCA	tramontina	UND	60	R\$ 97,91	R\$ 5.874,60
18	BROCAS PARA CONCRETO 10MM	collins	UND	80	R\$ 32,81	R\$ 2.624,80
19	BROCAS PARA FERRO 10MM	collins	UND	100	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
20	CADEADO 25 MM	pado	UND	20	R\$ 13,19	R\$ 263,80
21	CADEADO 35 MM	pado	UND	60	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
22	CADEADO 50 MM	pado	UND	60	R\$ 50,83	R\$ 3.049,80
23	CORRENTE 5	thompson	UND	40	R\$ 54,23	R\$ 2.169,20

EMAIL: luenysbraz@bol.com.br, Tel: (99)98415 9177 RUA 25 DE AGOSTO, 160, CENTRO
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA





24	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	cortag	UND	80	R\$ 44,80	R\$ 3.584,00
25	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	cortag	UND	100	R\$ 41,70	R\$ 4.170,00
26	ENXADA COM CABO 2.1/2	tramontina	UND	20	R\$ 95,64	R\$ 1.912,80
27	ENXADÃO COM CABO	tramontina	UND	30	R\$ 57,64	R\$ 1.729,20
28	ESCOVA DE AÇO	tramontina	UND	100	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00
29	ESPÁTULA ¾	tramontina	UND	110	R\$ 8,45	R\$ 929,50
30	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	tramontina	UND	42	R\$ 45,48	R\$ 1.910,16
31	FACÃO PARA MATO 18 POL	tramontina	UND	40	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00
32	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	GAVILAN	UND	60	R\$ 69,27	R\$ 4.156,20
33	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	k&f	UND	20	R\$ 21,63	R\$ 432,60
34	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	k&f	UND	20	R\$ 11,43	R\$ 228,60
35	LIMA PARA SERROTE	k&f	UND	40	R\$ 18,47	R\$ 738,80
36	LIMATÃO	k&f	UND	20	R\$ 21,88	R\$ 437,60
37	MARTELO Nº 24	tramontina	UND	40	R\$ 46,20	R\$ 1.848,00
38	MASSEIRA	tramontina	UND	80	R\$ 76,17	R\$ 6.093,60
39	PÁ DE BICO COM CABO	tramontina	UND	40	R\$ 42,72	R\$ 1.708,80
40	PÁ SEM CABO	tramontina	UND	40	R\$ 27,58	R\$ 1.103,20
41	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	ciser	UND	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00
42	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	ciser	UND	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00

EMAIL: luenysbraz@bol.com.br, Tel: (99)98415 9177 RUA 25 DE AGOSTO, 160, CENTRO GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA





43	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	ciser	UND	40	R\$ 129,46	R\$ 5.178,40
44	PICARETA COM CABO	tramontina	UND	60	R\$ 91,51	R\$ 5.490,60
45	PORCAS ½	ciser	UND	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
46	PORCAS ¼	ciser	UND	400	R\$ 0,47	R\$ 188,00
47	PORCAS 3/8	ciser	UND	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
48	PORCAS 5/16	ciser	UND	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00
49	PREGO 15X18	gerdau	UND	120	R\$ 23,87	R\$ 2.864,40
50	PREGO 3X8	gerdau	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
51	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	cleiber	UND	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
52	PRUMO 500 G	tramontina	UND	50	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00
53	TALHADEIRA 12	são romão	UND	60	R\$ 42,34	R\$ 2.540,40
54	TALHADEIRA 8	são romão	UND	100	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00
55	TRENA 5M	tramontina	UND	100	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00
56	TRENA 8M	tramontina	UND	60	R\$ 39,14	R\$ 2.348,40
57	VASSOURÃO COM CABO	vox	UND	96	R\$ 32,07	R\$ 3.078,72
58	FORMÃO P MADEIRA ¾	tramontina	UND	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
SUBTOTAL						R\$ 116.145,03
LOTE 7 – PINT URAS, PORTAS E JANE LAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	quality	UND	40	R\$ 118,57	R\$ 4.742,80
2	BISNAGA COLORIDA 50 ML	xadrex	UND	400	R\$ 10,76	R\$ 4.304,00
3	CAL PCT 5 KG	hidrotintas	PCT	900	R\$ 23,03	R\$ 20.727,00

EMAIL: luenysbraz@bol.com.br, Tel: (99)98415 9177 RUA 25 DE AGOSTO, 160, CENTRO
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA





4	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	silvana	UND	60	R\$ 12,83	R\$ 769,80
5	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	silvana	UND	60	R\$ 11,30	R\$ 678,00
6	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	ype	UND	30	R\$ 96,39	R\$ 2.891,70
7	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	ype	UND	40	R\$ 34,04	R\$ 1.361,60
8	FECHADURA INOX EXTERNA	silvana	UND	60	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00
9	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	cma	UND	18	R\$ 457,38	R\$ 8.232,84
10	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	kdk	UND	20	R\$ 328,00	R\$ 6.560,00
11	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	kdk	UND	16	R\$ 567,93	R\$ 9.086,88
12	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	fortleve	UND	16	R\$ 142,63	R\$ 2.282,08
13	ROLO DE ESPUMA 15CM	atlas	UND	70	R\$ 17,92	R\$ 1.254,40
14	ROLO DE ESPUMA 5CM	atlas	UND	60	R\$ 5,02	R\$ 301,20
15	ROLO DE ESPUMA 9CM	atlas	UND	40	R\$ 7,43	R\$ 297,20
16	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	atlas	UND	30	R\$ 19,57	R\$ 587,10
17	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	atlas	UND	40	R\$ 22,88	R\$ 915,20
18	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	atlas	UND	40	R\$ 7,93	R\$ 317,20
19	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	atlas	UND	40	R\$ 9,25	R\$ 370,00
20	SELADOR ACRÍLICO 18L	viva	UND	60	R\$ 133,04	R\$ 7.982,40
21	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	ype	UND	50	R\$ 40,01	R\$ 2.000,50
22	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	iquine	UND	60	R\$ 126,53	R\$ 7.591,80
23	TINTA ACRILICA 18L	ype	UND	70	R\$ 375,43	R\$ 26.280,10

EMAIL: luenysbraz@bol.com.br, Tel: (99)98415 9177 RUA 25 DE AGOSTO, 160, CENTRO GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA





24	TINTA ACRÍLICA 3,6L	ype	UND	130	R\$ 54,96	R\$ 7.144,80
25	TINTA DE PISO 18L	ype	UND	20	R\$ 278,02	R\$ 5.560,40
26	TINTA DE PISO 3,6L	ype	UND	60	R\$ 78,95	R\$ 4.737,00
27	TINTA EM PÓ 2KG	hidrotintas	UND	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00
28	TINTA SPRAY COMUM 350ML	colore	UND	60	R\$ 26,20	R\$ 1.572,00
29	TRINCHA ½	atlas	UND	60	R\$ 6,57	R\$ 394,20
30	TRINCHA 2	atlas	UND	40	R\$ 12,08	R\$ 483,20
31	TRINCHA ¾	atlas	UND	40	R\$ 8,46	R\$ 338,40
32	VITRÔ 60X40	quality	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
33	FIXADOR P CAL 150ML	juntalider	UND	600	R\$ 4,88	R\$ 2.928,00
34	GARFO P ROLO 46CM	atlas	UND	36	R\$ 36,54	R\$ 1.315,44
SUBTOTAL						R\$ 149.455,24
VALOR TOTAL						
R\$ 843.245,17						
oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos						

A EMPRESA: LUENYZ BRAZ COSTA MENEZES LTDA DECLARA QUE:

NOSSA PROPOSTA TEM O PREÇO TOTAL MENSAL FIXADO EM R\$ 843.245,17 (oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.

EMAIL: luenysbraz@bol.com.br, Tel: (99)98415 9177 RUA 25 DE AGOSTO, 160, CENTRO
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA





O PREÇO PROPOSTO DEVE COMPREENDER TODAS AS DESPESAS CONCERNENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, BEM COMO IMPOSTOS, TRIBUTOS, ENTRE OUTROS, QUE DEVERÃO CORRER TOTALMENTE POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA;

DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS QUE, AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, COM OS PREÇOS E PRAZOS ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ESTABELECIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO, AS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONAL E INTEGRALMENTE;

DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, CONFORME ART.9 DA LEI 8.666/93, E NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;

DECLARAMOS, AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTAMOS CUMPRINDO PENA DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUSIVE NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME ART. 97 DA LEI Nº. 8.666/93.

GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA, 02 de fevereiro de 2024.

LUENYS BRAZ COSTA Assinado de forma digital por
MENEZES:880640183 LUENYS BRAZ COSTA
MENEZES:88064018315
15 Dados: 2024.02.02 08:22:39
-03'00'

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI

CNPJ: 11.579.983/0001-89

EMAIL: luenysbraz@bol.com.br, Tel: (99)98415 9177 RUA 25 DE AGOSTO, 160, CENTRO
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA





DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP



37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

AO
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA
CNPJ. 32.789.239/0001-89,
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO: 078/2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA SESSÃO: 02/02/2024.

Objeto. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.

PROPOSTA

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, **CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3294-3251, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, *vem apresentar a Proposta de Preços para o fornecimento dos materiais da Licitação em epígrafe e para fins disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023 – Município de TUNTUM-MA., em referência, conforme segue:*

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

LOTE 03- MATERIAIS ELETRICOS

Ítem	Descrição dos Produtos	Quant	Unid	Marca	Modelo	Unitario-PREFEITURA	Total	VI Total Extenso
1	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	100	UND	JANDRIGUES	1/2'	2,51	251,00	duzentos e cinquenta e um reais
2	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	120	UND	JANDRIGUES	1/4'	4,11	493,20	quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos
3	APAGADOR DUPLO	200	UND	PLUZIE	IDEALE	16,39	3.278,00	três mil, duzentos e setenta e oito reais
4	APAGADOR SIMPLES	200	UND	PLUZIE	IDEALE	9,99	1.998,00	mil novecentos e noventa e oito reais
5	APAGADOR TRIPLO	80	UND	PLUZIE	IDEALE	21,55	1.724,00	mil setecentos e vinte e quatro reais

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

6	BOCAIS COMUM COM RABICHO	200	UND	DECORLUX	MT2085	6,24	1.248,00	mil duzentos e quarenta e oito reais
7	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	60	UND	DECORLUX	MT2185	2,94	176,40	cento e setenta e seis reais e quarenta centavos
8	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	10	UND	TAF	7409	74,07	740,70	setecentos e quarenta reais e setenta centavos
9	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	12	UND	TAF	7437	130,63	1.567,56	mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos
10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	36	UND	ILUMI	30X30	31,61	1.137,96	mil cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

11	CANALETA EXTERNA	160	UND	ELEMENTAR	1/2'	11,30	1.808,00	mil oitocentos e oito reais
12	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	400	UND	ELEMENTAR	3/4'	7,14	2.856,00	dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais
13	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	300	UND	ELETROMAX	1/2'	12,19	3.657,00	três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais
14	CURVA DE PVC 20MM	140	UND	ELETROMAX	1'	2,54	355,60	trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos
15	CURVA DE PVC 32MM	400	UND	ELETROMAX	1,1/4'	7,71	3.084,00	três mil e oitenta e quatro reais
16	CURVA DE PVC 40MM	200	UND	OUROLUX	4KA	23,54	4.708,00	quatro mil, setecentos e oito reais

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

17	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	100	UND	OUROLUX	4KA	10,97	1.097,00	mil e noventa e sete reais
18	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	120	UND	OUROLUX	4KA	14,80	1.776,00	mil setecentos e setenta e seis reais
19	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	100	UND	OUROLUX	4KA	16,53	1.653,00	mil seiscentos e cinquenta e três reais
20	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	80	UND	OUROLUX	4KA	17,88	1.430,40	mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos
21	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	40	UND	OUROLUX	4KA	20,60	824,00	oitocentos e vinte e quatro reais
22	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	60	UND	OUROLUX	4KA	25,30	1.518,00	mil quinhentos e dezoito reais

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

23	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	40	UND	OUROLUX	4KA	49,70	1.988,00	mil novecentos e oitenta e oito reais
24	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	50	UND	OUROLUX	4KA	71,53	3.576,50	três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos
25	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	60	UND	OUROLUX	4KA	82,96	4.977,60	quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos
26	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	40	UND	SOPRANO	ASM3	108,18	4.327,20	quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos
27	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	160	UND	ELETROMAX	1/2'	20,04	3.206,40	três mil, duzentos e seis reais e

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

								quarenta centavos
28	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	160	UND	ELETROMAX	1.1/4'	24,60	3.936,00	três mil, novecentos e trinta e seis reais
29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	46	UND	ELETROMAX	1KV	44,45	2.044,70	dois mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	20	PC	ENERGY	1KV	100,38	2.007,60	dois mil e sete reais e sessenta centavos
31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	16	PC	ENERGY	1KV	240,85	3.853,60	três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com





DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP



37.227.550/0001-58
 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
 RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

32	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	16	PC	ENERGY	1KV	348,39	5.574,24	cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos
33	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	12	UND	ENERGY	1KV	748,81	8.985,72	oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	80	UND	TRAMONTINA	19MMX10MT	27,04	2.163,20	dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos
35	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	60	UND	TRAMONTINA	2X19MX10MT	29,54	1.772,40	mil setecentos e setenta e dois reais e

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

								quarenta centavos
36	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	60	UND	DECORLUX	FI0205	10,99	659,40	seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos
37	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	80	UND	DECORLUX	FI0105	5,65	452,00	quatrocentos e cinquenta e dois reais
38	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	100	UND	INTELLI	IHBC1058	75,98	7.598,00	sete mil, quinhentos e noventa e oito reais
39	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	240	UND	GLIGHT	E27	10,19	2.445,60	dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos
40	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	200	UND	OUROLUX	E27	21,53	4.306,00	quatro mil, trezentos e seis reais

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

41	LÂMPADA LED 12W	600	UND	GLIGHT	A60	12,00	7.200,00	sete mil e duzentos reais
42	LÂMPADA LED 25W	350	UND	OUROLUX	LED	33,92	11.872,00	onze mil, oitocentos e setenta e dois reais
43	LÂMPADA DE LED 15W	400	UND	GLIGHT	E27	19,05	7.620,00	sete mil, seiscentos e vinte reais
44	LÂMPADAS LED 100W	140	UND	LIMANTI	E27	114,70	16.058,00	dezesseis mil e cinquenta e oito reais
45	PONTALETE DE 1,20M	120	UND	MA CONSTRUÇÃO	1,20MT	22,99	2.758,80	dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos
46	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES	12	UND	GOMES	61	37,68	452,16	quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

47	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	10	UND	GOMES	62	83,81	838,10	oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos
48	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	20	UND	GOMES	62	144,41	2.888,20	dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos
49	REFLETOR DE LED 250W	40	UND	PERFECT LED	SMD	190,50	7.620,00	sete mil, seiscentos e vinte reais
50	REFLETOR DE LED 400W	30	UND	MTX	SMD	360,34	10.810,20	dez mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos
51	TOMADA CEGA	80	UND	PLUZIE	IDEALE	6,10	488,00	quatrocentos e oitenta e oito reais
52	TOMADA COM APAGADOR	100	UND	PLUZIE	IDEALE	19,50	1.950,00	mil novecentos e cinquenta

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

								reais
53	TOMADA COMUM	80	UND	PLUZIE	IDEALE	8,32	665,60	seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos
54	TOMADA DUPLA	100	UND	PLUZIE	IDEALE	19,36	1.936,00	mil novecentos e trinta e seis reais
TOTAL:							174.413,04	cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos

VALOR POR EXTENSO: cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

A **garantia:** Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referencia, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e acordo com Código de Defesa do Consumidor (CDC) e legislação vigente, com garantia mínima de 3 (três) anos.

- **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A entrega deverá ser em até **07 (sete) dias úteis**, contados da assinatura do contrato ou da Autorização de Fornecimento.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura;
- **PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de realização do Pregão Eletrônico.
- Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 CNPJ: 37.227.550/0001-58 – e-mail: delvallemateriaiseletricos@homtmail.com / e-mail: delvallemateriaiseletricos@homtmail.com
- **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias.
- **DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual,
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame
- Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes (inclusive substituição tributária, se for o caso), taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

- O preço final ofertado é fixo e irrevogável.
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumprimos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta
- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Declaramos que concordamos e que cumprimos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Nossa empresa **enquadra-se** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EIRELI**, nos termos do Art. 3.º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4.º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexa, apresentada, conforme exigências contidas no Edital.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinarmos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
- Esta empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4.º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7.º do mesmo diploma.

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

- **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP**
- CNPJ. N.º 37.227.550/0001-58
- Inscrição Estadual n.º 10.235.208-9
- Inscrição Municipal n.º 398.605-5
- Estabelecida na RUA R-5 N.º 129 QD. R-7 LT. 07 SETOR OESTE – GOIANIA - GOIÁS

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOIÁS – CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

➤ E-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

- **Representante Legal:** FERNANDO RODRIGUES VALE
- **RG N.º** 196.209.2.249.383 SSP/GO, **CPF N.º** 042.036.901-53.
- **Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços:** SR. FERNANDO RODRIGUES VALE documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás.
- **BANCO DO BRASIL**
- **AGENCIA:** 3483-5
- **C/C** 29.132-3

Goiânia - GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE - PR PRIETÁRIO R.G: 196209 SSP/GO -

CPF N2042.036.901-53



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

